



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Parte I – Enquadramento Geral do Plano

Novembro 2014



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Parte I – Enquadramento Geral do Plano

Município de Vila Nova de Cerveira

Novembro de 2014



Equipa Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA	
Direcção do Projecto	
João Fernando Brito Nogueira	Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
Coordenação	
Vitor Manuel Inácio Costa	Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
Equipa Técnica – Elaboração do PMEPC	
Emanuel Renato Sousa Oliveira	

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA	
Comunidade Intermunicipal do Alto Minho	
Bruno Caldas	Lic. Eng. Agrária
Escola Superior Agrária de Ponte de Lima - IPVC	
Joaquim Mamede Alonso	Lic. Eng. Agronómica
Cláudio Paredes	Lic. Eng. Agrária
Carlos Guerra	Lic. Eng. Agrária
METACORTEX	
Tiago Pereira da Silva	Lic. Eng. Florestal



PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO



ÍNDICE

EQUIPA TÉCNICA	3
PARTE I — ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	4
ACRÓNIMOS	6
1. INTRODUÇÃO	8
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	10
3. OBJECTIVOS GERAIS	11
Objectivos Gerais do PME de Vila Nova de Cerveira	11
4. ENQUADRAMENTO LEGAL	13
4.1 Legislação Geral	13
4.2 Legislação Específica	15
5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	16
6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	17
7. ACTIVAÇÃO DO PLANO	19
7.1 COMPETÊNCIA PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO	19
7.2 CRITÉRIOS PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO	21
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	25



ACRÓNIMOS

- ANPC** - Autoridade Nacional de Protecção Civil
- BVVNC** - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira
- CCON** - Centro de Coordenação Operacional Nacional
- CDOS** - Comando Distrital de Operações de Socorro
- CMVNC** - Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
- CMPC** - Comissão Municipal de Protecção Civil
- CNPC** - Comissão Nacional de Protecção Civil
- COM** - Comandante Operacional Municipal
- DFCI** - Defesa da Floresta Contra Incêndios
- GNR** – Guarda Nacional Republicana
- GTF** – Gabinete Técnico Florestal
- IM** - Instituto de Meteorologia
- MVNC** – Município de Vila Nova de Cerveira
- PDM** - Plano Director Municipal
- PMDFCI** – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- PMEPC** - Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Vila Nova de Cerveira
- SIG** – Sistema de Informação Geográfica
- SIOPS** - Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro
- SMPC** - Serviço Municipal de Protecção Civil



PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR



1 — INTRODUÇÃO

O Plano de Emergência Municipal é um documento formal, da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, e que define as principais orientações relativamente ao modo de comando e actuação dos vários organismos, entidades e serviços relativamente ao seu envolvimento e participação em operações de Protecção Civil, tendo sempre como objectivo principal a minimização dos prejuízos e perdas de vidas e o assegurar, no mais curto espaço de tempo, do restabelecimento da normalidade.

A elaboração deste documento resulta das recentes alterações ao nível da estrutura da Protecção Civil em Portugal, agora denominada por Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), e da publicação da Directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil (Resolução no 25/2008, de 18 de Julho).

Pretende-se que este Plano seja um documento com uma grande vertente operacional, não obstante à existência de outros documentos mais específicos e operacionais (Planos de Emergência Externos ou Planos de Emergência Especiais) que podem resultar da identificação de perigos e avaliação de riscos efectuadas neste documento.

Este documento foi elaborado tendo em consideração os principais riscos existentes no concelho, destacando-se as catástrofes de origem natural (ex: cheias e inundações; incêndios florestais; movimentos de vertente; ciclones e ventos ciclónicos) e as catástrofes provocadas pelo Homem (ex: acidentes industriais; incêndios urbanos, acidentes rodoviários e ferroviários, acidente de tráfico aéreo).

O Director do Plano Municipal de Emergência é o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, sendo que o mesmo poderá ser substituído pelo Vereador responsável pelo Pelouro da Protecção Civil.

O PME de Vila Nova de Cerveira organiza-se em quatro partes:

Parte I – refere-se ao enquadramento do Plano em termos legais e relativamente a outros instrumentos de planeamento e gestão do território, e abordam-se as questões relacionadas com a sua actuação. Nesta parte do PME definem-se os mecanismos que permitem a optimização da gestão dos meios e recursos existentes no concelho através da organização de exercícios de emergência.

Parte II – refere-se à organização da resposta e áreas de intervenção, onde se encontram definido o quadro orgânico e funcional da Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) a convocar na iminência ou ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe, bem como o dispositivo de funcionamento e coordenação das várias forças e serviços a mobilizar em situação de emergência.

Parte III - refere-se às diversas áreas de intervenção, entidades envolvidas e formas de actuação.

Parte IV – refere-se à informação complementar, onde se caracteriza o Concelho de Vila Nova de Cerveira, identificam-se os diferentes riscos a que o território se encontra sujeito, avaliando-se a probabilidade da sua ocorrência e os danos que lhes poderão estar associados, indicam-se os contactos das várias entidades e respectivos intervenientes, bem como, o inventário de meios e recursos disponíveis para responder a situações de emergência. Igualmente, apresentam-se um conjunto de modelos de controlo e registo.

O PME de Vila Nova de Cerveira entra oficialmente em vigor, para efeitos de execução, planeamento de tarefas e análise dos meios e recursos existentes, no primeiro dia útil seguinte ao da publicação da



deliberação de aprovação no Diário da República e será revisto, no mínimo, de 2 em 2 anos ou actualizado sempre que se considere necessário. Após o PME estar aprovado, o Município de Vila Nova de Cerveira dispõe de um prazo de 180 dias para realizar um exercício de teste ao Plano.

2 — ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O âmbito territorial de aplicação deste Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil é o Concelho do Vila Nova de Cerveira, o qual integra quinze freguesias e abrange um território com cerca de 108 km².

O Concelho de Vila Nova de Cerveira situa-se no Noroeste Peninsular, na Região Norte de Portugal e distrito de Viana do Castelo, precisamente na margem esquerda do rio Minho, confinando a Norte com o Concelho de Valença, confinando a Este com o Concelho de Paredes de Coura e Concelho de Ponte de Lima, confinando a Sul com o Concelho de Caminha e confinando a Oeste com o rio Minho e a Galiza (Espanha).



Figura 1. Riscos de origem natural e de origem humana analisadas no âmbito do PMEPC



3 — OBJECTIVOS GERAIS

O Plano Municipal de Emergência (PME) para o Concelho de Vila Nova de Cerveira é um instrumento à disposição dos serviços do Município, bem como dos agentes e demais entidades e organizações que concorrem para as actividades de protecção civil.

Tem em vista o desenvolvimento das actividades no âmbito da prevenção, da preparação, da intervenção em operações de socorro e de protecção civil e da reabilitação dos serviços essenciais ao restabelecimento da normalidade. É seu objectivo possibilitar a unidade de direcção e controlo na coordenação das operações e na gestão dos meios e recursos mobilizados, face a um acidente ou catástrofe, com a finalidade de minimizar os prejuízos e as perdas de vidas.

Neste contexto, os responsáveis dos serviços do Município, dos agentes de protecção civil e de outras entidades e organizações de apoio, deverão conhecer e compreender tudo quanto este documento estabelece, nomeadamente no que diz respeito à situação, à missão, ao conceito de actuação e às atribuições de cada um, não só durante as emergências, mas muito particularmente nas fases de prevenção e preparação, cruciais ao eficaz desempenho operacional.

Deste modo, pretende-se que cada interveniente, face ao accionamento do PME, tenha presente sem subsistência de dúvidas, as funções que lhe competem, as expectativas geradas quanto ao seu desempenho, bem como as expectativas que deve ter relativamente à actuação dos restantes parceiros.

No âmbito deste Plano, os responsáveis dos serviços do Município, dos agentes de protecção civil e de outras entidades e organizações de apoio, deverão, ainda, informar o Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC), sempre que ocorra qualquer alteração que contribua para melhorar a eficácia do PME ou, pelo contrário, que ponha em causa a sua execução conforme planeado.

OBJECTIVOS GERAIS DO PME DE VILA NOVA DE CERVEIRA

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de protecção civil;
- Definir a unidade de direcção, coordenação e comando das acções a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as acções de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências justifique a activação do PME;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;



- Promover a informação das populações através de acções de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a adopção de mecanismos de auto-protecção e a colaboração na estrutura de resposta à emergência.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 LEGISLAÇÃO GERAL

A elaboração deste documento teve como base os seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de Setembro - Concessão de auxílios financeiros às autarquias locais bem como o regime associado ao Fundo de Emergência Municipal
- Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto - Lei de Segurança Interna
- Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil n.º 25/2008, de 18 de Julho - Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil
- Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de Julho - Conta de Emergência, que permite adoptar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade
- Declaração no 344/2008 - Aprova o regulamento de funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional (CCO). Resolução no 25/2008 – Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de Protecção Civil. Portaria no 302/2008 - Estabelece as normas de funcionamento da Comissão Nacional de Protecção Civil
- Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro - Enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, organização do serviço municipal de protecção civil e competências do comandante operacional municipal
- Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro - Lei das Finanças Locais
- Lei no 65/2007 - Lei que define o Enquadramento Institucional e Operacional da Protecção Civil no âmbito Municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de Protecção Civil e determina as competências do comandante operacional municipal
- Portaria no 333/2007 - Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Autoridade Nacional de Protecção Civil
- Portaria no 338/2007 – Estabelece a estrutura nuclear da Autoridade Nacional de Protecção Civil e as competências das respectivas unidades orgânicas
- Decreto-Lei no 75/2007 – Aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Protecção Civil
- Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho - Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro - SIOPS
- Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho - Lei de Bases da Protecção Civil
- Lei no 27/2006 – Aprova a Lei de Bases da Protecção Civil
- Decreto-Lei no 134/2006 – Define o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram todos os agentes de Protecção Civil, actuam no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional e visa responder a situações de eminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro
- Decreto-Lei no 21/2006 – Altera a lei orgânica do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, aprovada pelo Decreto-Lei nº 49/2003, de 25 de Março
- Decreto-Lei no 97/2005 – Altera o Decreto-Lei nº 49/2003, de 25 de Março, que cria o Serviço Nacional de Bombeiros e o Serviço Nacional de Protecção Civil.
- Decreto-Lei no 49/2003 - Define o âmbito de intervenção do SNBPC



- Decreto-Lei no 128/2002 - Altera o Decreto-Lei nº 153/91, de 23 de Abril, que aprova a Reorganização do Conselho Nacional de Planeamento Civil (CNPCE) e das comissões sectoriais de planeamento civil de emergência
- Decreto-Lei nº 153/1991 – Aprova a reorganização do Conselho Nacional (CNPCE) e das comissões sectoriais de planeamento civil de emergência

4.2 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

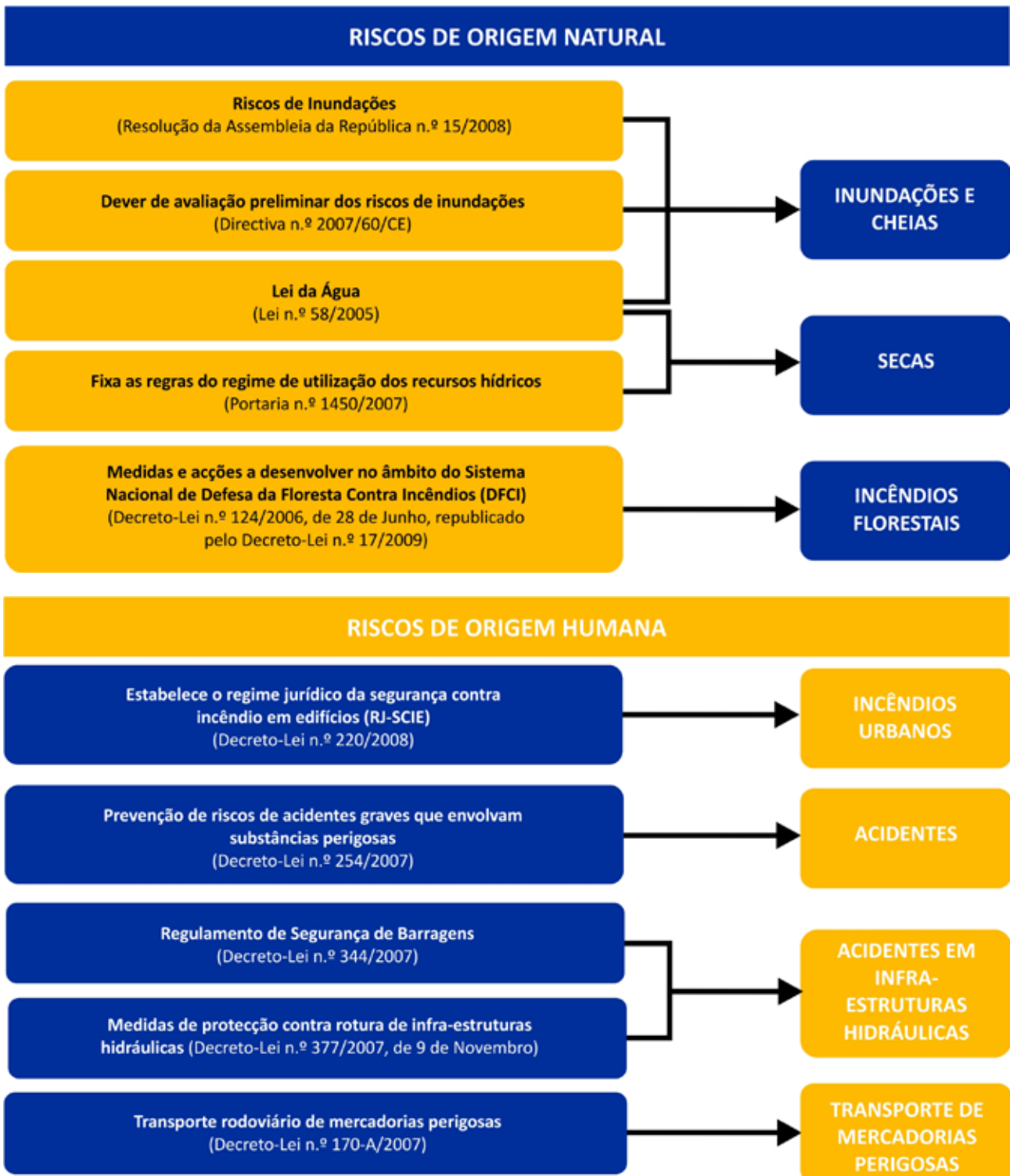


Figura 2. Legislação Específica de diferentes áreas relacionadas com a prevenção de riscos naturais e de origem humana



5 — ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

Ao nível do histórico do planeamento de emergência no âmbito do Município de Vila Nova de Cerveira, este ponto tendo como principal objectivo identificar as principais omissões por forma a colmatar as lacunas identificadas em situações de emergência anteriores e actualizar a informação. Como antecedentes do processo de planeamento de emergência do concelho de Vila Nova de Cerveira, identificam-se as seguintes situações:

VERSÕES ANTERIORES DO PLANO E RESPECTIVAS DATAS DE APROVAÇÃO

O anterior PME foi elaborado em 1995, desconhecendo-se a data de aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil e não foi submetido ao processo de consulta pública. Desde então não sofreu qualquer actualização.

ANTERIORES ACTIVAÇÕES DO PLANO

O PME de Vila Nova de Cerveira nunca foi activado.

EXERCÍCIOS DE TESTE AO PLANO

Os agentes de protecção civil do concelho, nomeadamente, o Corpo de Bombeiros Voluntários, têm vindo a realizar e/ou participar em exercícios de emergência com o objectivo de preparar meios humanos e materiais para a ocorrência de diferentes tipos de eventos. No entanto, convém salientar que os exercícios de emergência anteriormente realizados não se enquadram no âmbito da activação do PME. Todos os exercícios que visam testar a eficácia e os procedimentos definidos no PME não só poderão incorporar em simultâneo vários exercícios desse tipo, como obrigam a uma intervenção da CMPC.



6 — ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A elaboração deste Plano de Emergência teve em consideração o Plano Director Municipal (PDM), o Plano Municipal de Ordenamento do Território e o Plano Municipal de Defesa da Floresta, nomeadamente através da identificação das áreas de risco já identificadas nestes Planos.

Plano Distrital de Emergência de Viana do Castelo (PDEVIC) – o PDEVIC encontra-se em fase de revisão, de acordo com a legislação em vigor (Resolução n.º25/2008, de 18 de Julho).

Planos Municipais de Emergência de Protecção Civil dos concelhos limítrofes –o PMEPC de Vila Nova de Cerveira articula-se operacionalmente com os PMEPC dos concelhos de Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima e Valença, tendo em consideração as medidas e estratégias de intervenção e de prevenção previstas, bem como os meios e recursos materiais e humanos disponíveis e a análise de riscos.

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Vila Nova de Cerveira - instrumento de apoio nas questões da Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), nomeadamente, na gestão estrutural de defesa da floresta contra incêndios, na definição de zonas críticas, no estabelecimento de prioridades de defesa, e na definição das acções e procedimentos de coordenação entre os vários intervenientes na DFCI.

Plano Director Municipal (PDM) de Vila Nova de Cerveira - aprovado pela Assembleia Municipal em 27 de Abril de 2012, tendo sido publicado pelo Aviso 7785/2012, Diário da República II Série, N.º 108 de 4 de Junho de 2012.

Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT) do Norte - em fase de elaboração (Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2006, de 23 de Fevereiro) e tem como área de intervenção a totalidade do território da Região Norte (NUT II).

Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF) do Alto Minho - aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 16/2007, de 28 de Março. Diário da República n.º 62, Série I. Identifica as zonas críticas, gestão de combustíveis, redes regionais de defesa da floresta, entre outros, que contribuem para a gestão das áreas de uso florestal.

Plano de Bacia Hidrográfica (PBH) do Minho – aprovado pelo Decreto Regulamentar nº 17/2001, Diário da República n.º 281, Série I - B, de 05 de Dezembro. Identifica as zonas e situações de risco, nomeadamente cheias, erosão e contaminação e apresenta uma avaliação das situações de cheia e de seca.

Na análise de riscos do PMEPC de Vila Nova de Cerveira (Secção II - Parte IV) considerou-se a harmonização entre a especificidade de cada risco do concelho e os riscos identificados nos diferentes instrumentos planeamento e ordenamento do território vigentes para o território concelhio. A cartografia de riscos elaborada no âmbito do PMEPC encontra-se em formato digital, constituindo a base de dados geográfica do Plano, organizada em Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Assim sendo, permitirá uma análise do território quanto às áreas de maior susceptibilidade e risco do concelho com os diversos



instrumentos de planeamento e ordenamento do território, contribuindo para a adequada e desejada integração de cada plano. Esta base de dados geográfica do PMEPC de Vila Nova de Cerveira encontra-se integrada na plataforma de SIG da CIM Alto Minho.

Convém destacar que o PMEPC constituirá a referência para a elaboração de Planos Especiais de Emergência específicos do concelho, bem como à concretização de Directivas, Planos e Ordens de Operações dos diversos agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio estabelecidas no Concelho.



7 — ACTIVAÇÃO DO PLANO

7.1 — COMPETÊNCIA PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO

A activação do PMEPC visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afectos ao Plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos. A declaração de uma situação de contingência ou calamidade poderá implicar a activação de planos de emergência de nível territorial superior: distrital ou regional.

A activação do PMEPC, em situação de emergência, encontra-se relacionada com a dimensão das consequências, quer verificadas quer previstas, do acidente grave ou da catástrofe no que se refere aos efeitos graves na saúde, no funcionamento e segurança da comunidade e nos impactes no ambiente que exijam o accionamento de meios e recursos públicos e privados adicionais.

Neste contexto, é rigorosamente descrita, qual a entidade que detém, nos termos da Lei de Bases da Protecção Civil, a respectiva competência para proceder à activação do PMEPC e quais os mecanismos excepcionais de activação a aplicar quando a natureza do acidente grave ou catástrofe assim o obrigue. Considera-se ainda que por razões de celeridade do processo, pode a CMPC reunir em composição reduzida, no caso de ser impossível a presença da totalidade dos seus membros, caso este em que a activação será sancionada posteriormente pelo plenário da Comissão.

A activação do PMEPC é da competência da CMPC de Vila Nova de Cerveira, a qual assumirá a coordenação institucional das actividades de protecção civil mais urgentes, competindo ao Comandante Operacional Municipal (COM) acompanhar e assumir a coordenação operacional das acções. O PMEPC de Vila Nova de Cerveira poderá ser igualmente activado na sequência de emissão de declaração da situação de contingência por parte do Comandante Operacional Distrital de Viana do Castelo.

Dependendo da situação ocorrida e do reconhecimento da adopção de medidas adequadas e proporcionais para fazer face aos crescentes graus de perigo, definem-se 3 níveis de declaração de situação:

DECLARAÇÃO DE ALERTA (ACTIVAÇÃO DO PME)

Em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade compete ao Presidente da Câmara Municipal (Director do Plano) declarar a situação de Alerta (activação do PME) e coordenar todas as operações de Protecção Civil na área do Município de Vila Nova de Cerveira, de modo a prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos, minimizar a perda de vidas e bens e a agressão ao ambiente, procurando o mais rapidamente possível restabelecer as condições de normalidade. A declaração da situação de Alerta deve ser precedida de audição, sempre que possível, da Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC).

DECLARAÇÃO DE CONTINGÊNCIA

Após a declaração de situação de Alerta, e dependendo da evolução dos acontecimentos, compete ao Comandante Operacional Distrital da Protecção Civil declarar a situação de Contingência no seu âmbito territorial de competência, precedida da audição, sempre que possível, do Presidente da Câmara Municipal.



DECLARAÇÃO DE CALAMIDADE

Em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade compete ao Governo declarar a situação de calamidade, através de uma resolução do Conselho de Ministros. O ministro da Administração Interna pode declarar a situação de alerta ou a situação de contingência para a totalidade do território nacional ou com um âmbito circunscrito a uma parcela do território nacional.

Uma vez assegurada a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afectadas por acidente grave ou catástrofe, deverá ser declarada a desactivação do Plano pela CMPC de Vila Nova de Cerveira. Sendo assim, deverão ser desencadeados os respectivos mecanismos de desactivação de emergência por todas as entidades envolvidas aquando da activação do Plano, incluindo as que compõem a CMPC. Cada entidade desenvolve os devidos procedimentos internos com as respectivas equipas e plataformas logísticas para que sejam desactivados os procedimentos extraordinários adoptados.

A publicitação da activação e desactivação do PMEPC será realizada, sempre que possível, pelo SMPC, através do sítio na internet da CMVNC (<http://www.cm-vncerveira.pt>) e pelos vários órgãos de comunicação social e sítios da internet, nomeadamente:

1. Divulgação imediata - televisão, rádios nacionais e rádios regionais e locais
2. Rádio Vale do Minho - 93.6 FM
3. Imprensa escrita - jornais nacionais e jornais regionais e locais:
4. Jornal Cerveira Nova
5. Sítios da internet:
 - Junta de Freguesia de Campos - www.jf-campos.com
 - Junta de Freguesia de Candemil - www.freguesiadecandemil.pt
 - Junta de Freguesia de Cornes - www.jf-cornes.com
 - Junta de Freguesia de Covas - www.jf-covas.com
 - Junta de Freguesia de Gondar - www.jf-gondar.com
 - Junta de Freguesia de Gondarém - www.jf-gondarem.com
 - Junta de Freguesia de Loivo - www.jf-loivo.com
 - Junta de Freguesia de Lovelhe - www.freguesiadelovelhe.pt
 - Junta de Freguesia de Mentrestido - www.freguesiamentrestido.pt
 - Junta de Freguesia de Nogueira - www.jf-nogueiravncerveira.com
 - Junta de Freguesia de Reboreda - www.freguesiadereboreda.pt
 - Junta de Freguesia de Sapardos - www.jf-sapardos.com
 - Junta de Freguesia de Sopo - www.jf-sopo.com
 - Junta de Freguesia de Vila Meã - www.jf-vilamea.com
 - Junta de Freguesia de Vila Nova de Cerveira - www.jf-vncerveira.com



7.2 — CRITÉRIOS PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO.

O Plano Municipal de Emergência será activado quando existir a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catastrófico, da qual se prevejam danos para as populações, bens e ambiente, e que justifiquem a adopção imediata de medidas excepcionais de prevenção, planeamento e informação.

7.2.1 CRITÉRIOS

A **SITUAÇÃO DE ALERTA** pode ser declarada quando, face à ocorrência ou eminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, é reconhecida a necessidade de adoptar medidas preventivas e ou medidas especiais de reacção.

A **SITUAÇÃO DE CONTINGÊNCIA** pode ser declarada quando, face à ocorrência ou eminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, é reconhecida a necessidade de adoptar medidas preventivas e ou medidas especiais de reacção não mobilizáveis no âmbito municipal.

A **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE** pode ser declarada quando, face à ocorrência ou perigo de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, e à sua previsível intensidade, é reconhecida a necessidade de adoptar medidas de carácter excepcional destinadas a prevenir, reagir ou repor a normalidade das condições de vida nas áreas atingidas pelos seus efeitos.

7.2.2 PROBABILIDADE

A avaliação do grau de probabilidade de acidente grave ou catástrofe é da competência da CMPC com base nos dados recolhidos e na pré-avaliação e informação do SMPC, suportada tecnicamente pelos sistemas de monitorização previstos no Plano (ver Ponto 2.3 da Secção I – Parte IV). No que se refere aos sistemas de monitorização de abrangência nacional, a ANPC, em estreita colaboração com diversas entidades, nomeadamente, o Instituto de Meteorologia (IM), o Instituto de Conservação da Natureza e Floresta (ICNF), a Direcção-Geral de Saúde (DGS), a Autoridade dos Recursos Hídricos (ARH), Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), entre outras, tem a capacidade para avaliar o grau de probabilidade difundido ao CDOS de Viana do Castelo, o qual por sua vez informa a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e os agentes de protecção civil do Concelho.

A CMPC define o grau de probabilidade mediante a informação recolhida e previamente tratada pelo SMPC e/ou agentes de protecção civil estabelecidos no Concelho. A avaliação do grau de probabilidade tem por fim a prevenção dos riscos colectivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles resultantes, reduzindo assim estes riscos e limitando os seus efeitos.

Para o PMEPC estabeleceram--se duas classes de probabilidade, ambas integram a metodologia de cadeia de decisão adoptada. A informação base que permitirá estabelecer se a situação de emergência corresponde a uma das classes definidas será a disponibilizada pelas entidades supracitadas. As Classes de Probabilidade são:

- Elevada** – A probabilidade do evento afectar a área do concelho é igual ou superior a 25%;
- Confirmada.**



7.2.3 GRAVIDADE

A avaliação do grau de gravidade do acidente grave ou da catástrofe ocorrido no Concelho é realizada pelo COM, em estreita colaboração e em permanente comunicação com os agentes de protecção civil do Concelho, nomeadamente, Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira e GNR. A avaliação do Grau de Gravidade é comunicada ao Presidente da Câmara Municipal, assim como, o respectivo ponto de situação. Sendo assim, o Presidente e a CMPC têm à sua disposição a informação necessária, após uma primeira triagem de validação, que permitirá apoiar a decisão de activação do Plano. A tipificação do Grau de Gravidade tem como base a escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências. Os critérios que definem o grau de gravidade são:

1. Número de vítimas padrão;
2. Dano material em infra-estruturas;
3. Necessidade de evacuação de locais.

A combinação das classes definidas para aqueles 3 parâmetros forma 3 classes de Grau de Gravidade:

- Moderada;
- Acentuada;
- e Crítica.

Os mecanismos e as circunstâncias fundamentadoras para a activação do Plano, que determinam o início da sua obrigatoriedade, em função dos cenários neles considerados, encontram-se descritos na Figura 3, na Tabela 2 (Definição dos Graus de Gravidade) e na Tabela 3 (critérios para a activação do PMEPC). As acções a serem desencadeadas no âmbito da activação do PMEPC encontram-se descritas na Parte III e no Ponto 11 da Secção III – Parte IV.

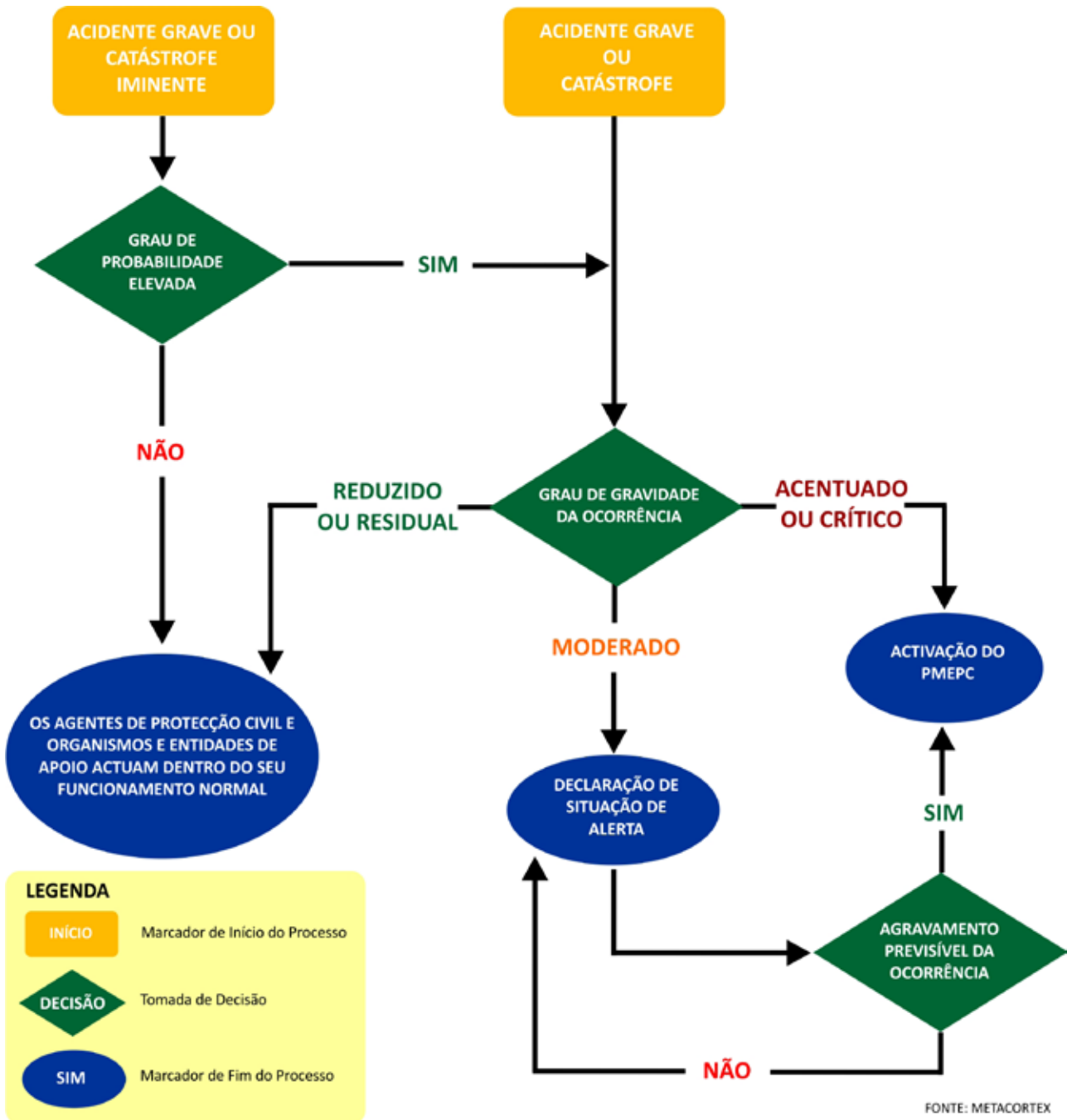


Figura 3. Critérios para a activação do PMEPC

Tabela 2. Critérios para a definição do Grau de Gravidade

DANO MATERIAL EM INFRAESTRUTURAS (€)	< 10 PESSOAS DESLOCADAS			> 10 PESSOAS DESLOCADAS		
	Nº DE VITIMAS PADRÃO			Nº DE VITIMAS PADRÃO		
	0 - 5	5 - 20	>20	0 - 5	5 - 20	>20
<1 000 000	MODERADA	ACENTUADA	CRÍTICA	CRÍTICA	CRÍTICA	CRÍTICA
1 000 000 - 5 000 000	ACENTUADA	ACENTUADA	CRÍTICA	CRÍTICA	CRÍTICA	CRÍTICA
>5 000 000	ACENTUADA	CRÍTICA	CRÍTICA	CRÍTICA	CRÍTICA	CRÍTICA

Tabela 3. Critérios para a activação do PMEPC, de acordo com o Grau de Gravidade e de probabilidade de ocorrência

		GRAU DE GRAVIDADE		
		MODERADA	ACENTUADA	CRÍTICA
GRAU DE PROBABILIDADE	ELEVADA Probabilidade de ocorrência superior a 25%	Actividade Normal	DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	ACTIVAÇÃO DO PLANO
	CONFIRMADA Ocorrência real verificada	Actividade Normal	DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	ACTIVAÇÃO DO PLANO
	AGRAVAMENTO EXPECTÁVEL DA OCORRÊNCIA CONFIRMADA	DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	ACTIVAÇÃO DO PLANO	PLANO ACTIVADO

8 — PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

Os exercícios-tipo visam, de acordo com o objectivo para o qual estão direccionados, melhorar a mobilização e coordenação dos vários intervenientes em situações de emergência decorrentes de acidentes graves ou catástrofes de origem natural tecnológica ou mista, testando comunicações, procedimentos, avaliando as falhas e mitigando deficiências ao longo do exercício, através da adopção de medidas correctivas e/ou preventivas.

As acções correctivas podem levar a alterações no PMEPC, procedimentos, equipamentos, instalações e formação, que são novamente testados durante os exercícios subsequentes. Os exercícios permitem igualmente a identificação de estrangulamentos no sistema, os quais implicam uma especial atenção e consequentes medidas correctivas.

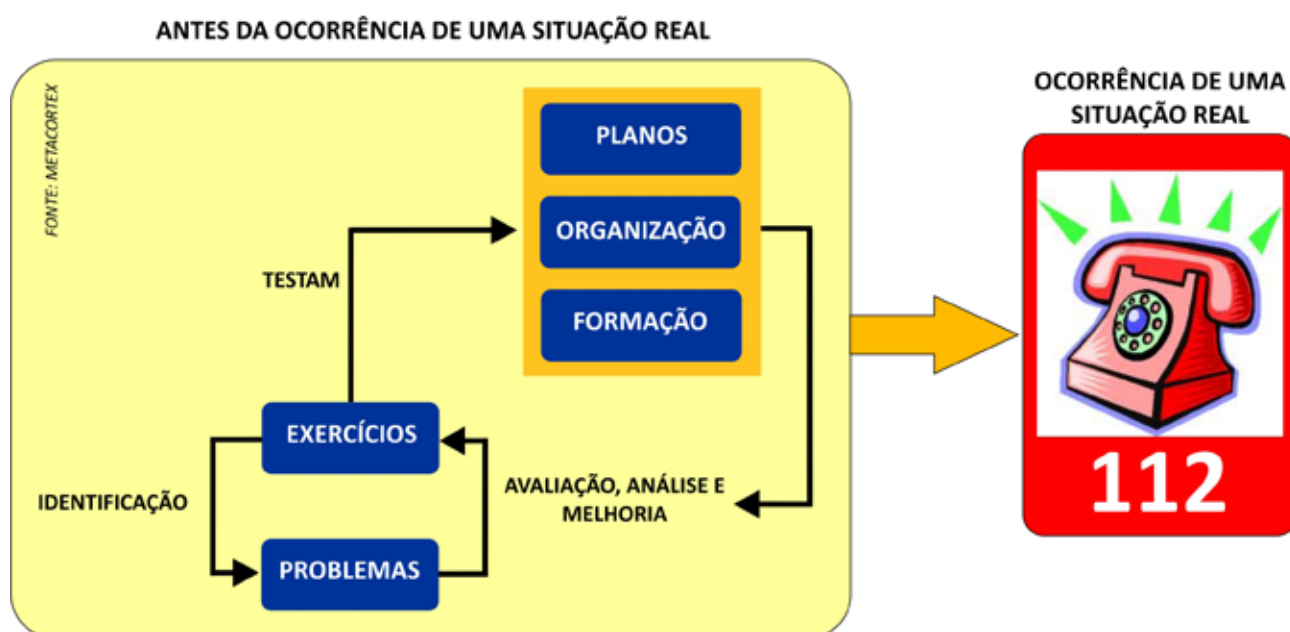


Figura 4. Esquema relativo ao aperfeiçoamento dos exercícios de emergência

Para verificar a operacionalidade do plano, é necessário a realização de exercícios periódicos. Os exercícios devem ser realizados no mínimo bianualmente, ou no prazo máximo de 180 dias (da data de publicação em Diário da república), sempre que exista uma revisão e nova aprovação do PME.

Podem ser realizados diferentes tipos de exercícios, destacando-se os exercícios de Postos de Comando (Comand Post Exercise, CPX) e os exercícios tipo LivEx.

Por exercícios de postos de comando (CPX) entende-se aquele que se realiza em contexto de sala de operações e tem como objectivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

Por exercício LivEx entende-se um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

PROTECÇÃO CIVIL



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Parte II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

Novembro 2014



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Parte II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

Município de Vila Nova de Cerveira

Novembro de 2014



Equipa Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA	
Direcção do Projecto	
João Fernando Brito Nogueira	Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
Coordenação	
Vitor Manuel Inácio Costa	Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
Equipa Técnica – Elaboração do PMEPC	
Emanuel Renato Sousa Oliveira	

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA	
Comunidade Intermunicipal do Alto Minho	
Bruno Caldas	Lic. Eng. Agrária
Escola Superior Agrária de Ponte de Lima - IPVC	
Joaquim Mamede Alonso	Lic. Eng. Agronómica
Cláudio Paredes	Lic. Eng. Agrária
Carlos Guerra	Lic. Eng. Agrária
METACORTEX	
Tiago Pereira da Silva	Lic. Eng. Florestal



PARTE II — ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA



ÍNDICE

EQUIPA TÉCNICA	3
PARTE II — ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	4
ACRÓNIMOS	6
1. CONCEITO DE ACTUAÇÃO	8
1.1 Comissão Municipal de Protecção Civil	10
1.2 Sistema de Gestão de Operações	14
2. EXECUÇÃO DO PLANO	15
2.1 Fase de Emergência	15
2.2 Fase de Reabilitação	18
3. ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	20
3.1 Missão das Estruturas Autárquicas	21
3.1.1 Fase de Emergência	21
3.1.2 Fase de Reabilitação	21
3.2 Missão dos Agentes de Protecção Civil	24
3.2.1 Fase de Emergência	24
3.2.2 Fase de Reabilitação	24
3.3 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	28
3.3.1 Fase de Emergência	28
3.3.2 Fase de Reabilitação	28



ACRÓNIMOS

ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil

APA – Agência Portuguesa do Ambiente

BVVNC - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira

CDOS - Comando Distrital de Operações de Socorro

CMVNC - Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

CMPC - Comissão Municipal de Protecção Civil

COM - Comandante Operacional Municipal

COS - Comandante das Operações de Socorro

DGADR – Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

GAUF – Grupo de Análise do Uso do Fogo

GNR - Guarda Nacional Republicana

ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e Floresta

IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico

INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica

IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social

LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil

MVNC – Município de Vila Nova de Cerveira

PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PMEPC - Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil

SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro

SMPC - Serviço Municipal de Protecção Civil



PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR



1. CONCEITO DE ACTUAÇÃO

O conceito de actuação estabelece os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de protecção civil. Nesta parte do PMEPC definidas a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades, são identificadas regras de actuação e tipificadas as medidas a adoptar para resolver ou atenuar os efeitos decorrentes de um acidente grave ou catástrofe.

Ao nível do Concelho, a actuação das entidades que possuem responsabilidades na área da protecção civil compreende necessariamente três fases:

1. Fase de Normalidade, em que as diferentes entidades desenvolvem a sua regular actividade de acordo com a sua estrutura de comando e direcção internas;
2. Fase de Emergência, onde se torna necessária uma actuação articulada entre os agentes de protecção civil que actuam ao nível do concelho e as entidades e organismos de apoio;
3. Fase de Restabelecimento da normal actividade da comunidade afectada.

Por conseguinte, tendo em conta o normal ciclo das emergências, as várias entidades com responsabilidades no âmbito da protecção civil deverão basear a sua actividade em três eixos fundamentais de acção:

- prevenção e planeamento;
- socorro e assistência;
- e reabilitação.

Estes três eixos constituem as componentes essenciais de actuação associadas ao Ciclo de Emergência, o qual se encontra representado na Figura 1.

Durante a fase de pré-emergência torna-se fundamental que as entidades com responsabilidades no âmbito da protecção civil desenvolvam esforços com o fim de maximizar a sua eficiência conjunta em situações de acidente grave e catástrofe. Este objectivo será alcançado mediante o planeamento de estratégias de emergência, do delineamento de exercícios, e pela realização de acções de sensibilização e de esclarecimento dirigidas às populações.

Tendo em consideração que as situações de emergência poderão exigir o envolvimento de várias entidades, é essencial garantir que a sua articulação se processará de forma eficiente, pelo que importa uma definição prévia das competências e missões das diversas entidades que ao nível do concelho possuem diversas responsabilidades no âmbito da protecção civil, como se irão organizar entre si e quais os canais de comunicação que possibilitarão manter em permanência uma acção concertada.

Controlada a situação de emergência, é fundamental o desenvolvimento de esforços com vista a restabelecer a normal actividade das populações afectadas, garantindo que esta fase se processe de forma célere, pelo que importa definir quais os domínios que deverão ser alvo preferencial de intervenção e as acções que permitirão alcançar os objectivos propostos. Este processo exige, por conseguinte, uma actividade prévia de planeamento que compreenda a definição das acções a desenvolver, entidades responsáveis pelas mesmas e quais as melhores soluções técnicas a adoptar. A implementação do conjunto de medidas a aplicar no terreno deverá dar resposta à necessidade de restabelecer, no mais curto espaço



Figura 1. Ciclo da Emergência

de tempo, o regular funcionamento dos serviços básicos (saúde, segurança, justiça, segurança social, etc.) e de se recuperar e estabilizar as infra-estruturas essenciais afectadas (abastecimento de água, energia, comunicações, acessibilidade, etc.).

As várias fases do ciclo de emergência são controladas através de uma estrutura organizacional que compreende estruturas de Direcção, Coordenação e Comando.

A nível municipal, a Direcção Política é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal, sendo a Coordenação Política e Institucional competência da CMPC. No que respeita à estrutura de Comando, esta compreende, a nível municipal, o COM. A estrutura organizacional de nível municipal e a sua articulação com a organização de nível nacional encontra-se descrita de forma detalhada na Secção I - Parte IV.

O Director do PMEPC é o Presidente da CMVNC, sendo a missão do mesmo a prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso, recorrendo para tal à CMPC, aos serviços municipais e ao CDOS. Importa sublinhar que em caso de Emergência o Director do PMEPC e a CMPC encontram-se em contacto permanente com o CDOS (através do Comandante Operacional Distrital), garantindo quer a eficácia e eficiência das acções a implementar quer a informação disponível para as várias entidades intervenientes, a qual deve ser permanentemente actualizada. Seguidamente define-se, de forma detalhada, qual o papel operacional que a CMPC assumirá em caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, bem como as missões específicas dos vários agentes de protecção civil e entidades de apoio.



1.1 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL;

A Comissão Municipal de Protecção Civil é o órgão de coordenação em matéria de protecção civil, sendo composto por elementos que auxiliam na definição e execução da política da protecção civil. As competências e a sua composição estão especificadas na Lei de Bases de Protecção Civil e correspondem às previstas para as comissões distritais adequadas e adaptadas à realidade e dimensão do município.

Assim sendo, compete à CMPC:

- Accionar a elaboração, acompanhar a execução e remeter para aprovação pela Comissão Nacional os planos distritais de emergência;
- Acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o accionamento dos planos, quando tal se justifique;
- Promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em acções de protecção civil.
- As CMPC podem determinar a existência de unidades locais de protecção civil, a sua respectiva constituição e tarefas.

A CMPC, no concelho da Vila Nova de Cerveira, é composta por:

1. o Presidente da Câmara, que a preside;
2. pelo Comandante Operacional Municipal (COM);
3. um elemento do Corpo dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira;
4. um elemento da GNR;
5. pelo representante do Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira;
6. um representante dos serviços de Segurança Social, um representante da Capitania Marítima;
7. um representante dos serviços de segurança social e solidariedade;
8. o elemento indicado pela Direcção Geral de Saúde;
9. e um representante da autoridade de saúde no concelho.

O local de funcionamento da Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) tem sempre vulnerabilidade reduzida face aos principais riscos: incêndios florestais e inundações/cheias, que afectam o espaço geográfico em causa, e está devidamente localizado num espaço apropriado e dotado de redes de comunicações e telecomunicações, bem como encontra-se dotado das convenientes condições logísticas necessárias ao seu funcionamento.

O local de funcionamento da CMPC em situações de crise é na Sala de reuniões do Quartel do Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira sito na Avenida das Comunidades. Caso contrário, em situações de normalidade funcionará no edifício da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no Largo do Município.

Tabela 1. Coordenação, constituição e missão da Comissão Municipal de Protecção Civil

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	
COORDENAÇÃO	Presidente da Câmara Municipal de V ^a N ^a de Cerveira (Director do PMEPC) ou o Vereador com o Pelouro da Protecção Civil, em sua substituição
CONSTITUIÇÃO	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE V^a N^a DE CERVEIRA E JUNTAS DE FREGUESIA: Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, ou seu substituto; Comandante Operacional Municipal</p> <p>AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL: Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira GNR Capitania do Porto de Caminha Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira Autoridade de Saúde de V^a N^a de Cerveira Centro Hospitalar do Alto Minho</p> <p>ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO: Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Viana do Castelo</p>



MISSÃO - FASE DE EMERGÊNCIA

Caso o acidente grave ou catástrofe o justifique, competirá à CMPC activar o PMEPC de modo a maximizar a eficiência das operações (mobilização e articulação de meios) e controlar o mais rapidamente possível a ocorrência;

Avaliar os riscos associados à situação de emergência, os danos causados (ou potenciais) e estudar as diferentes alternativas estratégicas para pôr cobro à situação;

Determinar em concreto as operações de emergência a desencadear, tendo em conta as orientações definidas na Parte III do PMEPC;

Apoiar o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro na definição das zonas que deverão ser consideradas como prioritárias dentro da área sinistrada;

Disponibilizar os meios e desencadear as operações solicitadas pelo(s) Comandante(s) das Operações de Socorro, na medida das possibilidades verificadas;

Apoiar a evacuação de locais nas zonas de risco, indicar os locais para onde as populações deverão ser realojadas e determinar as medidas conducentes a garantir o seu agasalho, alimentação e higiene;

Condicionar o trânsito rodoviário e a circulação pedonal;

Promover as condições necessárias para a evacuação dos feridos e doentes para os locais apropriados ao seu tratamento (disponibilização de infra-estruturas e desobstrução de vias);

Determinar a mobilização dos recursos materiais e humanos necessários, estabelecendo planos de distribuição pelas zonas consideradas prioritárias, como sejam as áreas sinistradas, locais de refúgio da população deslocada, etc.

Avaliar os meios logísticos necessários para a correcta intervenção das equipas que se encontram no terreno e providenciar a sua distribuição pelas mesmas;

Autorizar e apoiar técnica e operacionalmente demolições e desobstruções;

Determinar a implementação de avisos à população, recorrendo para tal ao Gabinete de Apoio Pessoal da CMVNC;

Difundir através dos meios de comunicação social, e por outros meios, os conselhos e medidas a adoptar pelas populações;

Actualizar e registar de forma continuada a evolução da situação, a fim de, e com a máxima celeridade, promover e adequar a actuação dos meios de socorro;

Determinar o pedido de ajuda aos Serviços Municipais de Protecção Civil vizinhos e/ou ao Comando Distrital de Operações de Socorro, articulando-se posteriormente com aquele de modo a optimizar a resposta (princípio da subsidiariedade);

Manter informado o Comando Distrital de Operações de Socorro do desenrolar das operações;

Determinar a constituição de um Centro de Operações Avançado na proximidade da zona afectada ou de um local alternativo de funcionamento da CMPC;

Solicitar à Autoridade Nacional de Protecção Civil a participação das Forças Armadas em funções de protecção civil. Em caso de manifesta urgência este pedido deverá ser endereçado directamente aos comandantes das unidades implantadas na proximidade do concelho (o pedido de intervenção das forças armadas é da responsabilidade do presidente da Câmara Municipal de V^a N^a de Cerveira);

Assegurar a manutenção da Lei e da Ordem públicas e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação dos locais que se encontrem em risco;

Promover a salvaguarda e estabilização do património histórico e cultural;

Promover as acções de mortuária adequadas à situação.



COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

MISSÃO - FASE DE REABILITAÇÃO

Determinar a desactivação do PMEPC;

Definir e acompanhar a implementação de programas de reabilitação imediata das zonas afectadas pela situação de emergência;

Proceder ao restabelecimento, o mais rapidamente possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente, o abastecimento de água, energia, saneamento básico, saúde, segurança, justiça e serviços administrativos;

Assegurar a demolição, desobstrução e remoção de destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação em ruas e vias e evitar o perigo de desmoronamentos;

Garantir a segurança de edifícios sinistrados, seus confinantes e área adjacente;

Promover o regresso das populações, bens e animais;

Promover medidas adequadas ao desenvolvimento de programas de reabilitação estrutural e infraestrutural de modo a restabelecer as condições normais de vida das populações nas áreas afectadas;

Promover a reparação e atenuação dos danos psicológicos nas populações afectadas;

Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas (relatório de situação);

Analisar a eficiência da organização da CMPC e dos procedimentos adoptados durante a emergência, identificando os elementos que deverão ser corrigidos.

Importa realçar que a CMPC se articula operacionalmente com o Comandante das Operações de Socorro (responsável pelas acções nos teatros de operações) e com o Comando Distrital de Viana do Castelo (gestão de meios locais e supramunicipais). A organização operacional encontra-se integralmente descrita no Ponto 1 da Secção I - Parte IV.

Importa ainda salientar que em caso de acidente grave ou catástrofe que justifiquem a activação do PMEPC, as primeiras entidades a intervir serão as que se encontram implementadas no Concelho. Estas poderão usufruir do auxílio de outras entidades com áreas de intervenção distrital ou nacional, como por exemplo, as Forças Armadas, o Instituto de Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Viana do Castelo, entre outras, principalmente, sempre e quando, existe uma grande probabilidade de que um evento que provoque a activação do PMEPC tenha igualmente fortes impactes nos concelhos vizinhos, pelo que as entidades de carácter distrital ou nacional, poderão não se encontrar disponíveis para enviar de imediato equipas de apoio às operações de emergência.



1.2 SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

O Sistema de Gestão de Operações (SGO) desenvolve-se de uma forma modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência. Sempre que uma força de socorro de uma qualquer organização integrante do SIOPS seja accionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.

Apesar do actual quadro legal não preveja a constituição de um Centro de Coordenação Operacional Municipal, o facto é que o artigo 11.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, indica que, para além da coordenação política, cabe às comissões municipais de protecção civil assegurar a nível municipal a coordenação institucional, sendo deste modo responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear.

De igual forma, a Directiva Operacional n.º 1/2010 da Autoridade Nacional de Protecção Civil (Dispositivo Integrado das Operações de Protecção e Socorro) indica que a Comissão Municipal de Protecção Civil assume, para além da coordenação política da actividade de protecção civil de nível municipal, o papel de Coordenação Institucional.

Neste sentido, tendo em conta o estabelecido na Lei n. 65/2007 de 12 de Novembro e os princípios indicados na Directiva Operacional n.º 1/2010, conclui-se que em caso de emergência a CMPC assume o papel de coordenação institucional das forças e serviços empenhados nas operações de socorro. No Ponto 1 da Secção II – Parte IV descreve-se pormenorizadamente o enquadramento da CMPC no âmbito da organização geral da protecção civil em Portugal.



2. EXECUÇÃO DO PLANO

Compete ao Presidente da Câmara Municipal, no exercício de funções de Protecção Civil, assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido e eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no Concelho, como também dos meios de reforço que venha a obter para as operações de Protecção Civil em situação de emergência, incluindo as acções de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo.

No uso das competências e responsabilidades que legalmente lhe estão atribuídas no âmbito da direcção e coordenação das operações de protecção civil, é missão do Presidente da Câmara Municipal:

1. Facultar aos serviços do Município, nomeadamente os meios necessários e aos demais organismos de apoio as condições indispensáveis para assegurarem o conjunto de acções permanentes a desenvolver antes da emergência, concretizadas nas fases de prevenção e de preparação;
2. Em situação de alerta, contingência e calamidade, criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios disponíveis no Concelho e dos recursos que venha a obter, para reforço das acções a desenvolver durante e após a emergência, nas fases de intervenção e de reabilitação dos serviços essenciais.

Nestas condições, serão desenvolvidas, tendo em conta os meios legalmente à disposição do Município, as seguintes acções de planeamento e conduta operacional.

2.1 FASE DE EMERGÊNCIA

A fase de emergência inclui as acções de resposta tomadas e desenvolvidas, no quadro da protecção civil, imediatamente após a declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a activação do PMEPC, com o objectivo de limitar os efeitos da ocorrência de acidente grave ou catástrofe no Concelho e controlar as situações de emergência no mais curto espaço de tempo possível.

As situações de emergência poderão compreender quatro níveis distintos de intervenção, as quais são accionadas de forma crescente, de acordo com a gravidade verificada ou prevista da ocorrência e do número de meios necessários para lhe pôr termo, conforme descrito na Figura 2 e apresentado esquematicamente na Figura 3, a qual representa o diagrama de desenvolvimento dos diferentes níveis de intervenção operacional previstos.

Nas situações em que se verifique a necessidade de se proceder à declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou à activação do PMEPC (ver Ponto 7.2, da Parte I) torna-se conveniente que as operações a serem seguidas se encontrem previstas e clara e objectivamente definidas, de modo a que o Director do Plano tenha presente todas as medidas que deverão ser atendidas com o fim de garantir a eficiência das acções de emergência a desencadear.

O acto de declaração de Situação de Alerta de âmbito municipal deverá compreender, como já se fez referência, a convocação extraordinária da CMPC, o que permitirá que as diferentes entidades

que actuam no domínio da protecção civil no concelho determinem quais as estratégias de intervenção a adoptar e analisem a necessidade do MVNC apoiar as diferentes acções a desenvolver com meios materiais e humanos próprios ou de outras entidades públicas ou privadas. Neste nível, o MVNC deverá ainda identificar quais os serviços que deverão encontrar-se em estado de prevenção de modo a intervirem rapidamente em caso de necessidade.



Figura 2. Níveis de intervenção na Fase de Emergência

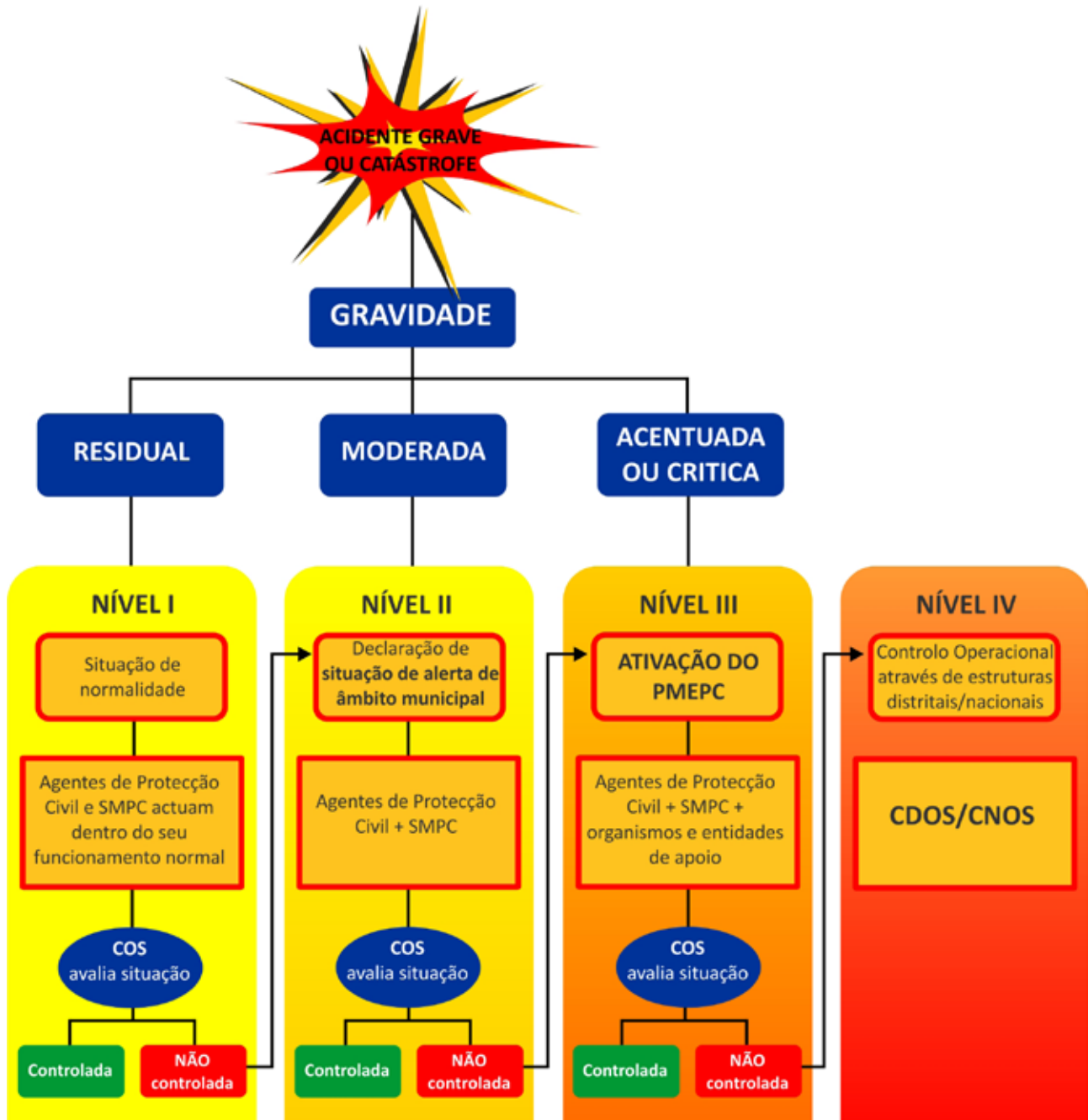


Figura 3. Níveis crescentes de intervenção de acordo com a gravidade da ocorrência

A activação do PMEPC corresponderá a um nível superior de activação de recursos e meios materiais e humanos e à adopção de medidas e estratégias previamente definidas no PMEPC para cada tipo de risco e/ou zonas afectadas. Em concreto, a activação do PMEPC compreenderá os seguintes aspectos:

- Reunir a CMPC, declarando a activação do PMEPC e accionar desde logo o alerta às populações em risco;
- Coordenar e promover a actuação dos meios de socorro, de modo a controlar o mais rápido possível as situações e prestar socorro adequado às pessoas em perigo, procedendo à sua busca e salvamento;
- Manter-se sempre informado sobre a evolução da situação, a fim de, em tempo útil, promover a actuação oportuna dos meios de socorro;
- Activar o Gabinete de Imprensa do Município de Vila Nova de Cerveira para difundir, através da comunicação social ou por outro meio, os conselhos e medidas a adoptar pelas populações em risco;
- Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento;
- Assegurar a manutenção da lei e da ordem, garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco;
- Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco, bem como as medidas para o transporte, alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas;
- Informar o CODIS de Viana do Castelo da situação, sempre que se justifique, e solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários;
- Promover a coordenação e actuação dos órgãos e entidades Municipais de Protecção Civil, empenhados ou a empenhar nas operações;
- Promover as acções de mortuária adequadas à situação;
- Declarar o final de emergência. Notificar os agentes de protecção civil (Bombeiros, GNR, INEM e demais serviços de saúde) envolvidos directamente e os outros organismos envolvidos indirectamente do fim de emergência. A GNR deve ser a última a desmobilizar, para restabelecer o fluxo normal de trânsito.
- Aceder a fundos de emergência.

2.2 FASE DE REABILITAÇÃO

Após controlada a Situação de Emergência, dá-se início à Fase de Reabilitação, mediante o desenvolvimento de medidas operativas para promover a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afectadas e assim restabelecer o sistema social. Pelo que as acções de resposta devem ser estruturadas para resolver os problemas existentes e, simultaneamente, iniciar a implementação de medidas de reabilitação do funcionamento normal das instituições. Por conseguinte, esta fase compreenderá as seguintes acções:

1. Garantir a tomada das medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais e fundamentais à actividade habitual da população - centro de saúde, rede de água e saneamento básico, de distribuição de electricidade, de gás e de telecomunicações;
2. Prestar apoio psicossocial da população afectada (principalmente, a família das vítimas e dos elementos das equipas de intervenção);

3. Proceder à avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais, garantindo a elaboração dos relatórios previstos no Ponto 3 da Secção III - Parte IV do presente Plano.
4. Nas situações em que o património arquitectónico do concelho tenha sido afectado as necessárias medidas de estabilização e/ou de restauro deverão ser acompanhadas pelo IGESPAR, o qual tem por missão conservar, preservar, salvaguardar e valorizar o património arquitectónico nacional. Caso o património cultural e arquivístico tenha sido afectado directamente (entulhos, lamas, etc.) ou indirectamente (água de combate a incêndios) pelo evento que gerou a situação de emergência, será da máxima importância observar as normas técnicas para sua estabilização e eventual remoção.
5. As acções de remoção e preservação do património cultural e arquivístico apenas deverá ter lugar após controlada a ocorrência, ou seja, após o incêndio se encontrar extinto ou o edifício se encontrar estabilizado. Dada a natureza muito específica das operações a desenvolver, caberá aos directores dos locais afectados contactarem as entidades públicas e privadas que mais rapidamente poderão proceder ao restauro do património afectado. No Ponto 11 da Secção III - Parte IV apresentam-se as acções de reabilitação, as responsabilidades das entidades envolvidas e os principais procedimentos a ter em consideração na remoção e estabilização do património cultural e arquivístico afectado.
6. Adoptar as medidas necessárias à urgente normalização das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rapidamente possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente o abastecimento de água e energia;
7. Promover o regresso das populações, dos bens e dos animais deslocados;
8. Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar perigo de desmoronamentos;
9. Elaborar um relatório sobre as operações realizadas, pelos agentes envolvidos, baseado na análise dos danos pessoais e materiais;
10. Promover a salvaguarda dos bens da população deslocada;
11. Efectuar um relatório geral sobre as acções desenvolvidas, com base nos relatórios elaborados pelos agentes envolvidos.

3. ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES

Os agentes de protecção civil, as estruturas autárquicas, os organismos e as entidades de apoio com competências e atribuições próprias no âmbito da protecção civil, em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, devem articular-se operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro - SIOPS (ver Secção I - Parte IV), de modo a garantir que as operações se realizam sob um Comando Único (COS - Comandante das Operações de Socorro), mas sempre sem prejuízo das estruturas de direcção, comando e chefia das diferentes instituições.

Seguidamente, identificam-se cada uma das estruturas autárquicas, os diferentes agentes de protecção civil, os organismos e as entidades de apoio que poderão ser chamados a intervir aquando da activação do PMEPC e as respectivas missões.

Esta estrutura organizativa permite não só clarificar o universo de entidades que poderão actuar em caso de acidente grave ou catástrofe, como também definir em concreto as diferentes áreas de actuação das mesmas, o que permitirá garantir a máxima eficiência das operações a desencadear (optimização dos meios e recursos disponíveis).

Nas operações de protecção civil os agentes de protecção civil e as demais entidades e organismos de apoio envolvidos têm atribuições ou missões a desenvolver, em cada área de intervenção.

Assim, nos termos da Lei de Bases da Protecção Civil são Agentes de Protecção Civil, de acordo com as suas atribuições próprias:

- Os Corpos de Bombeiros;
- As Forças de Segurança;
- As Forças Armadas;
- A Autoridade Marítima;
- A Autoridade Aeronáutica;
- O INEM e demais serviços de saúde;
- Os Sapadores Florestais.

Os Organismos e Entidades que estão envolvidos nestas operações são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de protecção civil ou com competência específicas em domínio com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente. Entre eles contam-se:

- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários;
- Serviço de Saúde (Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira);
- Serviço de Saúde (Autoridade de Saúde de Vila Nova de Cerveira);
- Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Cerveira;
- Instituto de Segurança Social de Viana do Castelo;
- Divisões de Serviços do Município de Vila Nova de Cerveira;
- Juntas de Freguesia.
- Outros (EDP, Estradas de Portugal, REN, entre outros)



3.1 MISSÃO DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS

3.1.1 FASE DE EMERGÊNCIA

Os Agentes de Protecção Civil (APC) envolvidos nas situações de emergência, podem eventualmente participar nas reuniões da CMPC, quando convocados pelo presidente da CMPC.

3.1.2 FASE DE REABILITAÇÃO

Para além destes organismos e entidades de apoio o SMPC conta com a Associação de Desenvolvimento Local de V^a N^a de Cerveira, com as diversas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) , Associação de Produtores Florestais do Vale do Minho, Unidade Local de Covas, EDP, PT, outros.

Tabela 2. Missão das Estruturas Autárquicas nas Fases de Emergência e Reabilitação

ESTRUTURA MUNICIPAL	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL(SMPC)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar (na medida das possibilidades verificadas) os meios pedidos 2. Apoiar as acções de evacuação ; 3. Cooperar com as IPSS no alojamento da população deslocada ; 4. Coordenar as acções de estabilização de infra -estruturas , desobstrução de vias , remoção de destroços , limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; 5. Apoiar a sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas; 6. Apoiar as acções de aviso às populações ; 7. Proceder, de forma contínua , ao levantamento da situação nas zonas afectadas e remeter os dados recolhidos para o Director do Plano; 8. Colaborar nas acções de mortuária . 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; 2. Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos; 3. Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, electricidade , gás, comunicações); 4. Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens e deslocados;
DIVISÃO DE ORDENAMENTO E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoiar logisticamente a sustentação das operações através do accionamento de maquinaria específica ; 2. Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações ; 3. Disponibilizar meios de transporte de pessoas; 4. Disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário da população deslocada; 5. Sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas; 6. Estabilizar infra-estruturas, desobstruir vias , remover destroços , proceder à limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infra-estruturas e apoiar a sua reabilitação ; 2. Auxiliar no transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;
SERVIÇO DE ÁGUAS E SANEAMENTO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir a manutenção e a reparação do equipamento existente na rede de distribuição de água do concelho ; 2. Garantir o abastecimento e distribuição de água potável à população concelhia ; 3. Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico às populações . 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir a manutenção e a reparação do equipamento existente na rede de distribuição de água do concelho ; 2. Garantir o abastecimento e distribuição de água potável à população concelhia ; 3. Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico às populações .

ESTRUTURA MUNICIPAL	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1. Proceder à liquidação das despesas suportadas pelo MVNC.	
SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE (MVNC)	<p>1. Garante, na medida do possível, o realojamento dos desalojados;</p> <p>2. Colabora nas acções de instalação e gestão dos campos de desalojados bem como no apoio social a desenvolver nas acções de realojamento.</p> <p>3. Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas;</p> <p>4. Garante a prestação de apoio psicossocial à população afectada articulando-se com o INEM, instituições religiosas e o Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Viana do Castelo.</p>	<p>1. Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações afectadas;</p> <p>2. Garante o apoio psicológico de continuidade às vítimas;</p> <p>3. Garantir a prestação de apoio psicossocial de continuidade à população afectada articulando-se com o Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Viana do Castelo e instituições religiosas.</p>
JUNTAS DE FREGUESIA	<p>1. Apoiar com meios próprios as acções de socorro;</p> <p>2. Auxiliar logisticamente, na medida das suas possibilidades, a população afectada;</p> <p>3. Apoiar as acções de evacuação na sua área de intervenção.</p> <p>4. Disponibilizar todas as informações consideradas úteis ou requisitadas pelo COS e CMPC;</p> <p>5. Gerir sistemas de voluntariado para actuação imediata de emergência ao nível da avaliação de dados, em particular os danos humanos;</p> <p>6. Colaborar no recenseamento e registo da população afectada</p> <p>7. Cooperar com o MVNC na sinalização das estradas e caminhos municipais afectados, assim como, na sinalização das vias alternativas, no respectivo espaço geográfico.</p>	<p>1. Auxiliar na reparação das infraestruturas afectadas pelo evento.</p> <p>2. Informar o MVNC de todas as questões pertinentes para a reposição das condições de normalidade.</p>



3.2 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL

A definição do âmbito de actuação de cada um dos agentes de protecção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e optimizada nas acções conjuntas a desenvolver nas fases de emergência e reabilitação. Desta forma, para cada um dos agentes foi realizado um levantamento das principais missões que lhes estão afectas no âmbito da protecção civil, de acordo com o quadro de competências próprias de cada um e para cada uma das diferentes fases de actuação.

3.2.1 FASE DE EMERGÊNCIA

As principais missões dos agentes de protecção civil na fase de emergência encontram-se resumidas na Tabela 3 (agentes de protecção civil implantados no Concelho).

3.2.2 FASE DE REABILITAÇÃO

Os principais agentes de protecção civil que poderão actuar no Concelho de Vila Nova de Cerveira na fase de reabilitação e respectivas missões encontram-se identificados na Tabela 3 (agentes de protecção civil implantados no Concelho).

Tabela 3. Missão dos agentes de protecção civil implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação

AGENTE DA PROTECÇÃO CIVIL	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE Vª Nª CERVEIRA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários; 2. Desenvolver acções de combate a incêndios; 3. Socorrer as populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes; 4. Socorrer náufragos e proceder a buscas subaquáticas; 5. Transportar acidentados e doentes para unidades hospitalares; 6. Participar em acções de busca; 7. Participar nas acções de evacuação primária; 8. Colaborar nas acções de mortuária; 9. Colaborar nas acções de aviso às populações; 10. Promover o abastecimento de água às populações necessitadas; 11. Apoiar as acções de apoio logístico às forças de intervenção; 12. Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolver operações de rescaldo de incêndios; 2. Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados; 3. Avaliar a estabilidade e segurança de edifícios e estruturas atingidos; 4. Colaborar nas acções de mortuária.
DELEGADO DE SAÚDE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fazer cumprir as normas que tenham por objecto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente no que se refere às medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Acção Nacional de Contingência para as Epidemias; 2. Colaborar, dentro da sua área de competência, com as unidades de saúde do seu âmbito geodemográfico; 3. Colaborar, dentro da sua área de competência, com os municípios do seu âmbito geográfico, em actividades conjuntas, definidas em legislação específica; 4. Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei ou que lhe hajam sido superiormente delegados ou subdelegados pela autoridade de saúde regional. 	

AGENTE DA PROTEÇÃO CIVIL	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
CENTRO DE SAÚDE DE VILA NOVA DE CERVEIRA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir a prestação de cuidados de saúde primários à população; 2. Colaborar e reforçar as ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha; 3. Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos; 4. Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; 5. Prestar assistência médica às populações evacuadas; 6. Assegurar o funcionamento dos serviços regulares, no seu âmbito; 7. Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção; 8. Apoiar ações de mortuária. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Informar a população sobre os procedimentos de saúde a adoptar. 2. Promover, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência.
SAPADORES FLORESTAIS (Associação de Produtores Florestais do vale do Minho)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoiar o combate aos incêndios florestais e as subsequentes operações de rescaldo, de acordo com o previsto no PMDFCI. 2. Apoiar as ações de aviso às populações; 3. Disponibilizar veículos todo o terreno e ferramentas manuais, nomeadamente, moto serras e outro tipo de equipamento que possa apoiar as operações de protecção e socorro; 4. Apoiar as ações de evacuação. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoiar as operações de rescaldo de incêndios florestais, de acordo com o previsto no PMDFCI.

AGENTE DA PROTECÇÃO CIVIL	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
GNR	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolver acções para promover a ordem e tranquilidade públicas; 2. Colaborar em acções de busca e salvamento; 3. Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da acção humana ou da natureza; 4. Coordenar o controlo do tráfego e manter desobstruídos os corredores de circulação de emergência; 5. Garantir a segurança no teatro de operações; 6. Controlar os itinerários de acesso e impedir o acesso a pessoas estranhas às operações de socorro; 7. Assegurar a rapidez e segurança das operações de evacuação de populações; 8. Colaborar nas acções de mortuária; 9. Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção; 10. Colaborar no apoio logístico às populações afectadas; 11. Colaborar nas acções de aviso às populações. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Impedir o acesso a zonas acidentadas onde subsista risco para a segurança pública; 2. Assegurar a protecção dos bens que fiquem abandonados em edifícios evacuados ou acidentados; 3. Controlar o trânsito nas zonas acidentadas para facilitar o acesso e o trabalho de maquinaria pesada.



3.3 MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Os organismos e entidades de apoio constituem-se como grupos organizativos com capacidade operacional sobre os quais pende especial dever de cooperação com os agentes de protecção civil em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Dependendo da natureza da ocorrência, estes organismos e entidades, em função das suas valências e competências, podem complementar ou reforçar a acção dos agentes de protecção civil, contribuindo para uma resposta mais pronta e adequada.

A definição do âmbito de actuação de cada um dos organismos e entidades de protecção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e optimizada nas acções conjuntas a desenvolver nas fases de Pré-Emergência, Emergência e Reabilitação. Desta forma, para cada um destes organismos e entidades foi realizado um levantamento das principais missões que lhes estão afectas no âmbito da protecção civil, de acordo com o quadro de competências próprias, para cada uma das diferentes fases de actuação.

3.3.1 FASE DE EMERGÊNCIA

As principais missões dos organismos e entidades de apoio que poderão prestar apoio na fase de emergência encontram-se resumidas na Tabela 4 (organismos e entidades de apoio implantados no Concelho).

3.3.2 FASE DE REABILITAÇÃO

As principais missões dos organismos e entidades de apoio na Fase de Emergência encontram-se definidas na Tabela 4 (organismos e entidades de apoio implantados no Concelho).

Tabela 4. Missão dos organismos e entidades de apoio implantados no Concelho nas fases de Emergência e Reabilitação

ORGANISMO DE APOIO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CERVEIRA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar as suas instalações para a recepção de deslocados; 2. Colaborar na recepção da população deslocada; 3. Disponibilizar toda a informação útil que possa ser profícua na definição dos procedimentos de acolhimento da população deslocada. 	
ASSEMBLEIAS DE COMPARTES	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar toda a informação útil de apoio às operações (dados relativos às características do terreno, acessibilidades, etc.). 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover a reabilitação dos espaços florestais afectados; 2. Promover a reparação da rede viária florestal afectada.
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE CERVEIRA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às acções de emergência; 2. Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de actuação própria dos BVVNC, com o apoio do SMPC. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às acções de emergência; 2. Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de actuação própria dos BVVNC, com o apoio do SMPC.
EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoiar e disponibilizar meios para a recepção temporária de pessoas deslocadas. 	<ol style="list-style-type: none"> 2. Apoiar e disponibilizar meios para a recepção de pessoas deslocadas.
EMPRESAS COM MAQUINARIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de maquinaria. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de maquinaria.
EMPRESAS DE BENS DE 1ª NECESSIDADE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de bens de primeira necessidade; 2. Colaborar na distribuição de alimentos e outros bens essenciais às populações deslocadas. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoiar e disponibilizar meios para a recepção de pessoas deslocadas.

ORGANISMO DE APOIO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar os meios indicados como sendo necessários para mitigar os efeitos associados ao acidente grave ou catástrofe; 2. Colaborar na realização de obras de emergência como sejam desobstruções de vias, estabilizações de emergência e demolições; 3. Apoiar logisticamente as forças de intervenção (apoio na operacionalidade das infra-estruturas de apoio); 4. Auxiliar a reparação de infra-estruturas de comunicação afectadas. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Colaborar na realização de obras de emergência como sejam desobstruções de vias, estabilizações de emergência e demolições.
EMPRESAS DE TRANSPORTE E PASSAGEIROS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar meios para deslocação da população proveniente de áreas evacuadas. 	
FARMÁCIAS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoiar e auxiliar as actividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoiar e auxiliar as actividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos.
INDÚSTRIAS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ceder equipamentos industriais para apoiar as operações de remoção de escombros; 2. Ceder espaços para armazenar bens retirados/salvados do local da ocorrência. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ceder equipamentos industriais especiais que possam apoiar as operações de remoção de escombros (ex.: gruas); 2. Ceder espaço para parquear a maquinaria das operações de recuperação e reconstrução.
RESTAURANTES	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de alimentação e água potável; 2. Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas.

ORGANISMO DE APOIO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar o cadastro/lista actualizados de população desprotegida no concelho (idosos sem apoio familiar, doentes inválidos, sem abrigo); 2. Colaborar na instalação e organização de abrigos e centros de acolhimento (i.e., zonas de concentração local); 3. Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); 4. Realizar acções de apoio de rua direccionadas aos sem-abrigo; 5. Participar nas acções de apoio logístico às forças de intervenção; 6. Apoiar psicologicamente a população afectada. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); 2. Realizar acções de apoio de rua direccionadas aos sem-abrigo; 3. Apoiar psicologicamente a população afectada.
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acolher temporariamente população desalojada; 2. Colaborar na instalação e organização de abrigos para a população deslocada (zonas de concentração local); 3. Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência (ex.: onda de calor); 4. Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); 5. Realizar acções de apoio de rua direccionadas aos sem-abrigo; 6. Participar nas acções de apoio logístico às forças de intervenção; 7. Apoiar psicologicamente a população afectada. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acolher temporariamente população desalojada; 2. Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); 3. Realizar acções de apoio de rua direccionadas aos sem-abrigo; 4. Apoiar psicologicamente a população afectada.





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

PROTECÇÃO CIVIL



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Parte II – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Novembro 2014



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Parte II – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Município de Vila Nova de Cerveira

Novembro de 2014



Equipa Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA	
Direcção do Projecto	
João Fernando Brito Nogueira	Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
Coordenação	
Vitor Manuel Inácio Costa	Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
Equipa Técnica – Elaboração do PMEPC	
Emanuel Renato Sousa Oliveira	

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA	
Comunidade Intermunicipal do Alto Minho	
Bruno Caldas	Lic. Eng. Agrária
Escola Superior Agrária de Ponte de Lima - IPVC	
Joaquim Mamede Alonso	Lic. Eng. Agronómica
Cláudio Paredes	Lic. Eng. Agrária
Carlos Guerra	Lic. Eng. Agrária
METACORTEX	
Tiago Pereira da Silva	Lic. Eng. Florestal



PARTE III — ÁREAS DE INTERVENÇÃO



ÍNDICE

EQUIPA TÉCNICA	3
PARTE III — ÁREAS DE INTERVENÇÃO	4
ACRÓNIMOS	6
NOTA INTRODUTÓRIA	8
1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	11
2. LOGÍSTICA	16
2.1 Apoio logístico às forças de intervenção	17
2.2 Apoio logístico às populações	22
3. COMUNICAÇÕES	26
4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO	32
4.1 Gestão de informação entre as entidades actuantes nas operações	35
4.2 Gestão de informação entre as entidades intervenientes no PMEPC	37
4.3 Gestão da informação pública	39
5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	42
6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	49
7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	52
7.1 Apoio social e apoio psicológico	57
8. SOCORRO E SALVAMENTO	60
9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS	63
10. PROTOCOLOS	68
11. FINANÇAS	68



ACRÓNIMOS

AMRAD - Associação Portuguesa de Amadores de Rádio para Investigação, Educação e Desenvolvimento

ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil

APA – Agência Portuguesa do Ambiente

APC - Agentes de Protecção Civil

BVVNC - Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira

CDOS - Comando Distrital de Operações de Socorro

CMVNC - Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

CMPC - Comissão Municipal de Protecção Civil

COM - Comandante Operacional Municipal

COS - Comandante das Operações de Socorro

DGADR – Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

GAUF – Grupo de Análise do Uso do Fogo

GNR - Guarda Nacional Republicana

ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e Floresta

IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico

INML – Instituto Nacional de Medicina Legal

INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica

IPE - Itinerários Primários de Evacuação

IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social

ISS – Instituto de Segurança Social

LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil

MVNC – Município de Vila Nova de Cerveira

PCO – Posto de Comando Operacional

PCT - Posto de Controlo de Tráfego

PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PMEPC - Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil

REPC - Rede Estratégica de Protecção Civil

ROB - Rede Operacional dos Bombeiros

SIRESP - Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal

SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro

SMPC - Serviço Municipal de Protecção Civil



PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR



NOTA INTRODUTÓRIA

A Parte III do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Vila Nova de Cerveira (PMEPC) define as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações. Para cada uma das áreas de intervenção encontram-se identificadas as entidades intervenientes e de apoio responsáveis pelas mesmas, bem como, as prioridades de acção e as instruções específicas. A activação das diferentes áreas de intervenção previstas no PMEPC depende de:

1. Natureza concreta de cada acidente grave ou catástrofe;
2. Necessidades operacionais;
3. Evolução da resposta operacional.

Na Tabela 1 identificam-se as áreas de intervenção das principais entidades intervenientes e de apoio eventual no âmbito do PMEPC.

Tabela 1. Áreas de intervenção das principais entidades intervenientes e de apoio eventual no âmbito do PMEPC

ENTIDADES	ÁREAS DE INTERVENÇÃO																			
	ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS		LOGÍSTICA		COMUNICAÇÕES		GESTÃO DA INFORMAÇÃO			PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO		M ANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA			S SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VITIMAS			S OCORRER E SALVAMENTO		S SERVIÇOS MORTUÁRIOS
	FI	PL	EEI	EAO	PB	EAO	EAI	EEI	PB	SMTV	AS	AP	SMTV	AS	AP	SMTV	AS	AP		
MVNC																				
BVVNC																				
GNR																				
Autoridade de Saúde do Concelho																				
Centro de Saúde de VN Cerveira																				
ISS, I.P. - Centro Distrital de Viana do Castelo																				
Unidade Hospitalar de Viana do Castelo - Centro Hospitalar do Alto Minho																				
Santa Casa da Misericórdia de VN Cerveira																				
Juntas de Freguesia																				
Agrupamento de Escolas do Concelho																				
Águas do Noroeste, SA																				
AMBRAD																				
Associação Humanitária de Bombeiros de VN Cerveira																				

Interveniente
Apoio Eventual

ENTIDADES	ÁREAS DE INTERVENÇÃO																	
	A ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS		LOGÍSTICA		COMUNICAÇÕES		GESTÃO DA INFORMAÇÃO			PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO		MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS			S OCORRIMENTO E SALVAMENTO	SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
	FI	PL	FI	PL	EAO	EEO	EEI	PB	EAO	EEO	EEI	AS	AS	AP	SMTV	AS	AP	
Sapadores Florestais																		
ICNF																		
CDOOS de Viana do Castelo																		
Unidade Local de Covas																		
EDP																		
Empreendimentos turísticos																		
Empresas com maquinaria																		
Empresas de bens de primeira necessidade																		

Interviente
Apoio Eventual

FI – Forças de intervenção; PL – População; EAO – Entidades actuantes nas operações; EEI – Entre entidades intervenientes; PB – Pública; AS – Apoio social; AP – Apoio psicológico; SMTV - Serviços médicos e transporte de vítimas



1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

Em caso de ocorrência de uma emergência no Concelho de Vila Nova de Cerveira, a estrutura de protecção civil mais adequada a intervir será, na maioria dos casos, a de nível municipal (Comissão Municipal de Protecção Civil - CMPC), dada a proximidade dos meios e recursos existentes, ao maior conhecimento da realidade local e à maior rapidez de análise da situação.

Por outro lado, caso os meios locais se apresentem insuficientes para dar resposta à emergência, deverão ser solicitados pela CMPC ao CDOS de Viana do Castelo, meios adicionais, através do Presidente da CMVNC (Director do Plano). Em caso de manifesta necessidade serão mobilizados pelo MVNC meios privados de apoio.

A liquidação das despesas suportadas pelo Município será efectuada através da Divisão Financeira, de acordo com o ponto 11. Os meios e recursos requeridos devem adequar-se ao objectivo e deve ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos, sobre os privados, conforme o n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho - Lei de Bases da Protecção Civil.

Cabe destacar que caso a situação de emergência ocorrida no Concelho tenha sido grave o suficiente para levar à declaração de situação de calamidade por parte do Governo, a autarquia poderá candidatar-se a auxílios financeiros, como definido no Decreto-Lei n.º 227/2009 de 14 de Setembro. Além deste apoio a autarquia poderá recorrer igualmente ao Fundo de Emergência Municipal gerido pela Direcção-Geral das Autarquias Locais. A autarquia poderá ainda, nas situações em que se tenha verificado uma situação de catástrofe no Concelho, articular-se com a ANPC no sentido de recorrer à denominada Conta de Emergência tutelada por esta (Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de Julho).

Todos estes fundos têm por finalidade principal a recuperação de equipamentos e o apoio social, e não o ressarcimento de despesas associadas às operações de socorro.

A CMVNC poderá ainda criar e gerir uma Conta de Apoio de Emergência a qual poderá receber donativos por parte de particulares e entidades privadas, sendo os mesmos utilizados para suportar os custos associados às acções de emergência e reabilitação, de acordo com o estabelecido no ponto 11.

No que respeita à activação de meios, convém ainda salientar que, de acordo com a Lei de Bases da Protecção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho), declarada a situação de alerta, contingência ou calamidade, todos os cidadãos e demais entidades privadas estão obrigados, na área abrangida, a prestar às autoridades de protecção civil a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respectivas solicitações. A recusa do cumprimento desta obrigação corresponde ao crime de desobediência, passível de ser sancionável.

Os cidadãos que queiram colaborar como voluntários a título benévolo devem apresentar-se nos postos locais de recenseamento de voluntários da área da sua residência, a funcionar no Banco Local de Voluntariado do Município ou na Unidade Local de Protecção Civil (ULPC) sob a responsabilidade da respectiva Junta de Freguesia.

Na Tabela 2 indicam-se as entidades responsáveis pela coordenação da administração de meios e recursos, as entidades intervenientes, as prioridades de acção e os procedimentos e instruções de coordenação.

Tabela 2. Procedimentos para a administração de meios e recursos

ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	
ENTIDADE COORDENADORA	Responsável: Presidente da Câmara Municipal
	Substituto: Vereador com o Pelouro da Protecção Civil
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Câmara Municipal de V ^a N ^a de Cerveira	Águas do Noroeste, EP
Juntas de Freguesia	EDP
Corpo de Bombeiros Voluntários de V ^a N ^a de Cerveira	Estradas de Portugal, IP
Guarda Nacional Republicana	Empresas com maquinaria
Centro de Saúde de V ^a N ^a de Cerveira	Empresas de bens de primeira necessidade
Autoridade de Saúde Municipal	Empresas de Construção
Sapadores Florestais - Associação de Produtores Florestais do Vale do Minho	
Santa Casa da Misericórdia	
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira	



ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

PRIORIDADES DE ACÇÃO

Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos.

Assegurar as actividades de gestão administrativa e financeira inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção.

Supervisionar negociações contratuais.

Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos.

Gerir os processos de seguros.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

GESTÃO DE MEIOS

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de protecção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando Operacional e MPC, que os afectarão de acordo com as necessidades verificadas.

Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados.

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pelo Comandante de Operações de Socorro, Comandante Operacional Municipal, ou elemento representante das várias entidades que integram a CMPC.

Todos os meios adicionais que as entidades intervenientes necessitem pedir deverão ser requisitados através de modelo próprio presente na Parte IV, Secção III.

O SMPC, apoiando-se na Divisão de Serviços Operativos e Abastecimento Público, controla os tempos dispendidos pelas diferentes equipas de obras (pertencentes ao MVNC, públicas e privadas) nos vários locais de modo a garantir a maximização da sua eficácia e eficiência (a listagem completa de meios encontra-se na Secção III - Parte IV).



ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

GESTÃO DE PESSOAL

A coordenação dos meios materiais e humanos a empenhar deverá ser realizada pelos Postos de Comando Operacional na sua área de intervenção e pela CMPC de acordo com a organização prevista na Parte II do PMEPC.

No decurso das operações, os agentes de protecção civil e as entidades e organismos de apoio deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

A mobilização de pessoal pertencente a organismos ou entidades públicas rege-se de acordo com o previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro - Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (define como limites 2 horas extraordinárias por dia, 100 horas de trabalho extraordinário por ano, e um número de horas igual ao período normal de trabalho diário nos dias de descanso semanal e nos feriados).

GESTÃO DE FINANÇAS

Cada entidade e organismo interveniente nas acções de emergência ficará responsável pela gestão financeira e de custos associados aos meios e recursos próprios empenhados.

No caso de ser necessário recorrer a meios privados, a gestão financeira associada à requisição dos mesmos será assegurada pela Câmara Municipal através da sua Divisão Financeira, de acordo com o ponto 11.

Os agentes de protecção civil e entidades de apoio empenhados nas acções de emergência, caso verifiquem a necessidade de aquisição/contratação de bens e serviços a entidades privadas e não disponham de recursos próprios para o fazer, deverão endereçar ao Director do PMEPC uma requisição para o efeito.

O SMPC, apoiando-se na Divisão de Obras e Serviços Municipais, e articulando-se com o Director do PMEPC ficará responsável pela definição de meios e recursos necessários, negociações contratuais com entidades privadas, pela gestão dos processos de seguros e controlo e gestão dos tempos. Os contactos e meios mobilizáveis encontram-se organizados na Secção III – Parte IV.

O controlo e registo da utilização dos meios públicos e privados requisitados (localização dos mesmos e tempos de utilização) será assegurado pelo SMPC, o qual se apoia na Divisão de Obras e Serviços Municipais.

Para processos de âmbito supradistrital, a supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade da entidade coordenadora.



ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

GESTÃO DE PESSOAL (continuação)

Caso os agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio se confrontem com despesas excepcionais, ou não possuam capacidade para reparar os seus equipamentos em tempo útil, poderão pedir apoio ao Director do Plano, o qual apoia-se na Divisão Administrativa e Financeira e na Divisão de Obras e Serviços Municipais de modo a disponibilizarem-se verbas e/ou meios oficiais para estes casos excepcionais e pontuais. O MVNC recorrerá a meios próprios ou, em último caso, a estabelecimentos privados presentes no concelho;

O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos.

A declaração de situação de calamidade por parte do Governo permitirá ao MVNC candidatar-se a auxílios financeiros como definido no Decreto-Lei n.º 227/2009, de 14 de Setembro. Nas situações em que o Governo tenha declarado a situação de catástrofe ou calamidade, a autarquia deverá articular-se com a ANPC no sentido de recorrer à conta de emergência titulada pela segunda, de modo a se apoiar a reconstrução e reparação de habitações, unidades de exploração económica e outras necessidades sociais prementes. A autarquia poderá ainda recorrer ao Fundo de Emergência Municipal gerido pela Direcção-Geral das Autarquias Locais.

BOLSA DE VOLUNTARIADO

O SMPC recorre a bolsa de voluntariado para apoiar as diferentes áreas de intervenção caso se verifique necessário.

O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá ser coordenado pelo SMPC (este deverá indicar o local onde os voluntários se deverão reunir, as suas missões e disponibilizar, caso se verifique necessário, alimentação para os mesmos).

O SMPC mantém actualizada a lista de voluntários disponíveis e empenhados nas acções de emergência.

O SMPC mantém a CMPC informada sobre as actividades desenvolvidas pelos voluntários.



2. LOGÍSTICA

A coordenação, recepção e tratamento da informação relativa às necessidades logísticas existentes numa emergência, diferencia-se em apoio prestado às forças de intervenção e em apoio prestado à população.

No que respeita ao apoio logístico a prestar às forças de intervenção em caso de emergência, importa salientar as diferentes necessidades logísticas essenciais para a prossecução das missões a decorrer no terreno por forma ao restabelecimento, o mais rapidamente possível, das condições normais de vida. Neste sentido, indica-se na Tabela 3 as entidades responsáveis pela coordenação do apoio logístico às forças de intervenção, as entidades intervenientes, as prioridades de acção e os procedimentos e instruções de coordenação.

Sempre que se verifique a necessidade de solicitar outro tipo de artigos para além dos previstos no PMEPC ou indisponíveis no Concelho, estes poderão ser requisitados ao MVNC, indicando no entanto a sua necessidade para a prossecução das actividades de protecção civil em curso. O SMPC e a Divisão de Obras e Serviços Municipais estabelecerão os procedimentos e normas de mobilização e transporte dos meios e recursos necessários, cooperando e articulando-se com os vários agentes de protecção civil e organismos e entidades intervenientes. Conforme indicado no Ponto 1, será dada preferência à utilização de meios e recursos públicos, sobre os privados.

No que se refere ao apoio logístico a prestar à população competirá ao MVNC assegurar a disponibilização dos meios e bens essenciais, bem como, em caso de necessidade, os alojamentos temporários para a população deslocada, recorrendo ao auxílio de entidades de apoio.

Em caso de evacuação será necessário disponibilizar transportes para que a população possa ser deslocada para locais mais seguros ou Zonas de Concentração Local. Os procedimentos de coordenação da movimentação da população encontram-se descritos nos procedimentos de evacuação (ver

Ponto 5). Durante a fase de reabilitação, poderá ser útil recorrer a bolsa de voluntariado para promover acções de obtenção de fundos externos de apoio à população, bem como de recolha e armazenamento de donativos e de incentivo ao voluntariado.

Na Tabela 4 indicam-se as entidades responsáveis pela coordenação do apoio logístico às populações, as entidades intervenientes, as prioridades de acção e os procedimentos e instruções de coordenação.

No Ponto 1, da Secção III - Parte IV apresenta-se uma listagem completa de meios e recursos dos organismos e entidades de apoio a que se poderá recorrer para adquirir os recursos ou serviços de apoio às populações e forças de intervenção.

2.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

Tabela 3. Procedimentos de apoio logístico às forças de intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	
ENTIDADE COORDENADORA	Responsável: CMPC
	Substituto: o CDOS de Viana do Castelo poderá substituir-se à CMPC caso esta não tenha as condições mínimas de operacionalidade
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Câmara Municipal de Vª Nª de Cerveira - SMPC e DOSM	Juntas de Freguesia
Corpo de Bombeiros Voluntários de Vª Nª de Cerveira	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vª Nª de Cerveira
	Santa Casa da Misericórdia de Vª Nª de Cerveira
	Águas do Noroeste, EP
	EDP
	Estradas de Portugal, IP
	Empresas com maquinaria
	Empresas de bens de primeira necessidade
	Empresas de construção civil

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

IPSS que actuam no Concelho

Operadoras de Telecomunicações (Rede Fixa e Rede Móvel)

Restaurantes

CDOS de Viana do Castelo

PRIORIDADES DE ACTUAÇÃO

Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, distribuição de água potável, combustíveis, transportes, material sanitário, e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.

Garantir o contacto com entidades que comercializem bens de primeira necessidade e a entrega de bens e mercadorias necessárias.

Prever a confecção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em acções de socorro.

Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO

Nas primeiras 24 horas a satisfação das necessidades logísticas iniciais do pessoal envolvido nas operações estará a cargo dos próprios agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio. Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas poderão ser suprimidas através dos serviços da Câmara Municipal, caso tal seja requerido pelos agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio que se encontrem no terreno.

A distribuição de alimentação e água potável ao pessoal envolvido nas operações de socorro poderá ser efectuada pelos serviços da Câmara Municipal, apoiando-se, em caso de necessidade, nas IPSS que actuam no concelho e em bolsa de voluntariado.

A alimentação dos elementos que integram a CMPC será responsabilidade do Município, a qual se apoiará no SMPC, sempre que não se encontrar estabelecido outro procedimento acordado entre os elementos da CMPC.

Deverão ser consideradas como principais infra-estruturas de apoio as cantinas de instalações públicas. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de catering e a restaurantes do concelho.

Caso os serviços municipais requeiram apoio nas acções de apoio logístico aos agentes de protecção civil e entidades de apoio, poderão apoiar-se na Santa Casa da Misericórdia e restantes IPSS do concelho e em bolsa de voluntariado.

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Os agentes de protecção civil e os organismos e entidades de apoio ficarão responsáveis pelo abastecimento das suas viaturas e equipamentos, no que respeita a combustíveis e lubrificantes. Os combustíveis e lubrificantes deverão ser adquiridos nos postos de combustível existentes no concelho e superfícies comerciais (consultar listagem de meios presente na Secção III - Parte IV). O MVNC poderá auxiliar os agentes de protecção civil e os organismos e entidades de apoio na obtenção de combustíveis e lubrificante em situações pontuais, recorrendo para tal a meios próprios e aos estabelecimentos privados presentes no concelho.

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MATERIAL

Os agentes de protecção civil e os organismos e entidades de apoio ficarão responsáveis pela reparação das suas viaturas e equipamentos. Os agentes de protecção civil e os organismos e entidades de apoio, caso verifiquem não conseguir reparar através de meios próprios os seus equipamentos, e caso estes sejam essenciais para as acções de socorro a desenvolver, poderão pedir auxílio ao MVNC para que este accione meios que permitam a sua reparação. A reparação das infra-estruturas básicas essenciais para a actividade dos agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio será responsabilidade das entidades responsáveis pelas mesmas (EDP, REN, operadoras de comunicações, etc.).

MATERIAL SANITÁRIO

A disponibilização de material sanitário ficará a cargo dos agentes de protecção civil, entidades e organismos de apoio. As entidades que compõem a CMPC deverão disponibilizar instalações próximas do teatro de operações, como edifícios pertencentes à administração pública, de modo a auxiliar instalações sanitárias às várias entidades envolvidas nas acções de emergência. Em caso de necessidade de material sanitário adicional, deverá ser requisitado à CMPC sanitários portáteis. A CMPC poderá apoiar-se no CDOS para esta tarefa.

MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS

O(s) COS requisitam à CMPC os meios considerados necessários (maquinaria para remoção de escombros, estabilizações/demolições de emergência, geradores eléctricos, iluminação exterior, etc.). O Corpo de Bombeiros Voluntários de V^a N^a de Cerqueira participa nas estabilizações de emergência. Caso os meios solicitados pelo COS não se encontrem disponíveis nas entidades que compõem a CMPC, o MVNC procederá à sua mobilização recorrendo aos meios públicos e privados definidos na Secção III da Parte IV do PMEPC e às várias entidades de apoio previstas para esta área de intervenção. O MVNC apoia-se no SMPC e nos serviços técnicos para proceder aos contactos a estabelecer com as empresas e outras entidades que possuam equipamentos úteis para fazer frente à situação de emergência. Estes serviços municipais ficarão ainda responsáveis por coordenar estes meios e proceder ao seu transporte caso se verifique necessário.

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SERVIÇOS TÉCNICOS

Os serviços técnicos do MVNC (DOSM), em coordenação com o(s) COS, avaliam os danos sofridos em edifícios, depósitos de combustíveis líquidos e gasosos, e noutras infra-estruturas.

Os serviços técnicos do MVNC (DOSM), em articulação com o Director do PMEPC, apoiam o COS nas acções de estabilização, demolição ou desactivação de infra-estruturas.

Os serviços técnicos do MVNC (DOSM) deverão auxiliar a CMPC na definição das medidas de emergência a desenvolver nas áreas afectadas (estabilização de edifícios e demolições de emergência, desactivação de depósitos de combustíveis líquidos ou gasosos, etc.).

Os serviços técnicos da MVNC (DOSM) indicam se será necessário recorrer a serviços técnicos externos ao Município, ficando o pagamento destes serviços a cargo do MVNC recorrendo a meios próprios.

Os serviços técnicos do MVNC (DOSM), em articulação com o Director do PMEPC, ficarão responsáveis por contactar as entidades públicas e privadas que poderão prestar apoio na definição das estratégias de intervenção a operacionalizar.

Na fase de reabilitação caberá ainda aos serviços técnicos da Câmara Municipal apresentar estratégias de acção de modo a reactivar os serviços essenciais do concelho (água, electricidade, saneamento, etc.; ver Parte II do PMEPC).

MATERIAL DE MORTUÁRIA

Os materiais necessários para as acções de mortuária deverão ser accionados pelo Delegado de Saúde a qual deverá apoiar-se primordialmente nas estruturas de saúde do concelho (Centro de Saúde de V^ª N^ª de Cerqueira).

A Autoridade de Saúde do município poderá ainda requisitar, caso se verifique necessário, materiais e equipamentos ao Director do PMEPC.

ALOJAMENTO

O alojamento do pessoal empenhado nas operações de emergência ficará a cargo das entidades a que pertencem.

Em caso de necessidade as entidades envolvidas nas acções de emergência deverão requisitar auxílio à CMPC, a qual deverá recorrer de preferência a instalações públicas para alojar temporariamente o pessoal empenhado ou, em alternativa, às instalações dos Empreendimentos turísticos presentes no concelho que não tenham sido afectadas de forma crítica pelo evento.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Em caso de acidente, os elementos envolvidos nas acções de socorro recorrerão à rede de saúde existente no concelho e à rede hospitalar existente nos concelhos vizinhos. Contudo, esta poderá ser reforçada por infra-estruturas privadas ou militares ou ainda por postos de triagem e socorro montadas pelo INEM, Cruz Vermelha ou Forças Armadas em colaboração com a CMPC (ver área de intervenção de Socorro e Salvamento).



APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SECTORIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES

ZONA DE APOIO – é uma zona adjacente à Zona de sinistro, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata. Deverá localizar-se em área com facilidade no controlo de acessos, mas que o acesso por parte dos intervenientes seja facilitado à zona de sinistro.

ZONA DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA – é uma zona do Teatro de Operações onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando operacional. Deverá localizar-se numa área próxima da Zona de Apoio, ser ampla e, preferencialmente, com acesso à rede de abastecimento de água e a instalações sanitárias.

ZONA DE RECEPÇÃO E REFORÇOS – é uma zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do centro de coordenação de operações distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a Zona de Concentração e Reserva no Teatro de Operações.

2.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

Tabela 4. Procedimentos de apoio logístico às populações

ENTIDADE COORDENADORA	Substituto: o CDOS de Viana do Castelo poderá substituir-se à CMPC caso esta não tenha as condições mínimas de operacionalidade
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Câmara Municipal de V ^a N ^a de Cerveira - SMPC e DOSM	Centro de Saúde de V ^a N ^a de Cerveira
Juntas de Freguesia	Sapadores Florestais (APFVM)
Corpo de Bombeiros Voluntários de V ^a N ^a de Cerveira	Unidade Local de Covas - ULC
GNR	Agrupamento de Escolas do Concelho
Santa Casa da Misericórdia	Farmácias
Autoridade de Saúde do Município	Empreendimentos Turísticos
	Empresas com maquinaria
	Empresas de bens de primeira necessidade



APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

IPSS que actuam no Concelho

Restaurantes

Indústrias

CDOS de Viana do Castelo

PRIORIDADES DE ACTUAÇÃO

Assegurar as necessidades logísticas da população deslocada, nomeadamente quanto a alimentação, distribuição de água potável, agasalhos, transporte, material sanitário, e outros artigos essenciais ao seu bem-estar.

Garantir o contacto com entidades que comercializem alimentos confeccionados, bens de primeira necessidade e assegurar a entrega dos bens e mercadorias necessárias nas zonas de concentração local (locais onde para onde se deslocou temporariamente a população residente nos locais mais afectados).

Garantir o registo de todas as pessoas que se encontram nas Zonas de Concentração Local e nos abrigos temporários.

Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

ALIMENTAÇÃO E ÁGUA POTÁVEL

A satisfação das necessidades de alimentação e água potável da população deslocada ficará a cargo da Câmara Municipal de V^a N^a de Cerveira.

A distribuição de água potável pela população do concelho que não tem acesso à água da rede pública deverá ser efectuada recorrendo a camiões cisterna dos corpos de bombeiros e aos depósitos de água existentes na área do concelho. Poderá ainda recorrer-se à distribuição de água engarrafada, ficando as despesas desta operação a cargo da Câmara Municipal.

A distribuição de alimentos e água potável ao pessoal envolvido nas acções de acolhimento da população deslocada ficará a cargo da Câmara Municipal. No entanto, sempre que possível, os organismos e entidades de apoio, caso possam recorrer a meios próprios, deverão fazê-lo de modo a não sobrecarregar a organização logística de emergência.

A alimentação dos elementos que integram a CMPC será responsabilidade do Município, a qual se apoiará no SMPC, sempre que não se encontrar estabelecido outro procedimento acordado entre os elementos da CMPC.

Deverão ser consideradas como principais infra-estruturas de apoio as cantinas de instalações públicas. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de catering e a restaurantes do concelho.

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

AGASALHOS

A distribuição de agasalhos pela população deslocada será responsabilidade do Município de Vª Nª de Cerveira.

O MVNC deverá, numa primeira fase, avaliar a disponibilidade de distribuição de agasalhos por parte de IPSS, Instituto de Segurança Social I.P. – Centro Distrital de Viana do Castelo e Cruz Vermelha Portuguesa. Caso recorrendo a meios próprios e a entidades e organismos de apoio não se consiga obter o número de agasalhos suficientes para satisfazer as necessidades da população deslocada deverá recorrer-se a entidades privadas, sendo as despesas suportadas pelo Município de Vª Nª de Cerveira.

ZONAS DE CONCENTRAÇÃO LOCAL E ABRIGOS TEMPORÁRIOS

A definição das Zonas de Concentração Local e dos abrigos temporários da população deslocada deverá ser realizada pela CMPC, ficando a operacionalização dos mesmos sob responsabilidade do MVNC (através dos Serviços da Acção Social e Saúde), recorrendo a entidades de apoio (Santa Casa da Misericórdia, IPSS, juntas de freguesia, etc.).

Os locais de acolhimento da população deslocada (Zonas de Concentração Local) deverão apresentar todas as condições mínimas de apoio (dormida, alimentação e higiene pessoal), bons acessos e estacionamento.

A CMPC define para cada Zona de Concentração Local o elemento que fica responsável por coordenar as várias actividades necessárias. Este elemento deverá encontrar-se em permanente ligação com a CMPC (ver Procedimentos de Evacuação).

Os elementos responsáveis por cada uma das Zonas de Concentração Local mantêm um registo actualizado dos meios disponíveis e dos necessários.

Os elementos responsáveis por cada uma das Zonas de Concentração Local (ZCL) mantêm um registo actualizado dos das pessoas que se encontram na ZCL, recorrendo para tal às fichas definidas no PMEPC.

Para além da utilização de instalações sob administração pública e de Empreendimentos turísticos poderá recorrer-se à montagem de tendas de campanha, recorrendo-se para tal à Cruz Vermelha Portuguesa (Viana do Castelo) e às Forças Armadas.

As Zonas de Concentração Local e os abrigos temporários deverão ter disponíveis balneários e instalações sanitárias e locais amplos para a distribuição de colchões.

Ter como limite máximo 100 pessoas por Zona de Concentração Local (recomendações surgidas após análise dos procedimentos adoptados no sismo de Áquila em 2009, onde os campos contendo mais de 150 pessoas se tornaram de difícil gestão).

Garantir o fornecimento de electricidade à Zona de Concentração Local, recorrendo em caso de necessidade a geradores disponibilizados pelos agentes de protecção civil e MVNC.

A CMPC avalia a necessidade de activar um local de armazenamento temporário de bens de primeira necessidade a distribuir pela população necessitada (em Zonas de Concentração Local e/ou em zonas afectadas).

A CMPC, através do SMPC, deverá ponderar a utilidade de recorrer a bolsa de voluntariado para recolha de dádivas (bens alimentares, de higiene, vestuário e agasalhos). A bolsa de voluntariado poderá ainda auxiliar nas várias tarefas associadas à actividade das ZCL e executar acções de estafeta (transporte de bens, pessoas e comunicados).



APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

TRANSPORTES

O Transporte da população para as Zonas de Concentração Local e para os abrigos temporários será responsabilidade da CMPC, a qual deverá recorrer aos meios próprios do Município de Vª Nª de Cerveira e dos agentes de protecção civil.

Caso mostre ser necessário, a CMPC deverá recorrer ao aluguer de viaturas privadas para garantir o transporte da população afectada para as Zonas de Concentração Local e para os abrigos temporários.

MATERIAL SANITÁRIO

A distribuição de material sanitário pela população deslocada ficará a cargo do da MVNC, a qual poderá recorrer a entidades de apoio para esta tarefa.

A MVNC deverá recorrer numa primeira fase aos meios disponíveis no MVNC e aos fornecedores desta para este tipo de bem.

Em caso de necessidade a MVNC deverá recorrer a superfícies comerciais para se abastecer neste tipo de bem, ficando a responsável por suportar os custos associados.

Em caso de necessidade de instalações sanitárias adicionais, a CMPC deverá recorrer a sanitários portáteis. A CMPC poderá apoiar-se no CDOS para esta tarefa.

ACOMPANHAMENTO MÉDICO

Solicitar à Autoridade de Saúde do município para garantir o acompanhamento clínico da população deslocada.

Solicitar à Autoridade de Saúde do município para avaliar a necessidade de se prestar apoio psicológico à população deslocada, principalmente aos elementos mais jovens, idosos, deficientes e no caso de terem ocorrido vítimas mortais, a elementos que perderam familiares. Os psicólogos necessários para esta tarefa serão disponibilizados pelo INEM e pelo MVNC (ver Ponto 7.1).

A distribuição de medicamentos pela população deslocada será responsabilidade da Autoridade de Saúde do município, coordenando-se com a CMPC.

Garantir o fornecimento de electricidade à Zona de Concentração Local, recorrendo em caso de necessidade a geradores disponibilizados pelos agentes de protecção civil e MVNC.

Em caso de necessidade, a Autoridade de Saúde solicitar ao MVNC para suportar parte dos custos associados a esta tarefa.

BOLSA DE VOLUNTARIADO

A CMPC avalia a necessidade de se activar a bolsa de voluntariado de modo a se recolher bens de primeira necessidade (em armazéns, instalações comerciais ou provenientes de doação) e distribuí-los pelas Zonas de Concentração Local (acolhimento da população deslocada).



3. COMUNICAÇÕES

O sistema de comunicações operacionais de protecção civil visa assegurar as ligações entre os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio que participam nas actividades previstas no PME.

Em situações de pré-emergência ou emergência é essencial ter um conhecimento objectivo e concreto da situação real vivida no terreno, de modo a posicionar rapidamente os meios e recursos necessários para o restabelecimento das normais condições de vida da população. Sendo assim, é necessário proceder à inspecção dos locais afectados e transmitir rapidamente informações para a CMPC, de forma precisa, coerente e concisa, recorrendo para tal ao sistema de comunicações existente no concelho.

A nível nacional, a organização das comunicações assenta no princípio da intercomunicabilidade entre o CNOS e os CDOS, e entre estes e os postos de comando operacional, ou seja, a centralização da organização e gestão de todas as comunicações será efectuada nos CDOS. Por conseguinte garante-se a ligação hierarquizada com todos os postos de comando operacional instalados no terreno, veículos não integrados em teatros de operações, responsáveis operacionais aos diversos níveis, oficiais de ligação das diversas entidades, e com as equipas de apoio de outras entidades públicas ou privadas.

A Figura 1 representa esquematicamente a organização das comunicações em caso de emergência.

No teatro de operações competirá ao comandante das operações de socorro estabelecer o plano de comunicações e definir, em articulação com o CDOS, os canais de comando, táticos e de manobra.

Cada teatro de operações deverá ser considerado como um núcleo isolado, sendo que qualquer contacto rádio com e a partir do mesmo será feito em exclusivo através do Posto de Comando Operacional e pelo CDOS. O COS deverá ainda ter sempre em conta as normas técnicas para a utilização da Rede Estratégica de Protecção Civil (REPC), a qual permitirá a ligação com a CMPC (via SMPC), Agentes de Protecção Civil (APC) e organismos e entidades de apoio em situações de emergência.

Além da REPC encontra-se também disponível a Rede Operacional dos Bombeiros (ROB), em que o controlo é efectuado a partir do CDOS. De acordo com a ANPC (2009), a ROB divide-se em 4 conjuntos de canais: comando distrital; comando, táticos, e de manobra. Os primeiros operam no modo semiduplex, e os restantes em simplex, com 3, 5 e 7 canais cada, respectivamente.

Para além dos Corpos de Bombeiros, têm acesso à ROB em canal de manobra outras entidades, especificamente autorizadas pela ANPC, que possuam meios de combate a incêndios e estejam empenhadas em operações conjuntas com os Corpos de Bombeiros.

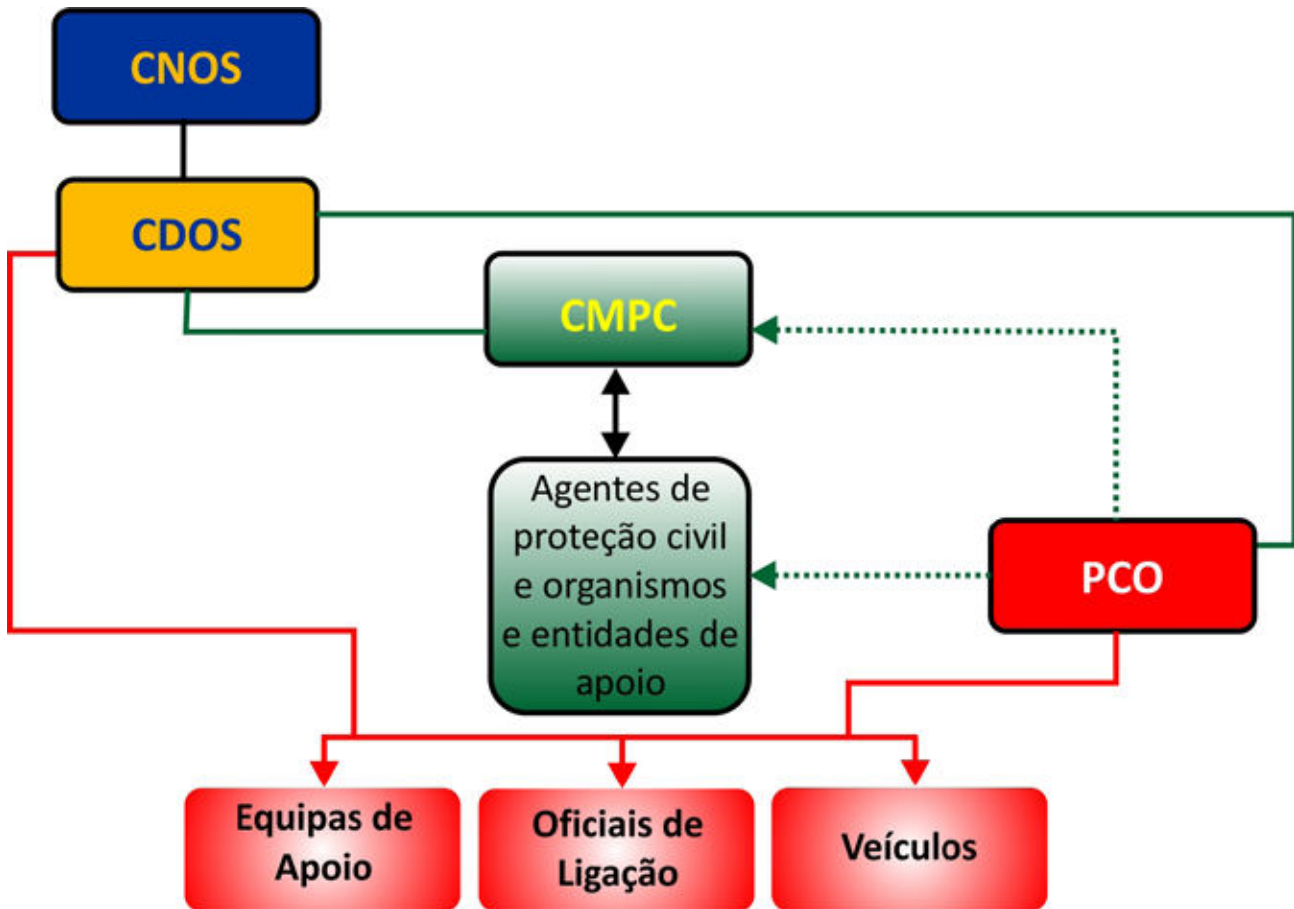


Figura 1. Organização das comunicações em caso de emergência
CNOS – Comando Nacional de Operações de Socorro; CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro; CMPC – Comissão Municipal de Protecção Civil; PCO – Posto de Comando Operacional.

Além da REPC e ROB encontra-se em fase de teste o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP). O SIRESP é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que assegurará intercomunicação entre forças de segurança e emergência e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação.

O sistema de comunicações previstas no PMEPC utiliza infra-estruturas de telecomunicações públicas e privadas. As telecomunicações de uso público agrupam-se em rede do serviço telefónico fixo e móvel e rede do serviço de telefax, e as telecomunicações privadas são constituídas pela REPC, ROB, rede de radiocomunicações das forças de segurança e do MVNC, e na rede de radioamadores (ver Figura 2).

Os membros da CMPC, no momento em que se apresentam no Teatro de Operações, estabelecem ligação com as suas estruturas, através de canais próprios ou apoiados nos meios disponíveis.

As entidades públicas e privadas devem, em situações de emergência ou exercícios, integrar-se no sistema de Telecomunicações disponíveis.

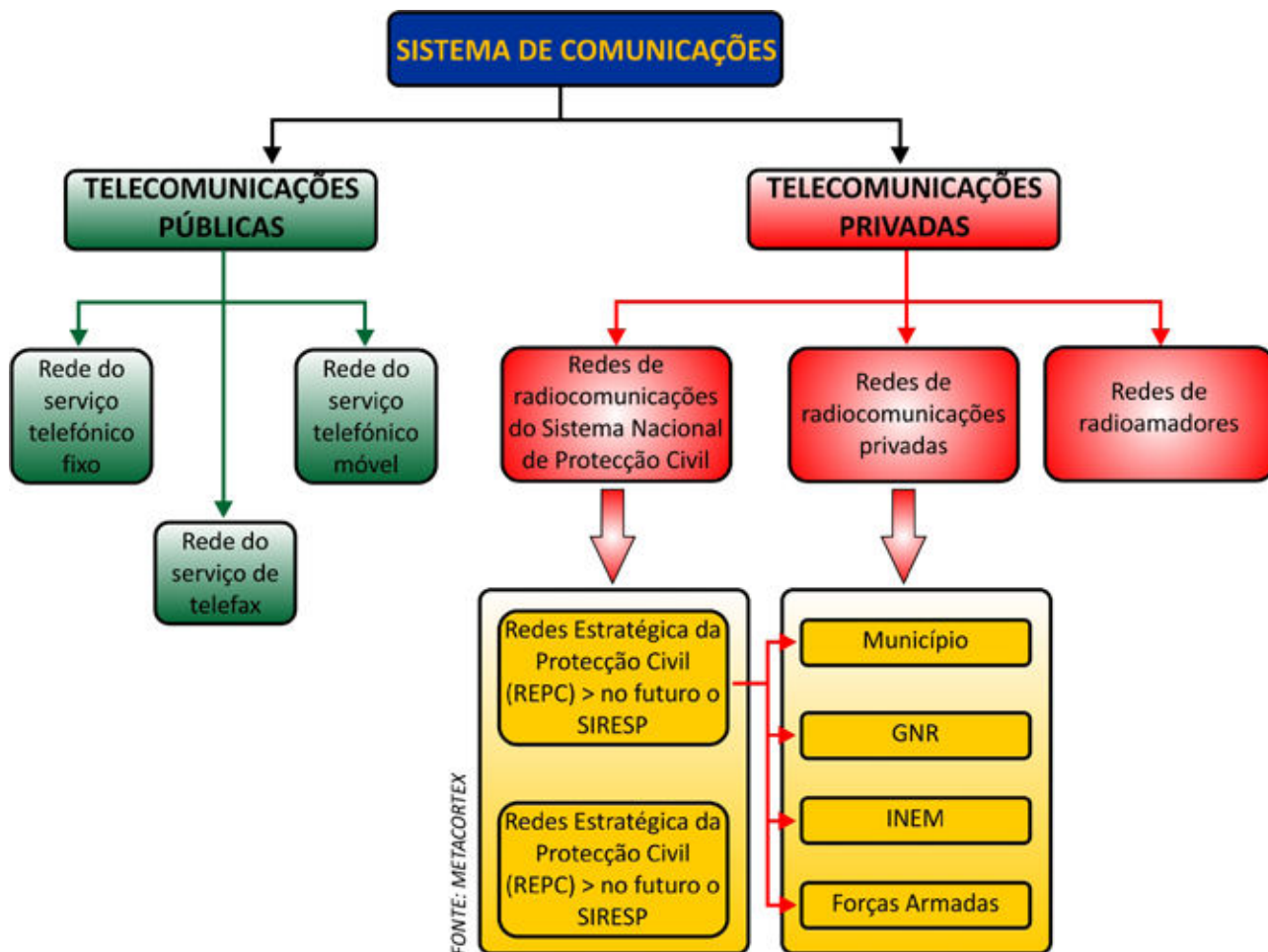


Figura 2. Organograma do sistema de comunicações do PMEPC

Na Tabela 6 e na Tabela 7 apresentam-se os indicativos municipais distritais da rede rádio que servirão de suporte às entidades intervenientes nas operações de emergência associadas à activação do PMEPC.

Na Tabela 8 identificam-se os procedimentos associados às comunicações, as entidades intervenientes, as prioridades de acção e os procedimentos e instruções de coordenação. No Ponto 11 da Secção III – Parte IV identificam-se, em pormenor, as frequências de rádio da REPC e da ROB para o distrito de Viana do Castelo.

Tabela 5. Equipamentos da rede de rádio dos agentes de proteção civil e de organismos e entidades de apoio

LOCALIZAÇÃO	EQUIPAMENTOS DE RÁDIO	
	ENTIDADE	EQUIPAMENTO (Base/Móvel/Portátil)
VILA NOVA DE CERVEIRA	BVVNC	Base: 1 Móvel: 19 Portátil: 15
	GNR	Base: 1 Móvel: 2 Portátil: 9
	SF 20-111/APFVM	Móvel: 1 Portátil: 1
	SMPC	Portátil: 1

Tabela 6. Indicativos municipais da rede de rádio do distrito de Viana do Castelo

INDICATIVOS MUNICIPAIS DA REDE DE RÁDIO DOS DISTRITO DE VIANA DO CASTELO								
CONCELHO	CENTRAL DO SMPC (MIKE)	VEÍCULO DE COMANDO E COMUNICAÇÕES (VCOC)	PRESIDENTE DA CÂMARA (ÁS)	VEREADOR DO PELOURO (SENA)	COORDENADOR DO SMPC (QUINA)	COORDENADOR ADJUNTO (QUADRA)	MÓVEL	PORTÁTIL
ARCOS DE VALDEVEZ	MIKE 16.1	VCOC 16.10	ÁS 16.1	SENA 16.1	QUINA 16.1	QUADRA 16.1	MÓVEL 16.1.1 a 16.1.N	PORTÁTIL 16.1.1 a 16.1.N
CAMINHA	MIKE 16.2	VCOC 16.20	ÁS 16.2	SENA 16.2	QUINA 16.2	QUADRA 16.2	MÓVEL 16.2.1 a 16.2.N	PORTÁTIL 16.2.1 a 16.2.N
MELGAÇO	MIKE 16.3	VCOC 16.30	ÁS 16.3	SENA 16.3	QUINA 16.3	QUADRA 16.3	MÓVEL 16.3.1.1 a 16.3.N	PORTÁTIL 16.3.1 a 16.3.N
MONÇÃO	MIKE 16.4	VCOC 16.40	ÁS 16.4	SENA 16.4	QUINA 16.4	QUADRA 16.4	MÓVEL 16.4.1 a 16.4.N	PORTÁTIL 16.4.1 a 16.4.N
PAREDES DE COURA	MIKE 16.5	VCOC 16.50	ÁS 16.5	SENA 16.5	QUINA 16.5	QUADRA 16.5	MÓVEL 16.5.1 a 16.5.N	PORTÁTIL 16.5.1 a 16.5.N
PONTE DA BARCA	MIKE 16.6	VCOC 16.60	ÁS 16.6	SENA 16.6	QUINA 16.6	QUADRA 16.6	MÓVEL 16.6.1 a 16.6.N	PORTÁTIL 16.6.1 a 16.6.N
PONTE DE LIMA	MIKE 16.7	VCOC 16.70	ÁS 16.7	SENA 16.7	QUINA 16.7	QUADRA 16.7	MÓVEL 16.7.1 a 16.7.N	PORTÁTIL 16.7.1 a 16.7.N
VALENÇA	MIKE 16.8	VCOC 16.80	ÁS 16.8	SENA 16.8	QUINA 16.8	QUADRA 16.8	MÓVEL 16.8.1 a 16.8.N	PORTÁTIL 16.8.1 a 16.8.N
VIANA DO CASTELO	MIKE 16.9	VCOC 16.90	ÁS 16.9	SENA 16.9	QUINA 16.9	QUADRA 16.9	MÓVEL 16.9.1 a 16.9.N	PORTÁTIL 16.9.1 a 16.9.N
VILA NOVA DE CERVEIRA	MIKE 16.10	VCOC 16.100	ÁS 16.10	SENA 16.10	QUINA 16.10	QUADRA 16.10	MÓVEL 16.10.1 a 16.10.N	PORTÁTIL 16.10.1 a 16.10.N

Tabela 7. Indicativos da rede de rádio regional

INDICATIVOS MUNICIPAIS DA REDE DE RÁDIO DOS DISTRITO DE VIANA DO CASTELO					
DISTRITO	COMANDANTE OPERACIONAL DISTRITAL (FALCÃO)	ADJUNTO DAS OPERAÇÕES DISTRITAL	COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO (CDOS)	VEÍCULO DE COMANDO E COMUNICAÇÕES (VCOC)	EQUIPAMENTO PORTÁTIL DO CDOS (PORTÁTIL)
VIANA DO CASTELO	FALCÃO 16	FALCÃO 16.1	CDOS VIANA DO CASTELO	VCOC 16 A 16.9	PORTÁTIL 16.1 a 16.N

Tabela 8. Procedimentos relativos às comunicações

COMUNICAÇÕES	
ENTIDADE COORDENADORA	Responsável: Comandante de Operações de Socorro
	Substituto: Comandante Operacional Municipal
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Câmara Municipal de Vª Nª de Cerveira	Operadoras de Telecomunicações (Rede Fixa e Rede Móvel)
Corpo de Bombeiros Voluntários de Vª Nª de Cerveira	CDOS de Viana do Castelo
GNR	
PRIORIDADES DE ACTUAÇÃO	
Estabelecer um Plano de Comunicações que permita a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e, conseqüentemente, o efectivo exercício das funções de comando, controlo e coordenação da operação.	
Auxiliar nas acções de operacionalização dos meios de comunicação.	
Mobilizar e coordenar as acções das associações de radioamadores.	
Manter um registo actualizado do estado das comunicações e dos constrangimentos existentes.	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
O sistema de comunicações tem por base os meios dos diferentes agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, cabendo a cada um daqueles assegurar as comunicações entre os elementos que os constituem.	
Imediatamente após a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, devem ser efectuados testes de comunicações em todos os sistemas e com todas as entidades intervenientes de modo a colocá-las por um lado imediatamente em estado de prontidão e, por outro, para avaliar constrangimentos.	
Os elementos que se apresentem na CMPC estabelecerão contacto com as organizações a que pertencem por canais próprios ou através dos meios disponíveis nas instalações designadas para a reunião da CMPC (o local de reunião da CMPC encontra-se indicado no Ponto 1, da Parte II).	
O CDOS e a CMPC encontram-se permanentemente em contacto entre si.	
Caso sejam constituídos vários teatros de operações (TO), os COS dos mesmos serão responsáveis pelas comunicações desses TO. Nestes casos, os COS direccionam a informação ao Posto de Comando Operacional, o qual se articula com o COM (elemento de ligação com a CMPC) e CDOS.	



COMUNICAÇÕES

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Compete ao Comandante das Operações de Socorro estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações tendo em conta a NEP n.º 037 de 20 de Julho de 2004. O Posto de Comando Operacional mantém-se em contacto permanente com a CMPC e CDOS. A ligação do Posto de Comando Operacional com a CMPC será feita via COM ou, em alternativa, via Presidente da CMVNC.

No Posto de Comando Operacional as ligações entre diferentes entidades (por exemplo entre os corpos de bombeiros e GNR) poderão ser garantidas através de oficiais de ligação (metodologia que permitirá mitigar as dificuldades de comunicação entre os sistemas privados de radiocomunicações das várias entidades).

As entidades com meios próprios deverão, caso se verifique útil, disponibilizar meios de comunicação portátil às entidades previstas no PMEPC que mostrem ter dificuldades ao nível das comunicações.

O fluxo de informação necessário à acção articulada das várias entidades intervenientes nas acções de socorro (fora dos TO) será assegurado pelos representantes presentes na CMPC.

No caso de se verificar a necessidade de se evacuarem locais e proceder ao realojamento da população afectada em abrigos temporários ou em Zonas de Concentração Local, as comunicações poderão ser efectuadas através do serviço telefónico (fixo e/ou móvel) ou, caso se considere ser mais útil ou aquelas infra-estruturas se encontrem danificadas, recorrendo à rede das forças de segurança destacadas para esses locais (equipamento rádio móvel).

Os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, deverão disponibilizar um relatório de situação onde conste eventuais áreas de cobertura afectada, níveis de saturação e tempos de reposição. Deverão ainda estar preparados para assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas, garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais e colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na(s) zona(s) de sinistro.

Os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, caso necessitem de maquinaria de apoio para o rápido restabelecimento das infra-estruturas afectadas consideradas críticas para as operações de socorro, deverão indicá-lo à CMPC de modo a que esta possa desencadear os necessários procedimentos para a mobilização dos mesmos.

Em situações de emergência, onde se verifique o dano ou destruição de importantes infra-estruturas de apoio às comunicações, correndo-se o risco da troca de informações entre os elementos constituintes da CMPC se processar deficientemente, comprometendo a indispensável cadeia de comando, dever-se-á recorrer a meios provenientes de entidades privadas, como sejam, radioamadores, rádios locais e/ou estabelecimentos comerciais especializados em equipamentos de comunicação, de forma a reforçar a rede existente ou substituindo as inoperacionais (consultar meios e contactos da Secção III - Parte IV).

O pedido de auxílio a radioamadores licenciados poderá ser feito via telefónica ou presencial, ou através de comunicados emitidos pelos principais órgãos de comunicação, do qual se destacam as rádios locais.

O acesso à REPC por parte dos serviços municipais de protecção civil, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio está regulado pela NEP n.º 042 de 27 Junho 2006, da ANPC

Em caso de manifesta necessidade, a CMPC poderá recorrer a bolsa de voluntariado para serviço de estafeta, a utilizar como ligação.



4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO

A gestão da informação de emergência deverá dividir-se em três componentes:

1. gestão de informação entre as entidades actuautes nas operações,
2. gestão da informação às entidades intervenientes do plano
3. e informação pública.

A gestão da informação entre as unidades actuautes nas operações deverá ser recolhida informação, relativa:

- Ponto de situação e perspectivas de evolução futura;
- Cenários e resultados de modelos de previsão;
- Dados ambientais e sociais
- Outras informações jugadas pertinentes.

A gestão de informação entre as entidades que se encontram no(s) teatro(s) de operações será da responsabilidade do Comandante das Operações de Socorro (COS), o qual se articulará localmente com os vários agentes de protecção civil a actuar no teatro de operações (TO), superiormente com o CDOS e a nível municipal com o COM e Presidente da Câmara Municipal (director do PMEPC).

O COS apoiar-se-á na célula de Planeamento e Operações do Posto de Comando Operacional. Os dados a serem fornecidos ao COS deverão ser as solicitados por este às entidades que entender necessárias. O Posto de Comando Operacional (coordenado pelo COS) deverá preparar relatórios imediatos e gerais de situação, sendo que deverá ser estabelecido entre este e o CDOS a periodicidade de entrega dos mesmos.

Na Tabela 9 identificam-se as acções que deverão ser seguidas de modo a garantir a eficiência da gestão de informação nos TO.

A CMPC ficará responsável por apoiar o(s) COS nas acções a desenvolver no(s) TO e desencadear outras acções de emergência para apoio à população afectada, sendo essencial garantir a existência de procedimentos que permitam uma eficiente gestão da informação. Esta será garantida através de recolha e difusão de informação através de canais próprios e da elaboração de relatórios de situação.

A CMPC poderá ainda recorrer a dados disponibilizados pelos vários serviços técnicos disponíveis no MVNC (informação sobre as infra-estruturas do concelho, modelos de previsão como por exemplo de comportamento do fogo, dados meteorológicos, etc.). A partir desta informação, a CMPC, em situações de emergência ou pré-emergência, avalia os riscos associados à situação, os danos causados ou potenciais, acompanha a evolução da emergência e determina os meios, recursos e operações a desencadear.

A Tabela 10 identifica em concreto as acções que permitirão garantir uma correcta gestão de informação por parte da CMPC.

No que respeita à informação a disponibilizar à população, importa ter definido no PMEPC os procedimentos que deverão garantir uma correcta informação à população, no que respeita ao decorrer das operações, localização da população deslocada, procedimentos de autoprotecção a adoptar e comportamentos de cooperação com os agentes de protecção civil a cumprir.



O SMPC, através do COM, deverá assegurar a adequada transmissão e gestão de informação, ao nível de todas as entidades intervenientes no plano, garantindo assim, a exequibilidade do sistema de operações de emergência em protecção civil, com repercussão na resposta à emergência. Cumpre-lhe efectuar contactos regulares com o Presidente do Município de modo a acompanhar a situação.

O COM deverá manter o Presidente da Câmara informado de todas as situações que estão a ocorrer, fazendo sempre que possível, o balanço da evolução da situação e das medidas adoptadas e a adoptar no teatro de operações. Os outros agentes e entidades intervenientes nas operações deverão reportar de imediato toda e qualquer alteração que ocorra no teatro de operações ao SMPC e ao COM.

O SMPC, através do COM, informa as entidades intervenientes do plano do ponto da situação (POSIT) de modo a assegurar que todas as entidades mantenham níveis de prontidão e envolvimento, caso venha a ser necessária a sua intervenção. O SMPC junto da CMPC é responsável pela divulgação de avisos e medidas de autoprotecção da população, bem como pela ligação com os órgãos da comunicação social.

Na fase antes da emergência, o SMPC encarrega-se de divulgar os riscos e medidas de autoprotecção da população, através dos órgãos de comunicação social, de comunicados, folhetos e de outros meios disponíveis.

Em fase de pré-emergência, as estações de rádio devem difundir, em tempo útil, os avisos e as medidas de autoprotecção das populações. Também as juntas de freguesia desempenham um papel fundamental nos avisos e medidas de autoprotecção junto das suas populações.

Na fase de Emergência, a informação destina-se essencialmente a missões de informação sobre o evoluir da situação de emergência e das respectivas medidas de autoprotecção.

Os órgãos de comunicação social devem difundir toda a informação disponível, através da divulgação na íntegra de comunicados e outras formas, no âmbito da sua missão informativa e de protecção das populações.

Na fase de pré-emergência, ou de emergência, as estações de rádio deverão difundir, em tempo útil, os avisos e as instruções de auto protecção da população.

As acções de aviso são realizadas através dos órgãos de Comunicação Social, viaturas de som, sirenes e sinos de igreja.

INFORMAÇÃO PÚBLICA

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

O SMPC assegura a informação às populações, para divulgação dos riscos potenciais e das medidas de autoprotecção a adoptar no sentido de prevenir ou minimizar os efeitos das ocorrências.

Após o accionamento do PME, o SMPC é apoiado pelo Gabinete de Comunicação, nomeadamente quanto às informações sobre o evoluir da situação e às instruções relativas às medidas a tomar pelas populações.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

O Gabinete de Comunicação apoia o SMPC quanto às necessidades da informação pública.

Para a prossecução dos objectivos da informação pública, o Gabinete de Comunicação garante a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), diligenciando para que sejam emitidos na íntegra e em tempo útil, os avisos, comunicados, notas de imprensa e outras formas de difusão de informações, no âmbito da sua missão de serviço público.

ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Toda a divulgação de informação tem como finalidade possibilitar uma resposta mais adequada e eficaz em situações críticas e mitigar as consequências associadas a acidente grave ou catástrofe.

A Figura 3 clarifica a articulação que será necessário garantir ao nível da gestão de informação.

Na Tabela 11 apresenta-se a organização e os procedimentos previstos para as acções de informação à população.

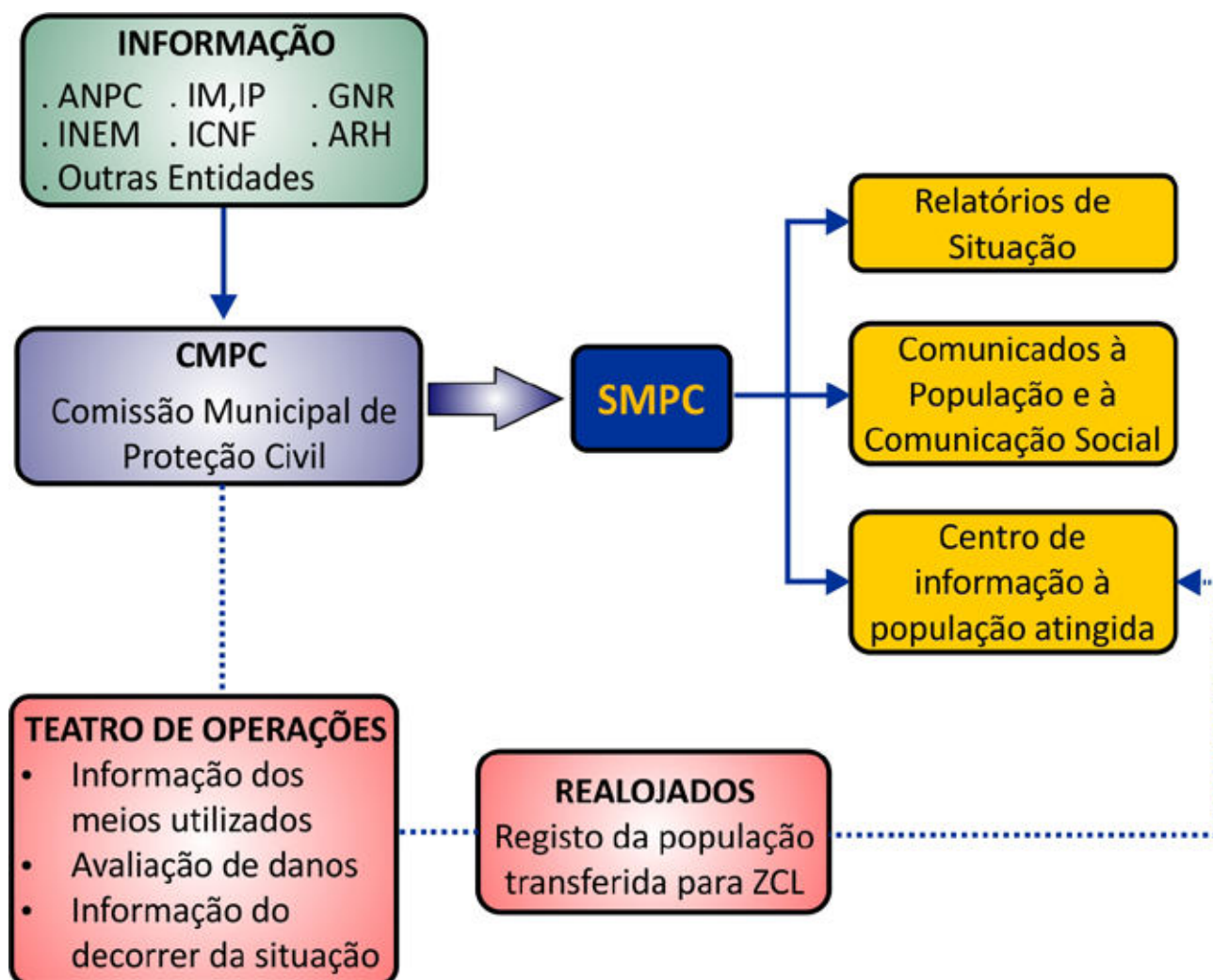


Figura 3. Organização da gestão de informação do PMEPC

4.1 GESTÃO DE INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ACTUANTES NAS OPERAÇÕES

Tabela 9. Procedimentos para a Gestão da Informação entre as Entidades Actuantes nas Operações

GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ACTUANTES NAS OPERAÇÕES	
ENTIDADE COORDENADORA	Responsável: Comandante das Operações de Socorro Substituto: uma vez que um teatro de operações terá sempre um Comandante das Operações de Socorro, o seu substituto deverá seguir a hierarquia definida na Directiva Operacional n.º1/2010 da ANPC
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Câmara Municipal de Vª Nª de Cerveira	CDOS de Viana do Castelo
Corpo de Bombeiros Voluntários de Vª Nª de Cerveira	Juntas de Freguesia
GNR	Associação de Produtores Florestais do Vale do Minho
Centro Saúde de Vª Nª de Cerveira	ICNF
Autoridade de Saúde do Município	
Sapadores Florestais	
Unidade Local de Covas - ULC	
PRIORIDADES DE ACTUAÇÃO	
Recolher a informação necessária para os processos de tomada de decisão.	
Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão.	
Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência.	
Assegurar a notificação e passagem de informação diferenciada às autoridades políticas, CDOS, agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio.	



GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ACTUANTES NAS OPERAÇÕES

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

O COS é o responsável pela gestão da informação no teatro das operações. Caber-lhe-á transmitir ao Posto de Comando Operacional os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.

Em cada Posto de Comando competirá à Célula de Planeamento e Operações articular e avaliar a informação externa e interna (por exemplo, número de vítimas, área afectada, infra-estruturas em risco de colapso, estradas intransitáveis e alternativas, locais de evacuação médica primária, estimativa de número de pessoas afectadas e de deslocados, etc.). Para tal deverá comunicar quer com os agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio presentes no terreno, quer com o CDOS e CMPC.

Cabe à Célula de Planeamento e Operações do Posto de Comando Operacional receber e processar toda a informação emanada dos escalões inferiores e do nível político, prestando aconselhamento nesta matéria ao responsável pelo Posto de Comando (COS).

Os Relatórios Imediatos de Situação poderão ser transmitidos pelo COS ao respectivo Posto de Comando por via escrita ou, excepcionalmente, por via oral, passados posteriormente a escritos no mais curto espaço de tempo possível. Poderá ser usado como modelo tipo o previsto na Secção III - Parte IV do PMEPC para a actividade da CMPC.

Os relatórios gerais de situação serão da responsabilidade do COS, sendo que a sua periodicidade não deverá ser superior a 4 horas, salvo indicação expressa em contrário.

Os COS poderão solicitar a qualquer entidade interveniente relatórios de situação especial, destinados a esclarecer aspectos específicos associados às operações de emergência.

Os relatórios deverão, no mínimo, conter informação sobre o ponto de situação das operações em curso, forças empenhadas, vítimas humanas, danos em edifícios, vias de comunicação, redes e infra-estruturas, avaliação de necessidade e perspectivas de evolução da situação de emergência.

4.2 GESTÃO DE INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PMEPC

Tabela 10. Procedimentos para a Gestão de Informação entre as Entidades Intervenientes no PMEPC

GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PMEPC	
ENTIDADE COORDENADORA	Responsável: Director do Plano - Presidente da Câmara Municipal de V ^a N ^a de Cerveira
	Substituto: Vice-Presidente da Câmara Municipal de V ^a N ^a de Cerveira
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Câmara Municipal de V ^a N ^a de Cerveira	CDOS de Viana do Castelo
Juntas de Freguesia	Associação de Produtores Florestais do Vale do Minho
Corpo de Bombeiros Voluntários de V ^a N ^a de Cerveira	ICNF
GNR	ARH Norte
Centro Saúde de V ^a N ^a de Cerveira	Instituto de Meteorologia, IP
Autoridade de Saúde do Município	LNEC
Sapadores Florestais	Estradas de Portugal, EP
Unidade Local de Covas - ULC	
Santa Casa da Misericórdia de V ^a N ^a de Cerveira	
Agrupamento de Escolas	
PRIORIDADES DE ACTUAÇÃO	
Assegurar a obtenção de pontos de situação junto dos agentes de protecção civil e outras entidades intervenientes.	
Recolher e tratar informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência.	
Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão.	
Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência.	
Assegurar a passagem de informação diferenciada às entidades intervenientes no PMEPC, designadamente autoridades políticas, agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio.	
Elaborar com periodicidade pré-definida pontos de situação gerais.	
Analisar e tratar outras informações relevantes.	



GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PMEPC

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Os agentes de protecção civil e os organismos e entidades de apoio deverão enviar à CMPC, sempre que solicitado, pontos de situação escritos. Apenas em situações excepcionais deverão ser enviados à CMPC pontos de situação por via oral, ficando o Gabinete de Apoio Pessoal responsável por passar a escrito as informações enviadas.

A periodicidade mínima dos pontos de situação a enviar pelos vários agentes de protecção civil e entidades e organismos de apoio à CMPC deverá ter uma periodicidade não superior a 4 horas.

O SMPC ficará responsável por elaborar relatórios gerais e final de situação de acordo com o modelo presente na Secção III da Parte IV do PMEPC.

O SMPC e os serviços técnicos do MVNC são os responsáveis pela recolha e divulgação de informação necessária para os processos de tomada de decisão por parte da CMPC (por exemplo, estabilidade dos edifícios, localização de infra-estruturas, dados meteorológicos, etc.).

As informações a disponibilizar aos agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio serão realizadas pelos elementos de ligação presentes na CMPC, ou em alternativa pelo COM ou SMPC.

A CMPC deverá solicitar e divulgar (através de informação disponibilizada pelo CDOS, agentes de protecção civil e entidades e organismos de apoio) informação relativa a estradas intransitáveis e alternativas, locais com infra-estruturas em risco de colapso, locais com vítimas e locais onde se activarão Zonas de Concentração Local, abrigos temporários e outras informações relevantes.

A CMPC deverá actualizar a informação útil das entidades que embora ainda não se encontrem a participar nas acções de emergência, se encontrem em estado de prontidão.

As entidades de apoio (Instituto de Meteorologia, ICNF, ARH, LNEC, INAC) disponibilizam informação de carácter técnico considerada útil pelo Presidente da CMVNC e COS no apoio à decisão, assim como, na gestão das operações de socorro.

4.3 GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA

Tabela 11. Procedimentos para a Gestão da Informação Pública

GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA	
ENTIDADE COORDENADORA	Responsável: Director do Plano - Presidente da Câmara Municipal de Vª Nª de Cerveira
	Substituto: Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vª Nª de Cerveira
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Câmara Municipal de Vª Nª de Cerveira - SMPC	CDOS de Viana do Castelo
Juntas de Freguesia	Santa Casa da Misericórdia de Vª Nª de Cerveira
Corpo de Bombeiros Voluntários de Vª Nª de Cerveira	Agrupamento de Escolas
GNR	Associação de Produtores Florestais do Vale do Minho
Centro Saúde de Vª Nª de Cerveira	ICNF
Autoridade de Saúde do Município	ARH Norte
Sapadores Florestais	Instituto de Meteorologia, IP
Unidade Local de Covas - ULC	LNEC
Unidade Hospitalar de Viana do Castelo (CHAM)	Estradas de Portugal, EP
	Órgãos de Comunicação Social
PRIORIDADES DE ACTUAÇÃO	
Assegurar que a população é mantida informada de forma contínua, de modo a que possa adoptar as instruções das autoridades e as medidas de autoprotecção mais convenientes.	
Divulgar informação à população sobre locais de recepção de donativos e locais para inscrição para serviço voluntário.	
Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto (em particular, linhas da Câmara Municipal geridas pelo SMPC), indicação de pontos de reunião ou centros de deslocados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias.	
Garantir a ligação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada (inferior a 24 h), comunicados a distribuir.	
Organizar, preparar e realizar conferências de imprensa por determinação do Director do Plano.	
Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao teatro de operações garantindo a sua recepção e acompanhamento.	
Garantir a articulação entre as informações divulgadas pelo Director do PMEPC e pela ANPC (CDOS ou CNOS)	



GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

O Director do PMEPC é o responsável pela definição dos conteúdos dos comunicados à comunicação social.

A ligação em permanência do Director do PMEPC com o CDOS garante a uniformização da informação a disponibilizar aos órgãos de comunicação social.

O Director do PMEPC apoia-se no Gabinete de Apoio Pessoal do MVNC para preparação de conferências de imprensa, comunicados à comunicação social e na divulgação de informação à população através de meios próprios.

Os comunicados a distribuir pelos órgãos de informação deverão ter por base os modelos indicados na Secção III - Parte IV do PMEPC. A informação a disponibilizar deverá esclarecer a população sobre o evoluir da situação de emergência e as acções que se estão a desenvolver para a resolução da mesma. Deverá ainda indicar-se os procedimentos de segurança, auto-protecção e de ajuda às acções de socorro a serem seguidos pela população, bem como os locais de concentração local, números de telefone para a obtenção de informação, locais de recepção de donativos e de inscrição para o serviço de voluntariado.

As conferências de imprensa deverão ser efectuadas pelo presidente da Câmara Municipal ou pelo Vice-Presidente, em sua representação. Em casos excepcionais poderá ser efectuado por um elemento pertencente aos serviços do MVNC designado pelo Presidente da Câmara Municipal para o efeito.

Os meios a utilizar para divulgação de informação serão os órgãos de comunicação social (rádios e imprensa escrita), página da Internet e linhas telefónicas do MVNC designadas para o efeito, viaturas equipadas com megafones e por via pessoal (agentes de protecção civil, SMPC, juntas de freguesia, entidades e organismos de apoio).

A periodicidade das conferências de imprensa será definida pelo director do PMEPC, não devendo, contudo, ser superior a 24 horas.

As conferências de imprensa deverão ser realizadas no local da reunião da CMPC de modo a que o director do PMEPC não tenha que se deslocar propositadamente para o efeito.

Os comunicados a disponibilizar pelo SMPC do MVNC aos órgãos de comunicação social deverão ir sempre assinados pelo Presidente da Câmara ou seu substituto.

A periodicidade dos comunicados será definida pelo Director do PMEPC, devendo ser igual ou superior a uma hora e inferior a quatro (mesmo que não se tenham verificado alterações relativamente ao evoluir da situação).

Cada elemento de ligação da CMPC (representante das várias entidades que integram a CMPC) deverá disponibilizar dados ao SMPC com uma periodicidade não superior a duas horas.

Para além de comunicados a distribuir pela comunicação social (rádios e imprensa escrita), o Município, através do SMPC, deverá disponibilizar uma linha telefónica para prestar esclarecimentos à população, e colocar informação na sua página da Internet (informação útil à população e aos órgãos de comunicação social). Este serviço terá por finalidade informar se a pessoa procurada consta dos registos de população alojada em Zonas de Concentração Local e em abrigos temporários, e indicar as acções de auto-protecção e de colaboração com os agentes de protecção civil a adoptar.



GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

O SMPC encontra-se em permanente ligação com a Autoridade de Saúde do município de modo a obter e centralizar toda a informação relativa à identificação e localização de feridos, promovendo os contactos entre familiares.

O SMPC encontra-se em permanente ligação com o(s) elemento(s) responsável(eis) pela(s) Zona(s) de Concentração Local, de modo a compilar informação relativa à identificação das pessoas que foram deslocadas para aquelas instalações.

Na Secção III, da Parte IV identifica-se o tipo de informação de auto-protecção e de apoio à emergência que deverá ser disponibilizada à população face a ocorrência dos diferentes riscos.

As entidades de apoio (Instituto de Meteorologia, ICNF, ARH, LNEC, INAC, EP) disponibilizam informação de carácter técnico considerada útil pelo Director do Plano na preparação de informação a divulgar à população.

5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

A ocorrência de acidentes graves ou catástrofes pode levar à necessidade de se proceder à evacuação de zonas, o que, por sua vez, poderá implicar a mobilização, alojamento e realojamento de populações em risco. Nestas situações, compete ao(s) COS, avaliar(em) os riscos associados à ocorrência e determinar a necessidade de se desencadear os devidos procedimentos de evacuação.

A evacuação é proposta pelo Comandante das Operações de Socorro (COS), validada ou aprovada pela autoridade política de protecção civil, isto é, pelo Presidente da Câmara Municipal e coordenada pelas forças de segurança.

Em caso de extrema necessidade o COS poderá desencadear as acções de evacuação comunicando posteriormente, e no mais curto espaço de tempo possível, a decisão tomada ao director do PMEPC, de modo a este desencadear os necessários os procedimentos de realojamento (accionamento de transportes, de Zonas de Concentração Local e/ou de abrigos temporários).

A nível operacional definem-se no PMEPC dois níveis de evacuação:

1. a evacuação primária, que corresponde à retirada da população da zona em risco para um local de segurança nas imediações;
2. a evacuação secundária, que compreende o deslocamento da população afectada do local de segurança para instalações de abrigo, onde poderão garantir as suas necessidades básicas (alimento, agasalho e instalações sanitárias).

É digno de destaque, o facto de poder acontecer que o local escolhido para a evacuação primária possuir condições para acolher a população por um período continuado, fazendo com que não seja necessária nova deslocação (evacuação secundária). O processo de evacuação, deverá ser feito de forma ordeira de modo a impedir situações de pânico entre a população e garantir a rapidez e eficiência da operação.

O Concelho de Vila Nova de Cerveira tem previstas Zonas de Concentração Local (ZCL), que correspondem a locais de reunião e acolhimento das pessoas provenientes das zonas sinistradas, as quais coincidem, sempre que possível, com estruturas fixas bem conhecidas como campos de futebol, pavilhões gimnodesportivos, praças públicas entre outras. Nestas zonas deverá ser realizada a identificação da população deslocada, através do preenchimento de uma ficha de registo (ver Ponto 3, da Secção III da Parte IV).

Nos casos em que se verifique a utilidade de proceder a uma evacuação primária (à qual se seguirá uma secundária), a população a deslocar será acolhida em locais de abrigo temporário (sem características que permitam a permanência da população por mais de 24 h, como por exemplo Juntas de Freguesia ou largos de povoações), procedendo-se posteriormente a uma evacuação secundária para ZCL com melhores condições de acolhimento.

No Concelho de Vila Nova de Cerveira as infra-estruturas que poderão ser utilizadas como abrigos temporários (para um menor número de pessoas) e como ZCL (para um número maior de pessoas) encontram-se identificadas na Tabela 12.

Tabela 12. Zonas de concentração local e abrigos temporários para o Concelho de Vª Nª de Cerveira

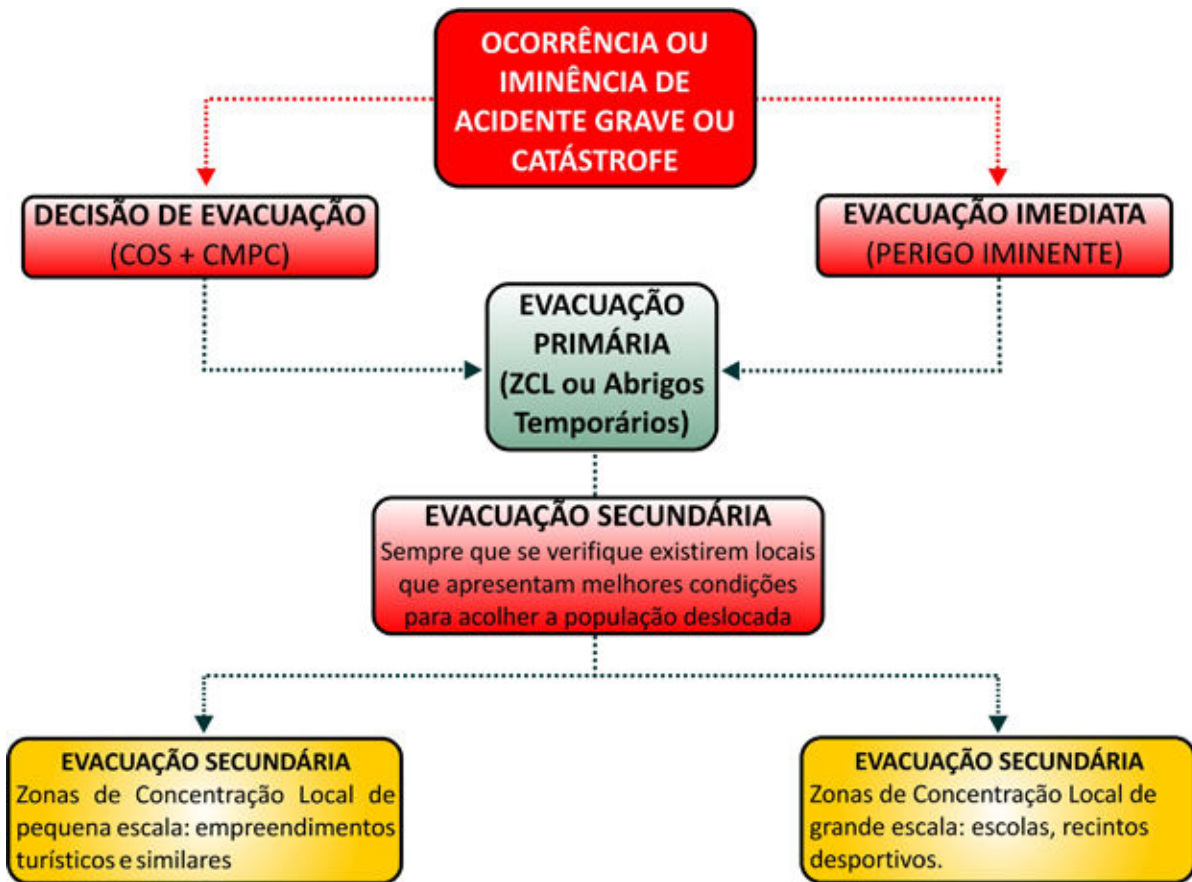
ZONAS DE CONCENTRAÇÃO LOCAL E ABRIGOS TEMPORÁRIOS			
FREGUESIA	DESIGNAÇÃO	ZONA DE CONCENTRAÇÃO LOCAL	ABRIGO TEMPORÁRIO
CAMPOS	Centro Escolar	X	X
	Campo de Futebol	X	
	Centro de Dia		X
	Pavilhão Multiusos	X	X
CANDEMIL	Escola Primária		X
	Campo de Futebol	X	
CORNES	Escola Primária		
	Campo de Futebol		
COVAS	Centro Escolar		X
	Campo de Futebol	X	
GONDAR	Escola Primária		X
	Polidesportivo	X	
GONDARÉM	Centro de Dia		X
	Polidesportivo	X	
LOIVO	Escola Primária		X
	Polidesportivo	X	
LOVELHE	Sede da Junta de Freguesia		X
	Pista Municipal de Atletismo	X	
MENTRESTIDO	Escola Primária		X
	Polidesportivo	X	
NOGUEIRA	Escola Primária		X
	Polidesportivo	X	
REBOREDA	Escola Primária		X
	Campo de Futebol	X	
SAPARDOS	Sede da Junta de Freguesia		X
	Polidesportivo	X	
SOPO	Escola Primária		X
	Campo de Futebol	X	
VILA MEÃ	Escola Primária		X
	Aeródromo	X	
VILA NOVA DE CERVEIRA	Centro Escolar	X	X
	Pavilhão Municipal		X
	Campo de Futebol	X	



Relativamente às ZCL importa ainda diferenciar as que darão resposta a emergências de pequena escala, onde será necessário garantir o alojamento temporário de um número relativamente reduzido de população, das que deverão ser usadas para acolher um elevado número de população deslocada. No primeiro caso deverá recorrer-se preferencialmente a empreendimentos turísticos e, no segundo, a instalações de escolas, pavilhões ou campos desportivos (ver Secção III - da Parte IV), ou mesmo grandes espaços abertos onde se organizarão campos de deslocados.

A Figura 4 resume esquematicamente os procedimentos de evacuação previstos para o concelho de Vila Nova de Cerveira.

Após controlada a situação de emergência, a população deslocada deverá ser reconduzida à sua área de residência ou para casa de familiares. Quando nenhuma dessas opções for possível deverá ponderar-se encaminhar a população deslocada para empreendimentos turísticos, ou prolongar a permanência nas mesmas, caso a população deslocada já se encontre nesse tipo de instalações. Importa esclarecer que para além da evacuação das áreas em risco há que considerar as evacuações médicas a serem coordenadas pelo INEM. Estas poderão igualmente compreender duas fases: uma primeira onde os feridos são deslocados para instalações de apoio temporário, como hospitais de campanha, e uma segunda, onde os feridos são transportados de locais de apoio temporário para as unidades hospitalares finais. Estes procedimentos encontram-se definidos no ponto relativo aos serviços médicos e transporte de vítimas.



FORTE: MFTACORTEX

Figura 4. Procedimentos de Evacuação

Um elemento fundamental para se garantir a máxima eficiência nos procedimentos de evacuação relaciona-se com a definição e utilização de itinerários de evacuação. Estes deverão garantir não só a máxima rapidez de deslocação das forças de socorro (agentes de proteção civil e entidades de apoio), como dar fortes garantias de se encontrarem desobstruídos de destroços ou viaturas. O acesso a estes itinerários deverá ser controlado pelas forças de segurança do Concelho.

Estas poderão ser auxiliadas pelas entidades de apoio, as quais deverão identificar as zonas que foram afectadas pelo fenómeno (destroços ou viaturas acidentadas) e informar as forças de segurança de modo a estas definirem percursos alternativos.

Os principais elementos considerados para a definição dos itinerários primários de evacuação do concelho foram o tipo de via (características do traçado e velocidade de circulação), considerando-se principalmente as EN, ER e EM, recorrendo-se ainda aos CM apenas no acesso às povoações sem outras alternativas, e a sua proximidade às povoações, de modo a maximizar a rapidez das acções de emergência e evacuação em caso de acidente grave ou catástrofe e minimizar possíveis obstruções. Com a integração no mesmo mapa dos IPE e ZCL pretende-se facilitar o processo de avaliação conjunta da rede viária que deverá ser usada em caso de emergência e potenciais vias alternativas, bem como da proximidade destas à população deslocada.

Na Tabela 13 apresenta-se a organização e os procedimentos de evacuação.

Tabela 13. Procedimentos de evacuação

PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	
ENTIDADE COORDENADORA	Responsável: Forças de Segurança - GNR
	Substituto: uma vez que estas acções envolverão necessariamente forças de segurança não se indica outra entidade em sua substituição
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Câmara Municipal de Vª Nª de Cerveira - SMPC	Juntas de Freguesia
Corpo de Bombeiros Voluntários de Vª Nª de Cerveira	Centro de Saúde de Vª Nª de Cerveira
GNR	Autoridade de Saúde do Município
Sapadores Florestais	AHBV de Vª Nª de Cerveira
Unidade Local de Covas - ULC	Agrupamento de Escolas do Concelho
	Santa Casa da Misericórdia
	Empreendimentos Turísticos
	Empresas de Transporte de Passageiros
	IPSS's que actuam no Concelho
	Restaurantes
PRIORIDADES DE ACTUAÇÃO	
Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, designadamente as decorrentes das evacuações.	
Difundir junto das populações recomendações de evacuação, directamente ou por intermédio de megafone ou pessoalmente, ou através da comunicação social.	
Definir Zonas de Concentração Local (ZCL).	
Definir itinerários primários de evacuação (IPE).	
Garantir o controlo das vias de circulação de modo a não afectarem as movimentações das forças de intervenção e da população deslocada.	
Garantir uma rápida, ordeira e segura deslocação da população afectada.	
Controlar o acesso às zonas afectadas, às ZCL e aos abrigos temporários.	

PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

A evacuação deverá ser proposta pelo COS e validada pela CMPC.

A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança.

As forças de segurança apoiam-se no Corpo de Bombeiros de Vª Nª de Cerveira e no SMPC.

Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego.

Elaborar, com urgência máxima, um plano de evacuação do qual deverá constar a zona a evacuar, o tempo dentro do qual a evacuação deve estar terminada, a estimativa do número de deslocados, o método de aviso à população, disponibilizar transporte para os deslocados, definir as instalações a serem usadas como abrigo temporário (locais seguros próximos da zona a evacuar) ou como ZCL (locais para acolhimento da população) e as vias através das quais a população deverá ser direccionada (IPE).

A definição das ZCL a usar será efectuada pela CMPC, tendo por base as instalações que se encontram disponíveis operacionalmente para acolher a população deslocada e que melhor cumprem os requisitos necessários para garantir o seu bem-estar.

Nas evacuações primárias deverá recorrer-se apenas aos Itinerários primários de evacuação definidos. Nas evacuações secundárias deverá recorrer-se preferencialmente aos itinerários primários de evacuação.

Fazer chegar ao local reboques para remover eventuais viaturas que se encontrem a obstruir os itinerários a recorrer na evacuação.

Proceder de imediato à constituição de um perímetro de segurança através do corte de trânsito e ao desimpedimento de vias que se encontrem obstruídas por viaturas (fazer imediatamente à chegada ao local o levantamento dos acessos que apresentam constrangimentos).

Informar a população da necessidade de evacuação recorrendo a megafones ou pessoalmente pelas forças de segurança presentes no local.

Desencadear as operações de evacuação mantendo permanentemente actualizado o registo das habitações/ruas evacuadas.

Avisar a população para a necessidade de trazerem consigo a sua documentação e medicamentos.

Disponibilizar meios de transporte para a população que não possua transporte próprio. As forças de segurança poderão solicitar apoio à CMPC. Caso as entidades que compõem a CMPC não possuam viaturas adequadas ou em número suficiente, o MVNC procede ao aluguer de viaturas de transporte recorrendo aos meios identificados no PMEPC.

Garantir o esforço de remoção e salvaguarda de alguns bens pessoais da população evacuada cujas habitações se encontram em maior risco.

PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Deverá, na medida do possível, reduzir-se ao mínimo o número de ZCL de modo a evitar a replicação de emergências em pequena escala (transportes e dispositivos logísticos). Por outro lado, em situações de acidente grave ou catástrofe que envolvam evacuações de grande escala, a capacidade de pequenos núcleos de realojamento ficarão esgotadas, pelo que a melhor opção poderá passar pela criação de campos de deslocados. Estas infra-estruturas, uma vez operacionalizadas, dispõem de capacidade para fornecer alimentos, agasalhos e condições de higiene para um elevado número de deslocados.

Acompanhar e escoltar a população ao longo do percurso de forma a garantir a manutenção da ordem na movimentação. Caso se considere necessário, deverão instalar-se Postos de Controlo de Tráfego (PCT) por parte das forças de segurança ou Forças Armadas em caso de reforço, para que a zona afectada seja evacuada mais rapidamente.

Acompanhar e orientar a população que se desloque através de viaturas próprias para as ZCL (a utilização de viaturas próprias deverá ser restringida uma vez que dificultará o controlo do tráfego no Teatro de Operações e nos itinerários de evacuação).

Indicar à população que possua viaturas próprias se o local para onde se pretendem dirigir (habitação de familiares ou amigos) poderá ser alcançado em segurança (e através de que vias), ou se será mais prudente dirigirem-se para uma ZCL.

Fazer chegar à zona a evacuar, como medida de precaução, uma equipa de emergência médica para prestar apoio a feridos resultantes da ocorrência ou da movimentação da população (possibilidade de atropelamentos devido ao pânico gerado).

Proceder à desobstrução dos acessos à população a evacuar (caso existam).

Coordenar o controlo de acessos à zona sinistrada.

Garantir a comunicação em permanência com o Presidente da Câmara Municipal.

Fazer chegar à zona a evacuar ou às ZCL's, equipas de identificação e de apoio a carências ou necessidades da população (alimentos, agasalhos, alojamento, apoio psicológico e médico) através do SMPC, Autoridade de Saúde do Concelho, Santa Casa da Misericórdia, IPSS's do concelho.

Identificar os deslocados, através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoios que cada pessoa recebeu (alimentos, agasalhos, alojamento, apoio psicológico e médico: Secção III - Parte IV).

Garantir a ligação permanente entre as ZCL, os abrigos temporários e o SMPC, de forma a facilitar a localização de pessoas e os contactos familiares.

Organizar a lista de pessoal a contactar para garantir as necessidades básicas da população deslocada (alimentação, agasalhos e higiene). Ter em especial atenção a presença de crianças de colo, grávidas, deficientes e idosos.

Determinar quais as organizações a contactar para prestarem auxílio no apoio à população deslocada (por ex.º: Santa Casa da Misericórdia ou Unidade Local de Covas).

Proceder à disponibilização de camas e/ou colchões.

6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Em caso de acidente grave ou catástrofe, a segurança das operações de emergência e a manutenção da ordem pública é garantida pelas forças de segurança presentes no Concelho. A resposta das forças de segurança variará mediante a natureza e efeitos previstos ou verificados do acidente grave ou catástrofe.

As acções a desenvolver pelas forças de segurança poderão consistir no controlo do acesso ao teatro de operações, apoio às entidades responsáveis por cuidados médicos, apoio à população afectada, protecção de infra-estruturas sensíveis, patrulhamento do Concelho, e articulação com outros serviços de investigação criminal, ou mesmo entidades ligadas à área da segurança como empresas privadas de segurança.

Os vários agentes e entidades previstos no âmbito do PMEPC deverão actuar articuladamente de modo a alcançar determinados objectivos comuns, como a conservação do maior número de vidas, o impedimento do agravamento do desastre e a minimização de prejuízos.

Na Tabela 14 indicam-se as entidades responsáveis pela coordenação da manutenção da ordem pública, as entidades intervenientes, as prioridades de acção e os procedimentos e instruções de coordenação.

Tabela 14. Procedimentos para a manutenção da Ordem Pública

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	
ENTIDADE COORDENADORA	Responsável: Forças de Segurança - GNR
	Substituto: uma vez que estas acções envolverão necessariamente forças de segurança não se indica outra entidade em sua substituição
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
GNR	Câmara Municipal de V ^a N ^a de Cerveira - SMPC
	Forças Armadas
	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
PRIORIDADES DE ACTUAÇÃO	
Garantir a manutenção ou restauração da ordem pública em situações de distúrbios, pânico e tensões internas.	
Controlar o acesso de pessoas e veículos ao Teatro de Operações.	
Controlar acessos nos itinerários de socorro.	
Proteger os bens pessoais, impedindo roubos e pilhagens.	
Garantir a segurança de infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de protecção civil (tais como instalações de agentes de protecção civil, unidades de saúde ou Zonas de Concentração Local e os abrigos temporários de população deslocada).	
Controlar e orientar o tráfego.	
Controlar o acesso a zonas sinistradas.	



MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SEGURANÇA PÚBLICA

A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança.

As instalações sensíveis cuja segurança deverá ser assegurada pelas forças de segurança deverão ser a Câmara Municipal de Vª Nª de Cerveira, as instalações dos agentes de protecção civil (Centro de Saúde de Vª Nª de Cerveira, GNR e dos BVVNC), as ZCL activadas e outras que se considerem necessárias. O controlo destes locais será efectuado através de acções de patrulhamento móvel.

As forças de segurança, para além de garantirem a segurança no(s) teatro(s) de operações, na deslocação das populações afectadas, nas Zonas de Concentração Local, nos locais de abrigo temporário e noutras instalações consideradas sensíveis, deverão ter previstas acções de patrulhamento no concelho, de modo a garantir a segurança da população (evitar alterações da ordem pública).

A distribuição dos meios disponíveis nas forças de segurança do concelho pelas diferentes áreas de intervenção, deverá ser comunicada à CMPC, de modo a que esta possa definir eventuais estratégias de supressão de carências (recurso a equipas de segurança privada, por exemplo).

As forças de segurança deverão proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras actividades criminosas.

As zonas contendo instalações comerciais ou industriais consideradas críticas deverão ser alvo de patrulhamento sempre que os meios do dispositivo operacional assim o permitam, sendo útil considerar o recurso a empresas privadas da especialidade.

As forças de segurança poderão recorrer ao auxílio de empresas privadas de segurança para acções de protecção a instalações e infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de protecção civil. As empresas privadas de segurança poderão igualmente apoiar as acções de patrulhamento de zonas comerciais e zonas sinistradas (efeito dissuasor). Os elementos (vigilantes) de empresas de segurança privada deverão encontrar-se devidamente identificados e em permanente ligação com as forças de segurança.

As forças de segurança deverão apoiar as acções de outros agentes de protecção civil quando solicitado de sempre que tenham disponibilidade para tal.

As forças de segurança poderão pedir auxílio a outras entidades (como elementos do SMPC, por exemplo), para os auxiliarem em tarefas de vigilância e de encaminhamento da população deslocada para ZCL.

As forças de segurança controlam os acessos aos itinerários de socorro.

As forças de segurança deverão proceder à desobstrução das vias de socorro que se encontrem condicionadas por viaturas mal parqueadas.

As forças de segurança colaboram no aviso às populações coordenando-se com a CMPC e recorrendo a megafones e a acções presenciais.

As forças de segurança colaboram em acções de identificação de cadáveres, em articulação com o Ministério Público e Instituto de Medicina Legal.

As forças de segurança deverão ainda impedir agressões ambientais.



MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

EXECUÇÃO DOS PERÍMETROS DE SEGURANÇA (TEATRO DE OPERAÇÕES)

Os teatros de operações serão vedados recorrendo, na medida do possível e onde se considerar pertinente, a barreiras físicas, com controlo de acessos por parte das forças de segurança territorialmente competentes. Recorrer-se-á igualmente a patrulhamento dos teatros de operações e condicionamento do trânsito local.

Os elementos das forças de segurança permitem o acesso ao teatro de operações de viaturas de emergência e de protecção civil (ANPC e SMPC).

As forças de segurança garantem a segurança das pessoas e bens das zonas afectadas.

As forças de segurança acompanham e controlam o acesso ao Teatro de Operações por parte de órgãos de comunicação social.

7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

De acordo com a Directiva Operacional n.º 1/2010 da Autoridade Nacional de Protecção Civil, o INEM coordena todas as actividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações médicas primárias (para zonas de triagem) e secundárias (para unidades de saúde), a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados. Isto é, deverá verificar-se em caso de emergência uma forte articulação entre o INEM (a quem compete coordenar as acções de saúde em ambiente pré-hospitalar), a autoridade local de saúde e o Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira de modo a maximizar a eficiência das operações.

No Ponto 11 da Secção III – Parte IV encontra-se especificado o procedimento de triagem de feridos de acordo com o modelo START.

No Concelho de Vila Nova de Cerveira, no que diz respeito a serviços médicos, destaca-se o papel que o Centro Hospitalar do Alto Minho, EPE poderá prestar em situações de emergência que envolvam um elevado número de vítimas, podendo ainda, em caso de necessidade por incapacidade de resposta, recorrer-se à CLIPÓVOA (sedeada no Concelho). Para além dos meios concelhios (os quais se faz referência na Secção III - Parte IV), esta estrutura pode, em caso de necessidade, ser reforçada com postos de socorro e triagem montados pelo INEM, Forças Armadas, Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Viana do Castelo), em colaboração com o Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira e Delegado de Saúde. Desta forma será possível garantir uma assistência pré-hospitalar à população afectada.

A estrutura de saúde no Concelho assenta no Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira, sendo que os meios materiais e humanos do mesmo poderão prestar apoio em situações de emergência (poderão apoiar as acções do INEM).

Em caso de necessidade, os serviços de saúde pública poderão ser complementados por serviços de saúde privados e farmácias (Secção III – Parte IV) ou pela Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Viana do Castelo).

No que respeita ao transporte de vítimas, esta actividade será igualmente coordenada pelo INEM, o qual recorrerá a meios próprios, podendo no entanto apoiar-se nos meios de outras entidades, nomeadamente: o Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira (e corpos de bombeiros de concelhos vizinhos), as Forças Armadas e a Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Viana do Castelo). Todas estas entidades que operam a nível distrital e/ou municipal ficarão responsáveis por apoiar o INEM, quando solicitado, nas acções de serviços médicos e transportes de vítimas em caso de emergência.

O INEM deverá articular-se com o sistema nacional de protecção civil para accionar meios adicionais de apoio, nomeadamente através do CDOS, a nível distrital, e através da CMPC a nível municipal.

Em caso de activação do PMEPC poderão verificar-se dois cenários:

- Cenário 1 - a magnitude do evento não obriga à criação de um posto de triagem, sendo os feridos deslocados directamente do teatro de operações para unidades hospitalares (acção coordenada pelo INEM apoiando-se ou não nas estruturas de saúde do Concelho);
- Cenário 2 - o INEM, em coordenação com a Autoridade de Saúde do município, tem de criar um posto de triagem (os quais poderão ser as instalações dos centros de saúde) para os en-

caminharem para as unidades de saúde mais indicadas os indivíduos que apresentem apenas ferimentos ligeiros e para estabilizar os feridos graves que posteriormente serão transportados (de acordo com a disponibilidade de meios) para unidades hospitalares (evacuação médica secundária).

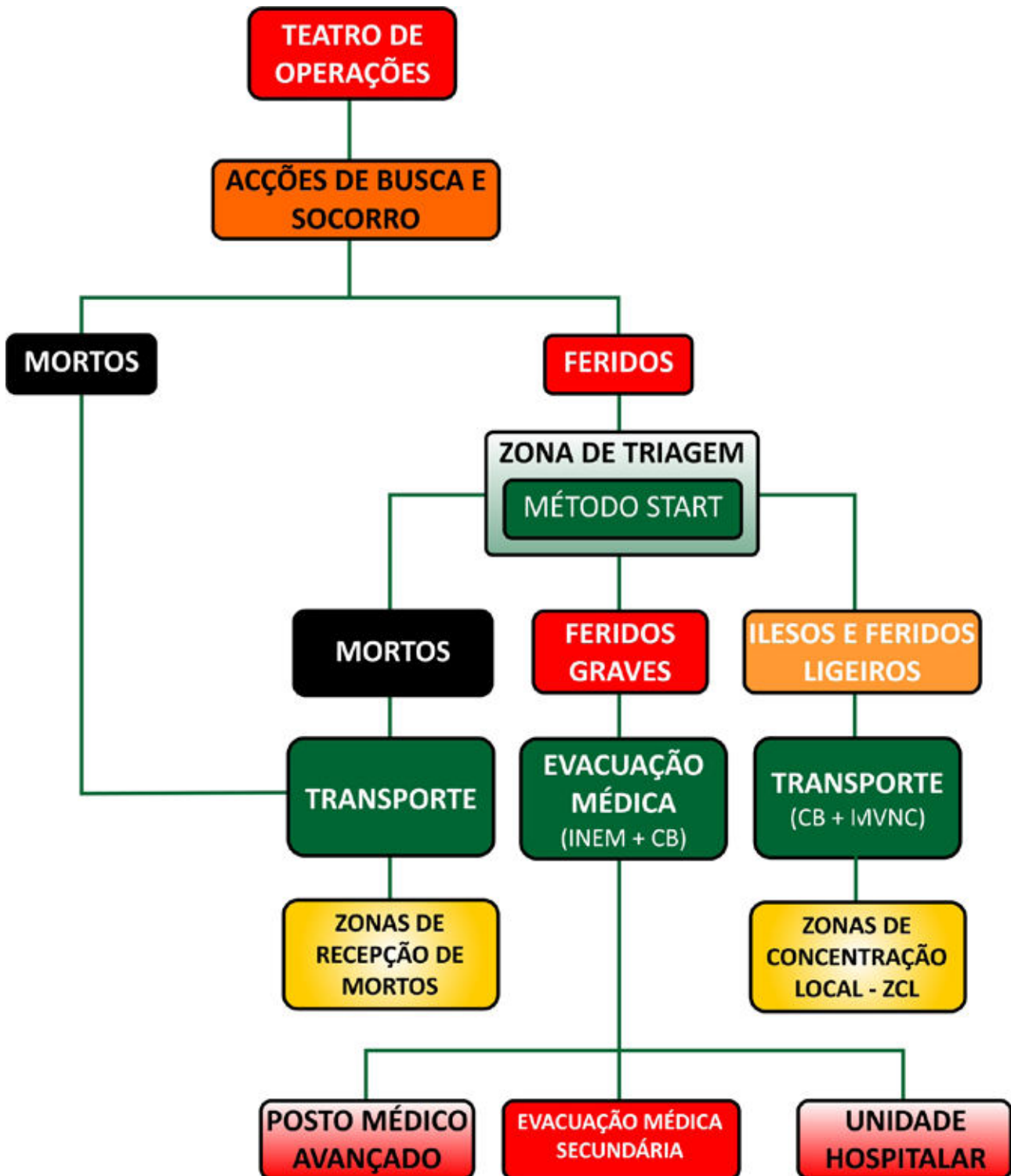


Tabela 15. Procedimentos para os Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	
ENTIDADE COORDENADORA	Responsável: INEM
	Substituto: Autoridade de Saúde do Concelho
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
INEM	Corpo de Bombeiros Voluntários de Vª Nª de Cerveira
Autoridade de Saúde do Concelho	CLIPÓVOA
Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira	
Unidade Hospitalar de Viana do Castelo (CHAM)	
PRIORIDADES DE ACTUAÇÃO	
Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde.	
Caso se verifique necessário, assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados onde se processarão as acções de triagem secundária.	
Caso se verifique necessário, assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha.	
Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino.	
Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro.	
Organizar o fornecimento de recursos médicos.	



SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Nos teatros de operações são posicionados meios móveis do INEM para apoio imediato às acções de socorro.

A triagem primária, realizada no local afectado pelo acidente grave ou catástrofe, é competência do INEM e Corpos de Bombeiros envolvidos nas operações.

O INEM presta os primeiros socorros às vítimas que se encontrem nas zonas afectadas pelo acidente grave ou catástrofe.

O INEM determina os hospitais para onde deverão ser transportados os feridos ligeiros e graves.

As forças de segurança do concelho controlam o acesso e garantem a segurança dos postos de triagem.

Caso o INEM verifique a necessidade de se activar uma zona de triagem, deverá ter em consideração os meios disponíveis no concelho, articulando-se para tal com a Autoridade de Saúde do Concelho.

A localização das zonas de triagem é feita pelo INEM apoiando-se nas restantes entidades de saúde do concelho, devendo encontrar-se tão perto quanto possível das zonas mais afectadas, respeitando as necessárias distâncias de segurança.

No concelho de V^a N^a de Cerveira não existem áreas com um nível de risco que justifique a definição à priori de zonas de triagem. No entanto, será uma boa prática considerar para colocação de postos de triagem, zonas próximas do sinistro que sejam amplas, planas e de fácil acesso, como os campos de futebol, os quais se encontram identificados na Tabela 12.

As instalações do Centro de Saúde poderão igualmente ser usadas para acções de triagem de feridos, nas situações em que o acidente grave tenha ocorrido na proximidade da sede do Concelho.

A triagem multi-vítimas deverá basear-se na metodologia START sempre que a zona afectada apresente um número muito elevado de vítimas (superior a 25).

As Forças Armadas colaboram, na medida das suas disponibilidades, na prestação de cuidados de saúde de emergência.

O INEM, apoiando-se nas unidades de saúde locais, deverá garantir o registo das vítimas desde o teatro de operações, passando pelas eventuais zonas de triagem até às unidades hospitalares.

A autoridade de saúde, em articulação com o INEM, Centro de Saúde de V^a N^a de Cerveira e Unidade Hospitalar de Viana do Castelo, deverá inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes.

As estruturas de saúde poderão recorrer a entidades de apoio como o Corpo de Bombeiros Voluntários de V^a N^a de Cerveira, entre outros.

O transporte de vítimas é coordenado pelo INEM, o qual recorre a meios próprios, podendo no entanto apoiar-se nos meios de outras entidades, nomeadamente: o Corpo de Bombeiros Voluntários de V^a N^a de Cerveira (e corpos de bombeiros de concelhos vizinhos) e as Forças Armadas.



SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

O INEM deverá articular-se com o sistema nacional de protecção civil para accionar meios adicionais de apoio (essencialmente meios de acção médica e de transporte de vítimas), nomeadamente através do CDOS, a nível distrital, e através da CMPC a nível municipal.

O transporte da população que apresente ferimentos ligeiros ou que se encontra ilesa é coordenado pela CMPC (transporte para as respectivas residências ou para Zonas de Concentração Local; ver procedimentos de evacuação).

O INEM e as estruturas de saúde do concelho procedem ao registo dos sinistrados atendidos e mantêm-nos permanentemente actualizados. Esta informação deverá ser disponibilizada ao Director do PMEPC.

As necessidades básicas das pessoas que se encontram ao cuidado das estruturas de saúde (água, alimentação, cuidados sanitários, etc.) são da responsabilidade das respectivas entidades. Estas poderão pedir apoio nesta matéria ao Director do PMEPC.

Caso mostre ser necessário, a Autoridade de Saúde do Concelho, em articulação com a CMPC, deverão mobilizar as farmácias para apoio e auxílio às actividades de assistência médica.

As entidades responsáveis pela prestação de cuidados médicos à população estabelecem e coordenam as acções que visem o controlo de doenças transmissíveis.

A autoridade de saúde deverá recorrer aos meios disponíveis através da CMPC para difundir junto das populações, caso seja considerado necessário, recomendações de carácter sanitário (ver gestão da informação).

7.1 APOIO SOCIAL E APOIO PSICOLÓGICO

As acções de apoio social consistirão essencialmente na disponibilização de meios de subsistência para a população afectada (alimentação, vestuário, abrigo, medicamentos e instalações sanitárias). Estes meios serão disponibilizados à população principalmente nas ZCL e nos abrigos temporários, através do MVNC, o qual se articulará operacionalmente com entidades de apoio (Santa Casa da Misericórdia e IPSS's que actuam no concelho, etc.).

Outro elemento essencial de apoio à população afectada pelo acidente grave ou catástrofe prende-se com o apoio psicológico. Este poderá ser prestado tanto a vítimas como a familiares das mesmas ou agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas acções de emergência. O apoio psicológico será prestado por psicólogos, sendo que numa primeira fase as acções deverão ser coordenadas pelo INEM, o qual se apoiará no Serviço de Acção Social e Saúde do MVNC e no Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Viana do Castelo para as acções apoio continuado. Para além da disponibilização de psicólogos deverá estar prevista a actuação de representantes religiosos.

Na Tabela 16 indicam-se os procedimentos a serem adoptados visando garantir as acções de apoio social e na Tabela 17 identificam-se as acções a serem implementados de modo a se prestar o apoio necessário à população e elementos intervenientes nas acções de emergência.

Tabela 16. Procedimentos para o Apoio Social

APOIO SOCIAL	
ENTIDADE COORDENADORA	Responsável: Serviço Municipal de Protecção Civil
	Substituto: em alternativa deverá assumir a coordenação destas acções o Instituto de Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Viana do Castelo
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Câmara Municipal de Vª Nª de Cerveira - SMPC	Corpo de Bombeiros Voluntários de Vª Nª de Cerveira
Instituto de Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Viana do Castelo	Santa Casa da Misericórdia
	IPSS's que actuam no Concelho
PRIORIDADES DE ACTUAÇÃO	
Assegurar a activação de ZCL e de abrigos temporários da população deslocada e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados.	
Garantir a segurança das Zonas de Concentração Local e dos abrigos temporários da população deslocada.	
Garantir a activação dos meios materiais e humanos necessários para o acolhimento da população deslocada.	
Garantir a recepção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a deslocados e vítimas.	
Manter actualizado o registo do número de pessoas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento.	

APOIO SOCIAL

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

As ZCL e os abrigos temporários activados pela CMPC constituem os locais onde se procede ao apoio da população afectada

A GNR garante a segurança da população presente nas ZCL ou nos abrigos temporários.

A primeira acção a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCL ou num abrigo temporário é o registo, o qual deverá ser efectuado recorrendo ao modelo de registo de deslocados presente na Secção III - Parte IV do PMEPC.

O MVNC, recorrendo a entidades de apoio, assegura a recepção, atendimento e encaminhamento da população deslocada (que tenha chegado a uma ZCL ou a um abrigo temporário por meios próprios ou através de meios disponibilizados pela CMPC).

Cabe à CMPC mobilizar reservas alimentares e garantir a recepção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, instalações sanitárias e medicamentos) que sejam entregues nas Zonas de Concentração Local ou nos abrigos temporários.

As Forças Armadas, IPSS e organizações não governamentais apoiam, na medida das suas disponibilidades, as acções de apoio à população afectada.

O SMPC coordena-se com os elementos responsáveis pelas ZCL e abrigos temporários, de modo a ter acesso à lista de pessoas presente naqueles locais.

O SMPC gere uma linha de apoio ao município, prestando informação de natureza diversa (localização da população deslocada, informação sobre o decorrer das operações de emergência, onde a população se deverá dirigir para pedir apoio, procedimentos a adoptar, locais de entrega de donativos, etc.).

Deverão ser constituídos locais de recepção de donativos, sendo estes posteriormente distribuídos pelas ZCL e pelos abrigos temporários pelos elementos da bolsa de voluntariado.

Tabela 17. Procedimentos para o Apoio Psicológico

APOIO PSICOLÓGICO

ENTIDADE COORDENADORA	Responsável (apoio imediato): INEM
	Substituto (apoio imediato): Município de Vª Nª de Cerveira
	Responsável (apoio de continuidade): Instituto de Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Viana do Castelo
	Substituto (apoio de continuidade): Município de Vª Nª de Cerveira
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Município de Vª Nª de Cerveira	Santa Casa da Misericórdia
Instituto de Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Viana do Castelo	IPSS's que actuam no Concelho
INEM	Representantes religiosos
Unidade Hospitalar de Viana do Castelo (CHAM)	CLIPÓVOA
PRIORIDADES DE ACTUAÇÃO	
Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas e seus familiares.	
Assegurar o apoio psicológico aos agentes de protecção civil e dos organismos e entidades de apoio que intervieram nas operações de emergência.	
Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCL e nos abrigos temporários.	
Em caso de necessidade accionar zonas de acolhimento dedicadas em exclusivo a prestar apoio psicológico a vítimas.	



APOIO PSICOLÓGICO

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

O INEM é a entidade responsável por prestar o apoio psicológico imediato às vítimas, apoiando-se posteriormente no Instituto de Segurança Social para prestar apoio psicológico nas ZCL e nos abrigos temporários. O apoio psicológico de continuidade é responsabilidade do Instituto de Segurança Social.

O apoio psicológico às vítimas e seus familiares, assim como aos familiares das vítimas mortais aquando da entrega de cadáveres, será realizado nas ZCL e nos abrigos temporários ou em instalações próprias activadas para o efeito.

O apoio psicológico aos agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas acções de emergência é responsabilidade primária das respectivas entidades. Em caso de insuficiência, ou ausência de meios de apoio, este será garantido por psicólogos disponibilizados pelo Instituto de Segurança Social em instalações apropriadas para o efeito.

As acções de apoio psicológico para os agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações de emergência serão efectuadas após controlada a situação de emergência.

Os agentes de protecção civil e os organismos e entidades que disponham de psicólogos disponíveis para apoiar o INEM deverão indicá-lo.

O apoio psicológico de continuidade a realizar principalmente nas Zonas de Concentração Local e nos abrigos temporários, é coordenado pelo Instituto de Segurança Social, podendo este ser apoiado por psicólogos do Município, Santa Casa da Misericórdia de V^a N^a de Cerveira e IPSS que actuam no concelho. O apoio prolonga-se pela fase de reabilitação (pós-emergência).

Os representantes religiosos apoiam as acções de apoio psicológico coordenadas pelo INEM e Instituto de Segurança Social.

Deverá estar prevista a actuação de psicólogos ao serviço do INEM ou Instituto de Segurança Social nos principais locais de culto do Concelho para apoiar familiares das vítimas.

8. SOCORRO E SALVAMENTO

No Concelho de Vila Nova de Cerveira, as entidades terrestres existentes para dar resposta a operações de busca, socorro e salvamento são o Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira, a GNR e o INEM.

É de salientar que a partir do quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira, a maioria das freguesias do Concelho goza de um tempo médio de intervenção de cerca de 20 minutos, com excepção da freguesia de Covas, cujo tempo tem um agravamento de 10 minutos sobre o tempo médio.

No âmbito da 1ª intervenção contra incêndios florestais, a freguesia de Covas conta com uma Unidade Local (ULC), constituída para apoio a operações de protecção civil.

Na eventualidade de serem necessários meios aéreos o apoio poderá ser prestado pelo Centro de Meios Aéreos de Arcos de Valdevez. No caso de ocorrência ou iminência de acidentes com aeronaves, as entidades de Protecção Civil devem informar o CDOS, e este o CNOS, para que o CCON com o apoio do Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo (CCBSA) coordene as acções da assistência e/ou socorro comunicada (Figura 6).

Na Tabela 18 indicam-se os procedimentos adoptar no âmbito do socorro e salvamento.

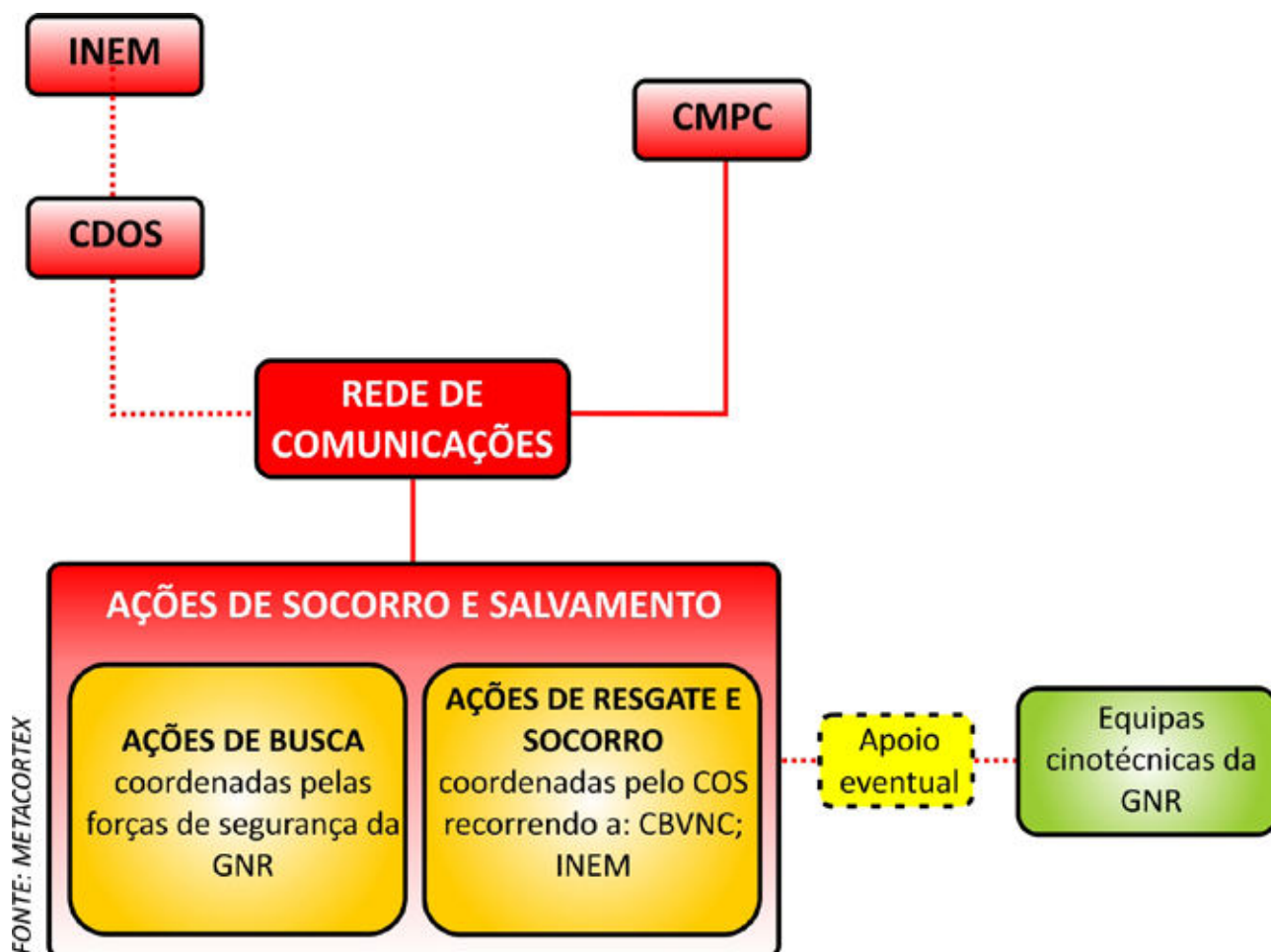


Figura 6. Organização das entidades responsáveis pelas acções de Socorro e Salvamento

Tabela 18. Procedimentos para o Socorro e Salvamento

SOCORRO E SALVAMENTO	
ENTIDADE COORDENADORA	Busca Responsável : GNR Substituto: esta actividade terá sempre que ser efectuada por uma força de segurança pelo que não se indica entidade substituta
	Salvamento Responsável: INEM Substituto: caso o INEM não possa por algum motivo deslocar-se para o terreno assume a coordenação das operações de socorro e salvamento a Autoridade de Saúde do Concelho
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Corpo de Bombeiros de Vª Nª de Cerveira	Município de Vila Nova de Cerveira
GNR	Unidade Hospitalar de Viana do Castelo (CHAM)
INEM	CDOS de Viana do Castelo
	ICNF
	INAC
	Forças Armadas
PRIORIDADES DE ACTUAÇÃO	
Definir as áreas afectadas onde deverão ser desencadeadas acções de busca e salvamento, tendo em conta as informações disponíveis quanto ao potencial de vítimas e de sobreviventes.	
Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da acção concertada entre as entidades intervenientes nas acções de busca, socorro e salvamento.	
Assegurar a coordenação das operações de desencarceramento de vítimas.	
Assegurar as operações de socorro, assistência a feridos e evacuações médicas e da população deslocada.	
Proceder à extinção e/ou controle de incêndios decorrentes do acidente grave ou catástrofe, dando prioridade aos que poderão gerar um maior número de feridos.	
Supervisionar e enquadrar operacionalmente equipas de salvamento de entidades de apoio.	
Colaborar na determinação de danos e perdas.	
Proceder à estabilização de edifícios (escoramento de estruturas, entre outros procedimentos), a demolições de emergência, à contenção de fugas e derrames e ao combate de incêndios.	

SOCORRO E SALVAMENTO

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

O chefe da primeira entidade que chegar ao local deverá, segundo o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho, assumir o comando das operações e avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, extensão, número potencial de vítimas e meios de reforço necessários.

A transferência de comando dar-se-á sempre que a natureza do evento exija a ampliação ou contracção da organização. Ou seja, a transferência de comando dar-se-á sempre que se verifique a necessidade de coordenar meios distritais através do CDOS, ou quando a situação se encontre controlada passando o comando do CDOS para o comandante de operações que se encontrava previamente no terreno, ou o comandante da primeira força local a chegar ao local do sinistro. De forma mais simplificada, poder-se-á dizer que o comando das operações mudará sempre que a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades, quando o incidente se torna mais ou menos complexo ou quando se verifica a rotatividade normal de pessoas (ver Ponto 1.2.3. da Secção I – Parte IV).

Sempre que se verificar a mudança de comando deverá ser realizado um briefing ao próximo Comandante e informar todos os agentes de protecção civil intervenientes nas operações de emergência relativamente à mudança de comando efectuada.

As forças de segurança asseguram primariamente as operações de busca e evacuação da população afectada.

As acções de Socorro e Salvamento serão coordenadas pelo Comandante das Operações de Socorro, recorrendo aos corpos de bombeiros disponíveis e ao INEM (o qual, por sua vez, se deverá articular com as estruturas de saúde locais através da autoridade de saúde do concelho)

No que respeita à prestação de cuidados médicos e transporte de vítimas aplica-se o definido para a Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.

Os Bombeiros Voluntários serão responsáveis pelas acções de combate a incêndios.

Os Bombeiros Voluntários são responsáveis pelo desencarceramento de vítimas recorrendo a meios próprios e a meios do Município (solicitados pelo COS à CMPC).

A GNR recorre a equipas cinotécnicas sempre que tal mostre ser necessário e possível.

As forças de segurança recorrem sempre necessário a entidades para apoio nas acções de busca, como Corpo de Bombeiros de Vª Nª de Cerveira, as Forças Armadas, etc.

O Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo assume a coordenação das operações de busca e salvamento associados a acidente envolvendo aeronaves.

As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades e caso o seu apoio tenha sido solicitado.

As forças de segurança escoltam e acompanham as equipas da comunicação social que se encontrem no(s) teatro(s) de operações.

O COS mantém-se permanentemente em contacto com o director do PMEPC.

O COS propõe à CMPC trabalhos de demolição ou de estabilização de infra-estruturas.

As forças de segurança deslocam para a Zona de Concentração e Reserva do Teatro de Operações viaturas de reboque para se proceder ao rápido desimpedimento de vias, caso se verifique necessário. Em caso de necessidade as forças de segurança poderão pedir apoio nesta tarefa à CMPC.

O MVNC, coordenando-se com o(s) COS e sempre que tal faça sentido, deverá enviar de forma célere para a Zona de Concentração e Reserva do Teatro de Operações maquinaria pesada para auxiliar em eventuais acções de remoção de destroços.

Os serviços técnicos do MVNC divulgam ao(s) COS informação de carácter técnico útil para a definição de estratégias de intervenção no(s) teatro(s) de operações.



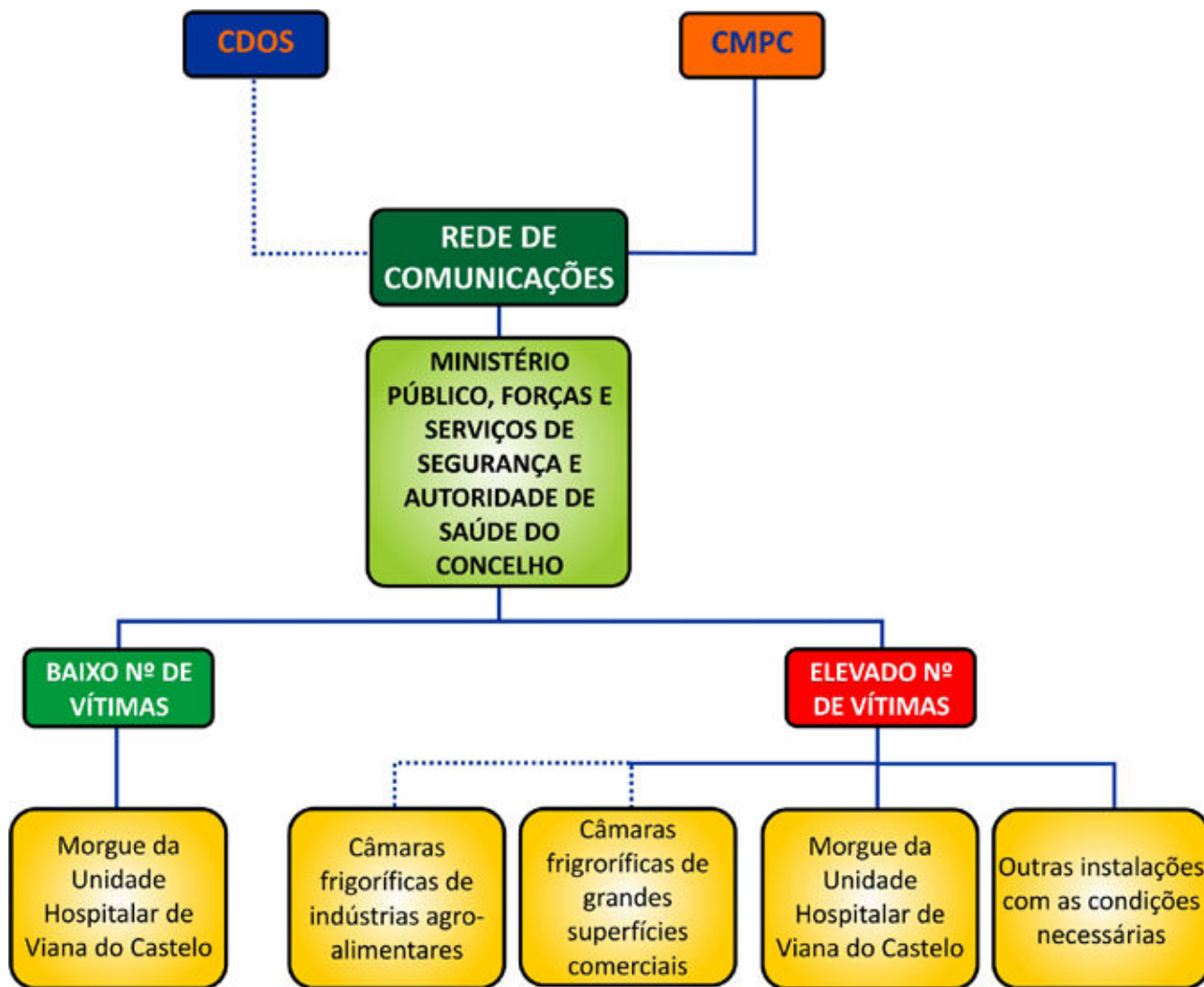
9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Em situações cujo número de mortos não atinja valores elevados, as vítimas mortais deverão ser transportadas para a morgue do Centro Hospitalar do Alto Minho, EPE. Caso os acidentes graves ou catástrofes originem um elevado número de mortos, estes deverão ser reunidos em locais previamente estabelecidos, dando-se preferência a estruturas fixas temporárias (pavilhões, centros de lazer, parques de estacionamento cobertos e armazéns), com as seguintes características:

- Fáceis de limpar;
- Em zonas planas e em espaços abertos;
- Com boa drenagem;
- Com boa ventilação natural;
- Com disponibilidade de água corrente;
- Com disponibilidade de electricidade;
- Com comunicações;
- Com boas acessibilidades.

Nos casos em que se preveja a possibilidade de os cadáveres não poderem ser transportados para as morgues durante um determinado período de dias (dependendo das condições meteorológicas), poderá considerar-se a hipótese de se recorrer também a câmaras frigoríficas de superfícies comerciais com área significativa e a indústrias agro-alimentares (Figura 7).

Estas acções caberão às forças de segurança e à Autoridade de Saúde do Concelho os quais se articulam com o Ministério Público e Instituto Nacional de Medicina Legal, de modo a preservar todas as provas necessárias para determinar as causas dos óbitos, solicitando os meios considerados necessários ao MVNC.



FONTE: METACORTEX

Figura 7. Organização funcional dos serviços mortuários

Tabela 19. Procedimentos para os serviços mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
ENTIDADE COORDENADORA	Responsável: Ministério Público (em ligação permanente com o Instituto Nacional de Medicina Legal)
	Substituto: Em caso de extrema necessidade serão as forças de segurança presentes no concelho a assumir a coordenação desta tarefa - GNR
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
GNR	Corpo de Bombeiros Voluntários de Vª Nª de Cerveira
Autoridade de Saúde do Concelho	Instituto de Registos - Ministério da Justiça
Instituto Nacional de Medicina Legal	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
Polícia Judiciária	Forças de Armadas
Ministério Público	
Unidade Hospitalar de Viana do Castelo (CHAM)	
PRIORIDADES DE ACTUAÇÃO	
Assegurar o correcto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos pelas forças de segurança.	
Definir zonas de reunião de mortos.	
Garantir a eficiência das operações de recolha de informações que permitam proceder à identificação dos cadáveres.	
Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança.	
Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas.	
Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres.	
Garantir uma correcta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.	



SERVIÇOS MORTUÁRIOS

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

As acções de mortuária exigem a presença de elementos das forças de segurança e de um médico (o qual poderá ser designado pela Autoridade de Saúde do município).

Os médicos envolvidos nas acções de mortuária verificam os óbitos dos corpos encontrados sem sinais de vida e procede à respectiva etiquetagem em colaboração com elementos da Polícia Judiciária ou, em alternativa, das forças de segurança presentes no local. Caso sejam detectados indícios de crime, o oficial mais graduado da força de segurança presente no local poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver.

A autorização de remoção de cadáveres, ou partes de cadáveres, do local onde foram inspeccionados até uma zona de reunião de mortos, exista ou não suspeita de crime, cabe ao Ministério Público e é solicitada pelo responsável pelas forças de segurança presentes no local.

A autorização do Ministério Público para remoção de cadáveres é transmitida mediante a identificação do elemento policial da força de segurança presente no local, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime.

A remoção e transporte dos cadáveres é promovida pelas forças de segurança disponíveis, apoiando-se nas viaturas disponíveis pelos corpos de bombeiros e outras entidades competentes para o efeito. Os cadáveres, ou partes de cadáveres, deverão encontrar-se devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados para o efeito, também estes devidamente etiquetados.

As forças de segurança poderão recorrer ao Corpo de Bombeiros Voluntários de V^a N^a de Cerveira ou às Forças Armadas para o transporte de cadáveres.

No concelho de V^a N^a de Cerveira, uma vez que não existem locais refrigerados para a reunião de mortos, poderá recorrer-se em caso de necessidade a pavilhões e outras infra-estruturas amplas com disponibilidade de electricidade e água corrente, ar-condicionado e com acesso facilmente controlável pela GNR. Deverá dar-se prioridade a infra-estruturas geridas por entidades públicas.

Os cadáveres presentes em zonas de recepção de mortos são posteriormente transportados (assim que exista capacidade operacional para tal) para instalações do Instituto Nacional de Medicina Legal para realização de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes do mesmo.

Em caso de necessidade, poderão ser disponibilizadas instalações no concelho para realização das autópsias por parte do Instituto Nacional de Medicina Legal. Estes locais serão indicados pela Autoridade de Saúde do município (que se encontra em permanente ligação com a CMPC), analisados pelos elementos do Instituto Nacional de Medicina Legal e disponibilizados via CMPC.

A CMPC é responsável por disponibilizar ao Instituto Nacional de Medicina Legal todos os meios por este solicitados, como iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia.

A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios.



SERVIÇOS MORTUÁRIOS

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

A identificação das vítimas deverá ser imediatamente disponibilizada às forças de segurança do concelho as quais procederão ao cruzamento desta informação com a lista de desaparecidos.

Caso as autópsias sejam realizadas em instalações do concelho (disponibilizadas pela CMPC), deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado para proceder ao registo de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

Caso as vítimas sejam de nacionalidade estrangeira (ou assim se suspeite), será accionado o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e a Unidade de Cooperação Internacional da Polícia Judiciária para obtenção de dados para a identificação da mesma.

Os cadáveres que se encontram em hospitais de campanha ou postos médicos avançados são encaminhados para zonas de recepção de mortos, desenvolvendo-se a partir daí os procedimentos já descritos.

Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde, cujas causas de morte decorram de patologias anteriores ao evento que gerou a situação de emergência, adoptam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, entrega-se o corpo à família.

Em caso de necessidade, os cadáveres poderão ser conservados em frio ou mesmo inumados provisoriamente (se necessário em sepultura comum), assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até posterior inumação ou cremação.

A segurança das zonas ou instalações de recepção de mortos é assegurada pelas forças de segurança presentes no concelho.

As necessidades de transporte de pessoas e equipamentos serão supridos pelo MVNC através da Divisão de Obras e Serviços Municipais, de acordo com os meios disponíveis. Em caso de manifesta necessidade o MVNC recorrerá a meios privados para a operacionalização destas acções.



10. PROTOCOLOS

O Município tem protocolos de cooperação com Associação de Produtores Florestais do Vale do Minho para o funcionamento da equipa de sapadores florestais.

11. FINANÇAS

Compete ao SMPC solicitar as requisições relativas a bens e serviços para apoio às operações de protecção civil que, após autorização do Presidente da Câmara, são adquiridos e liquidados nos termos legais. Para o efeito, a Câmara Municipal deve contemplar em Plano de Actividades e no Orçamento, no âmbito do SMPC, as verbas previstas para as despesas resultantes das acções de inventariação de meios e recursos, bem como para as decorrentes das acções específicas do PMEPC.

A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais por requisição da CMPC e a liquidação das despesas será efectuada pelo MVNC, segundo as normas da contabilidade pública em vigor.

O Município apenas procede à liquidação de despesas referentes à aquisição de serviços e de bens que partiram da sua exclusiva responsabilidade, através da respectiva requisição solicitada pelos técnicos municipais autorizados, nos termos legais em vigor.

Cabe ainda salientar que os encargos financeiros subjacentes às operações de protecção civil serão exclusivamente suportados a partir da activação do PMEPC. A liquidação das demais despesas inerentes às normais operações de emergência externas à activação do PMEPC são da exclusiva responsabilidade da entidade ou organismo que procedeu à requisição de bens e/ou serviços.

Os agentes, entidades e organizações de apoio são responsáveis pelas despesas realizadas nas operações de protecção civil, as quais poderão ser reembolsadas ou comparticipadas, de acordo com a legislação em vigor.

Eventuais comparticipações serão sempre determinadas de acordo com o que vier a ser estabelecido superiormente.

No caso de uma determinada área que, abrange o Município de Vila Nova de Cerveira ser declarada em situação de calamidade pública os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor.

Os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos em dinheiro com destino às operações de protecção civil, são administrados pela Divisão Administrativa e Financeira do Município, através de conta específica para o efeito.





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

PROTECÇÃO CIVIL



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Parte IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

SECÇÃO I – SISTEMA NACIONAL DE PROTECCÃO CIVIL

Novembro 2014



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Parte IV – INFORMAÇÃO GERAL

SECÇÃO I – SISTEMA NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

Município de Vila Nova de Cerveira

Novembro de 2014



Equipa Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA	
Direcção do Projecto	
João Fernando Brito Nogueira	Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
Coordenação	
Vitor Manuel Inácio Costa	Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
Equipa Técnica – Elaboração do PMEPC	
Emanuel Renato Sousa Oliveira	

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA	
Comunidade Intermunicipal do Alto Minho	
Bruno Caldas	Lic. Eng. Agrária
Escola Superior Agrária de Ponte de Lima - IPVC	
Joaquim Mamede Alonso	Lic. Eng. Agronómica
Cláudio Paredes	Lic. Eng. Agrária
Carlos Guerra	Lic. Eng. Agrária
METACORTEX	
Tiago Pereira da Silva	Lic. Eng. Florestal



PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
SECÇÃO I - SISTEMA NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL



ÍNDICE

EQUIPA TÉCNICA	3
ACRÓNIMOS	6
PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	4
1. ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTECÇÃO CIVIL EM PORTUGAL	8
1.1 ESTRUTURA DA PROTECÇÃO CIVIL	8
1.2 ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES (SIOPS)	12
1.2.1 Estruturas de Coordenação Institucional	12
1.2.2 Estruturas de Direcção e Comando	13
1.2.3 Coordenação entre CDOS, CMPC e PCO	16
1.2.4 Estado de Alerta Especial para o SIOPS	19
2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DA PROTECÇÃO CIVIL	21
2.1 COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO MUNICIPAL DA PROTECÇÃO CIVIL	21
2.2 CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA E CONTINGÊNCIA	23
2.3 SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO	26
2.3.1 Sistemas de Monitorização	26
2.3.2 Sistemas de Alerta	30
2.3.3 Sistemas de Aviso	31



ACRÓNIMOS

- ANPC** - Autoridade Nacional de Protecção Civil
- APA** – Agência Portuguesa do Ambiente
- APC** – Agente de Protecção Civil
- ARH** – Autoridade dos Recursos Hídricos
- BVVNC** – Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira
- CCO** - Centro de Coordenação Operacional
- CCOD** - Centro de Coordenação Operacional Distrital
- CCON** - Centro de Coordenação Operacional Nacional
- CDOS** - Comando Distrital de Operações de Socorro
- CDPC** - Comissão Distrital de Protecção Civil
- CMVNC** – Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
- CMPC** - Comissão Municipal de Protecção Civil
- CNOS** - Comando Nacional de Operações de Socorro
- CNPC** - Comissão Nacional de Protecção Civil
- COM** - Comandante Operacional Municipal
- COS** – Comandante das Operações de Socorro
- CPD** - Centro de Prevenção de Detecção
- DGS** - Direcção-Geral da Saúde
- FWI** - Fire Weather Index
- GNR** – Guarda Nacional Republicana
- ÍCARO** - Importância do Calor: Repercussões sobre os Óbitos
- IM** - Instituto de Meteorologia
- PMEPC** - Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
- RNPV** - Rede Nacional de Postos de Vigia
- SEPNA** -Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente
- SIOPS** – Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro
- SMPC** - Serviço Municipal de Protecção Civil



PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

SECÇÃO I

SECÇÃO II

SECÇÃO III



1. ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTECÇÃO CIVIL EM PORTUGAL

1.1 ESTRUTURA DA PROTECÇÃO CIVIL

A Estrutura Nacional de Protecção Civil encontra-se definida na Lei de Bases da Protecção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho) e de acordo com o Dispositivo Integrado de Operações de Protecção e Socorro (ANPC, 2009). Esta estrutura nacional é constituída por três tipos de órgãos: de Direcção Política, de Coordenação Política e de Execução.

ENTIDADES DE DIRECÇÃO POLÍTICA – são as entidades político-administrativas responsáveis pela política de protecção civil, de âmbito nacional, distrital e municipal. Estas entidades são:

Primeiro-Ministro (ou Ministro da Administração Interna por delegação do Primeiro-Ministro)

Comandante Operacional Distrital (CODIS) - Compete ao CODIS, no exercício de funções de responsável distrital da política da protecção civil desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso;

Presidente de Câmara Municipal - Compete ao Presidente da Câmara Municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política da protecção civil desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.

ÓRGÃOS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA – são as estruturas não permanentes responsáveis pela coordenação da política de protecção civil. Os órgãos de coordenação previstos na Lei de Bases da Protecção Civil são:

Comissão Nacional de Protecção Civil (CNPC) - Órgão de coordenação em matéria de protecção civil, cabendo-lhe, entre outras matérias, apreciar as bases gerais de organização e funcionamento dos organismos e serviços que desempenham funções de protecção civil e apreciar os planos de emergência.

Comissão Distrital de Protecção Civil (CDPC) - Órgão responsável, a nível distrital, pelo accionamento dos planos distritais de emergência de protecção civil e sua elaboração, por promover a realização de exercícios e simulacros, e pelo acompanhamento das políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil desenvolvidas por agentes públicos.

Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) - As competências destas comissões são as previstas para as comissões distritais adequadas à realidade do município (ver Ponto 2.1).

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO – são as estruturas técnico-administrativas responsáveis pela execução da política de protecção civil. Os órgãos de execução previstos na Lei de Bases da Protecção Civil são:

Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) - tem por missão planear, coordenar e executar

a política de protecção civil, designadamente na prevenção e reacção a acidentes graves e catástrofes, de protecção e socorro de populações e de superintendência da actividade dos bombeiros.

Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC) – estrutura municipal que tem por responsabilidade a prossecução das actividades de protecção civil no âmbito municipal, nomeadamente, acompanhar a elaboração do plano municipal de emergência de protecção civil, inventariar e actualizar permanentemente os meios e recursos existentes no concelho, planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência, promover campanhas de informação e sensibilização e colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros.

O Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC) é dirigido pelo Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de delegação no vereador por si designado.



Figura 1. Esquema da Estrutura de Protecção Civil em Portugal

ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil; **CDPC** – Comissão Distrital de Protecção Civil; **CMPC** – Comissão Municipal de Protecção Civil; **CNPC** – Comissão Nacional de Protecção Civil; **SMPC** – Serviço Municipal de Protecção Civil.



Tabela 1. Competências das diferentes entidades, órgãos e serviços que compõem a estrutura municipal de protecção civil

COMPETÊNCIAS DAS DIFERENTES ENTIDADES, ÓRGÃO E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL		
ENTIDADE/ÓRGÃO/SERVIÇO	COMPETÊNCIAS	
DIREÇÃO POLÍTICA	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	Compete ao presidente da câmara municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política da protecção civil: 1. Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso; 2. Coordenar os trabalhos a serem desenvolvidos pela CMPC antes, durante e após as situações de emergência (ver na Parte II do PMEPC as missões definidas para a CMPC nas fases de emergência e reabilitação, e o Ponto 2.1 relativo às competências da CMPC); 3. Declarar a situação de alerta no todo ou em parte do território municipal; 4. Convocar a CMPC.
COORDENAÇÃO POLÍTICA	COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	1. As competências da CMPC encontram-se integralmente definidas no Ponto 2.1.
EXECUÇÃO	SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	1. Acompanhar a elaboração e actualizar o plano municipal de emergência e os planos especiais, quando estes existam; 2. Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC; 3. Inventariar e actualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC; 4. Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afectar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis; 5. Manter informação actualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adoptadas para fazer face às respectivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das acções empreendidas em cada caso; 6. Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência; 7. Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a accionar em situação de emergência;



**COMPETÊNCIAS DAS DIFERENTES ENTIDADES, ÓRGÃO E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A
ESTRUTURA MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL**

ENTIDADE/ÓRGÃO/SERVIÇO	COMPETÊNCIAS
<p>EXECUÇÃO</p> <p>SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<p>8. Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma actuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas acções de protecção civil;</p> <p>9. Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas. Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;</p> <p>10. Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros;</p> <p>11. Elaborar projectos de regulamentação de prevenção e segurança;</p> <p>12. Realizar acções de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;</p> <p>13. Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;</p> <p>14. Fomentar o voluntariado em protecção civil;</p> <p>15. Recolher a informação pública emanada das comissões e gabinetes que integram o SMPC destinada à divulgação pública relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe;</p> <p>16. Promover e incentivar acções de divulgação sobre protecção civil junto dos municípios com vista à adopção de medidas de autoprotecção;</p> <p>17. Indicar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação;</p> <p>18. Dar seguimento a outros procedimentos, por determinação do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas.</p>



1.2 ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES (SIOPS)

A nível nacional as operações de protecção e socorro encontram-se enquadradas pelo Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho, que define o Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS).

O SIOPS consiste num conjunto de estruturas, normas e procedimentos de natureza permanente e conjuntural que asseguram que todos os agentes de protecção civil actuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional.

O SIOPS visa responder a situações de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, assentando o princípio de comando único em estruturas de coordenação institucional, onde se compatibilizam todas as instituições necessárias para fazer face a acidentes graves e catástrofes, e em estruturas de comando operacional que, no âmbito das competências atribuídas à ANPC, agem perante a iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes em ligação com outras forças que dispõem de comando próprio (por exemplo, GNR, Forças Armadas, etc.).

1.2.1 ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

De acordo com o diploma legal que define o SIOP (Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho), a coordenação institucional é assegurada, a nível nacional e ao nível de cada distrito, pelos Centros de Coordenação Operacional (CCO) que integram representantes das entidades cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto. Os centros de coordenação operacional são responsáveis pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear. São atribuições dos centros de coordenação operacional:

- a) Assegurar a coordenação dos recursos e do apoio logístico das operações de socorro, emergência e assistência realizadas por todas as organizações integrantes do SIOPS;
- b) Proceder à recolha de informação estratégica, relevante para as missões de protecção e socorro, detida pelas organizações integrantes dos CCO, bem como promover a sua gestão;
- c) Recolher e divulgar, por todos os agentes em razão da ocorrência e do estado de prontidão, informações de carácter estratégico essencial à componente de comando operacional tático;
- d) Informar permanentemente a autoridade política respectiva de todos os factos relevantes que possam gerar problemas ou estrangulamentos no âmbito da resposta operacional;
- e) Garantir a gestão e acompanhar todas as ocorrências, assegurando uma resposta adequada no âmbito do SIOPS.



COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DE NÍVEL MUNICIPAL

Segundo o artigo 11.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, estabelece que a CMPC assegura, a nível municipal, a coordenação institucional, sendo deste modo responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear. Por outro lado, a Directiva Operacional Nacional n.º 1/2010 da ANPC (Dispositivo Integrado das Operações de Protecção e Socorro) estabelece que a CMPC assume, para além da coordenação política da actividade de protecção civil de nível municipal, o papel de coordenação institucional. Por conseguinte, a actividade da CMPC na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe compreenderá, igualmente, a coordenação institucional entre entidades que a compõem, articulando-se ainda ao nível do Teatro de Operações com o Posto de Comando Operacional e a nível distrital com o CDOS.

1.2.2 ESTRUTURAS DE DIRECÇÃO E COMANDO

Todas as instituições e organismos representados e integrados nos respectivos Centros de Coordenação Operacional possuem estruturas de intervenção próprias que funcionam sob a direcção ou comando previstos nas respectivas leis orgânicas.

No que respeita à ANPC, esta dispõe da sua própria estrutura operacional, apoiada em comandos operacionais de socorro de âmbito nacional e distrital, competindo a esta estrutura assegurar o comando operacional das operações de socorro e ainda o comando operacional integrado de todos os corpos de bombeiros voluntários.

COMANDO NACIONAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO

O Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS) tem por principais competências garantir a operatividade e articulação de todos os agentes de protecção civil que integram o SIOPS, assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza ou gravidade requeiram a sua intervenção e coordenar operacionalmente os comandos distritais de operações de socorro. O CNOS é constituído pelo comandante operacional nacional, pelo 2.º comandante operacional nacional e 2 adjuntos de operações e compreende a célula de planeamento, operações e informações, e a célula de logística.

COMANDO DISTRIAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO

O Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) tem como competências fundamentais no âmbito do SIOPS assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver, requeiram a sua intervenção, assegurar a gestão dos meios aéreos a nível distrital, e apoiar técnica e operacionalmente os governadores civis e as comissões distritais de protecção civil. O CDOS é constituído por um comandante operacional distrital e por um 2.º comandante operacional distrital da ANPC, reportando o primeiro ao comandante operacional nacional.

COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL

A Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, estabelece que todos os municípios deverão possuir um Comandante

Operacional Municipal (COM) ao qual competirá, no que à resposta operacional diz respeito, assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros. Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do Presidente da Câmara, o COM mantém em permanência a ligação e articulação com o Comandante Operacional Distrital.

Na Figura 2 representa-se esquematicamente a interligação entre a estrutura de protecção civil e a estrutura das operações (de acordo com a Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho; a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro; o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho) e na Tabela 2 indicam-se as competências previstas para o COM e para a CMPC no âmbito da sua actividade de coordenação institucional.

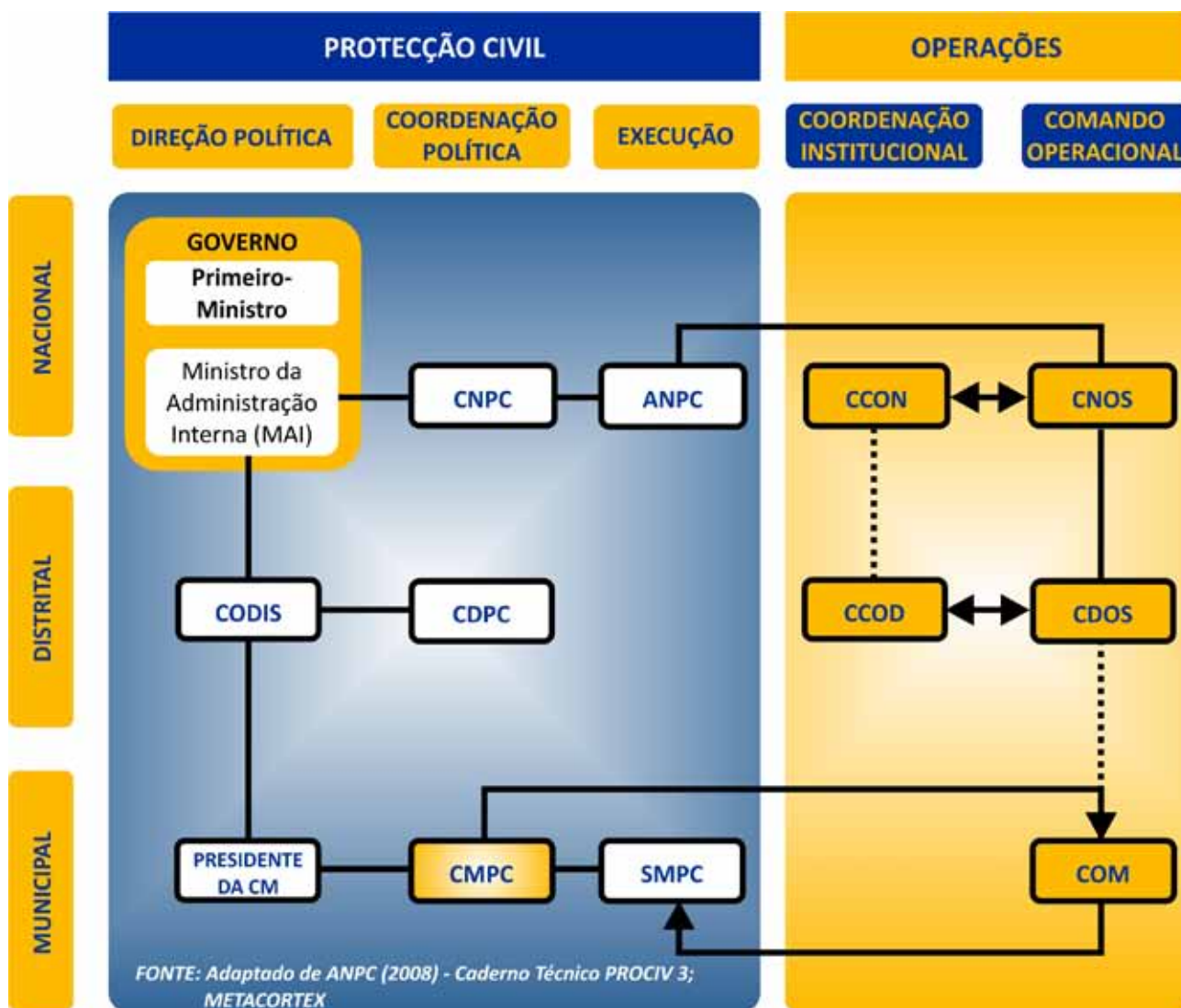


Figura 2. Esquema da articulação da Estrutura de Protecção Civil com a Estrutura das Operações

ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil; **CCOD** – Centro de Coordenação Operacional Distrital; **CCON** – Centro de Coordenação Operacional Nacional; **CDOS** – Comando Distrital de Operações de Socorro; **CDPC** – Comissão Distrital de Protecção Civil; **CMPC** – Comissão Municipal de Protecção Civil; **CNOS** – Comando Nacional de Operações de Socorro; **CNPC** – Comissão Nacional de Protecção Civil; **COM** – Comandante Operacional Municipal; **SMPC** – Serviço Municipal de Protecção Civil.



Tabela 2. Competências das estruturas de coordenação institucional de nível municipal

COMPETÊNCIAS DAS ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL MUNICIPAL	
ÓRGÃO	COMPETÊNCIAS
COMISSÃO MUNICIPAL DA PROTEÇÃO CIVIL	1. Gerir a participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro (ver relativamente a esta matéria o Ponto 1 da Parte II do PMEPC).
COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL	1. Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros; 2. Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem; 3. Acompanhar permanentemente as operações de protecção e socorro que ocorram na área do concelho; 4. Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; 5. Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros; 6. Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respectivo município.



1.2.3 COORDENAÇÃO ENTRE CDOS, CMPC E PCO

CMPC E CDOS

A CMPC terá necessariamente de coordenar a sua actuação com o CDOS e com o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro (COS). A ligação em permanência entre a CMPC e o CDOS terá como principais objectivos:

1. Indicar/avaliar o evoluir da situação e garantir a articulação entre as entidades de âmbito municipal e as de âmbito distrital e nacional (INEM, Forças Armadas, Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Viana do Castelo, entre outras – ver Parte III);
2. Indicar ao CDOS quais os meios em concreto que a CMPC poderá activar de modo a se avaliar a necessidade de se accionarem meios adicionais;
3. Definir a informação a fornecer à população e à comunicação social pela CMPC e CDOS, de modo a que não seja contraditória.

Importa realçar que a articulação entre a CMPC e o Centro de Coordenação Operacional Distrital será realizada através do Comandante Operacional Distrital. Caberá ainda ao CDOS articular-se, através da sua estrutura operacional, com os agentes de protecção civil que se encontram destacados no teatro de operações.

Os representantes da CMPC que estabelecerão a ligação com o Comandante Operacional Distrital serão o Presidente da Câmara Municipal e o Comandante Operacional Municipal, cabendo ao primeiro a definição das estratégias de mitigação a activar no concelho e ao segundo o accionamento dos meios necessários para operacionalização das mesmas (a ligação entre o COM e o Presidente da Câmara é permanente). Importa ainda referir que o CODIS se encontrará em permanente ligação com as várias estruturas de coordenação e comando (CCOD, CDOS, CMPC e COS).

CMPC E POSTO DE COMANDO OPERACIONAL

No que respeita às acções no terreno, o SIOPS estabelece o sistema de gestão de operações, que consiste num modo de organização operacional que se desenvolve de forma modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência. Deste modo, sempre que uma força de socorro de qualquer uma das organizações integrantes do SIOPS seja accionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação. Assim sendo, é da responsabilidade do COS a decisão do desenvolvimento da organização (recorrer ao auxílio de outras organizações) sempre que os meios disponíveis no ataque inicial e respectivos reforços se mostrem insuficientes.

De modo a apoiar o COS na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações o SIOPS institui um novo órgão designado por Posto de Comando Operacional (PCO). Em concreto, são competências do posto de comando operacional:

- Recolha e o tratamento operacional das informações;
- Preparação das acções a desenvolver;



- Formulação e transmissão de ordens, directrizes e pedidos;
- Controlo da execução das ordens;
- Manutenção das operacionalidades dos meios empregues;
- Gestão dos meios de reserva.

O posto de comando operacional é constituído por três células, cada uma com um responsável: Célula de Planeamento, Célula de Combate e Célula de Logística. Estas células operacionais são coordenadas directamente pelo COS, o qual é assessorado por três oficiais: um adjunto para a segurança, um adjunto para relações públicas e outro para ligação com outras entidades. A implantação do PCO do Teatro de Operações deve ser tendencialmente feita numa infra-estrutura ou veículo apto para o efeito.

A responsabilidade da assunção da função de COS cabe, de acordo com a Directiva Operacional Nacional (DON) - DIOPS n.º1, de 2010, por ordem crescente:

Ao chefe da primeira equipa a chegar à ocorrência, independentemente da sua titularidade;

- Ao mais graduado dos Bombeiros no teatro de operações;
- Ao Comandante do Corpo de Bombeiros da área de actuação
- A um Comandante de Bombeiros designado pelo respectivo CODIS, se a situação o justificar e de acordo com a DON n.º1 de 2010;
- A responsabilidade do comando e controlo de uma operação de protecção e socorro será do elemento da estrutura e comando operacional distrital da ANPC, da área de jurisdição, se a situação o justificar.

Em ocorrências de maior dimensão, gravidade ou envolvendo várias das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro, o COS deverá constituir um Posto de Comando Operacional Conjunto, como evolução dinâmica de um PCO, accionando-se nestes casos técnicos ou oficiais de ligação das várias organizações, para apoio ao COS na redefinição do Plano de Ação, e representantes das autarquias locais.

O COS deverá articular-se com a organização de protecção civil de nível municipal (CMPC) através do COM, ou directamente com o Presidente da CMVNC.

Por fim, importa referir que o sistema de gestão de operações prevê a sectorização do teatro de operações em quatro tipos de zonas:

ZONA DE SINISTRO – corresponde à área na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção directa, sob a responsabilidade exclusiva do posto de comando operacional.

ZONA DE APOIO – zona adjacente à zona de sinistro, de acesso condicionado, onde se encontram os meios de apoio e logísticos estrategicamente necessários ao suporte dos meios de intervenção e/ou onde se estacionam meios de intervenção para resposta imediata em caso de necessidade.

ZONA DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA – zona adjacente onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência

pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando operacional.

ZONA DE RECEÇÃO DE REFORÇOS – zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do Centro de Coordenação Operacional Distrital da área onde se desenvolvem as operações, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo Centro de Coordenação Operacional Nacional antes de atingirem a zona de concentração de reserva no teatro de operações.

A Figura 3 apresenta esquematicamente a articulação operacional prevista no PMEPC entre o Comandante das Operações de Socorro, a CMPC e o CDOS.

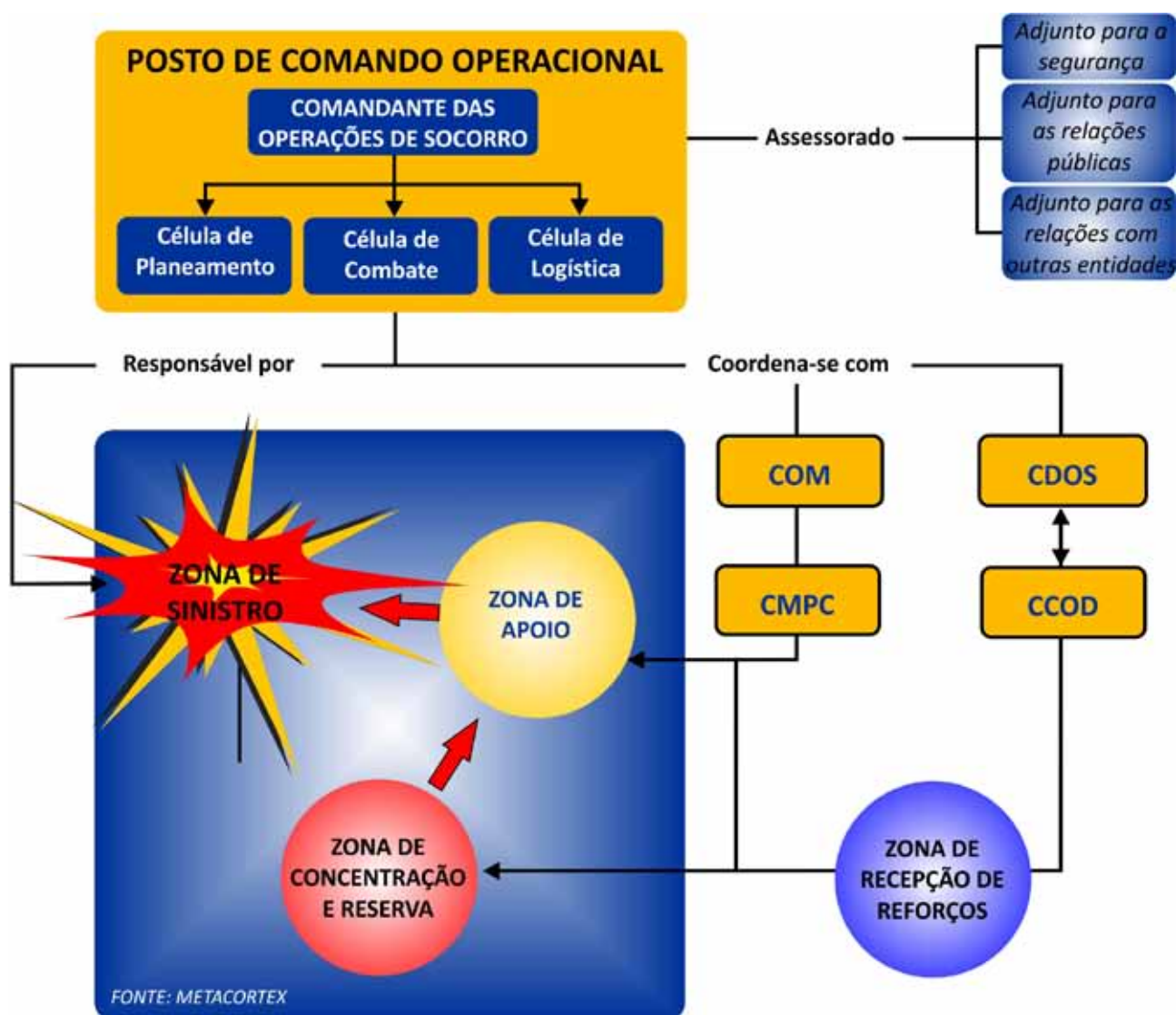


Figura 3. Esquema da Organização e Comando do Teatro de Operações

CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro; CCOD – Centro de Coordenação Operacional Distrital;
CMPC – Comissão Municipal de Protecção Civil; COM – Comandante Operacional Municipal



1.2.4 ESTADO DE ALERTA ESPECIAL PARA O SIOPS

A Directiva Operacional Nacional n.º1/ANPC/2007, de 16 de Maio, estabelece as regras de referência para a activação do estado de alerta especial para o SIOPS, sendo aplicável às organizações integrantes daquele sistema. No âmbito da monitorização e gestão do risco e da emergência o SIOPS inclui dois estados de alerta:

1. O estado de **Alerta Normal**, que compreende a monitorização e o dispositivo de rotina, estando activado nas situações que não determinem o estado de alerta especial. Este estado de alerta inclui o nível verde.
2. O estado de **Alerta Especial**, que compreende o reforço da monitorização e o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS, com vista a intensificar as acções preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, colocando meios humanos e materiais de prevenção em relação ao período de tempo e à área geográfica em que se preveja especial incidência de condições de risco ou emergência. Este estado de alerta inclui os níveis azul, amarelo, laranja e vermelho, progressivos conforme a gravidade da situação e o grau de prontidão que esta exige.

A activação do estado de alerta especial para o SIOPS assenta numa matriz de risco, a qual é suportada no grau de gravidade e no grau de probabilidade associados ao evento. O grau de prontidão e de mobilização dos meios e recursos das organizações integrantes do SIOPS é determinado de acordo com o nível de estado de alerta especial declarado (Tabela 3), sem prejuízo do definido em cada plano e ou directiva da ANPC para cada situação em concreto, incluindo os meios e recursos de 1.ª intervenção/ ataque inicial. O grau de prontidão e de mobilização é apenas aplicável aos meios e recursos a envolver no reforço em cada tipo de ocorrência ou risco, tendo em consideração a área geográfica e territorial abrangida.

GRAU DE PRONTIDÃO E DE MOBILIZAÇÃO ASSOCIADOS AOS NÍVEIS DO ESTADO DE ALERTA ESPECIAL PARA O SIOPS		
NÍVEL DO ESTADO DE ALERTA ESPECIAL	GRAU DE PRONTIDÃO	GRAU DE MOBILIZAÇÃO (%)
VERMELHO	Até 12 horas	100
LARANJA	Até 6 horas	50
AMARELO	Até 2 horas	25
AZUL	Imediato	10

Tabela 3. Grau de Prontidão e de Mobilização associados aos níveis do Estado de Alerta Especial para o SIOPS
Fonte: Directiva Operacional Nacional n.º1/ANPC/2007, de 16 de Maio



De acordo com a Directiva Operacional Nacional n.º1/ANPC/2007, de 16 de Maio, a determinação/cancelamento do estado de alerta especial para o SIOPS:

1. É da competência do Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON);
2. Pode ser determinada com aplicação geral a todo o território nacional, região, área ou local;
3. O presidente da ANPC pode alterar o nível do estado de alerta especial;
4. O Comandante Operacional Nacional pode, em situações de reconhecida urgência e gravidade, alterar o nível do estado de alerta especial para o SIOPS, sujeito a posterior e oportuna ratificação do presidente da ANPC;
5. Compete ao Comando Nacional de Operações de Socorro da ANPC a transmissão das ordens de declaração/cancelamento/alteração.

As diversas organizações integrantes do SIOPS estabelecem, através de regulamentação interna, as medidas sectoriais a implementar em cada nível, harmonizadas com o estado de Alerta Especial para o SIOPS.

Os estados de Alerta Especial do SIOPS assumem grande importância ao nível do PMEPC, uma vez que:

1. Permitem o Alerta (notificação; ver ponto 2.3.2) às entidades que operam a nível municipal (agentes de protecção civil e MVNC) nas situações em que o CCON preveja a possibilidade de virem a ocorrer perturbações no normal funcionamento do Concelho;
2. Permite que automaticamente os agentes de protecção civil do Concelho se encontrem em estado de prontidão nas situações em que o CCON preveja ou em que se tenha verificado a ocorrência perturbações no normal funcionamento do concelho;
3. Garante que em caso de necessidade de se activarem meios supra-municipais, os mesmos sejam rapidamente disponibilizados pelas entidades coordenadas ao nível do CDOS/CCOD, uma vez que já se encontravam (em parte ou totalmente) em estado de prontidão.



2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DA PROTECÇÃO CIVIL

2.1 COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO MUNICIPAL DA PROTECÇÃO CIVIL

Na Tabela 4 encontra-se identificada a composição da CMPC de Vila Nova de Cerveira, assim como, a convocação e respectivas competências.

Tabela 4. Comissão Municipal de Protecção Civil

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL DE VILA NOVA DE CERVEIRA	
DESCRIÇÃO	ENTIDADES/COMPETÊNCIAS
CONVOCAÇÃO	Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
REUNIÃO E MODO DE CONVOCAÇÃO	<p>A CMPC de V^a N^a de Cerveira reunir-se-á ordinariamente aproximadamente uma vez por semestre de modo a garantir o acompanhamento da execução das acções previstas no PMEPC, bem como das estratégias de protecção civil a implementar no concelho. A convocação será realizada através de ofício a remeter por via postal ou via correio electrónico.</p> <p>A CMPC poderá também reunir-se extraordinariamente por convocação:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Do Presidente da Câmara Municipal (ou pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, caso, por algum motivo se encontre impossibilitado de exercer as suas funções) como autoridade municipal de protecção civil, em situações de alerta, contingência ou calamidade e/ou outras situações que pelo seu risco expectável entenda ser prudente adoptar medidas extraordinárias;2. Por maioria qualificada, conforme definido no Regulamento de funcionamento da CMPC. <p>O modo de convocação extraordinária da CMPC associada à declaração da situação de alerta de âmbito municipal ou a activação do PMEPC será realizada através de envio de SMS contendo código identificador da situação de acordo com o estabelecido no Regulamento de Funcionamento da CMPC ou, em alternativa, recorrer-se-á ao contacto por via telefónica (rede fixa ou móvel). A responsabilidade pelo envio, bem como pela disponibilização de um canal de comunicação para as entidades convocadas, será da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de V^a N^a de Cerveira.</p>



COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

DESCRIÇÃO	ENTIDADES/COMPETÊNCIAS
COMPOSIÇÃO	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA E JUNTA DE FREGUESIA: Presidente da Câmara Municipal de Vª Nª de Cerveira ou seu substituto; Comandante Operacional Municipal.</p> <p>AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL Corpo de Bombeiros Voluntários de Vª Nª de Cerveira GNR Capitania Marítima de Caminha Centro de Saúde de Vª Nª de Cerveira Autoridade de Saúde do Concelho Centro Hospitalar de Viana do Castelo</p> <p>ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO: Instituto de Segurança Social, IP - Centro Distrital de Viana do Castelo EDP</p>
COMPETÊNCIAS	<ol style="list-style-type: none">1. Accionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil e acompanhar a sua execução;2. Determinar o accionamento dos planos, quando tal se justifique;3. Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC accionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das acções de protecção civil;4. Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;5. Acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos.



2.2 CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA E CONTINGÊNCIA

As declarações de situações de alerta e contingência são mecanismos à disposição das autoridades políticas de protecção civil para potenciar a adopção de medidas preventivas ou reactivas a desencadear na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Tal declaração é realizada de acordo com a natureza dos acontecimentos a prevenir ou enfrentar e a gravidade e extensão dos seus efeitos actuais ou potenciais. Os fenómenos que podem motivar a declaração de situação de alerta e contingência são:

ACIDENTE GRAVE – trata-se de um acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, susceptível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou o ambiente.

CATÁSTROFE – trata-se do acidente grave ou uma série de acidentes graves susceptíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afectando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em áreas ou na totalidade do território nacional.

Os critérios e âmbito em que ocorre a declaração das situações de alerta e contingência que conduzem ao accionamento do PMEPC encontram-se definidos na Lei de Bases da Protecção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho) e são apresentados na Tabela 5.

Cabe destacar que a declaração de situação de alerta de âmbito municipal não implica necessariamente a activação do PMEPC, sendo a situação inversa igualmente verdadeira. Isto é, a activação do PMEPC não conduz à obrigatoriedade de se proceder à declaração da situação de alerta de âmbito municipal por parte do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

As situações que poderão justificar a declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a activação do PMEPC têm por base a probabilidade de ocorrência de situação de emergência e o dano (material e humano) esperado ou verificado. A cadeia de decisão encontra-se tipificada no Ponto 7.2 da Parte I do PMEPC.



Tabela 5. Critérios e âmbito para a declaração das situações de Alerta e Contingência

CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA E CONTINGÊNCIA		
DESCRIÇÃO	DECLARAÇÃO	
	ALERTA (artigo 13º da Lei n.º 27/2006)	CONTINGÊNCIA (artigo 16º da Lei n.º 27/2006)
QUANDO SE DECLARA	Face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou de catástrofe, é reconhecida a necessidade de adoptar medidas preventivas ou medidas especiais de reacção. A declaração de situação de alerta de âmbito municipal tem por base a análise do grau de probabilidade da ocorrência e o grau de gravidade previsto ou verificado da mesma. Sempre que o Grau de gravidade seja moderado e o grau de probabilidade seja elevado ou confirmado deverá declarar-se a situação de alerta de âmbito municipal (ver o ponto 7.2, da Parte I do PMEPC).	Face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou de catástrofe, é reconhecida a necessidade de adoptar medidas preventivas ou medidas especiais de reacção não mobilizáveis no âmbito municipal
QUEM TEM COMPETÊNCIA PARA DECLARAR	<p>Presidente de Câmara Municipal (alerta de âmbito municipal)</p> <p>Comandante Operacional Distrital (no todo ou em parte do seu âmbito territorial de competência, precedida da audição, sempre que possível, dos presidentes das câmaras municipais dos municípios abrangidos)</p> <p>Ministro da Administração Interna</p>	<p>Comandante Operacional Distrital (no seu âmbito territorial de competência, precedida da audição, sempre que possível, dos presidentes das câmaras municipais dos municípios abrangidos)</p> <p>Ministro da Administração Interna</p>
O QUE DEVE MENCIONAR O ACTO DE DECLARAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. A natureza do acontecimento que originou a situação declarada; 2. O âmbito temporal e territorial; 3. A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. A natureza do acontecimento que originou a situação declarada; 2. O âmbito temporal e territorial; 3. A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar; 4. Os procedimentos de inventariação dos danos e prejuízos provocados; 5. Os critérios de concessão de apoios materiais e financeiros.
QUE OUTROS PROCEDIMENTOS DEVEM SER SEGUIDOS	<ol style="list-style-type: none"> 1. A obrigatoriedade de convocação, consoante o âmbito, das comissões municipais, distritais ou nacional de protecção civil; 2. O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de protecção civil, bem como dos recursos a utilizar; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. A obrigatoriedade da convocação da comissão distrital ou nacional de protecção civil; 2. O accionamento dos planos de emergência relativos às áreas abrangidas; 3. A adopção de medidas preventivas adequadas à ocorrência;



CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA E CONTINGÊNCIA		
DESCRIÇÃO	DECLARAÇÃO	
	ALERTA (artigo 13º da Lei n.º 27/2006)	CONTINGÊNCIA (artigo 16º da Lei n.º 27/2006)
QUE OUTROS PROCEDIMENTOS DEVEM SER SEGUIDOS	<p>3. O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança;</p> <p>4. A adopção de medidas preventivas adequadas à ocorrência;</p> <p>5. A obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.</p>	<p>4. A obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação;</p> <p>5. O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de protecção civil, bem como dos recursos a utilizar;</p> <p>6. O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança;</p> <p>7. O estabelecimento de directivas específicas relativas à actividade operacional dos agentes de protecção civil;</p> <p>8. O estabelecimento dos critérios quadro relativos à intervenção exterior e à coordenação operacional das forças e serviços de segurança e das Forças Armadas, nos termos das disposições normativas aplicáveis, elevando o grau de prontidão, de acordo com o respectivo PE;</p> <p>9. A requisição e colocação sob a coordenação da estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar, de todos os sistemas de vigilância e detecção de riscos, bem como dos organismos e instituições, qualquer que seja a sua natureza, cujo conhecimento possa ser relevante para a previsão, detecção, aviso e avaliação de riscos e planeamento de emergência</p>



2.3 SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO

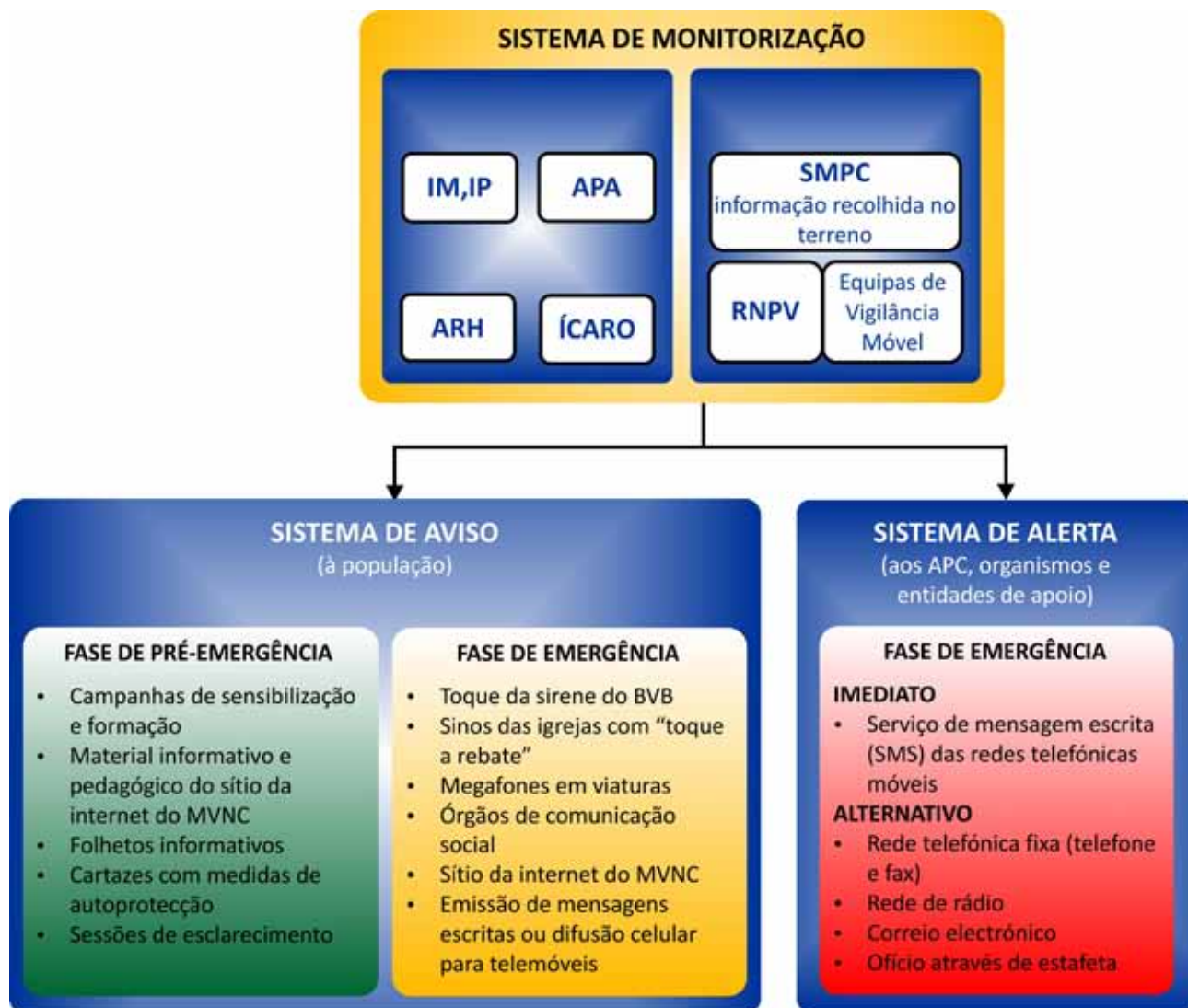
O sistema de monitorização, alerta e aviso destina-se a assegurar que na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe tanto as entidades intervenientes no PMEPC como as populações expostas tenham a capacidade de agir de modo a salvaguardar vidas e a proteger bens. Como tal, nas suas três vertentes, visa proporcionar uma eficaz vigilância do risco, um rápido alerta aos agentes de protecção civil e entidades envolvidas no PMEPC e um adequado aviso à população. Na Figura 4 apresenta-se o funcionamento integrado do sistema de monitorização, aviso e alerta.

2.3.1 SISTEMAS DE MONITORIZAÇÃO

Os sistemas de monitorização são compostos por um conjunto organizado de recursos humanos e de meios técnicos, que permitem a observação, medição e avaliação contínua do desenvolvimento de um processo ou fenómeno, visando garantir respostas adequadas e oportunas. Os sistemas de monitorização em uso são diferentes conforme as tipologias de risco. O Concelho de Vila Nova de Cerveira dispõe de sistemas de monitorização relacionados com a Defesa da Floresta Contra Incêndios (Rede Nacional de Postos de Vigia e equipas de vigilância móvel coordenadas pela GNR) e com os riscos de origem meteorológica (SMPC).

No Concelho existem 3 estações meteorológicas que permitem o registo de dados que associados à análise meteorológica por satélite e de diversos modelos meteorológicos (GFS, ECMWF, HIRLAN, UKMO, entre outros) uma aferição com maior rigor das condições atmosféricas verificadas e previstas. Contudo, também se usufrui da informação disponibilizada por sistemas de monitorização externos, de abrangência nacional, para diversas tipologias de risco e que abrangem o concelho, nomeadamente:

1. Sistema de Avisos Meteorológicos, do Instituto de Meteorologia (IM) – situações meteorológicas adversas;
2. Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos, da Autoridade dos Recursos Hídricos - cheias;
3. Sistema de Vigilância de Emergências Radiológicas, da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) – radioactividade no ar;
4. Índice ÍCARO – ondas de calor.



FONTE: METACORTEX

Figura 4. Sistema de monitorização, aviso e alerta

IM – Instituto de Meteorologia; ARH - Autoridade dos Recursos Hídricos ; APA – Agência Portuguesa do Ambiente; ÍCARO - Importância do Calor: Repercussões sobre os Óbitos; SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil; RNPV - Rede Nacional de Postos de Vigia; APC – Agentes de Protecção Civil

Para além da informação disponibilizada por estes sistemas de monitorização o SMPC recolhe informação complementar no terreno (ex.: estruturas junto a linhas de água, estado de conservação dos canais para enxurradas, estado de conservação do edificado degradado, sinais de instabilidade de vertentes, entre outras), com o objectivo de aferir a situação à escala do Concelho. O desencadeamento de procedimentos de emergência e alerta aos agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio do concelho encontra-se dependente da informação recolhida pelo SMPC no terreno e na informação difundida pelo CDOS de Viana do Castelo (ver Ponto 2.3.2 Sistemas de Alerta).



Rede Nacional de Postos de Vigia (Incêndios Florestais)

De acordo com o PMDFCI de Vila Nova de Cerveira no Concelho localiza-se um Posto de Vigia que faz parte da Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV): Alto da Pena (25.05), na freguesia de Loivo.

A vigilância do território concelhio é abrangida pelos Postos de Vigia situados nos concelhos vizinhos de Valença (PV 25.01), de Paredes de Coura (PV 25.04) e de Caminha (PV 28.02).

Sistema de Avisos Meteorológicos (Situações Meteorológicas Adversas)

Cabe ao Instituto de Meteorologia, no âmbito geográfico nacional, manter e desenvolver sistemas de monitorização, informação e vigilância meteorológica, sismológica e da composição da atmosfera, relativas a situações meteorológicas adversas, através do Sistema de Avisos Meteorológicos. Este sistema tem por objectivo avisar a ANPC, a DGS e a população em geral para a ocorrência de situações meteorológicas de risco, que nas próximas 24 horas possam causar danos ou prejuízos a diferentes níveis, dependendo da sua intensidade.

Os avisos são emitidos à escala distrital para diferentes parâmetros meteorológicos, segundo uma tabela de cores, que reflecte o grau de intensidade do fenómeno. As cores dos avisos meteorológicos devem ser interpretadas conforme as considerações apresentadas na Tabela 6. Tendo em conta as diferentes características dos fenómenos meteorológicos, incidência e efeitos causados, foram estabelecidos critérios de emissão para cada situação, conforme se apresenta na Tabela 7, para o distrito de Viana do Castelo.

No que se refere ao índice meteorológico de risco de incêndio, o IM utiliza o sistema canadiano FWI (Fire Weather Index). O índice final FWI é distribuído segundo a escala distrital de risco de incêndio por um conjunto de cinco classes de risco: Reduzido, Moderado, Elevado, Muito Elevado e Máximo, que correspondem à escala utilizada durante a época estival dos incêndios florestais.

Desde 2002 que o índice FWI é calculado diariamente pelo IM sem interrupções ao longo do ano, com utilização operacional nas acções de prevenção e combate dos incêndios florestais, inclusive na época de Inverno, onde passou a utilizar-se uma nova escala, também à escala distrital, com redução a três níveis: baixo, médio e alto.

Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (Cheias)

O Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (SVARH), que a Autoridade dos Recursos Hídricos (ARH) tem vindo a desenvolver para apoio às acções de protecção civil, torna possível aceder, em tempo real, a toda a informação pertinente para a gestão das situações previsíveis ou declaradas de cheia. O INAG coordena a gestão da água e, dentro desta, a gestão de cheias apoiada pela informação hidrometeorológica em tempo real e pela capacidade de previsão hidrológica e hidráulica de modelos matemáticos conceptuais.

Tabela 6. Cores dos avisos meteorológicos, utilizados pelo Instituto de Meteorologia

CORES DE AVISOS METEOROLÓGICOS - INSTITUTO DE METEOROLOGIA, IP	
COR DO AVISO	CONSIDERAÇÕES CONSOANTE A COR DO AVISO
VERDE	Não se prevê nenhuma situação meteorológica de risco.
AMARELO	Situação de risco para determinadas actividades dependentes da situação meteorológica. Acompanhar a evolução das condições meteorológicas.
LARANJA	Situação meteorológica de risco moderado a elevado. Manter-se ao corrente da evolução das condições meteorológicas e seguir as orientações da ANPC.
VERMELHO	Situação meteorológica de risco extremo. Manter-se regularmente ao corrente da evolução das condições meteorológicas e seguir as orientações da ANPC.

Tabela 7. Critérios de emissão dos avisos meteorológicos, utilizados pelo Instituto de Meteorologia, para o distrito de Viana do Castelo

CRITÉRIOS DE EMISSÃO DE AVISOS METEOROLÓGICOS - IM,IP						
VARIÁVEL CLIMÁTICA	PARÂMETRO	AVISO METEOROLÓGICO			UNIDADES	NOTAS
		AMARELO	LARANJA	VERMELHO		
VENTO	Velocidade média do vento	50 - 70	70 - 90	> 90	km/h	
	Rajada máxima do vento	70 - 90	90 - 130	> 130	km/h	
PRECIPITAÇÃO	Chuva/ Aguaceiros	44105	20 - 40	> 40	mm/1h	Milímetros 1 hora
	Chuva/ Aguaceiros	30 - 40	40 - 60	> 60	mm/6h	Milímetros em 6 horas
TROVOADA	Descargas Eléctricas	Frequentes e dispersas	Frequentes e concentradas	Muito frequentes e excessivamente concentradas		
NEVOEIRO	Visibilidade	* > 48h	* > 72h	* > 96h		*Duração
TEMPO QUENTE	Temperatura Máxima	32 a 36	37 a 38	> 38	°C	duração ≥ 48 horas
TEMPO FRIO	Temperatura Mínima	-1 a -3	-4 a -5	< -5	°C	duração ≥ 48 horas
NEVE	Queda de neve	41187	11 - 100	>100	cm	altitude > 1000 m
	Queda de neve	1 - 5	5 - 30	> 30	cm	altitude < 1000 m

O Sistema de Vigilância e Alerta de Cheias é um subsistema do sistema de gestão em tempo real de Recursos Hídricos (SVARH). Através da previsão da precipitação e da medição da sua ocorrência e da evolução do estado de humidade dos solos são elaboradas as previsões hidrológicas e hidráulicas. As previsões são estabelecidas prioritariamente para pontos críticos:

- Montante de albufeiras (caudal);
- Núcleos urbanos (cotas);
- Estações hidrométricas da rede de vigilância (caudal e cota).



Sistema de Vigilância de Emergências Radiológicas (Radioactividade no Ar)

A Rede de Monitorização de Emergência Radiológica (RADNET) é a rede nacional de alerta de radioactividade no ar, medindo em contínuo a radiação gama no ar. Diariamente, às 11 horas UTC, são disponibilizados valores diários com o valor médio da taxa de dose nas estações da rede fixa. Em caso de acidente radiológico com contaminação do território nacional, serão divulgados os valores medidos com maior frequência.

Um alarme é provocado quando os níveis de radiação medidos são superiores a um limiar pré-fixado a partir da estação central e que, actualmente, vale aproximadamente o triplo do valor médio medido em situação normal. Neste caso, o alarme recebido na unidade central acciona os sistemas automáticos sonoros e visuais instalados na Agência Portuguesa do Ambiente e na ANPC. As informações sobre um perigo iminente de elevados níveis de radioactividade provenientes de um acidente em território estrangeiro serão recebidas em Portugal muito antes de ser necessário tomar quaisquer medidas de protecção. Quer ao nível comunitário quer das Nações Unidas, existem mecanismos acordados para notificação de acidentes nucleares e emergências radiológicas.

Índice ÍCARO (Ondas de Calor)

No que se refere à vigilância e monitorização de ondas de calor com potenciais efeitos na saúde humana, sazonalmente, entre 15 de Maio e 30 de Setembro, implementa-se o Sistema de Vigilância ÍCARO (Importância do Calor: Repercussões sobre os Óbitos) o qual desde 2004 faz parte integrante do Plano de Contingência de Ondas de Calor (PCOC) e é constituído por três componentes:

- A previsão dos valores da temperatura máxima a três dias realizada pelo IM e comunicada ao INSA, todas as manhãs;
- A previsão do excesso de óbitos eventualmente associados às temperaturas previstas, se elevadas, realizada pelo INSA, através de um modelo matemático desenvolvido para esse fim;
- O cálculo do índice ÍCARO, que resume a situação para os três dias seguintes, calculado com base na previsão dos óbitos.

O objectivo deste índice é reflectir a mortalidade estimada possivelmente associada aos factores climáticos previstos. O valor do índice ÍCARO é disponibilizado duas vezes por dia, através da edição do boletim ÍCARO, divulgado às entidades responsáveis pela eventual intervenção (ANPC, Autoridade de Saúde Nacional).

2.3.2 SISTEMAS DE ALERTA

De acordo com os dados disponibilizados pelos diferentes sistemas de monitorização encontram-se previstos procedimentos de alerta que permitem notificar as autoridades, os agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio da iminência ou ocorrência de acontecimentos susceptíveis de provocar danos em pessoas, bens e no ambiente. O sistema de notificação deverá ser um sistema redundante, ou seja, o alerta deve ser emitido através de diferentes meios de difusão de informação com o intuito de garantir a fiabilidade da comunicação.



O MVNC não tem um sistema próprio de alerta, pelo que o desencadeamento de procedimentos e difusão de alertas baseia-se na informação recolhida pelo SMPC e em informações difundidas pelo CDOS de Viana do Castelo (sistema de alerta especial do SIOPS).

Assim, sempre que o SMPC recolha informação no terreno ou receba um comunicado de alerta do CDOS, que possa justificar a declaração de alerta de âmbito municipal ou a activação do PMEPC, o SMPC procede à disseminação do alerta junto dos agentes de protecção civil do concelho e, caso considere necessário, junto de organismos e entidades de apoio, implantados no concelho, considerados essenciais à situação de emergência.

Os alertas (notificações) a serem difundidos pelo SMPC aos agentes de protecção civil e a organismos e entidades de apoio do concelho serão efectuados através do serviço de mensagem escrita (SMS) das redes telefónicas móveis, ou recorrendo à divulgação via rede telefónica fixa (telefone e fax), rede rádio ou via internet (correio electrónico). Em caso de incapacidade de comunicação através destes meios, poderá ainda recorrer-se ao envio de ofício com recurso a serviço de estafeta. A informação periódica que vier a ser disponibilizada pelo SMPC ou pelo sistema de monitorização será difundida a todas as entidades intervenientes pelos meios atrás descritos.

Importa distinguir entre sistemas de alerta (notificação aos agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio) dos níveis de alerta previstos no SIOPS (ver Ponto 1.2.4), os quais têm por base uma avaliação da informação disponibilizada pelos diferentes sistemas de monitorização e consequente determinação de graus de prontidão e de mobilização de meios. No entanto, uma vez que este sistema compreende necessariamente a notificação de várias entidades que actuam no concelho (agentes de protecção civil e MVNC), constitui uma importante componente do sistema de alerta previsto no PMEPC.

2.3.3 SISTEMAS DE AVISO

Os sistemas de aviso à população referem-se a procedimentos e mecanismos de informação e formação, com vista à sensibilização em matéria de autoprotecção das populações e de colaboração com as autoridades. No concelho de Vila Nova de Cerveira os procedimentos relativos ao aviso à população são efectuados em duas fases distintas:

FASE DE PRÉ-EMERGÊNCIA – é assegurada por mecanismos de informação e formação, com vista à sensibilização em matéria de autoprotecção e de colaboração com as autoridades. Neste âmbito, serão realizadas campanhas de sensibilização e formação em escolas e lares, disponibilização de material informativo e pedagógico, distribuição de folhetos informativos e cartazes com medidas de autoprotecção em espaços públicos, sessões de esclarecimento, editais, entre outras.

FASE DE EMERGÊNCIA - a informação à população é assegurada de acordo com o descrito no Ponto 4 da Parte III (Gestão de Informação) do presente Plano. A informação a divulgar nesta fase encontra-se relacionada com as zonas potencialmente afectadas, os itinerários primários de evacuação, a localização das zonas de concentração local e abrigos temporários onde se devem dirigir e medidas de autoprotecção.

31

No Ponto 4 da Secção III - Parte IV encontra-se organizado o tipo de informação a fazer chegar à



população (em ambas as fases), consoante o tipo de evento associado à situação de emergência. Destaca-se que geralmente, os avisos contemplam a seguinte informação às comunidades locais:

- As zonas potencialmente afectadas;
- Os itinerários de evacuação;
- Os locais de abrigo onde se devem dirigir e o que devem levar consigo;
- Outras medidas de protecção da sua segurança pessoal e dos seus bens (medidas de auto-protecção).

No que respeita aos sistemas de aviso, existem diversos meios para o efeito, nomeadamente:

- Toque da sirene do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira (BVB);
- Sinos das igrejas com “toque a rebate”;
- Sítio da internet do MVNC (www.cm-vncerveira.pt);
- Uso de megafones, o qual deverá ser feito através da utilização de viaturas, para auxiliar a cobertura de maiores áreas num menor espaço de tempo;
- Órgãos de comunicação social (identificados no Ponto 7.1 da Parte I), nomeadamente, estações de rádio locais e regionais, ou mesmo a televisão, para uma rápida difusão do aviso uma vez que se trata de meios de comunicação abrangentes;
- Sítios da internet das Juntas de Freguesia do Concelho de Vila Nova de Cerveira (identificados na Parte I);
- Emissão de mensagens escritas ou difusão celular para telemóveis, a realizar pelas respectivas operadoras móveis, para a população em geral, e em particular aquela que se encontra em movimento e que está ausente das suas residências ou dos seus locais de emprego.

A decisão do sistema de aviso a adoptar em caso de situação de emergência será baseada:

- Na extensão da zona afectada;
- No tipo, dimensão e dispersão geográfica da população a avisar (pequenas povoações rurais, grandes aglomerados urbanos, quintas dispersas);
- Nos períodos do dia e da semana, ou seja, se ocorre durante o dia útil de trabalho, à noite ou durante os fins-de-semana, devido à variação da localização da população;
- Na proximidade geográfica dos agentes de protecção civil e nos meios e recursos disponíveis.

Tendo em conta que o aviso à população é fundamental para minimizar o número de vítimas, e que é difícil que qualquer dos meios seleccionados abranja toda a população potencialmente afectada, deverá ser previsto o uso massivo de todos os meios de aviso.

A divulgação dos avisos meteorológicos à população em geral é realizada pelo IM através da sua página de internet (<http://www.meteo.pt/pt/>) e na página de avisos meteorológicos para a Europa, o Meteoalarm4 (<http://www.meteoalarm.eu/>), concebido e implementado para avisar os cidadãos e autoridades para situações meteorológicas adversas. Perante a emissão de avisos meteorológicos deverão ser consultadas as recomendações e medidas de autoprotecção divulgadas pela ANPC e, no caso de situação de frio ou de calor, também a Direcção-Geral da Saúde (DGS).

As previsões de cheias incidem sobre áreas inundadas com a ligação entre modelos hidráulicos e Sistemas de Informação Geográfica e são também disseminados para o público geral através do site do



SNIRH (<http://snirh.pt/index.php>), em tempo diferido. A informação é livre e disponibilizada em tempo real para o cidadão e para a protecção civil, através de tecnologia informática. Dessa informação constam dados udométricos, hidrométricos, albufeiras e qualidade da água.

É de referir que, para o caso do risco de rupturas de barragens, está definido que as sirenes serão os equipamentos preferenciais de suporte à emissão dos avisos, conforme estipulado nas Normas para a Concepção do Sistema de Alerta e Aviso no Âmbito dos Planos de Emergência Internos (PEI) de Barragens.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

PROTECÇÃO CIVIL



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Parte IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

SECÇÃO II – CARACTERIZAÇÃO GERAL

Novembro 2014



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Parte IV – INFORMAÇÃO GERAL

SECÇÃO II – CARACTERIZAÇÃO GERAL

Município de Vila Nova de Cerveira

Novembro de 2014



Equipa Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA	
Direcção do Projecto	
João Fernando Brito Nogueira	Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
Coordenação	
Vitor Manuel Inácio Costa	Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
Equipa Técnica – Elaboração do PMEPC	
Emanuel Renato Sousa Oliveira	

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA	
Comunidade Intermunicipal do Alto Minho	
Bruno Caldas	Lic. Eng. Agrária
Escola Superior Agrária de Ponte de Lima - IPVC	
Joaquim Mamede Alonso	Lic. Eng. Agronómica
Cláudio Paredes	Lic. Eng. Agrária
Carlos Guerra	Lic. Eng. Agrária
METACORTEX	
Tiago Pereira da Silva	Lic. Eng. Florestal



PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
SECÇÃO II - CARACTERIZAÇÃO GERAL

**ÍNDICE**

1. ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO	8
2. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA	9
2.1 FISIOGRAFIA	9
2.2 SOLOS	10
2.4 CARACTERÍSTICAS METEOROLÓGICAS	12
2.4.1 Rede de Estações Meteorológicas	12
2.4.2 Análise da pluviometria	13
2.4.3 Análise da temperatura	15
2.4.4 Humidade Relativa	17
2.4.5 Análise dos ventos	18
2.4.6 Raios	20
2.5 RISCO METEOROLÓGICO DE INCÊNDIO	21
2.5.1 Exposição solar e a Flamabilidade dos Combustíveis	24
2.5.1 Influência dos Níveis de Flamabilidade de acordo com a Exposição Solar	24
3. CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA	25
3.1 EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO	25
3.2 EVOLUÇÃO DA OCUPAÇÃO E USO DO SOLO	32
3.2.1 Ocupação do solo em 2006	32
3.2.2 Ocupação do solo em 2012	33
3.2.3 Povoamentos Florestais	34
3.2.4 Rede Natura 2000	35
3.2.5 Zona de Caça	35
3.2.6 Instrumentos de Planeamento Florestal	35
3.2.7 Áreas de Recreio em Espaço Florestal	36
3.2.8 Romarias e Festas Populares	36
4. CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS	37
4.1. VIAS DE COMUNICAÇÃO / ACESSIBILIDADES	37
4.1.1. Constrangimentos ao nível das Vias de Comunicação / Acessibilidades	37
4.2. REDE DE TELECOMUNICAÇÕES	37
4.3. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	37
4.6. REDE DE COMBUSTÍVEIS	38
4.6.1. Constrangimentos ao nível da Rede de Combustíveis	38
4.7 REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	38
4.5 PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO	38
5. CARACTERIZAÇÃO DO RISCO	39
5.1. ANÁLISE DE RISCO	39
5.1.1. Incêndios Florestais	39
5.1.2. Cheias	40
5.1.3. Seca	41
5.1.4. Trovoadas	41
5.1.5. Sismos	41
5.1.6. Colapso de Estruturas	42
5.1.7. Transporte de Matérias Perigosas	42
5.1.8. Acidentes Aéreos	42
5.1.9. Acidentes Industriais Graves	42
5.1.10. Fenómenos Meteorológicos Adversos	43
5.1.11. Incêndios Urbanos	43
5.1.12. Acidentes Graves de Tráfego Rodoviário	43
5.1.13. Ondas de Calor	43
5.1.14. Vaga de Frio	44
5.1.15. Movimentos de Massa em Vertentes	44
5.1.16. Acidentes Ferroviários	44
5.1.17. Acidentes em Redes Energéticas	44
5.2. ANÁLISE DA VULNERABILIDADE	45
5.2.1. INCÊNDIOS FLORESTAIS	48
5.2.2 - Ondas de Calor	51
5.2.3 - Vagas de Frio	51
5.2.4 - Cheias e Inundações	51



5.2.5 - Sismos	51
5.2.6 - Movimentos de Massa em Vertentes	51
5.2.7 - Incêndios Urbanos e Incêndios nos Pólos Administrativos e Tecnológicos	51
5.2.8 - Acidentes Rodoviários, Ferroviários, Fluviais e Aéreos	52
5.3. ESTRATÉGIAS PARA A MITIGAÇÃO DE RISCOS	53
5.3.1 – Medidas e Acções Operacionais para a Mitigação dos Riscos	53
5.3.2 – Interacção com outros Instrumentos para a Mitigação dos Riscos	56
6. CENÁRIOS	57
6.1. INCÊNDIOS FLORESTAIS	57
6.2 CENÁRIO DE ENXURRADAS	57
6.3. SECA	58
6.4 CENÁRIO DE ACIDENTES RODOVIÁRIOS	58
7. CARTOGRAFIA	62



ACRÓNIMOS

- ANPC** - Autoridade Nacional de Protecção Civil
- APA** – Agência Portuguesa do Ambiente
- APC** – Agente de Protecção Civil
- ARH** – Autoridade dos Recursos Hídricos
- BVVNC** – Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira
- CCO** - Centro de Coordenação Operacional
- CCOD** - Centro de Coordenação Operacional Distrital
- CCON** - Centro de Coordenação Operacional Nacional
- CDOS** - Comando Distrital de Operações de Socorro
- CDPC** - Comissão Distrital de Protecção Civil
- CMVNC** – Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
- CMPC** - Comissão Municipal de Protecção Civil
- CNOS** - Comando Nacional de Operações de Socorro
- CNPC** - Comissão Nacional de Protecção Civil
- COM** - Comandante Operacional Municipal
- COS** – Comandante das Operações de Socorro
- CPD** - Centro de Prevenção de Detecção
- DGS** - Direcção-Geral da Saúde
- FWI** - Fire Weather Index
- GNR** – Guarda Nacional Republicana
- ÍCARO** - Importância do Calor: Repercussões sobre os Óbitos
- ICNF** - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
- IPMA** - Instituto Português do Mar e da Atmosfera
- PMEPC** - Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
- RNPV** - Rede Nacional de Postos de Vigia
- SEPNA** - Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente
- SIOPS** – Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro
- SMPC** - Serviço Municipal de Protecção Civil



PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

SECÇÃO I

SECÇÃO II

SECÇÃO III



CARACTERIZAÇÃO GERAL E ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

1. ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO

Vila Nova de Cerveira situa-se no Noroeste Peninsular, na região Norte de Portugal e distrito de Viana do Castelo, precisamente na margem esquerda do rio Minho, confinando a Norte com o Concelho de Valença, confinando a Este com o Concelho de Paredes de Coura e Concelho de Ponte de Lima, confinando a Sul com o Concelho de Caminha e confinando a Oeste com o rio Minho e a vizinha Galiza.

A larga maioria da extensa área florestal do Concelho encontra-se no Perímetro Florestal de Vieira e Monte Crasto, sob a tutela da Direcção Regional de Florestas - Norte, do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.

Vila Nova de Cerveira é sede de concelho de 15 freguesias que ocupam no seu conjunto um território

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA		
CÓDIGO INE	FREGUESIA	ÁREA OFICIAL (km ²)
161001	CAMPOS	5,28
161002	CANDEMIL	7,28
161003	CORNES	6,06
161004	COVAS	28,60
161005	GONDAR	3,64
161006	GONDAREM	6,91
161007	LOIVO	5,17
161008	LOVELHE	3,35
161009	MENTRESTIDO	4,70
161010	NOGUEIRA	2,30
161011	REBOREDA	6,70
161012	SAPARDOS	6,72
161013	SOPO	14,82
161014	VILA MEA	3,49
161015	VILA NOVA DE CERVEIRA	3,53

com cerca de 108 km².

Quadro 1 - Freguesias do Concelho de Vila Nova de Cerveira e correspondentes áreas



2. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

2.1 FISIOGRAFIA

O concelho de Vila Nova de Cerveira é constituído por uma sucessão de linhas de cumeeira de considerável importância que tem início na Serra da Gávea e Serra da Salgosa e estendendo-se para a Serra de Covas, formando um vale, moldado pelo leito do rio Coura. A sul do concelho encontra-se a Serra d' Arga, cujo território é compartilhado com mais três concelhos: Caminha, Viana do Castelo e Ponte de Lima.

O concelho de Vila Nova de Cerveira apresenta-se numa zona de vale encaixado entre as serras da Salgosa e Covas, e os rios Minho e Coura. Apresentando uma amplitude altimétrica entre os 10 e os 638 m, predominando as altitudes compreendidas entre os 10 e os 300 m (76,23%). As áreas entre os 400 e os 638 m (9,77%) correspondem às áreas de montanha deste concelho.

Este maciço montanhoso define, através de abruptas encostas, a fronteira entre a orla ribeirinha do rio Minho e o interior do concelho, definido pela bacia do rio Coura. O relevo de Vila Nova de Cerveira é claramente definido pelas bacias hidrográficas destes rios, constituindo o elemento fundamental da paisagem.

Quanto aos declives, são diferenciados, uma vez que no concelho não existe a predominância de uma classe, contudo os declives moderados, fortes e muito fortes ocupam no conjunto, uma área de 6.225 ha, correspondente a 57,35% da área total do concelho, na conjugação das formações da Gávea, Salgosa e Monte de S. Paio.

No que respeita às exposições solares apresentam-se distribuídas por todas as classes, no entanto, as designadas encostas quentes com exposições Sul e Oeste são predominantes e ocupam 43,6% do território, não sendo portanto de estranhar que grande parte das ocorrências dão-se nestas encostas nos picos de flâmabilidade horária, originando normalmente incêndios do tipo topográfico standard e/ou do tipo vento com relevo (com ventos do quadrante E, NE e N). As áreas planas (13,6%), igualmente quentes, predominam ligeiramente pela presença do vale do rio Minho, sendo estas mais afectadas por incêndios de vento em planície.

No âmbito da DFCI, como se poderá constatar, a geomorfologia do território condiciona a propagação dos incêndios florestais, onde a acumulação de combustíveis mais compactos surgem nas encostas sombrias situadas a Norte, proporcionando incêndios mais lentos. Por outro lado, nas encostas situadas a Oeste e a Sul, ocorre a acumulação de combustíveis ligeiros, proporcionando incêndios mais rápidos. Cabe salientar que as exposições Norte apresentam declives relativamente maiores, em relação às encostas orientadas a Sul. No entanto, a encosta Oeste do Monte da Pena, apresenta os declives mais acentuados de todo o território e sendo uma encosta exposta, os incêndios costumam propagar-se rapidamente a favor do declive e normalmente com vento a favor, o que dificulta as operações de supressão.

O relevo recortado pela densa rede hidrográfica condiciona de igual forma para o agravamento das ocorrências, em virtude de permitir a ampliação dos perímetros através das ravinas e o aumento da velocidade de propagação.



2.2 SOLOS

Ao nível litológico, o agrupamento com maior peso são os xistos e rochas afins (54,65%), devido aos afloramentos rochosos de origem granítica existente no concelho que ocupam uma percentagem de 28,35% de granitos e rochas afins.

A orografia do concelho caracteriza-se, de uma forma geral, por:

- zonas com declive médio e com afloramentos rochosos graníticos (68,17%), as quais predominam no território;
- pelos planaltos ou encostas com predomínio de formas plano-côncavas ou planas onde assentam os campos de cultivo (19,22%);
- pelas superfícies planas ou muito suavemente onduladas derivadas da aplanção do litoral e da zona ribeirinha com declives que raramente ultrapassam 5-6% (4,93%) e que ocupam as zonas mais próximas aos rios Minho e Coura.

Quanto às unidades pedológicas, o concelho de Vila Nova de Cerveira apresenta diferentes tipos de solos, cujas principais unidades são: Regossolos Úmbricos Delgados em regolitos de rochas quartzíticas (34,65%), Regossolos Úmbricos Espessos em regolitos de granitos (16,84%), Leptossolos Úmbricos em xistos e rochas afins (15,44%), Antrossolos Cumúlicos Dísticos em granitos e rochas afins (7,99%) que resultam a acção humana e representam manchas de pequena dimensão sempre nas zonas mais baixas e na meia encosta, e Cambissolos Húmicos-Úmbricos Crómicos em sedimentos detríticos não consolidados (7,64%). **Estas características pedológicas vão jogar um papel fundamental na distribuição dos modelos de combustíveis que ocupam o território, criando condições específicas na propagação dos incêndios florestais e no comportamento do fogo.**

No que respeita à aptidão do solo, regista-se, de modo predominante, a aptidão florestal com uma aptidão marginal e sem aptidão agrícola, ocupando 60,39% do território do concelho, adequada para a silvo-pastorícia, também verifica-se uma aptidão agrícola moderada e uma aptidão florestal elevada, ocupando 19,19%, com algum peso e uma aptidão moderada para floresta sem aptidão agrícola que ocupa apenas 5,74%, ocupada pelas principais folhosas da região.

É de salientar que o território concelhio apresenta um área considerável de terras com risco de erosão elevado, sem aptidão para a agricultura e com aptidão marginal para exploração florestal e/ou silvo-pastorícia, ocupando cerca de 60,16%, esta elevada percentagem deriva da elevada existência de declives moderados e fortes. Por outro lado, apresenta uma área de terras com risco de erosão nula ou muito reduzidos, sem necessidade de operações de conservação e sem limitações de uso, representando 29,02% da área total do concelho, e correspondendo às zonas planas do vale do rio Minho.



2.3 CLIMA

Segundo a Carta de Solos e Aptidão da Terra (DRAEDM), constata-se que ao nível das unidades morfo-climáticas, grande parte do território do concelho, cerca de 50,86%, encontra-se classificado Terra Temperada Quente Atlântica, com uma variação da precipitação entre os 1200 e os 2400 mm, aumentando progressivamente à medida que se aproxima das zonas mais montanhosas, de maior altitude, devido à formação de precipitações orográficas.

No concelho, nas áreas mais próximas dos rios Minho e Coura, com uma altimetria inferior aos 250 metros, surge uma segunda grande unidade morfoclimática, correspondente à Terra Temperada Quente Litoral ocupa cerca de 41,64% do território, com uma precipitação compreendida entre os 1000 e os 1600 mm.

A terceira unidade morfoclimática, Terra de Transição ocupa cerca de 7,51% e corresponde ao espaço de meia encosta do concelho, com uma altimetria entre os 400 e os 700 metros e uma precipitação compreendida entre os 1200 e os 2400 mm.

A temperatura média predominante está compreendida entre os 14 e os 16 °C. Em virtude da proximidade do rio Minho, regista-se a diminuição das geadas nas áreas circunvizinhas (5 a 10 dias/ano), embora que este fenómeno climático ocorra devido a processos de inversão térmica nas zonas próximas à montanha em 10 a 20 dias/ano (Atlas do Ambiente).

2.4 CARACTERÍSTICAS METEOROLÓGICAS

A meteorologia é um factor fundamental na iniciação e comportamento dos incêndios florestais. As variáveis meteorológicas que influenciam nos incêndios florestais podem-se classificar em 2 grupos:

- *As que afectam na possibilidade de início do fogo: radiação solar, precipitação (nº de dias sem chuva), temperatura do ar e humidade relativa do ar.*
- *As que incidem sobre o comportamento do fogo: velocidade do vento, direcção do vento, grau de estabilidade atmosférica.*

2.4.1 Rede de Estações Meteorológicas

Para a caracterização meteorológica recolheram-se os dados das estações mais próximas ao Concelho de Vila Nova de Cerveira, as situadas no território nacional e as que se localizam no território vizinho, na Galiza.

A rede de estações meteorológicas existentes nas proximidades do concelho de Vila Nova de Cerveira tem como principais deficiências a disparidade cronológica dos dados entre os observatórios, bem como a escassa duração de alguns períodos nos que se recolheram os mesmos. As observações dependem do Instituto de Meteorologia Português e de dois centros meteorológicos da vizinha Galiza, o Centro Meteorológico Zonal de A Coruña e o Centro de Investigações Florestais de Lourizán.



Gravura 1- Carta de Localização das Estações Meteorológicas consideradas neste estudo.

REDE DE OBSERVATÓRIOS METEOROLÓGICOS					
Estação	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Anos	Dados
A Guarda	8º 50'	41º 56'	5	16	T/P
Castro Vicaludo (Oia)	8º 51'	41º 59'	450	14	T/P
Monte Aloia (Tui)	8º 39'	42º 03'	400	14	T/P
Páramos de Guillarei	8º 36'	42º 04'	45	6	T/P
Barragem da Frieira	8º 11'	42º 08'	65	8	T/P
Valinha (Monção)	8º 23'	42º 04'	80	23	TP
Ancora	8º 52'	41º 49'	13	5	T/P
Viana do Castelo	8º 50'	41º 41'	11	6	T/P
Tomiño	8º 40'	41º 59'	20	8	P

Fonte: Centro Meteorológico Zonal da Galiza, Centro de Investigações Florestais de Lourizán, Carballeira e outros (1983)

Quadro 2 - Rede de Observatórios Meteorológicos nas proximidades de Vila Nova de Cerveira



2.4.2 Análise da pluviometria

A pluviometria apresenta um período mais seco que se produz, em anos normais, nos meses de Julho a Agosto, onde a precipitação média nas estações analisadas situa-se entre os 22,4 mm no mês de Julho e 57,8 mm no mês de Junho.

No mês de Agosto, considerado como um mês de Alta Perigosidade de incêndios florestais, produz-se um aumento da precipitação, situando-se nos valores médios de 40,4 mm (das 9 estações estudadas).

Em anos normais, o maior número de ocorrências e de área ardida ocorre durante um curto período do mês de Agosto, principalmente durante episódios prolongados de ausência de precipitação, superior a 30 dias consecutivos, e após um inverno tardio que permitiu uma elevada acumulação de combustível fino.

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS PRECIPITAÇÕES ESTACIONAIS E TOTAL ANUAL					
Estação	Inverno	Primavera	Verão	Outono	Total Anual
O Rosal	39,0%	25,5%	8,2%	27,3%	1.393 mm
O Condado	36,4%	19,3%	9,6%	34,7%	1.158 mm
Meadela	43,0%	22,2%	7,9%	26,9%	1.444 mm
Valinha	41,0%	24,4%	7,7%	26,9%	1.190 mm

Fonte: Instituto Português de Meteorologia, Centro Meteorológico Zonal de Galiza, Centro de Investigações Florestais de Lourizán, Carballeira e outros (1983).

Quadro 3 - Dados da precipitação recolhidos nos Observatórios Meteorológicos nas proximidades de Vila Nova de Cerveira

DISTRIBUIÇÃO MENSAL DAS PRECIPITAÇÕES (mm)												
Estação	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
A Guarda	203	157	142	88	107	48	13	24	82	101	194	155
Páramos de Guillarei	202	182	180	86	107	61	25	61	81	115	189	189
O Rosal	202	169	161	87	107	54	19	42	81	108	191	172
Barragem da Frieira	156	152	117	56	83	64	17	46	54	108	123	148
Valinha (Monção)	163	153	101	93	97	51	21	20	64	122	134	172
Monte Aloia	278	215	218	127	138	93	39	67	109	179	221	246
Âncora	141	134	107	103	73	40	20	48	93	137	150	158
Meadela	214	193	117	105	98	62	28	24	77	155	154	216
Tomíño	178	236	156	132	102	48	20	32	100	148	166	269

Fonte: Instituto Português de Meteorologia, Centro Meteorológico Zonal da Galiza, Centro de Investigações Florestais de Lourizán, Carballeira e outros (1983)

Quadro 4 - Dados da distribuição mensal da precipitação recolhidos nos Observatórios Meteorológicos nas proximidades de Vila Nova de Cerveira

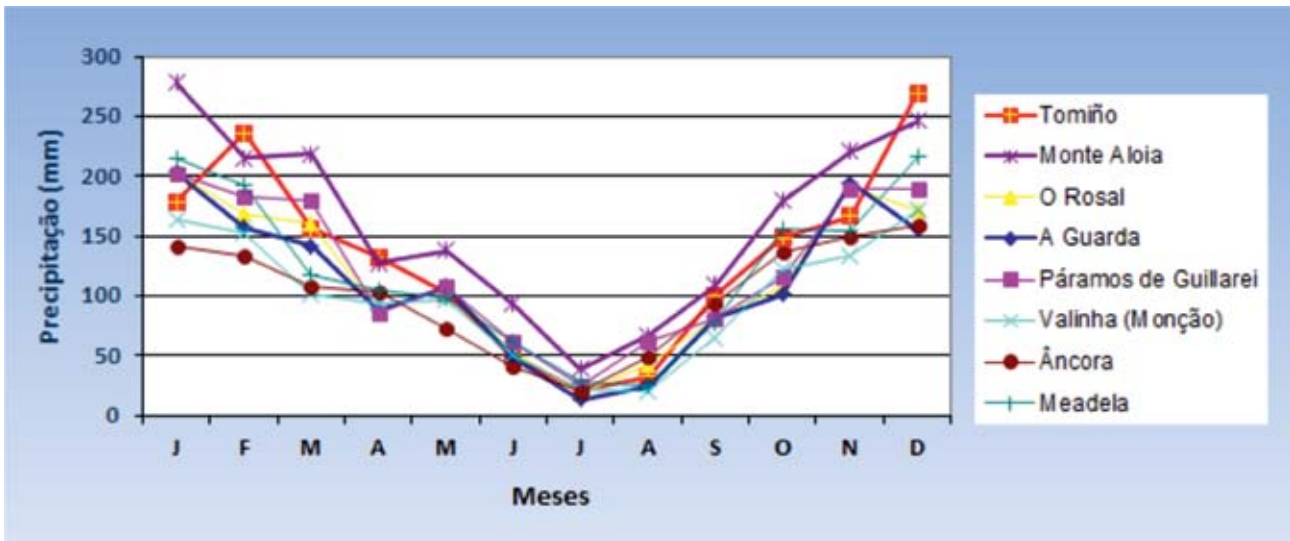


Gráfico 1 - Dados da distribuição mensal da precipitação recolhidos nos Observatórios Meteorológicos nas proximidades de Vila Nova de Cerveira

DISTRIBUIÇÃO DAS PRECIPITAÇÕES E A SUA INTENSIDADE SEGUNDO O NÚMERO DE DIAS NO OBSERVATÓRIO DA MEADELA												
Chuva (mm)	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
>= 0,1	17	16	15	15	14	10	7	6	8	14	14	16
>= 1	15	14	11	11	11	7	4	3	5	11	11	14
>= 10	8	7,1	4,2	4,1	3,4	2	1	1	2	5	5,9	8

Fonte: Instituto Português de Meteorologia.

Quadro 5 - Dados da distribuição mensal da precipitação segundo o número de dias, recolhidos no Observatório Meteorológico da Meadela (Viana do Castelo)

DISTRIBUIÇÃO DAS PRECIPITAÇÕES E A SUA INTENSIDADE SEGUNDO O NÚMERO DE DIAS NO OBSERVATÓRIO DE VALINHA (MONÇÃO)												
Chuva (mm)	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
>= 0,1	17	15	14	14	14	8	6	5	7	13	13	15
>= 1	15	13	11	11	11	7	3	3	6	11	11	13
>= 10	6,5	6	3,8	2,9	4	2	1	1	2	4,2	4,8	6

Fonte: Instituto Português de Meteorologia.

Quadro 6 - Dados da distribuição mensal da precipitação segundo o número de dias, recolhidos no Observatório Meteorológico da Valinha (Monção)

NÚMERO DE DIAS DE CHUVA													
Estação	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	TOTAL
Tomiño	10,1	11,9	11,9	9,9	10,6	4,4	2,9	3,0	4,6	7,9	8,9	13,0	94,3
Monte Aloia	12,4	12,1	10,3	9,2	8,3	3,9	2,9	2,5	3,8	9,9	9,7	14,1	110,6

Fonte: INM. Centro Zonal de A Coruña

Quadro 7- Número de dias com chuva registados nas estações meteorológicas mais próximas



2.4.3 Análise da temperatura

Para a avaliação do perigo dos incêndios florestais importa conhecer as temperaturas nas condições mais desfavoráveis, especialmente nos meses de maior perigo (Período Crítico), entre Maio e Setembro.

Nos meses indicados a temperatura média situa-se entre os 18,2 °C do mês de Junho, enquanto que os valores máximos médios situam-se entre os 23,9 °C do Junho de e os 26,9 °C do mês de Agosto.

Os valores extremos de temperatura produzem-se em Julho, quando a média das máximas absolutas das quatro estações situa-se em 35 °C. No entanto, é no mês de Agosto que se regista uma maior acumulação de ocorrências e de área ardida, bem como de Grandes Incêndios Florestais.

DISTRIBUIÇÃO ESTACIONAL DAS TEMPERATURAS (°C)					
Estação	Inverno	Primavera	Verão	Outono	Média Anual
A Guarda	9,5	13,4	18,7	15,7	14,3
Guillarei (Tui)	8,3	12,8	20,7	15,8	14,4
Ponteareas	8,9	13,6	20,6	15,5	14,6
Barragem de Frieira	9,8	14,1	21	16,2	15,3
Valinha (Monção)	9,2	13	20,7	15,8	14,7
Meadela (Viana)	10	13,2	19,5	15,7	14,6
Ancora (Caminha)	10,3	13,3	17,5	15	14

Fonte: Centro Meteorológico Zonal da Galiza, Centro de Investigación Forestal de Lourizán, Carballeira e outros (1983)

Quadro 8 - Dados da temperatura recolhidos nos Observatórios Meteorológicos nas proximidades de Vila Nova de Cerveira

DISTRIBUIÇÃO MENSAL DA TEMPERATURA MÉDIA (°C)												
Estação	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Tui (Monte Aloia)	8,4	9,6	11	13,1	15,9	18,2	19,8	20,2	18,7	15,2	9,8	7,5
A Guarda	9,9	9,4	11,5	13,2	15,5	17,1	19,6	19,3	18	15,7	13,4	9,5
Páramos de Guillarei	8,6	8,8	10,4	13,1	14,9	18,3	23	20,7	19,3	16,8	11,2	7,5
Rosal	9,2	9,1	11	13,1	15,2	17,7	21,3	20	18,7	16,3	12,3	8,5
Barragem de Frieira	9	9,9	12,4	14,9	15,1	19,5	22,5	21,1	19,3	16,6	12,8	10,4
Valinha (Monção)	8,6	9,7	11,1	12,8	15,1	19	21,8	21,4	19,9	15,8	11,8	9,2
Condado	8,8	9,8	11,8	13,9	15,1	19,3	22,2	21,3	19,6	16,2	12,3	9,8
Meadela (Viana)	9,4	10,4	11,4	13,1	15,1	18,3	20,3	19,9	19,1	15,7	12,4	10,3
Âncora (Caminha)	10,1	10,4	11,9	12,9	15	17,2	17,5	17,9	16,8	16,2	11,9	10,6

Fonte: Centro Meteorológico Zonal de Galiza, Centro de Investigações Florestais de Lourizán, Carballeira e outros (1983)

Quadro 9 - Dados da distribuição mensal da temperatura recolhidos nos Observatórios Meteorológicos nas proximidades de Vila Nova de Cerveira

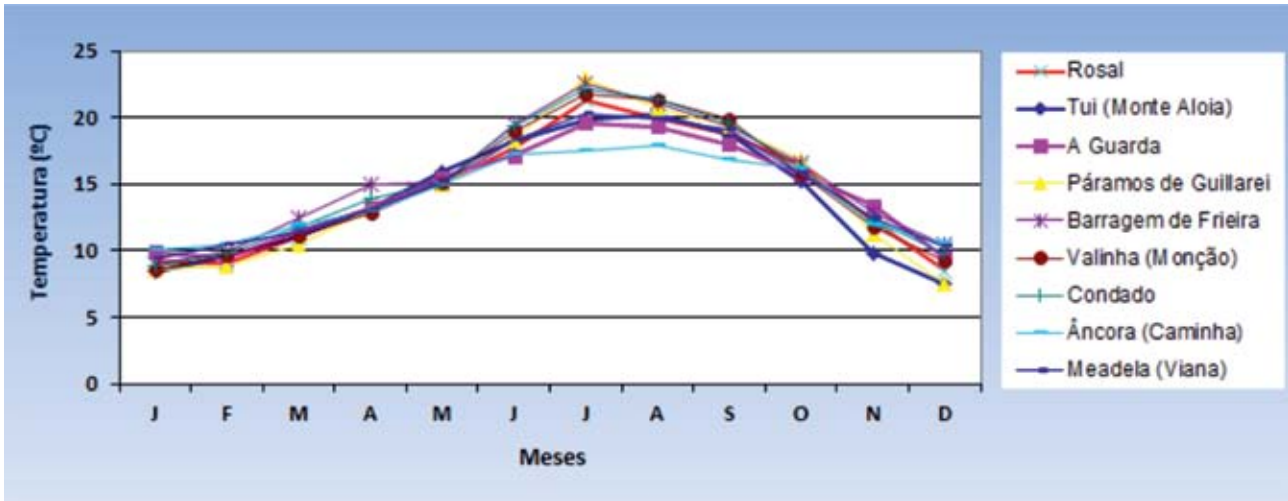


Gráfico 2 - Dados da distribuição mensal da temperatura recolhidos nos Observatórios Meteorológicos nas proximidades de Vila Nova de Cerveira

DISTRIBUIÇÃO MENSAL DA TEMPERATURA (°C)													
REGISTOS DA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE MONTE ALOIA (TUI)													
Estação	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	MÉDIA
t	8,4	9,6	11,0	13,1	15,9	18,2	19,8	20,2	18,7	15,2	9,8	7,5	14,0
tm	4,3	5,0	6,2	7,6	10,7	12,6	14,2	14,0	13,6	10,2	5,5	3,6	9,0
tM	12,5	14,3	15,8	18,6	21,1	23,9	25,3	26,4	23,8	20,2	14,2	11,4	19,0
Tm	-0,6	0,2	0,5	2,5	5,7	7,5	10,7	10,7	8,6	5,1	0,6	-0,2	4,3
TM	17,6	20,6	20,9	25,4	27,4	32,1	35	34,8	30,1	27	18,8	15,3	25,4

Fonte: INM. Centro Zonal de A Coruña
t: temperatura média; tm: temperatura média das mínimas; tM: temperatura média das máximas; Tm: temperatura média das mínimas absolutas; TM: temperatura média das máximas absolutas

Quadro 10 - Dados da distribuição mensal da temperatura a partir da Estação Meteorológica do Monte Aloia. INM - Centro Zonal de A Coruña



2.4.4 Humidade Relativa

Quanto aos dados referentes às normais climatológicas para a variável Humidade Relativa, recorreu-se à informação disponível, no entanto considerou-se importante representar graficamente a distribuição diária da média da Humidade relativa do Ar às 13 UTC com base nos registos obtidos de 2000 a 2012 pela Estação Meteorológica Automática de Vª Nª de Cerveira, durante o Período Crítico de 15 de Maio a 15 de Outubro. Sendo assim, verifica-se que **a partir de 16 de Julho a 14 de Agosto, em média os valores da Humidade Relativa do Ar às 13 UTC rondam os 50%**, podendo mesmo ser inferior durante a 1ª quinzena do mês de Agosto, para voltar a subir para valores próximos de 60%.

Para além da Humidade Relativa do Ar, o Ponto de Orvalho constitui um factor essencial na recuperação nocturna da humidade por parte dos combustíveis e, quando se registam quebras ou ausência deste, o número de ocorrências aumenta consideravelmente, pelo que constitui um dado de suma importância na prevenção.

DISTRIBUIÇÃO MENSAL DA HUMIDADE RELATIVA (%), ÀS 12 HORAS - MÉDIAS DE 1970-80												
Estação	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
VIANA DO CASTELO	78	73	66	62	66	65	65	65	66	67	70	75

Fonte: Instituto Português de Meteorologia

Quadro 11 - Distribuição mensal da humidade relativa às 12 horas (locais) registadas na estação meteorológica de Viana do Castelo. Médias de 1970 a 1980. Fonte: Instituto Português de Meteorologia

HUMIDADE RELATIVA (%) - NORMAIS CLIMATOLÓGICAS 1961-90												
Estação	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
PORTO	81	80	75	74	74	74	73	73	76	80	81	81

Fonte: National Oceanic and Atmospheric Administration (NOAA), US

Quadro 12 - Normais Climatológicas de 1961-90 referentes à Humidade Relativa, mediante registos da Estação Meteorológica do Porto. Fonte: National Oceanic and Atmospheric Administration, US

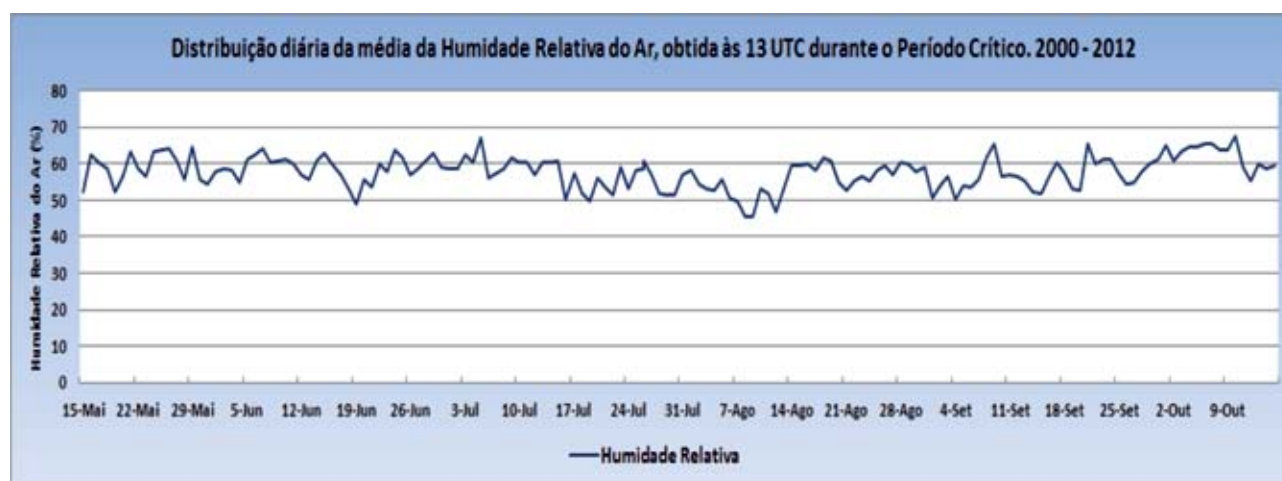


Gráfico 3 - Dados da distribuição diária da média da humidade relativa do ar às 13 UTC recolhidos na Estação Meteorológica Automática de Vila Nova de Cerveira. Fonte: Instituto de Meteorologia, IP. Elaboração Própria



2.4.5 Análise dos ventos

Em virtude da proximidade ao concelho, recorreu-se aos dados registados nos observatórios nacionais de Meadela (Viana do Castelo) e Valinha (Monção), para verificarmos a distribuição sazonal dos ventos dominantes. A localização e exposição destes centros de observação cumprem os requisitos essenciais que se consideram necessários à validade dos registos. Os dados obtidos permitem conhecer a distribuição de frequências dos ventos e a sua energia.

DISTRIBUIÇÃO MENSAL E PERCENTUAL DOS VENTOS DOMINANTES NO OBSERVATÓRIO DE VALINHA (MONÇÃO) NO PERÍODO 1967-1990									
MÊS	N	NE	E	SE	S	SW	W	NW	CV
Janeiro	0,8	23,8	5,9	18,9	12	24,9	2,1	4,6	6,7
Fevereiro	1	23,1	5,4	15,7	11	31,8	3	5,1	3,8
Março	1,7	26,1	5,9	3	6,1	32,9	2,3	9,1	2,9
Abril	1,2	26,5	4,4	12,2	5,8	30,8	3,7	13	2,3
Mai	0,6	22,3	3,2	8,4	5,8	36,9	5,8	15	2,2
Junho	1,3	26,9	4,1	10,4	3,4	30,6	7,6	14	1,4
Julho	0,9	25,5	5,7	10	2	31,3	6,8	16	1,4
Agosto	1,8	28,5	4,8	8,5	2,1	29,6	7,1	16	1,7
Setembro	0,9	27,2	6,1	10,8	5,1	33,1	4,7	9,7	2,4
Outubro	0,8	26,3	6	13,1	9,1	31	2,7	6,3	4,7
Novembro	0,9	28,1	7,9	19,3	9,9	20,4	0,7	5,8	6,9
Dezembro	0,9	24,4	8,9	23,2	7	24,4	1,4	3,9	5,8
ANO	1	25,7	5,7	13,7	6,6	29,8	4	9,9	3,5

Quadro 13 - Dados da distribuição mensal de percentual dos ventos dominantes no observatório de Valinha (Monção)

A distribuição percentual dos ventos dominantes reflecte uma presença predominante dos ventos de componente S que dominam mais da metade dos dias do ano, destacando-se os ventos do SW que estão presentes 29,8% dos dias do ano, **seguidos pelos que possuem uma procedência do N (36,6%), destacando na estação de Valinha os ventos do NE.** Por outro lado, os ventos de componente E e W mostram umas percentagens mais baixas, dominando 5,7% e 4% dos dias do ano, respectivamente.

DISTRIBUIÇÃO MENSAL E PERCENTUAL DOS VENTOS DOMINANTES NO OBSERVATÓRIO DE MEADELA (VIANA) NO PERÍODO DE 1970-1990									
MÊS	N	NE	E	SE	S	SW	W	NW	CV
Janeiro	18	24	9,3	5,2	8,4	12,1	8,7	8,1	6
Fevereiro	16	19,2	7	3,7	12	17	12	10	4
Março	19	20,3	7,7	3,7	7,2	14,5	13	12	2,8
Abril	15	18,9	12	5	6,8	13,3	13	15	1,3
Mai	13	13,1	9,1	5,2	9,5	17,8	15	17	0,5
Junho	12	13,1	9,7	5,5	10	18,5	15	16	0
Julho	13	12,6	9,8	6	9,5	20,1	14	13	1
Agosto	15	14	9,6	4,6	7,5	16,2	14	17	2,3
Setembro	14	15,8	11	4,8	9,5	16,8	14	12	2,8
Outubro	18	18,9	9	6,2	10	13,4	10	11	3,1
Novembro	16	25,3	12	6,3	9,7	11,3	5,6	6,7	7,1
Dezembro	14	23,8	11	4,9	13	13,3	8	7,6	4,8
ANO	15	18,2	9,7	5,1	9,5	15,4	12	12	3

Quadro 14- Dados da distribuição mensal de percentual dos ventos dominantes no observatório de Meadela (Viana do Castelo)



Os dados registados no observatório da Meadela indica-nos uma situação completamente oposta, onde os ventos de componente Norte dominam o 45,5% dos dias do ano, face aos ventos de componente Sul cuja reduzida presença ronda cerca de 30% dos dias.

A orografia desta zona mostra uma direcção bem definida, derivada dos sistemas de falhas e do jogo de blocos posterior, que se encontra determinada pela orientação que seguem as serras (SW-NE) e os principais rios que percorrem estas terras em companhia do rio Minho. Justamente, são os ventos de direcção SW e NE os que dominam quase a metade dos dias do ano, concretamente no 29,8% dos dias dominam os ventos do SW, **enquanto que os ventos do NE sopram o 25,7% dos dias.**

Um factor de elevada importância é a velocidade dos ventos, especialmente nos meses do Verão que é quando se produzem a maior parte dos incêndios florestais. Na estação da Meadela, no mês de Maio dominam os ventos de componente (W) oeste, destacando os do NW presentes 16,7% dos dias e com a particularidade de que apresentam uma velocidade média elevada (14,6 km/h), seguidos dos ventos do SW, presentes 17,8% dos dias do mês e cuja velocidade menor (11,3 km/h), mas ainda importante e perigosa no caso de produzir-se um incêndio florestal. No mês de Junho dominam as componentes setentrionais, especialmente a Norte e a NW, esta última presente 16,3% dos dias e com velocidades médias que superam os 13 km/h. **Esta situação de ventos dominantes do NW são também frequentes nos meses de Verão, quando o perigo de propagação dos incêndios é maior, principalmente quando associada a dias de elevadas temperaturas e dentro dos actuais períodos de seca. Para além disso, o risco aumenta em virtude da exposição orográfica do concelho, traduzindo-se, geralmente, num aumento considerável do risco, quando estes ventos coincidem com uma eclosão a norte do território, conduzindo na maioria dos casos, a incêndios que progridem a grande velocidade e percorrendo uma faixa de Norte a Sul do território.**

A tabela que se segue, contendo os dados recolhidos na estação da Meadela, sobre a frequência e a velocidade por rumos, permite auxiliar no momento em que se torna necessário desenhar e planificar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.

MESES	MEADELA – FREQUÊNCIA E VELOCIDADE DO VENTO NO PERÍODO CRÍTICO															
	N		NE		E		SE		S		SW		W		NW	
	F %	VKm/h	F %	VKm/h	F %	VKm/h	F %	VKm/h	F %	VKm/h	F %	VKm/h	F %	VKm/h	F %	VKm/h
Maio	13	11,2	13	7,5	9,1	7,73	5,2	4,9	9,5	11,1	18	11,3	15	10,7	17	14,6
Junho	12	12,1	13	7,6	9,7	6,3	5,5	5,8	10	9,5	19	8,7	15	10,4	16	13,2
Julho	13	10,6	13	8,2	9,8	6,3	6	5	9,5	6,6	20	8,5	14	9,1	13	12,7
Agosto	15	10,6	14	7,4	9,6	5,5	4,6	4,4	7,5	7	16	7,4	14	10	17	12,4
Setembro	14	5,8	16	5,7	11	5	4,8	5,2	9,5	10,6	17	8,1	14	8,9	12	9,4

Quadro 15 - Dados da frequência e davelocidade dos ventos no observatório de Meadela(Viana do Castelo)

2.4.6 Raios

O risco de trovoadas em tempo quente e seco é muito elevado e, muitas vezes, estas trovoadas desenvolvem um importante aparato eléctrico que pode levar à ocorrência de incêndios florestais.

A humidade reduzida nos combustíveis florestais, provocado pelas altas temperaturas da época e a escassa pluviosidade registada no período entre o final da Primavera, Verão e início do Outono, facilitam a ignição dos combustíveis pela queda de raio.

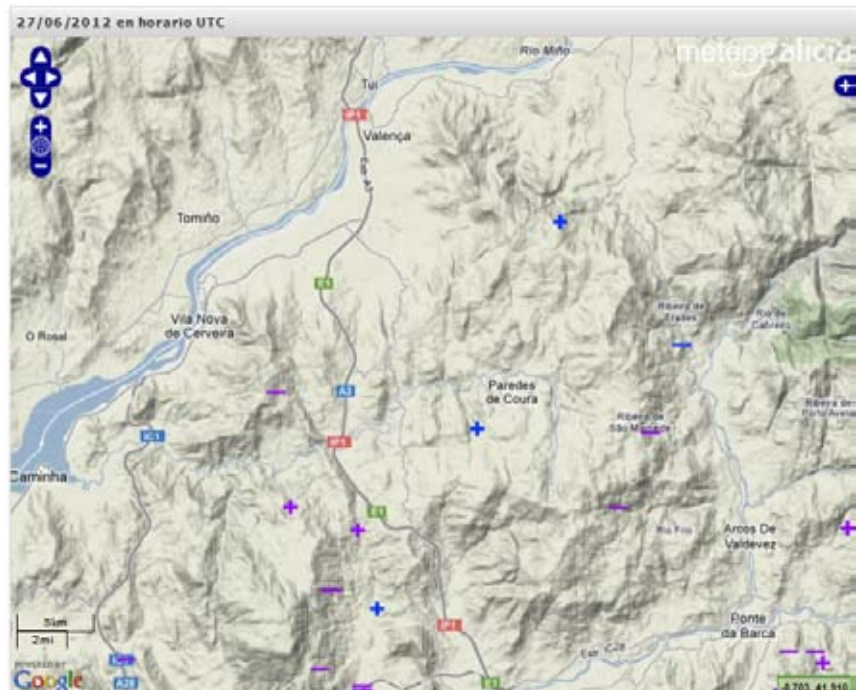
A formação de trovoadas produzem-se frequentemente pela tarde e associada ao relevo mais montanhoso que forçam o ar a subir, pelo que nestas condições, os raios podem cair no final da tarde e durante a noite, em locais de difícil acesso (normalmente nas proximidades das vertentes). As condições de escuridão e os ventos erráticos, moderados a fortes, durante a trovoada dificultam o ataque inicial.

Outra característica importante dos incêndios provocados por queda de raio é que podem manifestar-se muitas horas depois ou inclusive após dias de ocorrer a descarga eléctrica, pois se um raio cai num dado terreno este pode gerar uma combustão lenta que manifestará mais tarde, quando as condições meteorológicas facilitem a propagação originando um incêndio florestal.

Sendo assim, após a trovoada, é importante a busca de locais onde se produziram as quedas de raios, com o fim de eliminar pontos quentes.

O território concelhio, tem vindo nos últimos três anos a assistir a ocorrências geradas por quedas de raios: duas em período diurno (2010 e 2011) e uma em período nocturno (2012), com particular incidência nas freguesias de Covas e Sapardos.

Este tipo de fenómeno atmosférico obriga à monitorização da parte do SMPC através das cartas de seguimento de queda de raios, disponibilizadas pelas agências meteorológicas.

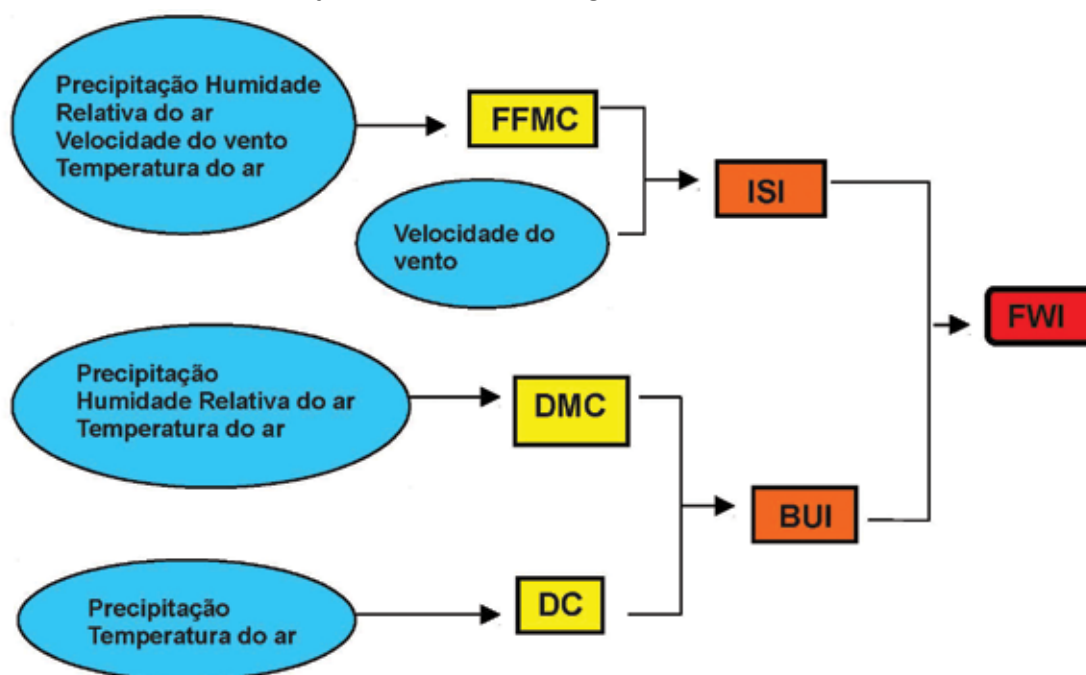


Gravura 2 - Carta de Monitorização de Queda de Raios. Fonte: METEOGALICIA

2.5 RISCO METEOROLÓGICO DE INCÊNDIO

O sistema Fire Weather Index (FWI) é a primeira parte do Canadian Forest Fire Danger Rating System (CFFDRS) que tem sido desenvolvido e testado desde 1968. Após vários anos de provas comprovou-se a sua eficácia e hoje é utilizado em vários países do mundo, em particular na Europa, sendo calibrado de acordo com a região. Através da utilização deste índice é possível estimar um risco de incêndio a partir do estado dos diversos combustíveis, com base nas observações de elementos meteorológicos.

Desde 2010 que o SMPC-GTF de Vª Nª de Cerveira monitoriza e segue a diário a evolução dos componentes deste sistema de avaliação do risco meteorológico:



Gravura 3 - Sistema Fire Weather Index (FWI). FONTE: Instituto de Meteorologia, IP

FFMC (Fine Fuel Moisture Code) - Índice de humidade dos combustíveis finos

ISI (Initial Spread Index) - Índice de propagação Inicial

DMC (Duff Moisture Code) - Índice de húmus

DC (Drought Code) - Índice de seca

BUI (Buildup Index) - Índice de combustível disponível

FWI (Fire Weather Index) - Índice Meteorológico de Risco de Incêndio

CLASSE DE PERIGO	COMPONENTES DO SISTEMA FWI					
	FFMC	DMC	DC	ISI	BUI	FWI
BAIXO	0 – 81	0 – 19	0 – 78	0 – 1,9	0 – 23	0 – 3
MODERADO	82 – 87	20 – 84	78 – 505	2 – 4,9	24 – 115	4 – 17
ALTO	88 – 89	85 – 143	506 – 743	5 – 7,9	116 – 180	18 – 27
MUITO ALTO	90 – 92	143 – 187	744 – 882	8 – 11,9	181 – 224	28 – 38
EXTREMO	>93	>188	>883	>12	>225	>39

Quadro 16 - Classes de Perigo dos vários componentes do Sistema FWI



	FFMC	DMC	DC	ISI	BUI	FWI	DSR
PERCENTIL 97%	92	187	836	10	225	34	14
MÁXIMO	95	265	983	21	286	56	34

Quadro 17 - Percentil e Valor Máximo dos componentes do Sistema FWI calculado entre o Período 2000-2012. Elaboração Própria. Fontes: Estação Meteorológica de Vª Nª de Cerveira do Instituto de Meteorologia, IP

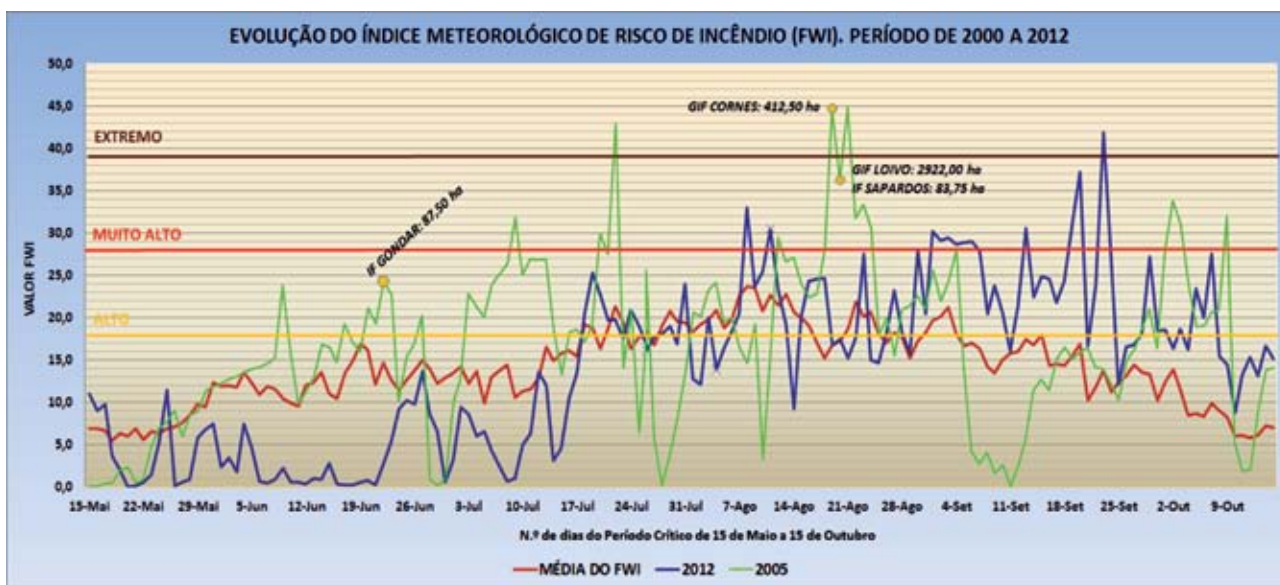


Gráfico 4 - Evolução da Média Diária do Índice Meteorológico de Risco de Incêndio - FWI. Período Crítico entre 2000 a 2012. Elaboração Própria. Fontes: SGIF (ICNF) e Estação Meteorológica de Vª Nª de Cerveira do Instituto de Meteorologia, IP

Neste gráfico representam-se os valores médios do Índice FWI registados diariamente a partir do ano 2000 na Estação Meteorológica de Vila Nova de Cerveira (EM 604), no intervalo de 15 de Maio a 15 de Outubro (Período Crítico). Através dele podemos constatar um aumento do Índice FWI a partir do final do mês de Maio, alcançando valores altos entre o 15 de Julho e o 4 de Setembro, sensivelmente. Durante este período de valores mais altos, podem ser atingidos valores entre Muito Alto a Extremo, tal como se verifica nos valores atingidos no ano 2005, onde os Grandes Incêndios Florestais ocorreram em situações próximas e acima do Extremo, com excepção do incêndio florestal de Gondar em que ocorreu próximo do Muito Alto.

Com base nos registos de ocorrências e cruzando estes dados com os registos meteorológicos dos componentes do Sistema FWI, constatamos que o número de ocorrências e a área ardida encontram-se relacionados com os índices diários verificados.

O Gráfico 5 e o Gráfico 6 permitem-nos verificar que o número de ocorrências aumenta à medida que o índice FWI ascende, bem como também aumenta a área ardida. É precisamente no período em que o índice FWI regista os valores mais elevados, que o número de ocorrências e de área ardida registam valores acumulados mais elevados de todo o Período Crítico.

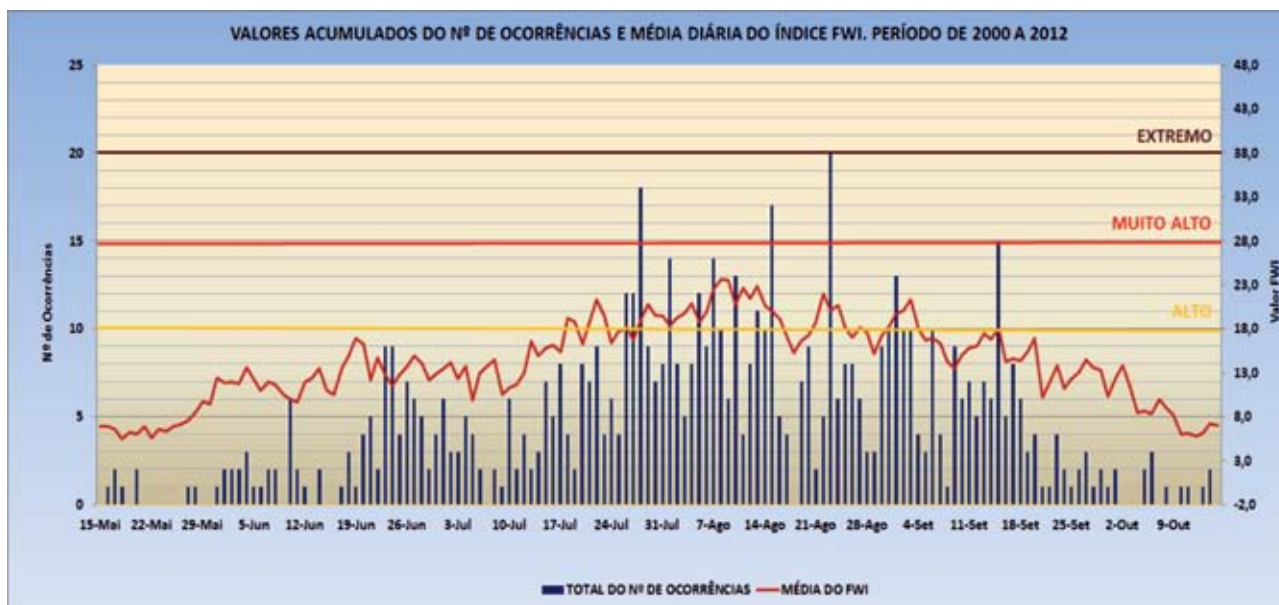


Gráfico 5 - Valores diários acumulados do nº de ocorrências e FWI Médio Diário. Período de 2000-2012. Elaboração Própria. Fontes: SGIF (ICNF) e Estação Meteorológica de Vª Nª de Cerveira do Instituto de Meteorologia, IP



Gráfico 6 - Valores diários acumulados da área ardida e FWI Médio Diário. Período de 2000-2012. Elaboração Própria. Fontes: SGIF (ICNF) e Estação Meteorológica de Vª Nª de Cerveira do Instituto de Meteorologia, IP



2.5.1 Exposição solar e a Flamabilidade dos Combustíveis

Observando os dados dos incêndios florestais e, tomando como referência os dados dos **grandes incêndios florestais ocorridos**, constata-se um aspecto que lhes é comum, na maioria dos casos: **a ocorrência dá-se num determinado intervalo horário, onde a exposição, a altura angular do Sol e a época do ano parecem alinhar-se para potenciar o incêndio florestal.**



Foto 1 - Registo da Temperatura do Ar junto aos combustíveis, obtida no terreno no pico da flamabilidade horária numa encosta Sul do Concelho

2.5.1 Influência dos Níveis de Flamabilidade de acordo com a Exposição Solar

A influência do **NÍVEL DE FLAMABILIDADE MÁXIMA**, ou seja o intervalo onde os combustíveis atingirão o pico de flamabilidade (mais quentes e disponíveis) ocorre entre as 10 e as 14 UTC, com particular incidência entre o final de Março e do mês de Setembro, onde a altura angular do Sol encontra-se acima dos 60°, pelo período horário mais longo do ano, logo os combustíveis situados num relevo com exposição entre os azimutes 120° e 240° encontrar-se-ão no máximo da flamabilidade devido ao prolongado tempo de exposição e de insolação directa. Contudo o intervalo horário diminui para 2 horas (11 e 13 UTC) entre Outubro e Março, reduzindo-se igualmente o intervalo de exposição dos combustíveis.

A influência do **NÍVEL DE FLAMABILIDADE MUITO ALTA** ocorre entre as 14 e as 17 UTC, com particular incidência entre os meses de Março a Setembro, a partir dos 40° da altura angular do Sol, permitindo um aumento da flamabilidade dos combustíveis expostos entre os azimutes 240° e 280°. Este nível prolonga-se até finais do mês de Setembro, reduzindo o intervalo azimutal da exposição dos combustíveis e o intervalo horário.

A influência do **NÍVEL DE FLAMABILIDADE ALTA** ocorre entre as 6 e as 10 UTC, com particular incidência entre os meses de Março a Setembro, a partir dos 40° da altura angular do Sol, permitindo um aumento da flamabilidade dos combustíveis expostos entre os azimutes 80° e 120°. Este nível abrange praticamente todo o ano, contudo vai reduzindo o seu campo de maior influência à medida que transcorre o ano.



3. CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA

A informação referente à população e ao produtor agrícola encontra-se caracterizada ao nível da freguesia. Para a caracterização do concelho, recorreu-se à informação do Instituto Nacional de Estatística (INE), referente ao XV, XVI e XVII Recenseamento Geral da População de 1991, de 2001 e de 2011 (Censos 1991, Censos 2001 e Censos 2011) .

Esta caracterização permite um conhecimento da realidade social e económica do concelho, averiguar as causas e consequências da ocupação e uso do solo e auxiliar-nos na hora de projectar e implementar os mais diversos planos de escala municipal. Logo, a caracterização socio-económica, a par de uma caracterização geográfica e de uma análise do meio físico, permite extrair a informação necessária sobre este território.

3.1 EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO

A dinâmica demográfica do concelho de Vila Nova de Cerveira assenta-se em processos diferenciados e opostos distribuídos pelo seu território, o que explica o comportamento diferencial que têm as diversas freguesias que constituem o concelho. No final do século XIX, a grande maioria das freguesias apresentava uma perda de população, derivada do início do fenómeno migratório, cujo destino era maioritariamente o Brasil, entre outros países americanos. Muitas das freguesias apresentam no censo de 1878 perdas populacionais, como é o caso de Cornes, Covas, Gondar, Gondarém, Loivo, Mentrestido, Nogueira, Reboreda, Sapardos e Vila Meã. Durante o período de 1878 a 1890, registam perdas populacionais as freguesias de Campos, Covas, Gondar, Gondarém, Loivo, Nogueira, Reboreda, Sapardos, Sopo, Vila Meã e Vila Nova de Cerveira. Na última década do século XIX segue o abandono nas freguesias de Candemil, Gondarém, Loivo, Lovelhe, Nogueira, Reboreda, Sopo e Vila Meã.

Ano	Nº de Habitantes
1864	10.241
1890	9.520
1900	9.691
1911	9.825
1920	9.889
1930	10.797
1940	10.922
1950	11.666
1960	11.030
1970	8.645
1981	8.666
1991	9.194
2001	8.842
2011	9.297

Quadro 14 - Evolução da população do concelho de Vila Nova de Cerveira (INE)

**EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO RESIDENTE NAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA. PERÍODO 1864-1940 (INE)**

FREGUESIAS	1864	1878	1890	1900	1911	1920	1930	1940
Campos	757	757	736	747	800	797	824	1018
Candemil	496	525	548	523	515	498	1000	588
Cornes	703	671	680	732	658	635	725	739
Covas	1637	1607	1285	1406	1280	1282	1306	1306
Gondar	325	319	291	295	323	299	326	300
Gondarem	910	1046	998	844	1006	988	1066	1164
Loivo	548	544	535	463	546	481	532	509
Lovelhe	424	481	517	500	602	605	596	590
Mentrestido	387	379	381	416	466	463	506	535
Nogueira	222	219	204	195	197	213	200	209
Reboreda	632	652	593	526	558	623	622	740
Sapardos	526	508	460	474	540	566	573	611
Sopo	823	931	899	835	847	815	908	956
Vila Meã	399	404	347	314	148	221	168	172
Vila Nova de Cerveira	1452	1384	1376	1421	1339	1403	1442	1485

Quadro 18 - Evolução da população residente nas freguesias do concelho de Vila Nova de Cerveira, 1864-1940 (INE)

A população de Vila Nova de Cerveira apresenta um crescimento demográfico contínuo ao longo do século XX até aos censos do ano de 1950, data em que a população da generalidade das freguesias ultrapassa no conjunto os 11.650 habitantes, atingindo aqui o pico demográfico, para nos anos seguintes, registar uma descida muito pronunciada que prolongará por mais três décadas. No período correspondente entre 1950 e 1960, a população concelhia tem uma queda acentuada, perdendo cerca 5,4% da população, contudo a partir deste momento, particularmente nas freguesias do interior, o abandono populacional agrava-se de forma massiva, perdendo um total de 2.385 habitantes entre 1960 e 1970, o que supõe 21% da população do concelho de Vila Nova de Cerveira.

A partir de 1970 verifica-se uma recuperação gradual dos efectivos demográficos nas freguesias, motivada, principalmente, pelo regresso de numerosos emigrantes e a queda de saídas para o estrangeiro. De acordo com os dados do I.N.E. a população regista um crescimento ténue entre 1970 e 1981, apenas aumentando em 21 pessoas. Entre 1981 e 1991, o crescimento demográfico concelhio incrementa-se, passando de 8.666 para 9.194 habitantes. Contudo, é de salientar que o volume de população continua inferior ao registado no princípio do século XX e encontra-se muito aquém do pico verificado no censo de 1950. Neste período a maior parte das freguesias registam um crescimento, como são exemplo as freguesias de Campos, Candemil, Cornes, Gondarém, Loivo, Reboreda, Sapardos, Vila Meã e Vila Nova de Cerveira. Durante o período entre 1981 e 1991, a dinâmica espacial de crescimento regista uma forte oposição entre a faixa Norte-Ribeira Minho que recupera o seu volume de população e as freguesias do interior vale do Coura em que mantêm o processo de declínio demográfico.

Os dados de 2001 reflectem uma quebra nos efectivos demográficos. Entre os recenseamentos de 1991 e 2001, apenas as freguesias de Campos, Gondarém, Loivo, Nogueira, Reboreda e Vila Meã, registam um crescimento da sua população. Quanto às demais freguesias, incluindo a sede do concelho, não consegue manter a população.



Na segunda metade do século XX regista-se um comportamento demográfico muito desigual entre as freguesias cerveirenses. Verificando-se apenas que as freguesias de Campos, Loivo, Nogueira e Vila Mêa apresentam um crescimento positivo. Entre estas, destaca-se a freguesia de Loivo, que no período de 1950 a 2001 teve um crescimento de 34% e, ainda, a de Vila Mêa com 27,6% e a de Campos com um aumento de cerca de 17%. Igualmente, a freguesia de Nogueira apresenta também, apesar de reduzido, um valor positivo, registando um aumento populacional de 2% nos últimos dez anos do século XX.

Numa situação de transição e com fraca repulsão, encontra-se a freguesia de Reboreda, a qual perdeu 9% dos seus habitantes entre 1950 e 2001. Por outro lado, mais preocupante é a evolução demográfica da freguesia de Vila Nova de Cerveira, que neste período perdeu o 15,3% dos seus habitantes.

EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO RESIDENTE NAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, 1950-2011 (INE)									
FREGUESIAS	Km ²	1950	1960	1970	1981	1991	2001	2011	01/11 (%)
Campos	5,28	1060	1004	856	957	1038	1244	1365	8,9
Candemil	7,28	582	501	349	261	267	245	239	-2,5
Cornes	6,06	690	665	572	501	540	477	482	1,0
Covas	28,60	1478	1586	1344	1114	932	741	684	-8,3
Gondar	3,64	327	294	256	176	170	154	128	-20,3
Gondarem	6,91	1261	1278	1034	979	988	991	1006	1,5
Loivo	5,17	643	638	311	735	771	863	886	2,6
Lovelhe	3,35	672	516	553	478	463	432	443	2,5
Mentrestido	4,70	542	528	487	382	323	271	263	-3,0
Nogueira	2,30	238	231	211	204	198	243	315	22,9
Reboreda	6,70	746	694	576	580	596	679	754	9,9
Sapardos	6,72	675	598	494	400	412	396	366	-8,2
Sopo	14,82	1049	1024	770	720	680	574	559	-2,7
Vila Meã	3,49	210	194	130	204	244	268	343	21,9
Vila Nova de Cerveira	3,53	1493	1279	840	975	1522	1264	1464	13,7
TOTAL	108,55	11666	11038	8645	8666	9144	8842	9297	4,9

Quadro 19 - Evolução da população residente nas freguesias do concelho de Vila Nova de Cerveira, 1950-2011 (INE)

A perder população neste período encontram-se a freguesia de Gondarém com perdas do 21,4% as freguesias de Cornes e Lovelhe com perdas que oscilam entre 31% e 40% conformam um conjunto espacial intermédio com perdas importantes que afectam a estrutura e a composição das suas populações.

Na segunda metade do século XX, com perdas preocupantes e muito importantes, cujos valores oscilam entre 41% e 50% dos efectivos que tinham no ano 1950, aparecem as freguesias de Covas, Mentrestido, Sapardos e Sopo. A par destas, mas com perdas superiores a 50%, verificando-se uma alta repulsão, surgem as freguesias de Candemil e Gondar.

Do mesmo modo, os valores da densidade populacional do concelho têm vindo a decrescer no século XX, ainda que se aprecia um comportamento oposto até 1950, os quais foram aumentando, passando dos 92,8 hab/km² no princípio do século até aos 111,7 hab./km² alcançados no censo de 1950. A partir deste momento a densidade populacional do concelho começa a declinar, com uma ligeira recuperação verificada no censo de 1991, para se situar em 84,65 hab/km² em 2001, cerca de 24% inferior à verificada no distrito.

28

Os Censos de 2011 reflectem uma importante alteração, com um aumento de 4,9% (em relação a



2001) da população presente no território concelhio, cuja dimensão populacional média das freguesias passa a ser aproximadamente de 620 habitantes (em 2001 era de 589 habitantes) registando-se sete freguesias com mais de 500 habitantes. Apenas as freguesias de Vila Nova de Cerveira, Campos e Gondarém ultrapassam o limiar dos 1000 habitantes. Por outro lado, 5 freguesias apresentam entre 300 e 500 habitantes: as freguesias de Cornes, Lovelhe, Nogueira, Sapardos e Vila Meã. **Apenas 3 freguesias registam menos de 300 habitantes: Gondar, Candemil e Mentrestido.**

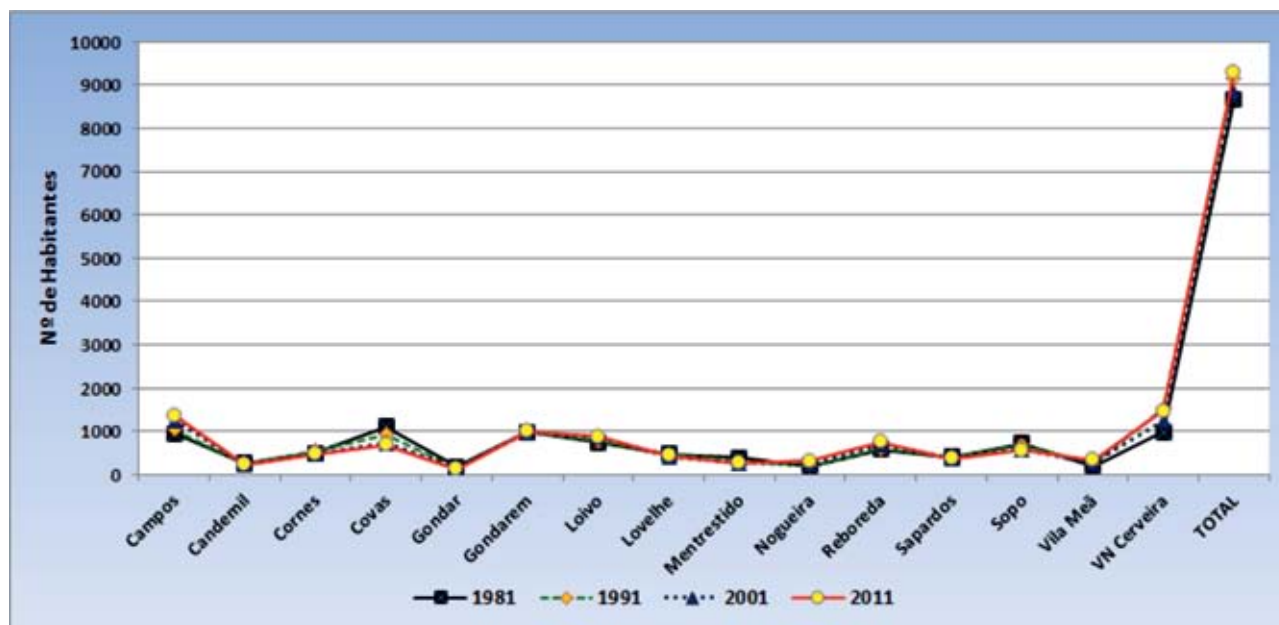


Gráfico 7 - Evolução da população residente nas freguesias do concelho de Vila Nova de Cerveira, 1981-2011 (CENSOS INE)

Segundo os Censos de 2011, no que respeita à distribuição da densidade populacional, as freguesias localizadas ao longo do rio Minho e do eixo da EN 13 apresentam densidades superiores a 100 habitantes/km², destacando-se os valores da vila e sede do concelho que se situam em 414 habitantes/km² (em 2001: 357,37 habitantes/km²), os valores da freguesia de Campos em 258 habitantes/km², os de Loivo em 171 habitantes/km², os de Gondarém em 146 habitantes/km², os de Lovelhe em 132 habitantes/km² e os de Reboreda em 113 habitantes/km². Contudo, nas freguesias de Candemil, Covas, Gondar, Mentrestido, Sapardos e Sopo, a densidade é inferior a 70 habitantes/km².

Esta análise conjunta da densidade, da variação populacional e da dimensão demográfica das freguesias permite estabelecer os vários padrões de comportamento demográfico no concelho, destacando o forte contraste entre a zona da ribeira Minho e o Vale do Coura.

Se por um lado esta concentração espacial da população reflecte-se numa mais fácil implementação de políticas de provisão e racionalização de infra-estruturas (água, esgotos, estradas, iluminação, etc.) e de serviços (escolas, postos de saúde, locais sociais, parques, etc.), uma vez que diminuem os custos por habitante. Por outro lado, esta concentração na faixa ribeirinha do concelho traduz-se no incremento das pressões sobre o meio natural, nomeadamente sobre os solos agrícolas e florestais e sob a reserva ecológica, dando-se em simultâneo o despovoamento das freguesias de interior, e o conseqüente abandono das actividades agro-silvo-pastoris, o que no conjunto, somando-se outros factores, proporciona um aumento do risco de incêndio.

A par disto a perda de serviços e de equipamentos como as escolas do 1º Ciclo, bem como a implementação da Reforma Administrativa poderão incrementar o despovoamento das freguesias do interior do Concelho, acarretando sérios problemas de abandono dos campos agrícolas, conseqüente aumento do



espaço florestal, ausência de gestão florestal das matas comunitárias e privadas e dificuldade de protecção das zonas de interface urbano -florestal (ZIUF).

DISTRIBUIÇÃO DA DENSIDADE DE POPULAÇÃO ENTRE 1981 A 2011 (nº de habitantes/Km ²)				
FREGUESIAS	DEN1981	DEN1991	DEN2001	DEN2011
Campos	181	197	235	258
Candemil	36	37	34	33
Cornes	83	89	79	80
Covas	39	33	26	24
Gondar	48	47	42	35
Gondarém	142	143	143	146
Loivo	142	149	167	171
Lovelhe	143	138	129	132
Mentrestido	81	69	58	56
Nogueira	89	86	106	137
Reboreda	87	89	101	113
Sapardos	60	61	59	54
Sopo	49	46	39	38
Vila Meã	59	70	77	98
Vila Nova de Cerveira	276	431	358	414
TOTAL	80	84	81	86

Quadro 20 - Distribuição da densidade de população nas freguesias de Vila Nova de Cerveira, 1981-2011

Entre 1960 e 1991 verifica-se já um duplo envelhecimento da população, por um lado com a diminuição do número de jovens e por outro, o aumento da percentagem de indivíduos com idade igual ou superior a 65 anos. É de salientar que na década de 60, a pirâmide etária do concelho apresentava-se moderadamente jovem, cerca de 39% da população tinha idade inferior a 20 anos.

Segundo os dados comparativos entre os recenseamentos de 2001 e 2011 da população, por classes etárias é possível afirmar que a faixa etária inferior aos 10 anos em 2011 apresenta uma variação negativa em relação a 2001 de 30,1%. Contrastando com esta situação está a faixa etária igual ou superior aos 65 anos com um acréscimo populacional de 6,4%. **Desta forma a população do concelho de Vila Nova de Cerveira apresenta um índice de envelhecimento de 177,0%, pelo que se acentuou o predomínio da população idosa sobre a população jovem.** Esta elevada taxa de envelhecimento é comum de uma população em pirâmide invertida, o que no futuro irá traduzir-se por uma pressão nas estruturas de apoio à terceira idade.



FREGUESIA	CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO POR CLASSE ETÁRIA. 2011				
	< 10 ANOS	10 - 14 ANOS	15 - 24 ANOS	25 - 64 ANOS	> 65 ANOS
Campos	133	72	143	749	270
Candemil	16	6	19	113	78
Cornes	55	22	49	250	102
Covas	49	22	65	325	214
Gondar	3	4	13	54	53
Gondarém	93	51	96	534	236
Loivo	78	44	107	515	141
Lovelhe	26	20	51	245	101
Mentrestido	15	14	26	125	84
Nogueira	37	17	31	176	54
Reboreda	63	42	73	408	170
Sapardos	26	13	31	184	112
Sopo	43	22	59	280	153
Vila Meã	44	12	42	198	50
Vila Nova de Cerveira	133	55	130	755	359

Quadro 21 - Caracterização Etária da População do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 2011 (INE)

Ao nível do grau de instrução, a população em geral do concelho, apresentava em 2001 uma taxa de analfabetismo de 10,60%, que quando comparada com a taxa de 6,8% registada em 2011, traduz-se numa diminuição de cerca de 3,8%. O nível de ensino superior sofreu um aumento em 2011 bastante significativo (25,5%) quando comparado com 2001.

FREGUESIA	GRAU DE INSTRUÇÃO POR FREGUESIA. ANO 2011						
	NENHUM	1º CICLO	2º CICLO	3º CICLO	SECUNDÁRIO	CURSO MÉDIO	CURSO SUPERIOR
Campos	276	338	194	214	210	15	120
Candemil	49	79	36	33	15	4	16
Cornes	115	140	80	73	56	3	11
Covas	201	196	97	95	56	3	27
Gondar	28	42	23	16	9	1	8
Gondarem	207	299	141	158	115	7	83
Loivo	167	235	137	171	100	7	68
Lovelhe	53	124	40	77	103	1	45
Mentrestido	73	78	37	39	28	0	9
Nogueira	81	62	45	64	35	2	26
Reboreda	141	216	126	119	84	15	55
Sapardos	91	141	45	56	24	2	7
Sopo	152	165	82	93	35	6	24
Vila Meã	67	77	57	68	47	4	26
Vila Nova de Cerveira	299	334	147	267	213	12	160
TOTAL	2000	2526	1287	1543	1130	82	685

Quadro 22 - Grau de instrução por freguesia, Censos 2011 (INE)



POPULAÇÃO EMPREGADA POR SECTOR DE ACTIVIDADE ECONÓMICA. ANO 2011					
FREGUESIAS	SECTOR PRIMÁRIO	SECTOR SECUNDÁRIO	SECTOR TERCIÁRIO	DESEMPREG.	S/ ACTIV. ECONÓMICA
Campos	15	240	216	69	701
Candemil	2	42	24	10	139
Cornes	5	102	60	24	258
Covas	18	89	63	19	443
Gondar	3	16	15	1	82
Gondarem	10	160	130	46	577
Loivo	7	141	131	60	426
Lovelhe	5	51	51	17	246
Mentrestido	5	49	27	5	164
Nogueira	6	59	60	13	156
Reboreda	6	121	107	22	438
Sapardos	7	50	47	31	217
Sopo	9	123	61	16	311
Vila Meã	3	81	67	4	169
Vila Nova de Cerveira	4	131	222	67	778
TOTAL	105	1455	1281	404	5105

Quadro 23 - População residente empregada, segundo o sector de actividade económica, das freguesias do concelho de Vila Nova de Cerveira, Censos de 2011 (INE)

De acordo com os Censos de 2011, comparativamente ao recenseamento de 2001, no concelho verifica-se uma queda abrupta do Sector Primário (-112,4%), seguido do Sector Terciário com menos 35,0% de população empregada. O que apresenta menor queda foi o Sector Secundário, com apenas menos 0,1%. Estes valores são justificados pelo abandono da agricultura e da queda da construção civil, que por sua vez conduziu ao aumento do desemprego, com uma agravante de 43,3% relativamente ao recenseamento de 2001. A acentuada queda do número de produtores e a predominância de uma mão-de-obra pouco qualificada, irá comprometer futuramente o sector, bem como o aumento do abandono dos campos de cultivo e a consequente expansão das áreas de incultos e matos, o que se traduzirá num aumento do risco de incêndio, podendo constituir compactas faixas de combustível e corredores de incêndio nas zonas de interface urbano-florestal.

A importância dos dados sócio-económicos permite-nos identificar grupos de “risco” relacionados com actos de incendiarismo de diferente natureza. Analisando os dados da população, referente ao grau de instrução e da actividade económica (com especial atenção para o desemprego), associando o número de ocorrências por freguesia, surge a freguesia de Loivo com o maior número de ocorrências. Igualmente esta freguesia apresenta um grande número de desempregados e de indivíduos sem actividade económica, bem como diferentes problemas de índole social, o que coloca esta freguesia em zona de elevado risco para a ocorrência de incêndios. Em virtude de grande parte do território da freguesia ter sido destruída pelos grandes incêndios que ciclicamente se repetem, Loivo voltará a constituir uma área preocupante dentro de 1 a 5 anos. A par desta informação, é igualmente importante identificar os casos de indivíduos portadores de doenças mentais que muitas vezes estão por detrás da ocorrência de incêndios florestais.



3.2 EVOLUÇÃO DA OCUPAÇÃO E USO DO SOLO

De modo muito sistemático, a análise da ocupação e uso do solo de Vila Nova de Cerveira, em 2006 e 2012, permite-nos verificar que as alterações na ocupação e uso, incidiram fundamentalmente ao nível das áreas agrícolas para incultos, urbanos e povoamentos florestais de folhosas, dos povoamentos de folhosas autóctones para eucaliptais e registando-se, igualmente, um aumento significativo da área de incultos, e a consequente transformação desta área para área degradada, muito condicionada pelos incêndios florestais.

3.2.1 Ocupação do solo em 2006

O concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo a Carta de Ocupação do Solo de 2000, posteriormente actualizada pelo SIGN e aferida no território pelo GTF em 2005/06 apresenta, igualmente, um território cuja ocupação é notoriamente diversificada, no entanto, apresenta-se com algumas categorias com maior evidência. O tecido urbano [U] representa 7,76% da área total do concelho. Os matos [I] são uma das categorias de alguma expressão (11,14%) sendo compostos na sua maioria por vegetação arbustiva baixa e algumas pastagens naturais pobres [II] e por pinhal degradado ou de transição [IP], o que implica um cuidado mais rigoroso, no âmbito da definição do Plano Municipal de defesa da Floresta Contra Incêndios.

As culturas agrícolas [C] ocupam cerca de 1.882 hectares, ocupando a zona mais a jusante da bacia e que correspondem às áreas de menor declive e de maior aptidão agrícola. Sendo que as culturas anuais com vinha na bordadura [CV] (7,22%), as culturas anuais [CC] (6,14%) e culturas anuais associadas a folhosas [CF] (3,15%) perfazem no conjunto, 18,25% do território.

No espaço de meia encosta, coincidente com as serras da Gávea, Salgosa e de Covas e do Monte S. Paio, com aptidão elevada para a floresta localizam-se povoamentos de pinhal [P] que ocupam uma área actual de cerca de 2.142 ha (73,67% do espaço florestal) representados por povoamentos puros de Pinus Pinaster [PP] e por povoamento mistos, onde a espécie Pinus Pinaster é predominante. Contudo, apesar da aptidão representativa para as principais folhosas da região, verifica-se a baixa percentagem (5,19%) destas no concelho [F e Q].

Os afloramentos rochosos, representados pela categoria J, são de origem granítica e também por alguns xistos existentes devido à sua forte dominância litológica [JY], situados nas áreas de maior altitude e também pelos sedimentos detríticos não consolidados que se localizam nos solos de aluvião próximos dos rios Minho e Coura, que no seu conjunto ocupam 5,0% do território. Tendo em conta a actualização da COS, cujos valores encontram-se no quadro anterior, o espaço florestal representa actualmente 26,83% do território e a área ardida, apenas do ano 2005, representa actualmente 32,92% do território, seguido pela área de incultos/matos com cerca de 11,14% e o espaço agrícola apenas representa cerca de 2,5% do território do concelho.



3.2.2 Ocupação do solo em 2012

OCUPAÇÃO DO SOLO NAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA EM 2012 (HECTARES)								
FREGUESIAS	ÁREA FREGUESIA	ÁREAS SOCIAIS	EQUIPAMENTOS INFRAESTRUTURAS	AGRICULTURA	FLORESTAS	INCULTOS	IMPRODUTIVOS	SUPERFÍCIES AQUÁTICAS
Campos	528,24	93,2	45,5	154,7	153,2	25,0	9,4	47,1
Candemil	727,83	29,2	1,6	100,2	433,2	135,8	27,8	0,0
Cornes	605,98	51	15,9	152,0	172,9	203,9	10,4	0,0
Covas	2860,49	102,7	6,2	227,7	1486,9	963,2	65,8	8,1
Gondar	363,56	17,5	0	75,6	182,9	77,7	9,9	0,0
Gondarem	690,85	83,2	6,2	131,6	201,7	174,2	23,6	70,4
Loivo	517,47	59,3	3,5	69,3	103,5	211,5	44,2	26,5
Lovelhe	334,62	26,8	11,6	68,0	85,5	53,7	44,0	45,0
Mentrestido	470,41	37,3	9,1	100,9	235,1	78,5	9,5	0,1
Nogueira	229,61	30,1	1	68,1	107,6	19,0	3,7	0,0
Reboreda	670,19	68,7	3,1	190,6	327,1	33,0	14,1	33,6
Sapardos	671,58	42,3	14	156,8	312,7	129,2	16,7	0,0
Sopo	1482,09	52,8	4	149,6	489,5	737,0	47,0	2,2
Vila Meã	348,52	24,3	30,9	80,2	112,9	36,3	39,7	24,2
Vila Nova de Cerveira	353,21	51,7	27,1	33,3	65,5	84,9	65,4	25,3
TOTAL	10854,65	770,10	179,70	1758,60	4470,20	2962,90	431,20	282,50

Quadro 24 - Ocupação do solo por freguesia em 2012 (COS 2009, SIGN - ACTUALIZADA PELO SMPC VNC EM 2012)

Segundo a Carta de Ocupação do Solo de 2009, actualizada pelo SMPC em 2012, através de fotointerpretação e trabalho de campo, apresenta igualmente, um território cuja ocupação é muito diversificada. O tecido urbano [U] ocupa pouco mais de 7% da área total do concelho. Os matos ou incultos [I] são uma das categorias de maior expressão (27,3%) sendo compostos na sua maioria por tojais (*Ulex sp*), urzais (*Erica sp.*) e *Hakea sericea*.

As culturas agrícolas [C] perderam em relação a 2006 cerca de 1200 hectares, ocupando actualmente 16,2% da superfície.

A superfície florestal em 2012 vê-se incrementada pelo grande aumento do pinhal regenerado resultante dos Grandes Incêndios Florestais de 2005, ocupando uma área de 4470 hectares, isto é 41,2% do território. Sendo assim o espaço florestal (superfície florestal e incultos) do Concelho ocupa cerca de 70% do território.



3.2.3 Povoamentos Florestais

POVOAMENTOS FLORESTAIS POR FREGUESIA DO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA EM 2012 (HECTARES)									
FREGUESIAS	ÁREA FREGUESIA	SUPERFÍCIE FLORESTAL	PINHEIRO-BRAVO	EUCALIPTO	CARVALHO	OUTRAS FOLHOSAS	OUTRAS RESINOSAS	INCULTOS	IMPRODUTIVOS
Campos	528,24	153,4	108,5	7,0	4,3	33,6	0,0	25,0	9,4
Candemil	727,83	433,3	318,7	37,8	34,9	41,9	0,0	135,8	27,8
Cornes	605,98	172,9	87,8	29,6	29,6	25,9	0,0	203,9	10,4
Covas	2860,49	1486,9	981,7	161,1	198,4	128,2	17,5	963,2	65,8
Gondar	363,56	182,9	136,0	6,6	25,1	15,2	0,0	77,7	9,9
Gondarem	690,85	201,6	115	19,5	4,2	62,9	0,0	174,2	23,6
Loivo	517,47	103,6	44,4	16,7	0,9	41,6	0,0	211,5	44,2
Lovelhe	334,62	85,5	21,4	26,9	0,0	36,2	1,0	53,7	44,0
Mentrestido	470,41	235,0	205,0	0,0	22,8	7,2	0,0	78,5	9,5
Nogueira	229,61	107,6	79	10,5	9,2	8,9	0,0	19,0	3,7
Reboreda	670,19	327,1	198,7	29,7	3,7	73,5	21,5	33,0	14,1
Sapardos	671,58	312,7	270,7	1,9	38,7	1,4	0,0	129,2	16,7
Sopo	1482,09	489,4	365,9	51,1	50,1	22,3	0,0	737,0	47,0
Vila Meã	348,52	112,8	74,1	0,0	0,0	38,7	0,0	36,3	39,7
Vila Nova de Cerveira	353,21	65,6	23,1	28,0	1,6	12,9	0,0	84,9	65,4
TOTAL	10854,65	4470,30	3030,00	426,40	423,50	550,40	40,00	2962,90	431,20

Quadro 25 - Caracterização dos povoamentos florestais por freguesia em 2012 (COS 2009, CIMAM - actualizada pelo SMPC-GTF)

A floresta em Vila Nova de Cerveira jogou e joga um papel fundamental na diversificação económica do concelho.

No período correspondente ao triénio 1979-1981, a contribuição percentual para o Valor Acrescentado Bruto Agro-Florestal foi de 26% e, em 1994, o aproveitamento florestal ocupava cerca de 44% da área do concelho, sendo o Pinheiro-Bravo a espécie produtiva dominante.

É de salientar que desses cerca de 7.433 hectares de espaço florestal, 5.696,25 hectares são baldios submetidos ao Regime Florestal.



EVOLUÇÃO DA SUPERFÍCIE FLORESTAL . PERÍODO 2005-2012							
FREGUESIAS	ÁREA OFICIAL FREGUESIA	2005			2012		
		SUPERFÍCIE FLORESTAL	INCULTOS	ÁREA AGRÍCOLA	SUPERFÍCIE FLORESTAL	INCULTOS	ÁREA AGRÍCOLA
Campos	528,24	164,43	15,19	146,66	153,4	25,0	154,7
Candemil	727,83	226,14	365,64	114,32	433,3	135,8	100,2
Cornes	605,98	146,35	232,64	148,81	172,9	203,9	152,0
Covas	2860,49	997,43	1477,11	286,35	1486,9	963,2	227,7
Gondar	363,56	77,28	183,76	85,42	182,9	77,7	75,6
Gondarem	690,85	131,08	236,45	173,06	201,6	174,2	131,6
Loivo	517,47	43,79	295,01	83,96	103,6	211,5	69,3
Lovelhe	334,62	106,54	64,64	63,39	85,5	53,7	68,0
Mentrestido	470,41	177,43	133,04	114,53	235	78,5	100,9
Nogueira	229,61	123,16	10,53	69,91	107,6	19,0	68,1
Reboreda	670,19	256,14	100,2	207,16	327,1	33,0	190,6
Sapardos	671,58	213,81	236,79	162,85	312,7	129,2	156,8
Sopo	1482,09	59,22	1270,59	106,79	489,4	737,0	149,6
Vila Meã	348,52	134,78	13,88	85,08	112,8	36,3	80,2
Vila Nova de Cerveira	353,21	54,86	148,35	33,91	65,6	84,9	33,3
TOTAL	10854,65	2912,44	4783,82	1882,20	4470,30	2962,90	1758,60

Quadro 26- Evolução da Superfície Florestal e Rural entre 2005 e 2012. Elaboração Própria

3.2.4 Rede Natura 2000

Vila Nova de Cerveira possui no seu território uma vasta área incluída no Sítio Rio Minho da Rede Natura 2000, envolvendo cerca de 714 hectares dos 4 554 hectares que constituem o Sítio e abrangendo no concelho parte do território das freguesias de Vila Meã, Campos, Reboreda, Lovelhe, Vila Nova de Cerveira, Loivo e Gondarém, englobando terrenos privados e do Domínio Público Marítimo. Este Sítio envolve no concelho uma área florestal que constitui as galerias ripícolas e os terrenos agrícolas marginais ao rio. **Devido à sua localização e ao tipo de ocupação do solo, apresenta um risco de incêndio muito baixo e baixo.**

3.2.5 Zona de Caça

O concelho apresenta duas classes de Zona de Caça, a Zona de Caça Associativa, denominada Montes da Pena e envolve uma área de 1.765,52 hectares distribuída pelas freguesias Candemil, Covas, Gondarém, Loivo, Lovelhe, Reboreda, Sopo e Vila Nova de Cerveira e a Zona de Caça Municipal, cuja área é de 8.129,05 hectares abrange todas as freguesias de Vila Nova de Cerveira. **Apesar da existência da Zona de Caça Associativa, não têm existido manifestações de desagrado, nem registo de conflitos que promovam consequentemente, actos de incendiário.**

3.2.6 Instrumentos de Planeamento Florestal

As Zonas de Intervenção Florestal não são uma realidade no concelho pela imposição regulamentar para a sua constituição, bem como os Planos de Utilização dos Baldios que ainda não se encontram implementados ou aprovados, pelo que as únicas implicações em termos da DFCI prendem-se com a operacionalização das acções do PMDFCI, cujo resultado foi notoriamente positivo se considerarmos a elevada taxa de realização do PMDFCI anterior.



3.2.7 Áreas de Recreio em Espaço Florestal

No que respeita a áreas recreativas dentro do espaço florestal, estas praticamente encontram-se nas áreas envolventes ao espaço urbano, sendo assim podemos referenciar as seguintes: o Aeródromo de Cerval (freguesia de Vila Meã), a pista de Motocross de Sapardos, a pista de Motocross de Covas, o Parque de Merendas da Sr.^a da Encarnação (freguesia de Lovelhe), a Zona de Escalada do Cervo (freguesia de Lovelhe), o Parque de Merendas do Rio Coura (freguesia de Covas) e o Parque de Merendas da Sr.^a da Ajuda (freguesia de Mentrestido).

Contudo, apesar de existirem infra-estruturas para o desenvolvimento dos desportos motorizados, **é notório o aumento da afluência nas vias florestais, sem qualquer excepção, para além da circulação fora das vias, por parte dos adeptos da motocross, enduro, trial e quad, o que tem vindo a contribuir em grande medida para um aumento descontrolado da degradação das vias** e para a contribuição da erosão dos solos. Ainda assim, **em virtude do tipo de escapes utilizados, põem em risco de incêndio os espaços florestais, principalmente nos períodos de seca associados a temperaturas elevadas.** Aqui jogará um papel fundamental a fiscalização por forma a reduzir o risco de incêndio.

3.2.8 Romarias e Festas Populares

As festas e romarias no concelho de Vila Nova de Cerveira concentram-se no período estival, normalmente coincidindo com a abertura do período crítico de incêndio. **Os maiores riscos de incêndio por motivo destes eventos populares são sobretudo o uso excessivo de artefactos protécnicos, a concentração elevada de população num dados espaço, muitas vezes confinante ou dentro de espaço florestal e em virtude da distração popular, resulta mais facilmente a ocorrência de actos de incendiarismo.**

FREGUESIA	DIA	MÊS	FESTA/ROMARIA
Lovelhe	10	Junho	Sr. ^a da Encarnação
Campos	24	Junho	S. João
Gondar	24	Junho	S. João
Lovelhe	29	Junho	S. Pedro
Gondarém	2,3	Julho	S. Paio e Sr. ^a das Dores
Nogueira	24-25	Julho	S. Tiago
Cornes	27-29	Julho	S. Pantaleão
Covas	29-30	Julho	Sr. ^a da Tosse
Vila Nova de Cerveira	1 - 7	Agosto	S. Sebastião
Vila Nova de Cerveira	12-14	Agosto	S. Roque
Covas	13-14	Agosto	Sr. ^a dos Aflitos
Sapardos	13-15	Agosto	Sr. ^a de Fátima
Lovelhe	14-15	Agosto	Sr. ^a do Reclame
Reboreda	14-15	Agosto	Sr. ^a do Alívio
Gondarém	18-20	Agosto	S. Tomé
Loivo	19-21	Agosto	Sr. ^a do Porto
Reboreda	20-21	Agosto	S. Roque de Gontige
Mentrestido	9-10	Setembro	Sr. ^a da Ajuda

Quadro 27 - Festas Populares e Romarias nas freguesias do concelho de Vila Nova de Cerveira



4. CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS

4.1. VIAS DE COMUNICAÇÃO / ACESSIBILIDADES

Em termos de acessibilidade Vila Nova de Cerveira é servida por um conjunto de vias de acesso às principais cidades da região Norte e da Galiza, assim como aos aeroportos Sá Carneiro e de Vigo, apresentando uma rede viária total com uma extensão global de 116 km. Ao nível de transportes ferroviários o concelho é servido pela linha do Minho onde circulam um conjunto de comboios de tráfego regional, inter-regional e algumas composições que estabelecem a ligação a Porto – Vigo, apresentando uma extensão total de 12,3 km.

No território mais interior do Concelho destaca-se a auto-estrada A3 que liga Valença ao Porto, e a Oeste a ligação às cidades de Viana do Castelo e Porto é assegurada pela A28 a partir da Freguesia de Gondarém. A faixa ribeirinha é servida pela EN 13, apresenta um elevado volume de tráfego num troço de 12km. Esta via assegura o acesso entre a fronteira com Espanha, o nó da A3 de S. Pedro da torre (Valença), a A28, e ainda a ligação à Espanha pela ponte internacional de Vila Nova de Cerveira. Sendo assim, a EN13 assume o principal eixo viário do Concelho e que realiza a ligação às restantes vias nacionais e internacionais.

4.1.1. Constrangimentos ao nível das Vias de Comunicação / Acessibilidades

O principal problema identificado na Rede de Comunicação/Acessibilidades é o facto da principal via de comunicação (EN 13) atravessar uma extensa malha urbana, obrigando muitos condutores de pesados a cruzar uma área densamente povoada. Para além do constrangimento ao nível do trânsito, é alarmante o facto de expor a riscos a população devido aos transportes de combustíveis e outras matérias perigosas que diariamente recorrem a esta via de trânsito de âmbito internacional.

4.2. REDE DE TELECOMUNICAÇÕES

A Rede de Telecomunicações do Concelho de Vila Nova de Cerveira é composta por diversas antenas de Rádio, Televisão e de Rede de Comunicações Móveis, bem como pela Rede de Comunicações Fixas e Rede de Fibra Óptica.

Em termos de comunicações via rádio, o concelho de Município possui a rede de comunicações em banda alta da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ROB).

Para além destas existem ainda as redes de comunicações próprias das forças de segurança (GNR e PSP) -SIRESP, no entanto, esta apresenta muitas “zonas escuras” em diversas freguesias do Concelho, para além das dificuldades no interior dos edifícios.

Salienta-se ainda que as comunicações via telemóvel ou com suporte de redes móveis, e as comunicações via rádio banda alta, assumem ainda uma destacada importância, permitindo uma maior cobertura do território e complementando as demais redes de comunicação.

4.3. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

No Concelho de Vila Nova de Cerveira, o abastecimento de água à população é feito através de diversos Reservatórios de Água, que complementam a Rede de Abastecimento de Água do Município e o fornecimento da Rede da empresa Águas do Noroeste, SA.



4.6. REDE DE COMBUSTÍVEIS

O Concelho de Vila Nova de Cerveira conta com 3 Postos de Combustível.

O Município conta ainda com uma Rede de Gás Natural que abrange as populações confinantes com o traçado da rede, paralelo à EN 13.

4.6.1. Constrangimentos ao nível da Rede de Combustíveis

Uma das maiores preocupações relativamente à Rede de Combustíveis está relacionada com a localização de um posto de abastecimento junto ao Bairro do Alto das Veigas e de um outro posto junto ao espaço florestal da Freguesia de Covas.

Rede de Tráfego Aéreo

No Concelho de Vila Nova de Cerveira, a Rede de Tráfego Aéreo cinge-se à existência de um aeródromo entre Vila Meã e S. Pedro da Torre (Chamosinhos) sob a gestão do Clube CERVAL.

4.7 REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

O Concelho de Vila Nova de Cerveira, em termos de infraestruturas relacionadas com a Rede Pública de Saúde, dispõe, de uma Unidade Hospitalar (CLIPÓVOA), situada na sede do Concelho, de 1 Centro de Saúde, 1 Serviço de Extensão de Saúde situado em Covas e uma Unidade Móvel do Serviço de Saúde e 2 farmácias.

4.5 PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO

Estabelecimentos de Ensino Público, Infantários e Lares

O Concelho de Vila Nova de Cerveira conta com 21 Estabelecimentos de Ensino, dos quais 3 são Centros Escolares, 1 Escola Secundária, 1 Escola Profissional, 1 Colégio e 1 Estabelecimento de Ensino Superior.



5. CARACTERIZAÇÃO DO RISCO

Sendo o Plano Municipal de Emergência um documento em constante actualização, este capítulo, correspondente à caracterização do risco será futuramente melhorado e complementado.

5.1. ANÁLISE DE RISCO

5.1.1. INCÊNDIOS FLORESTAIS

Segundo o Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei 17/2009, de 14 de Janeiro, entende-se por zona crítica a mancha onde se reconhece ser prioritária a aplicação de medidas mais rigorosas de defesa da floresta contra incêndios, em virtude do risco de incêndio que apresenta e em função do seu valor económico, social e ecológico. A base desta zonagem assenta, entre outros critérios, nas classes de Alta e Muito Alta da probabilidade de ocorrência de incêndio florestal nas manchas com elevada taxa de arborização e nas áreas submetidas ao Regime Florestal.

Sendo assim e, de acordo com o disposto na Portaria 1056/2004, de 19 de Agosto, **as freguesias de Cornes, Reboreda, Lovelhe, Nogueira, Candemil, Vila Nova de Cerveira, Loivo, Sapardos, Gondarém, Gondar, Covas e Mentrestido, do concelho de Vila Nova de Cerveira encontram-se na Zona Crítica de Vieira e Monte Crasto.**

Igualmente a Proposta do Plano Nacional da Defesa da Floresta Contra Incêndios aponta o **concelho de Vila Nova de Cerveira para o de tipo T4, isto quer dizer que, com base no número de ocorrências e nos hectares de área ardida, de matos e povoamentos, correspondentes a um total de uma série de 15 anos, o concelho apresenta muitas ocorrências e muita área ardida.**

Para uma melhor caracterização e determinação espacial do risco de incêndio procedeu-se, no âmbito do corrente Plano, à execução da Carta de Perigosidade e da Carta de Risco, através da análise de um conjunto de variáveis, tais como os declives, a ocupação e uso do solo, o histórico de ocorrências, a vulnerabilidades e o dano potencial de bens em risco.

Tendo em conta a metodologia aplicada para a elaboração da Carta de Perigosidade, verifica-se que as zonas classificadas com Alta e Muito Alta Perigosidade correspondem àquelas áreas que sofreram ciclicamente ou constantemente os efeitos nefastos dos incêndios, tendo por isso uma maior probabilidade de novas ocorrências, o que põem em risco bens e vidas existentes nesses espaços.

Derivado da redução de ocorrências no território concelhio e consequentemente, a redução da área ardida, verifica-se uma considerável redução na generalidade das classes, com apenas um importante aumento (cerca de 25% relativamente a 2007) na classe de Baixa Perigosidade.

Contudo, cabe salientar que as manchas que ficaram protegidas dos grandes incêndios de 2005 e dos incêndios de 2006, encontram-se actualmente em situação de risco, derivada da elevada percentagem de manchas contínuas de pinheiro-bravo, o que permite, praticamente, uma linha contínua unindo as serras da Gávea, Salgosa, Serra de Covas, Pinhal de Mentrestido e Sapardos à Serra do Lousado e Serra d' Arga. **Esta situação encontra-se incrementada pelas vastas áreas de pinhal regenerado pós-incêndio que actualmente cobrem grande parte das áreas afectadas pelos GIF's de 2005 e de 2006.**

A existência destas áreas com formações de pinhal com sub-coberto arbustivo tipicamente atlântico, onde predomina o tojo (*Ulex europaeus*), bem como a existência de povoamentos jovens de pinheiro excessivamente densos, propiciam o denominado "combustível de escada" que potenciam a probabilidade



da transição para fogo de copas.

Analisando a Carta de Risco de Perigosidade podemos verificar que o território do concelho apresenta uma Perigosidade Muito Baixa que envolve cerca de 5490,7 hectares, correspondente a 50,6% do território e que engloba praticamente o espaço correspondente às áreas sem histórico de ocorrências e a área correspondente à mancha agrícola, com uma Perigosidade Baixa surgem os espaços correspondentes com um reduzido número de ocorrências e declives mais suaves, englobando cerca de 3964,4 hectares, o correspondente a 36,5% do território. A Perigosidade Média ocupa um espaço de cerca de 559,7 hectares (5,2%) e que envolve as áreas com declives moderados e apresenta um razoável número de ocorrências.

O território classificado como de Perigosidade Alta envolve cerca de 777,3 hectares, cerca de 7,2% e está relacionado com a grande parte do espaço florestal onde predominam as manchas contínuas de matos e de pinhal regenerado, apresentando declives acentuados e um importante histórico de ocorrências. A Perigosidade Muito Alta apenas envolve cerca de 60,0 hectares, 0,6% do território, caracterizando-se pelo espaço com um máximo de ocorrências no curto período de 15 anos, abrangendo áreas de encosta, coberta de matos (Modelo 4). Em 2012, este nível perigosidade praticamente afecta o mesmo território quando comparado com a perigosidade em 2007, mais precisamente os espaços mais afectados pelos incêndios das freguesias de Covas, Sopo, Loivo, Gondarém e Lovelhe. As zonas classificadas de Média, Baixa e Muito Baixa Perigosidade distribuem-se pelas demais freguesias, no entanto isto não significa que se encontrem fora de perigo, mas que em virtude do seu histórico apresentam uma menor probabilidade de ocorrência.

5.1.2. CHEIAS

O Concelho de Vila Nova de Cerveira encontra-se inserido na bacia hidrográfica do Rio Minho e na bacia hidrográfica do Rio Coura, sendo por isso atravessado por inúmeras linhas de água.

O Concelho é assim percorrido por diversas linhas de água permanentes de importância, destacando-se o Ribeiro de S. Gonçalo, o Ribeiro de Real, a Ribeira das Mós e a Ribeira de Campos. No entanto, chama-se a atenção para o Ribeiro de S. Gonçalo, sendo aquele que apresenta condições mais críticas devido que existe uma forte concentração de linhas de água intermitentes que durante episódios pluviométricos consideráveis (superior a 30 mm num intervalo de 2 horas) encontra-se associado a fortes enxurradas e levando situações inundáveis em pontos históricos da Freguesia de Loivo e Vila Nova de Cerveira: Gradineira (Bagoada), Bairro de S. Roque e Casa do Artista. Dado ao assoreamento verificado nos últimos anos na foz do Ribeiro de S. Gonçalo em condições de pluviometria extrema, pode ocorrer uma situação de inundação na EN 13, entre o km 102 e o km 103.

Relativamente ao Rio Minho, no Concelho de Vila Nova de Cerveira não se verifica a existência de infraestruturas potencialmente críticas situadas em leito de cheias, pois as alterações do caudal dependem largamente do efeito regulador das barragens controladas pelas empresas hidrelétricas localizadas a montante, em território espanhol. Contudo, existem alguns pontos de risco junto ao leito do rio Minho: a área recreativa de Montorros (Vila Meã), o lugar da Furna (Campos), a Praia da Lenta (Lovelhe), o Parque do Castelinho e o Cais (Vila Nova de Cerveira) e a Praia da Mota (Gondarém). Convém ainda salientar

Relativamente ao Rio Coura, apenas se detecta uma zona inundável junto à Ponte das Poldras, junto ao km 16 da EN301.

Os mecanismos de vigilância e acompanhamento deste tipo de fenómeno a que o Serviço Municipal de Protecção Civil de Vila Nova de Cerveira pode recorrer, são os avisos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) e do Comando Distrital de Operações de Socorro de Viana do Castelo. No entanto cabe ter em consideração que os diferentes níveis de aviso meteorológico emitidos pelo IPMA podem não coincidir com os níveis de alerta estabelecidos pela ANPC.



Cabe salientar que a maioria das situações que conduzem a inundações na via pública podem ser minimizadas ou mesmo evitadas, desde que seja feita antes de Novembro, a manutenção de bermas, valetas, sargetas, aquedutos, manilhas, e pontes. Principalmente, estas acções requerem um cuidado especial nos territórios percorridos por incêndios florestais, o que por vezes obriga a acções complementares como a abertura de valetas em caminhos florestais e limpeza rigorosa de aquedutos, bem como a aplicação de medidas de retenção do escoamento superficial.

5.1.3. SECA

Na perspectiva da Protecção Civil, a seca caracteriza-se pelo défice entre as disponibilidades hídricas do País e as necessidades de água para assegurar o normal abastecimento público (SNBPC, 2006).

A posição geográfica de Portugal leva a que a situação de seca seja frequente, não sendo propriamente uma surpresa e por isso deve ser encarada como um elemento climático de determinada frequência no sentido de que já ocorreu no passado e vai ocorrer no futuro (INAG, 2005).

A gravidade de uma seca é sobretudo contabilizada pelos que ficam privados de água para as actividades quotidianas alimentares, higiénicas ou económicas. Para uma gestão das origens de água, ou seja, rios, linhas de água, albufeiras, lagoas ou aquíferos, em situações críticas de seca, é necessário um conhecimento pormenorizado dos aspectos qualitativos das utilizações da mesma (INAG, 2005).

A situação de seca apresenta uma considerável recorrência no Concelho o que obriga à instalação de um Plano de Contingência face ao condicionamento exigido em diversas freguesias que se vêem limitadas ao uso da água potável.

5.1.4. TROVOADAS

O movimento de ascensão e descida do ar que caracteriza o desenvolvimento de uma tempestade, juntamente com o próprio movimento das gotículas de água e cristais de gelo, afecta a distribuição das cargas eléctricas de sinal contrário promovendo a sua separação. O relâmpago surge quando as cargas positivas e negativas entram em contacto, sendo a sua duração total cerca de um quinto de segundo. O ar em torno do raio torna-se cerca de quatro vezes mais quente do que a superfície solar e expande-se a uma velocidade supersónica, provocando as ondas sonoras que ouvimos como trovão. A maior parte dos raios desenvolve-se entre as nuvens ou entre a nuvem e o solo, sendo este último o movimento que causa maiores preocupações (SNBPC, 2006).

No Concelho de Vila Nova de Cerveira, antes do período estival ocorrem com alguma frequência trovoadas, bem como no fim deste período, sendo aquelas que podem originar incêndios de causa natural.

Podem considerar-se como mais vulneráveis, as zonas correspondentes aos territórios de Covas, Mentrestido, Gondar, Sopo e Sapardos que apresentam uma cota de altitude mais elevada e encostas mais recortadas.

5.1.5. SISMOS

Relativamente ao Risco da Ocorrência de Sismos, o Concelho de Vila Nova de Cerveira não é atravessado por nenhuma falha, logo apresenta um risco muito reduzido.



5.1.6. COLAPSO DE ESTRUTURAS

A ocorrência do colapso de estruturas origina por vezes muitas vítimas, as suas causas devem-se sobretudo a erros de projecção, de construção, à falta de observação e/ou fiscalização, à idade das edificações e falta de manutenção/reparação das mesmas, das cargas a que estão sujeitas, bem como associados a catástrofes como sejam as cheias, tornados e sismos. Estão assim identificadas algumas estruturas no concelho de Vila Nova de Cerveira que levam a uma grande concentração de pessoas, como sejam:

- Todos os Estabelecimentos de Ensino, Creches, Centros de Dia e Lar de Idosos existentes no Concelho;
- Supermercado Pingo-Doce;
- INATEL;
- Pavilhão Multiusos.

Estes são locais considerados como vulneráveis, pelo facto de serem pontos de concentração de massas, pelo que em caso de catástrofe irá implicar perdas de vidas humanas para além das perdas materiais.

Para além dos locais acima identificados, junta-se a grande maioria das igrejas existentes no território concelhio.

5.1.7. TRANSPORTE DE MATÉRIAS PERIGOSAS

São consideradas mercadorias perigosas as substâncias ou preparações que devido à sua inflamabilidade, ecotoxicidade, corrosividade ou radioactividade, por meio de derrame, emissão, incêndio ou explosão podem provocar situações com efeitos negativos para o Homem e para o Ambiente.

Existe assim, um Regulamento Nacional de Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada (RPE) que se encontra regulamentado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 Abril.

Cabe salientar que o transporte de matérias perigosas utiliza a principal via de comunicação – EN13 - como passagem, tanto para norte (Galiza) como para sul, para aos mais variados destinos industriais, portos, aeroportos e ferrovias que utilizam, transformam ou transportam matérias perigosas. Destaca-se ainda que a EN13 no troço que corresponde ao Concelho de Vila Nova de Cerveira coincide com as freguesias de maior densidade populacional, de maior actividade económica e de localização de serviços, bem como intersecta diversas linhas de água no espaço imediato ao Sítio Rio Minho da Rede Natura 2000, o que agrava o seu potencial de risco por ocorrência de um acidente envolvendo matérias perigosas.

5.1.8. ACIDENTES AÉREOS

Relativamente a este tipo de acidente, no Concelho de Vila Nova de Cerveira apesar de nunca se ter registado qualquer ocorrência com gravidade, o certo é que existe risco potencial de acidente, uma vez que a Norte do Concelho encontra-se o Aeródromo do CerVal situado em pleno espaço florestal, junto à EN13 e na proximidade do Polo II da Zona Industrial de Campos.

5.1.9. ACIDENTES INDUSTRIAIS GRAVES

No Concelho de Vila Nova de Cerveira, existem algumas unidades industriais susceptíveis à ocorrência de acidentes graves, por trabalharem com produtos químicos e outras matérias perigosas com potencial para causar danos humanos e em bens materiais, quer no interior como no exterior do estabelecimento. Dentre estas industrias incluem-se os postos de combustível existentes no Concelho.



5.1.10. FENÓMENOS METEOROLÓGICOS ADVERSOS

No Concelho de Vila Nova de Cerveira, por vezes ocorrem fenómenos meteorológicos adversos, como são o caso dos ventos fortes e chuvas torrenciais. Assim, associado a este risco surgem como acidentes mais frequentes, a queda de árvores, o desabamento de muros e taludes junto à rede viária, danos em estruturas suspensas ou montadas, como é o caso de andaimes, gruas e painéis publicitários, entre outros, e danos estruturais em edifícios, de onde pode resultar a queda de chaminés, o levantamento de telhados, ou em casos mais extremos o colapso do próprio edifício.

5.1.11. INCÊNDIOS URBANOS

Relativamente a este risco, as povoações mais rurais que recorrem a aquecimento a lenha estão mais susceptíveis para incêndios urbanos. No entanto, podem surgir ocorrências em outras zonas, em virtude da idade das estruturas, ao tipo e materiais usados na sua construção, ao tipo de combustível no seu interior.

5.1.12. ACIDENTES GRAVES DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO

O risco de acidente grave de tráfego rodoviário verifica-se na generalidade da rede de vias de comunicação, no entanto como já foi referenciado as vias que apresentam maior vulnerabilidade são os troços da EN13 e da A3 que atravessam o território concelhio.

5.1.13. ONDAS DE CALOR

As ondas de calor normalmente e cada vez com maior recorrência, derivada das alterações climáticas, apresentam impactes nocivos nas condições de conforto e saúde das populações, sobretudo nos mais idosos e nas faixas etárias mais jovens. Uma onda de calor pode ser definida de várias formas, de acordo com os fins pretendidos. No entanto a definição mais usual é a adoptada pela Organização Meteorológica Mundial (OMM) e difundida pelo IPMA, segundo a qual se considera que «ocorre uma onda de calor quando num intervalo de pelo menos 6 dias consecutivos, a temperatura máxima diária é superior em 5 °C ao valor médio diário no período de referência.»

No entanto, pode-se criticar esta definição que “está mais relacionada com o estudo e a análise da variabilidade climática do que com os impactos na saúde pública” (DGS, 2010, p.18). De acordo com a Direcção Geral de Saúde (DGS) para que ocorra uma “onda de calor” e se proceda à emissão de alerta amarelo são necessários 3 dias com temperatura máxima acima de 32 °C (1 dia de registo e 2 dias de previsão) e 4 dias com temperatura mínima acima de 24 °C (2 dias de registo e 2 dias de previsão).

Para a identificação e análise do perigo de ondas de calor no Concelho de Vila Nova de Cerveira adaptaram-se os limiares da DGS para a emissão do Aviso Amarelo segundo os seguintes critérios:

para a identificação de dias quentes:

- a) temperatura máxima ≥ 32 °C;
- b) temperatura mínima ≥ 24 °C;

para a definição dos episódios quentes:

- c) dias isolados ou sequencias de dias definidos pelos limiares descritos em a) e b).

Apesar da ocorrência de episódios de calor seja definido num âmbito regional, as características da ocupação do solo, como a densidade de urbanização ou a existência de manchas florestais, e a proximidade do mar, potenciam ou atenuam localmente os seus efeitos.



5.1.14. VAGA DE FRIO

Tal como ocorre com as ondas de calor, as vagas de frio têm consequências na saúde e no conforto dos indivíduos, com impactes sociais e económicos durante, ou mesmo, depois da sua ocorrência.

Segundo o IPMA e a OMM, considera-se uma vaga de frio quando num período de 6 dias consecutivos a temperatura mínima do ar é inferior em 5°C ao valor médio das temperaturas mínimas diárias no período de referência.

Dado que ainda não se encontra concluído o plano de emergência para as vagas de frio da DGS, considera-se o limiar de frio utilizado pelo IPMA para a emissão de Aviso Amarelo no distrito de Viana do Castelo, tendo por base os seguintes critérios:

Para a identificação de dias frios:

- a) Temperatura mínima ≤ -1 °C ;
- b) Temperatura máxima inferior ao percentil 20;

Para a definição de episódios frios:

- c) Dias isolados ou sequências de dias definidos pelos limiares em a) e b).

5.1.15. MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES

Os movimentos de massa em vertentes são movimentos de descida, numa vertente, de uma massa de rocha ou solo, em que centro de gravidade do material afectado progride para jusante e para o exterior. No Concelho de Vila Nova de Cerveira as ocorrências de deslizamentos (escorregamentos) e desabamentos (quedas) são em número reduzido e com consequências pouco significativas em termos de protecção civil (cortes de estrada e algumas construções afectadas por quedas de blocos). No entanto, cabe salientar que derivado da elevada recorrência dos incêndios florestais, erosão dos solos e a associação a uma pluviometria elevada, após ultrapassar-se a capacidade de campo, as zonas correspondentes aos lugares de Outeiro e Bagoada, em Loivo; de Mangoeiro, em Gondarém; e de Chelo, em Candemil; apresentam uma maior vulnerabilidade à ocorrência deste risco.

5.1.16. ACIDENTES FERROVIÁRIOS

No concelho de Vila Nova de Cerveira apenas existem 12,3 km de linha ferroviária, não existindo qualquer registo de acidente ferroviário no concelho.

5.1.17. Acidentes em Redes Energéticas

No concelho de Vila Nova de Cerveira apesar da existência da Central Hidroeléctrica de France e do Parque Eólico de S. Paio, não existe um histórico de ocorrências, no entanto o risco encontra-se presente.



5.2. ANÁLISE DA VULNERABILIDADE

A matriz de análise do risco foi realizada de acordo com os procedimentos metodológicos vertidos no Guia para a Caracterização de Risco no Âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil (ANPC, 2009). Sendo assim, o risco é classificado pela intersecção entre a probabilidade de ocorrência do evento perigoso e o grau de gravidade dos danos potenciais que o mesmo pode produzir.

PROBABILIDADES	DESCRIÇÃO
ELEVADA	É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; E/ou nível elevado de incidentes registados; E/ou fortes evidências; E/ou forte probabilidade de ocorrência do evento; E/ou fortes razões para ocorrer; Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.
MÉDIA-ALTA	Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias; E/ou registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer; Pode ocorrer uma vez em cada cinco anos. Pode ocorrer uma vez em períodos de 5-10 anos.
MÉDIA	Poderá ocorrer em algum momento; E/ou com uma periodicidade incerta, aleatória e com fracas razões para ocorrer; Pode ocorrer uma vez em cada 20 anos. Pode ocorrer uma vez em períodos de 20-50 anos.
MÉDIA-BAIXA	Não é provável que ocorra; Não há registos ou razões que levem a estimar que ocorram; Pode ocorrer uma vez em cada 100 anos.
BAIXA	Poderá ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais. Pode ocorrer uma vez em cada 500 anos ou mais.

Quadro 28 - Grau de Probabilidade



O Risco é classificado a partir do cruzamento entre a probabilidade e a gravidade de acordo com a matriz proposta pela ANPC (2009).

RESIDUAL	População	Não há feridos nem vítimas mortais. Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até 12 horas). Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário (não há suporte ao nível monetário nem material). Danos sem significado.
	Ambiente	Não há impacto no ambiente.
	Sócioeconómica	Não há ou há um nível reduzido de constrangimentos na comunidade Não há perda financeira.
REDUZIDA	População	Pequeno número de feridos mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas. Algum pessoal de apoio e reforço necessário. Alguns danos.
	Ambiente	Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros.
	Sócioeconómica	Disrupção (inferior a 24 horas). Alguma perda financeira.
MODERADA	População	Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações. Retirada de pessoas por um período de 24 horas. Algum pessoal técnico necessário. Alguns danos.
	Ambiente	Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros.
	Sócioeconómica	Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas). Alguma perda financeira.
ACENTUADA	População	Número elevado de feridos e de hospitalizações. Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas. Vítimas mortais. Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. Danos significativos que exigem recursos externos.
	Ambiente	Alguns impactes com efeitos a longo prazo.
	Sócioeconómica	Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis. Perda significativa e assistência financeira necessária.
CRITICA	População	Grande número de feridos e de hospitalizações. Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa. Significativo número de vítimas mortais. Pessoal de apoio e reforço necessário.
	Ambiente	Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes.
	Sócioeconómica	A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo.

Quadro 29 - Grau de Gravidade



Probabilidade elevada	Risco baixo	Risco moderado	Risco elevado	Risco extremo	Risco extremo
Probabilidade média-alta	Risco baixo	Risco moderado	Risco elevado	Risco elevado	Risco extremo
Probabilidade média	Risco baixo	Risco moderado	Risco moderado	Risco elevado	Risco extremo
Probabilidade média-baixa	Risco baixo	Risco baixo	Risco moderado	Risco elevado	Risco extremo
Probabilidade baixa	Risco baixo	Risco baixo	Risco moderado	Risco moderado	Risco elevado
	Gravidade residual	Gravidade reduzida	Gravidade moderada	Gravidade acentuada	Gravidade Crítica

Quadro 30 - Matriz de Risco

Grupo	Categoria	Designação	Gravidade				Probabilidade	Grau de Risco
			População	Ambiente	Socioeconomia	Total		
Riscos Naturais	Condições Meteorológicas Adversas	Ondas de Calor	Reduzida	Residual	Residual	Reduzida	Média	Moderado
		Vagas de Frio	Reduzida	Residual	Residual	Reduzida	Média	Moderado
		Tempestades	Residual	Moderada	Moderada	Moderada	Média-alta	Elevado
	Hidrologia	Cheias e inundações	Reduzida	Residual	Reduzida	Reduzida	Média	Moderado
	Geodinâmica interna	Sismos	Reduzida	Residual	Reduzida	Reduzida	Baixa	Baixo
Geodinâmica externa	Movimentos de massa em vertentes	Reduzida	Reduzida	Reduzida	Reduzida	Média-Baixa	Baixo	
Riscos Tecnológicos	Transportes	Acidentes Rodoviários, Ferroviários, Fluviais e Aéreos	Acentuada	Reduzida	Moderada	Moderada	Média-Alta	Elevado
	Atividade industrial e comercial	Incêndios Urbanos e nos Pólos Administrativos e Tecnológicos	Acentuada	Reduzida	Moderada	Moderada	Média-Alta	Elevado
Riscos	Relacionados com a Atmosfera	Incêndios florestais	Acentuada	Critica	Acentuada	Acentuada	Elevado	Extremo

Quadro 31 - Matriz de Risco

Na construção da matriz considerou-se para cada categoria de risco a possibilidade de ocorrência de eventos com a máxima severidade plausível.



5.2.1. INCÊNDIOS FLORESTAIS

Em virtude das características do Concelho de Vila Nova de Cerveira ao nível da ocupação do solo e do seu uso, bem como as características fisiográficas, associadas a um histórico de ocorrências, considera-se que este território encontra-se sujeito a um risco extremo de incêndios florestais. Os dados que seguidamente se apresentam resultam de uma síntese da caracterização e descrição presente no recém elaborado Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).

A presente análise está orientada para o número de ocorrências produzidas no território concelhio no **Período de 2000 a 2012, em virtude de poder-se trabalhar com uma maior margem de fiabilidade de todos os dados, quer do registo de ocorrências, quer do registo meteorológico de incêndios**. Por outro lado, a selecção deste período procura ir ao encontro das alterações nos registos de ocorrências pelos Corpos de Bombeiros implementadas a partir de 1999, na organização da resposta ao combate aos incêndios implementada a partir de 2004 e na implementação dos Gabinetes Técnicos Florestais a partir de 2005. Esta análise baseia-se igualmente, no recente estudo elaborado pelo SMPC-GTF de V^a N^a de Cerveira sobre os Grandes Incêndios Florestais ocorridos entre 1981 a 2011 e que afectaram o território concelhio.

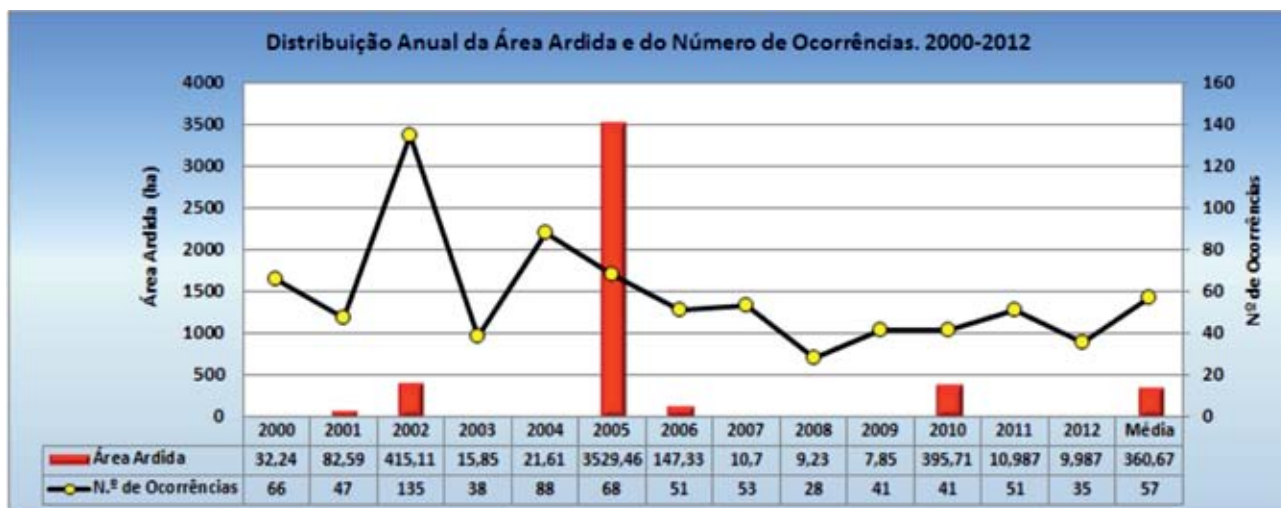


Gráfico 8 - Distribuição anual da área ardida e do número de ocorrências ao longo do período de 2000 a 2012. Elaboração Própria

Analisando o gráfico de distribuição anual da área ardida e do n.º de ocorrências para o período entre 2000 e 2012 podemos facilmente verificar que em 12 anos, o ano de 2005 é aquele que apresenta mais área ardida, seguido dos anos de 2002, 2010 e 2006. A área ardida daqueles anos resulta de Grandes Incêndios Florestais que afectaram o território, como se pode constatar no “Dossier dos GIF’s. 1981-2011” que constitui a parte reservada do PMDFCI.

Por outro lado, os demais anos, com excepção de 2001 apresentam uma área ardida insignificante.

A **superfície total ardida em doze anos foi de 4.001,05 hectares**, o que corresponde, praticamente, à quase totalidade da superfície florestal do concelho, de acordo com Carta de Ocupação do Solo de 2012 (COS 2009 Actualizada) que representa uma área de 7.433 hectares de espaço florestal (inclui superfície florestal e incultos), situando-se a **média do período em 360,7 hectares de área ardida por ano**.

A **área ardida de 2005 representou cerca de 47,5% do espaço florestal e cerca de 71,3% da área correspondente à superfície florestal**.



Analisando o mesmo intervalo de tempo, verifica-se que o número de ocorrências teve uma tendência descendente ao longo do período, mantendo-se em cerca de 60 ocorrências por ano. No entanto que no universo das ocorrências, maior parte deve-se ao registo de saída de meios para ocorrências agrícolas, queimas de sobrantes e falsos alarmes produzidos ao longo de cada ano, pois tal facto deve-se ao aumento do rigor do registo.

A interpretação do gráfico permite-nos constatar que após um ano de grandes incêndios, segue-se um ano com menor número de ocorrências. É de salientar que o ano de 2002 regista 135 ocorrências e uma área ardida próxima dos 415.11 hectares e o ano 2005, regista metade das ocorrências de 2002, mas uma área ardida correspondente a cerca de 9 vezes da área ardida do ano 2002.

Os anos que apresentam um menor número de ocorrências são os anos precedentes a 2005.

Analisando o período entre 2001 e 2012, constatamos que o total de área ardida no concelho é de cerca de 4.688,7 hectares e que as freguesias de Sopo e Covas apresentam valores médios de área ardida por ao redor dos 100 hectares, seguidas pelas freguesias de Cornes de Loivo que apresentam valores inferiores a 50 hectares. Igualmente, em relação às ocorrências, encabeça a lista a freguesia de Cornes, com uma média anual de 9 ocorrências neste curto período, seguida da freguesia de Loivo com 8 ocorrências por ano e das freguesias de Sopo com 7 ocorrências.

Convém salientar que o **valor médio da área ardida nas freguesias de Sopo e de Covas, deve-se sobretudo às ocorrências de 2005 e de 2010, cujo início teve lugar na freguesia de Loivo.**

A partir 2007 o Município apostou numa vigilância mais rigorosa e apoiada sobretudo pelos técnicos afectos ao GTF e pelas Juntas de Freguesia. Em **2009, as medidas de vigilância e 1ª intervenção foram reforçadas com a entrada em funcionamento da equipa de sapadores florestais (SF 20-111)** e com a criação do Serviço Municipal de Protecção Civil que reforçou as funções dos técnicos municipais e o apoio material e imaterial destinado à prevenção de incêndios florestais. Em 2011 é publicado o Regulamento Municipal do Uso do Fogo que, em conjunto com as demais acções desenvolvidas pelo SMPC-GTF, produziu efeitos consideráveis na redução das ocorrências pelo fomento de acções de sensibilização e de apoio à fiscalização e vigilância, durante todo o ano. Daí a redução generalizada do número de ocorrências, assim como de área ardida.

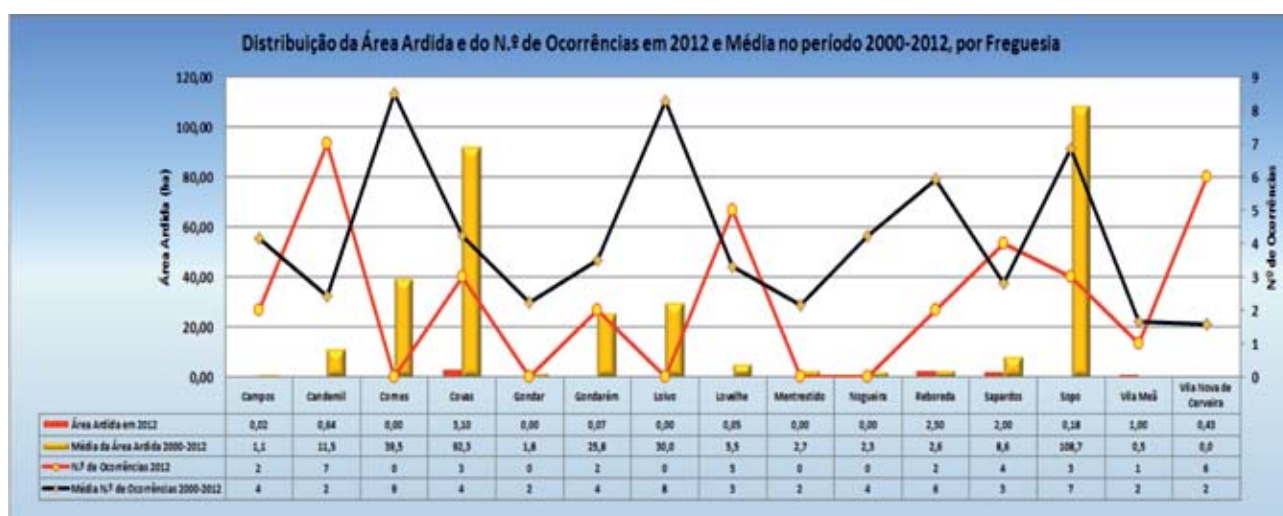


Gráfico 9 - Distribuição da Área Ardida e do número de Ocorrências em 2012 e Média no período de 2000 a 2012, por freguesia.

Elaboração Própria



Grandes Incêndios Florestais. 1981 - 2011

Com base nos resultados do estudo de documentação e classificação dos GIF's que afectaram o território do Concelho de Vila Nova de Cerveira, obteve-se o seguinte panorama como estes incêndios se manifestaram nos últimos 30 anos:

- 1. No período de 1981 a 2011, o Concelho foi atingido por 25 Grandes Incêndios Florestais.**
- 2. Neste período os GIF's que afectaram o Concelho consumiram um total de 12 642 hectares.**
3. A média da área consumida por um GIF no Concelho é de cerca de 400 hectares, podendo ocorrer um GIF por cada intervalo de 3 anos.
4. A grande maioria dos GIF's tem início na freguesia de Loivo, a partir do lugar da Bagoada, apresentando uma média de área ardida por cada GIF ocorrido de cerca de 930 hectares, em intervalos médios de 5 anos. A área total acumulada de GIF's com origem nesta freguesia é de 5 405 hectares.
5. As freguesias de Sopo, Gondarém e Covas são as mais afectadas pelos GIF's com origem na freguesia de Loivo.
6. As freguesias de Candemil, Cornes, Covas, Gondar e Sopo também têm sido palcos de origem de grandes incêndios relacionados com situações sinópticas alinhadas com a topografia do território.
7. O mês de Agosto é aquele que regista nos 30 anos o maior número de GIF's (15 GIF's), seguido do mês de Setembro.
8. A 4ª semana do mês de Agosto é a semana do ano que apresenta no período de 30 anos o maior número de GIF's e os mais destrutivos.
9. Dos 25 GIF's que atingiram o Concelho, 18 tiveram início em horário diurno e 6 em horário nocturno.
10. Dos 25 GIF's, 8 incêndios deram-se com situações de vento Norte, 7 deram-se com situações de vento de Nordeste e 5 com vento de Noroeste.
11. **Dos 25 GIF's, 9 tiveram um início em Pleno Alinhamento (3/3) e 15 com Médio Alinhamento (2/3) e 1 com Alinhamento Nulo (1/3).**
12. **Dos 25 GIF's, 13 foram incêndios do tipo "Topográfico", 8 incêndios do tipo "Vento" e 4 do tipo Topográfico com Vento associado.**
13. **Quanto às ocorrências as freguesias que apresentam em média maior incidência são: Loivo, Cornes, Candemil e Sopo.**
14. **As situações sinópticas associadas a GIF's no Concelho apresentam um carácter comum, verificando-se as seguintes condições: a presença de uma baixa térmica no Centro-Sul da Península Ibérica, Advecção de Sul (Sahara) e Ventos do quadrante Norte.**

Fonte: Dossier "Grandes Incêndios Florestais em Vila Nova de Cerveira. 1981 – 2011", pg. 7

O PMDFCI permite-nos afirmar, claramente, que em virtude das condições biofísicas, da ocupação do solo, da continuidade das manchas florestais, do abandono do sector primário, do despovoamento das áreas rurais, do envelhecimento da população, assim como do modo como eclodem os incêndios florestais, permite-nos concluir que o concelho de Vila Nova de Cerveira reúne as condições propícias que caracterizam os territórios sujeitos a grandes incêndios e cujo risco é considerável e com tendência para o seu aumento, constituindo este risco aquele que mais preocupações suscita e que, sem margem para dúvidas, exige um maior esforço com o fim de minimizar a sua ocorrência. Cabe ainda salientar que o risco de incêndio florestal possui um efeito gerador de outros riscos tais como, incrementa a propagação de espécies lenhosa invasoras com características pirófitas, erosão dos solos, enxurradas/inundações e propicia os movimentos de vertente.



5.2.2 - Ondas de Calor

Os episódios de ondas de calor são pouco frequentes, ocorrendo essencialmente em dias isolados. Em virtude do reduzido número de episódios anuais e a sua curta duração, normalmente em dias isolados, permitem-nos supor que não terão impactes significativos, pelo que se considera a sua gravidade como “Reduzida” para a população e “Residual” para o ambiente e para a socioeconomia. O risco no concelho é, por isso, considerado “Moderado”.

5.2.3 - Vagas de Frio

Os episódios de vagas de frios no concelho de Vila Nova de Cerveira, apresentam-se igualmente de forma pouco frequente. Pelo que o reduzido número de episódios anuais e a sua curta duração, normalmente em dias isolados, levam a supor que não terão impactes significativos, pelo que se considera a sua gravidade como “Reduzida” para a população e “Residual” para o ambiente e para a socioeconomia. O risco no concelho é, por isso, considerado “Moderado”.

5.2.4 - Cheias e Inundações

As cheias e inundações têm uma probabilidade de ocorrência média-baixa. A gravidade associada é reduzida para a população e para a socioeconomia, sendo residual em termos ambientais. No total, o risco é considerado moderado.

5.2.5 - Sismos

Os Sismos têm uma probabilidade de ocorrência baixa. A gravidade associada é reduzida para a população e para a socioeconomia e residual para o ambiente. No total, o risco é considerado baixo.

5.2.6 - Movimentos de Massa em Vertentes

Os movimentos de massa em vertentes têm uma probabilidade de ocorrência média-baixa. A gravidade associada é reduzida para a população e para a socioeconomia, sendo residual em termos ambientais. No total, o risco é considerado moderado.

5.2.7 - Incêndios Urbanos e Incêndios nos Pólos Administrativos e Tecnológicos

Os incêndios e colapsos na área urbana, incêndios nos Pólos Industriais têm uma probabilidade de ocorrência elevada, visto existirem registos de ocorrências anuais embora com uma periodicidade incerta. A gravidade associada é acentuada para a população, uma vez que esta análise assenta na historicidade global de acontecimentos idênticos, podendo existir vítimas mortais, feridos, hospitalizações e retirada de pessoas por um período superior a 24h, moderada para a socioeconomia, visto existir alguma perda financeira e alguma disrupção na comunidade e reduzida para o ambiente. No total, o risco é considerado elevado.

Tendo em conta as características do concelho no que se refere às características dos aglomerados populacionais (concentração e tipologia do edificado e densidade populacional), pode considerar-se que a probabilidade de ocorrência de incêndios urbanos no Concelho de Vila Nova de Cerveira é elevada. De uma forma geral, os incêndios urbanos poderão originar:

- Feridos graves e vítimas mortais;
- Destruição ou danificação de edifícios comerciais e de habitação;



- Destruição ou danificação de bens materiais devido à ação do fogo e dos meios utilizados para o seu combate;
- Destruição de postes de electricidade e/ou telefónicos que se encontrem na proximidade do incêndio;
- Riscos para a saúde pública e para as forças que se encontram a combater o incêndio devido à libertação de fumos tóxicos e ao perigo de queimaduras;
- Riscos para o património histórico, artístico e arquivístico;
- Impedimento da normal circulação rodoviária.

Os incêndios urbanos de reduzida dimensão que ocorrem pontualmente no Concelho, incidindo apenas numa habitação/edifício e não justificando a utilização de múltiplos meios de combate, sendo resolvido pelo corpo de bombeiro no quadro do seu normal funcionamento, não justificam uma resposta concertada da proteção civil na maioria dos casos. No entanto, carece da importante acção de apoio do SMPC no que concerne ao alojamento temporário e acompanhamento técnico das vítimas.

5.2.8 - Acidentes Rodoviários, Ferroviários, Fluviais e Aéreos

A Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária define ponto negro como “Lanço de estrada com o máximo de 200 metros de extensão, no qual se registou, pelo menos, 5 acidentes com vítimas, no ano em análise, e cuja soma de indicadores de gravidade é superior a 20”¹¹ e Indicador de Gravidade como “IG = 100xM + 10xFG + 3xFL, em que M é o número de mortos, FG o de feridos graves e FL o de feridos leves”¹².

Os acidentes rodoviários, ferroviários, fluviais, aéreos têm uma probabilidade de ocorrência elevada, visto se registarem acidentes com vítimas mortais num considerável número de anos. A gravidade associada é moderada para a população, pois existem registos de vítimas mortais e feridos (graves e ligeiros), moderada para a socioeconomia, pois pode causar uma acumulação de tráfego nas principais vias, sobretudo na hora de ponta e residual para o ambiente. No total, o risco é considerado elevado.

As principais consequências deste tipo de acidente são a existência de vítimas mortais, feridos graves e ligeiros, a destruição ou reparação dos veículos sinistrados, a destruição ou reparação de bens e equipamentos atingidos e a libertação de produtos tóxicos para a saúde pública e o ambiente.



5.3. ESTRATÉGIAS PARA A MITIGAÇÃO DE RISCOS

Importa referir que a legislação nacional, normas e regulamentos de âmbito municipal constituem os principais instrumentos para a mitigação dos riscos, pelo que os cidadãos encontram-se obrigados a solicitar licenças nas mais diversas áreas de construção, o que permite um maior controlo ao nível local sobre o ordenamento do território com base no Plano Director Municipal (PDM).

As estratégias para a mitigação do risco, deverão ser efectivadas no domínio da diminuição do Risco, ou pela redução da perigosidade ou da vulnerabilidade. Todo o conjunto de riscos identificados no Concelho, independentemente da sua classe de perigosidade ou vulnerabilidade, é impossível de evitar-se, contudo é possível minimizar-se.

Nesse sentido existem vários instrumentos que têm vindo a ser criados e implementados, quer ao nível local quer em níveis superiores que concorrem para a sua mitigação

A aplicação da legislação tem mostrado o seu importante papel na mitigação dos riscos. No entanto cabe salientar o papel essencial dos serviços municipais e de fiscalização presentes e actuantes no território concelhio, para a mitigação de riscos do amplo leque do riscos existentes.

5.3.1 – Medidas e Acções Operacionais para a Mitigação dos Riscos

A adopção de projectos ou programas integrados destinados a mitigar os riscos e vulnerabilidades do território é fundamental para que se obtenham resultados na eliminação ou na redução da probabilidade de ocorrência ou dos efeitos que possam eventualmente resultar de acidente grave ou catástrofe.

Para além do planeamento, ao Serviço Municipal de Protecção Civil, deverá ser-lhe conferida uma maior capacidade de responder a todas as situações, desencadeadas através da manifestação dos diversos riscos presentes no Concelho, o que implicará um incremento de meios e de recursos humanos devidamente capacitados e formados nas mais diversas matérias. Por outro lado, deverão ser criadas condições que permitam complementar a capacitação dos recursos municipais, nomeadamente:

1. Inclusão de Cartografia de Risco no Plano Director Municipal
2. Incentivos / desincentivos à construção em zonas de maior e menor risco
3. Acções de sensibilização dirigidas à população

Com o fim de se proceder à redução dos riscos considerados mais relevantes e de maior potencial para causar danos à vida humana, bens e ambiente são apresentadas seguidamente algumas medidas que deverão ser implementadas a curto prazo.

A. INCÊNDIOS FLORESTAIS

No Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) entregue em Dezembro de 2012 ao ICNF e encontrando-se desde então submetido a aprovação, estabelecem-se diversas medidas e acções a promover no período de 2013 a 2017, nomeadamente: a) a realização de campanhas de sensibilização de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI) para diferentes públicos, como sejam, agricultores, produtores florestais, caçadores, escolas e condutores; b) o reforço da fiscalização por parte das forças de segurança assim como do município, como base no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro; c) acções de vigilância de acordo com o POM; d) a execução de acções de defesa estrutural, tais como a execução de mosaicos com recurso a fogo controlado, a criação de faixas de gestão de combustíveis para protecção do edificado e de aglomerados, a execução de faixas de



gestão de combustível na rede viária e rede eléctrica, beneficiação da rede viária florestal, entre outras acções.

Igualmente, a Monitorização meteorológica joga um papel fundamental ao qual o SMPC ficará obrigado a recorrer, para posteriormente desencadear os meios necessários para aumentar o nível de prevenção, de acordo com o planificado anualmente no âmbito do Plano Operacional Municipal.

B. ONDAS DE CALOR/VAGAS DE FRIO

1. Monitorização meteorológica;
2. Aplicar o Plano de Contingência Anual para Ondas de Calor, que tem como objectivo promover a proteção da saúde das populações em particular, grupos vulneráveis e de risco (idosos, crianças de tenra idade, doentes crónicos, etc.) contra os efeitos negativos das ondas de calor. Este Plano baseia-se num sistema de previsão, alerta e resposta apropriada, devendo ser ativado no período compreendido entre 15 de Maio e 30 de Setembro.
3. Difundir as recomendações da Direcção Geral da Saúde sobre vestuário apropriado em períodos de temperaturas elevadas e temperaturas baixas, medidas a adotar em creches e infantários, recomendações para estabelecimentos de acolhimento de idosos, para responsáveis pelo apoio a pessoas sem-abrigo, assim como recomendações para doentes crónicos.
4. Promover ações de sensibilização junto da população mais vulnerável sobre boas práticas em situação de onda de calor ou de frio, em articulação com os Centros de Saúde, Creches, Infantários e Lares de Idosos.
5. Utilizar as rádios para divulgação das ocorrências de Onda de Calor e Vaga de Frio e das recomendações da DGS.
6. Efectuar a Inventariação e Georeferenciação dos casos mais vulneráveis.
7. Identificar e implementar locais com conforto climático onde possa haver reunião dos casos referenciados em situações críticas.
8. Incentivar as associações humanitárias particulares e da Segurança Social no apoio domiciliário a idosos, principalmente os que vivem sozinhos, na prestação de cuidados básicos de saúde em situações de ondas de calor e vagas de frio.

C. CHEIAS E INUNDAÇÕES

Medidas Estruturais

Proteção Estrutural:

- Elaboração do Plano Director de Águas Pluviais;

De carácter permanente:

- Implementação de proteção de infraestruturas (como por exemplo - válvulas de retenção em colectores de esgoto);
- Utilização de materiais e construções resistentes à água.

De carácter temporário:

- Utilização de barreiras de proteção.

**Medidas Não estruturais:****Prenúncios de Cheias / inundações:**

- Previsões de Cheia / inundações (cooperação no que diz respeito às condições meteorológicas e estruturas presentes no município com a devida troca de informação entre estas, o Instituto de Meteorologia, o INAG, etc. e o serviços municipal de proteção civil;

Alertas de Cheias / inundação:

- Efectuar uma vigilância regular, nos períodos mais chuvosos, nos troços de estradas nacionais e municipais situados em áreas inundáveis em situação de cheia / inundação, os quais deverão ser interditados à circulação na fase de início da cheia / inundação.

Avisos de Cheias / inundação:

- Implementação de um sistema de aviso por mensagem à população que normalmente é afectada pelas cheias / inundações – através de Sondas de Caudais.

Medidas de Emergência:

- Combate e proteção (sacos de areia, etc.);
- Armazenamento de material capaz de mitigar os prejuízos resultantes das cheias/ inundações;

Evacuação:

- Criação e agilização dos processos de evacuação da população afectada por cheias / inundações, através de protocolos estabelecidos com entidades presentes nos municípios quanto à logística necessária para a evacuação da população atingida.

Gestão de Zonas Inundadas:

- Campanhas de educação e consciencialização pública;
- Intervir regularmente com campanhas de sensibilização sobre medidas de auto-proteção contra cheias /inundações;

Regulamentação de Zonas de Cheia / inundação:

- Capacidade de assegurar o cumprimento da legislação Nacional /Internacional / Comunitária;
- Planos de Ordenamento Regionais;
- Inclusão de cartografia de risco nos PDM;
- Acções de planeamento de uso e controlo da utilização do solo
- Considerar os mapas de susceptibilidade às inundações, e o seu cruzamento com os elementos expostos, para a correcta gestão dos meios de intervenção de resposta dos agentes de proteção civil.
- Acidentes em áreas e parques industriais
- Efectuar constantes exercícios e simulacros em articulação com as empresas existentes no município;
- Adoptar programas de formação e informação às populações acerca dos riscos a que estes estão expostos, bem como as medidas que cada um deve adotar em caso de emergência.
- Melhorar dos traçados considerados fulcrais para acesso a zonas industriais;
- Melhorar a rede de mananciais e efectuar a manutenção dos mesmos;
- Formação das equipas internas das empresas no combate a incêndios industriais.



- Delimitação das distâncias de segurança e eventuais condicionantes em termos de usos do solo;
- Estabelecer condicionantes para a implantação de novos estabelecimentos abrangidos em zonas onde as distâncias de segurança não são compatíveis com os usos do solo existentes ou previstos;
- Estabelecimento de condicionantes ao desenvolvimento de zonas residenciais, vias de comunicação e locais frequentados pelo público, próximas de estabelecimentos existentes.

5.3.2 – Interação com outros Instrumentos para a Mitigação dos Riscos

As medidas anteriormente apresentadas deverão estar em consonância com outros planos de âmbito mais alargado, ou seja de nível superior, que abordem as mesmas temáticas e pretendam alcançar os mesmos objetivos, nomeadamente:

1. Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil
2. Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil

Por outro lado, existe a necessidade pontual da concepção de planos específicos para fazer face a riscos de incidência periódica que se manifestam com maior ou menor recorrência, tais como:

1. Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
2. Plano de Contingência face à Seca
3. Plano de Contingência face à Gripe
4. Entre outros.



6. CENÁRIOS

6.1. INCÊNDIOS FLORESTAIS

Neste ponto vai ser representado um cenário de incêndio florestal na zona de Vilarinho, freguesia de Covas, sendo esta uma zona situada dentro do perímetro florestal de Vieira e Monte Crasto, caracterizada pelos acentuados declives, com estrato arbóreo e arbustivo bastante denso, e por ser uma zona rural típica de montanha, com dificuldades de acesso e população muito envelhecida.

Relativamente às prioridades de acção, o objectivo prioritário é salvar e socorrer pessoas em primeiro lugar, evacuando todas as casas existentes passíveis de serem afectadas pelo incêndio: radiação e coluna de fumo.

A Parte II do PEMPC, bem como a Parte III do mesmo, mostram as atribuições e responsabilidades de cada interveniente, sendo em sede de PCO analisado e decidido todos os recursos a mobilizar e quais as medidas a tomar concretamente, segundo o desenvolvimento da ocorrência.

CENÁRIO 1: O aglomerado rural de Vilarinho possui apenas uma via de acesso desde o lugar da Presa, pelo que numa situação de fogo ascendente em direcção ao aglomerado deverá ponderar-se a sua evacuação. A existência de campos agrícolas “verdes” poderão garantir um perímetro de segurança ao redor do aglomerado, pelo que o confinamento poderá resultar na melhor solução, em vez da medida de evacuação. Neste sentido, uma equipa de combate deverá garantir a protecção durante o confinamento, bem como uma equipa de socorro equipada com fins sanitários deverá garantir os cuidados primários. Salienta-se que o caminho para a evacuação coincide com a rota de escape, daí que o confinamento poderá ser uma solução mais segura em vez da evacuação do lugar.

6.2 CENÁRIO DE ENXURRADAS

CENÁRIO 1: Em caso de incêndio florestal, o sítio da Gardinheira no lugar da Bagoada, freguesia de Loivo, poderá ficar mais susceptível ao fenómeno das enxurradas, sempre que se verifique uma pluviometria horária superior a 30 mm/hora, após vários meses de precipitação, quando a capacidade de campo tenha sido atingida. Neste sentido, após a recepção do Aviso Meteorológico do IPMA de nível Laranja e no seguimento da precipitação por observação do radar meteorológico da Coruña (Galiza), deverão colocar-se meios humanos e equipamentos de prevenção no local com o objectivo de desimpedir obstruções causadas pelas escorrências superficiais, bem como uma máquina para remoção de terras e para recondução da água. Igualmente, deverão ser colocadas barreiras para impedir o uso de vias onde se registem perturbações e que possam provocar danos materiais e coloquem em risco vidas humanas.

Deverá ser accionado pelo Município um piquete para intervir, colocando-se as barreiras na estrada de acesso da antiga lixeira, junto à Urbanização da Barrosena e na estrada de acesso à Sr.^a da Pena, junto à casa do Sr. Bruce Guimaraens.

O SMPC deverá monitorizar o desenvolvimento da precipitação seguindo a informação disponível via Radar da Coruña (www.meteogalicia.es).

O SMPC deverá emitir via SMS à Junta de Freguesia de Loivo, prioritariamente, o grau de risco e respectivo Alerta e, posteriormente, às demais juntas de freguesia.

O SMPC deverá lançar um comunicado à rádio local afim de informar sobre a probabilidade de precipitação esperada, o nível de alerta e cuidados a ter.

Em caso de afectação de moradias, deverão intervir o corpo de emergência dos Bombeiros Voluntários de V^a N^a de Cerveira.



6.3. SECA

No caso das situações críticas tipificadas nos cenários seguintes, deverão ser adoptadas as respectivas medidas de resposta destinadas a assegurar a manutenção do fornecimento de água à população servida pelo sistema global.

CENÁRIO 1: Funcionamento parcial dos furos que abastecem os lugares de Cimo de Vila e Espinhosa, da freguesia de Sopo e o lugar de Mangoeiro, da freguesia de Gondarém devido a uma redução de mais de metade dos caudais habitualmente disponíveis.

Riscos associados: Esta redução irá comprometer o fornecimento de água às populações dos lugares de Cimo de Vila e Espinhosa, da freguesia de Sopo e o lugar de Mangoeiro, da freguesia de Gondarém, da seguinte forma:

1. Impossibilidade de fornecimento de água aos habitantes do lugar de Mangoeiro.
2. Fornecimento parcial aos habitantes dos lugares de Cimo de Vila e Espinhosa.

Tipificação de acções: No caso de ocorrer uma diminuição dos caudais disponíveis nos furos do sistema, o fornecimento de água às populações dos lugares de Cimo de Vila e Espinhosa será assegurado pela ligação ao furo do lugar de Cabral, da freguesia de Sopo. No caso de Mangoeiro, torna-se necessária a abertura de uma furo para abastecimento do respectivo reservatório.

CENÁRIO 2: Impedimento de funcionamento das minas e redução para metade dos caudais disponíveis nas minas que abastecem o reservatório de grande capacidade (500 m³) existente na freguesia de Campos.

Riscos associados: Impossibilidade de fornecimento de água às freguesias de Campos e de Vila Meã devido a:

1. Ruptura dos caudais disponíveis nas minas de S. Paio e Candemil;

Tipificação de acções: No caso de ocorrer a situação acima descrita, o fornecimento de água às populações servidas pelo sistema Norte será assegurado da seguinte forma:

- Ligação ao Sistema de Abastecimento de Água da Rede gerida pela Águas do Noroeste, EP.

Todas as freguesias do Sistema da Rede de Abastecimento Público Municipal – Gerida pelo Município continuarão a ser abastecidas regularmente, mas no quadro de contenção dos consumos municipais e de sensibilização da população para a redução dos consumos.

6.4 CENÁRIO DE ACIDENTES RODOVIÁRIOS

O intenso volume de tráfego registado diariamente na EN 13 é de facto propício à ocorrência de acidentes rodoviários, sendo neste caso um risco que dado o seu histórico, assume uma elevada probabilidade.

Os acidentes rodoviários causam danos a vidas humanas e a bens materiais, no entanto estes danos não se reduzem a afectar exclusivamente os intervenientes, pois igualmente provocam dificuldades na circulação automóvel e consequentemente, podem dar origem ao desencadear de novos acidentes.

Os períodos do início da manhã e do final da tarde é aquele que pelas suas características provoca maiores constrangimentos no trânsito. Contudo na maioria dos casos não resultam daqui grandes consequências físicas para os intervenientes, reduzindo-se a danos materiais e a consequências na circulação.

CENÁRIO 1: Num dia de semana pela manhã deu-se um acidente envolvendo um automóvel pesado de passageiros e 1 viatura ligeira, na rotunda junto ao km 103 da EN13, sentido Sul / Norte que faz ligação com o Centro da Vila e acesso à Zona Escolar, resultam deste acidente 2 vitimas ligeiras e 1 vitima em estado grave. Dada a hora de ocorrência, coincidente com o horário de chegada dos autocarros escolares e de viaturas



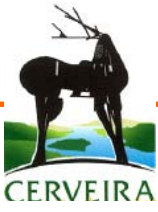
ligeiras transportando alunos, rapidamente o trânsito na nacional ficou congestionado.

- Avaliação no local do acidente Rodoviário
- Quais são os meios envolvidos?
- Existem vítimas encarceradas nas viaturas?
- Existem condições de segurança para as equipas de socorro?
- Existe a possibilidade de o trânsito continuar a fluir normalmente?
- Alternativas?
- Corredores de emergência e evacuação?
- Os meios ativados são suficientes?

A quando da chamada de alerta é desde logo recolhida um conjunto de informação com o intuito de efectuar uma análise correcta e diminuir os tempos de decisão quanto à melhor estratégia a colocar em prática.

Com este cenário, deve-se proceder ao corte da EN13, procedendo ao desvio do trânsito com destino às escolas pelo acesso ao Centro Escolar e Bairro da Calçada. Para o tráfego de Sul/Norte, deve-se proceder ao desvio no nó da EN13 e EM1026, seguindo o trânsito em direcção a Loivo, para ligar à EM516 na Zona da Discoteca Indústria .

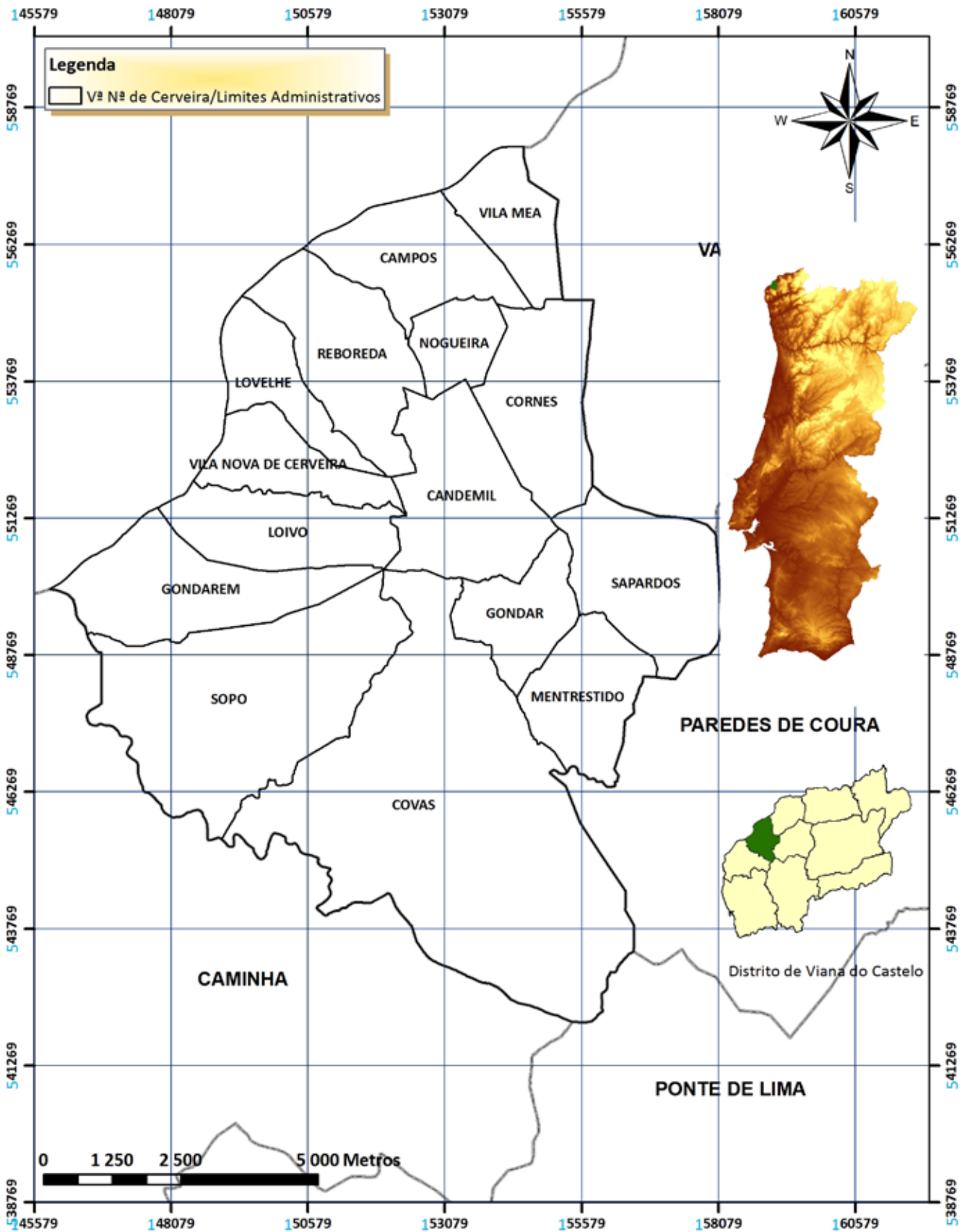
A GNR deverá proceder de acordo com as suas competências na manutenção da segurança rodoviária, garantindo a fluidez do trânsito e permitindo a manutenção de um corredor de emergência às equipas de socorro e emergência dos Bombeiros Voluntários e INEM que cruzarão o centro histórico de Vila Nova de Cerveira.





CARTOGRAFIA DE APOIO

1. CARTA DE LOCALIZAÇÃO
2. CARTA HIPSOMÉTRICA
3. CARTA DE DECLIVES
4. CARTA DE EXPOSIÇÕES
5. CARTA DA REDE HIDROGRÁFICA
6. CARTA DE BACIAS HIDROGRÁFICAS
7. CARTA DE OCUPAÇÃO DO SOLO. NOMENCLATURA CORINE LAND COVER 2000
8. CARTA DE OCUPAÇÃO FLORESTAL. NOMENCLATURA IGP 2003
9. CARTA DO PERÍMETRO DE VIEIRA E MONTE CASTRO
10. CARTA DA REDE NATURA 2000
11. CARTA DE ZONAS DE CAÇA
12. CARTA DEMOGRÁFICA. CENSOS 2011
13. CARTA DE DENSIDADE POPULACIONAL. CENSOS 2011
14. CARTA DE DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO RESIDENTE POR CENSO E FREGUESIA
15. CARTA DE EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO POR FREGUESIA
16. CARTA DE EVOLUÇÃO DA TAXA DE ANALFABETISMO POR FREGUESIA
17. CARTA DE OCUPAÇÃO DA POPULAÇÃO POR SECTOR DE ACTIVIDADE
18. CARTA DE PONTOS DE INÍCIO. PERÍODO 1999 - 2012
19. CARTA DE PONTOS DE INÍCIO DOS GRANDES INCÊNDIOS FLORESTAIS. PERÍODO 1981 - 2011
20. CARTA DE ÁREAS ARDIDAS 1981-2012
21. GIFS QUE AFECTARAM O CONCELHO DE Vª Nª DE CERVEIRA. 1981 - 2011
22. CARTA DE PERIGOSIDADE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS
23. CARTA DE SUSCEPTIBILIDADE À OCORRÊNCIA DE MOVIMENTOS DE VERTENTE
24. CARTA DE SUSCEPTIBILIDADE À OCORRÊNCIA DE INVASORAS LENHOSAS (ACACIA SP.)
25. CARTA DE SUSCEPTIBILIDADE À OCORRÊNCIA DE DEGRADAÇÃO DO SOLO
26. CARTA DE SUSCEPTIBILIDADE À OCORRÊNCIA DE ACIDENTES RODOVIÁRIOS
27. CARTA DE SUSCEPTIBILIDADE À OCORRÊNCIA DE EROÇÃO HÍDRICA
28. CARTA DE SUSCEPTIBILIDADE À OCORRÊNCIA DE CHEIAS E INUNDAÇÕES PARA UM PERÍODO DE RETORNO DE 100 ANOS

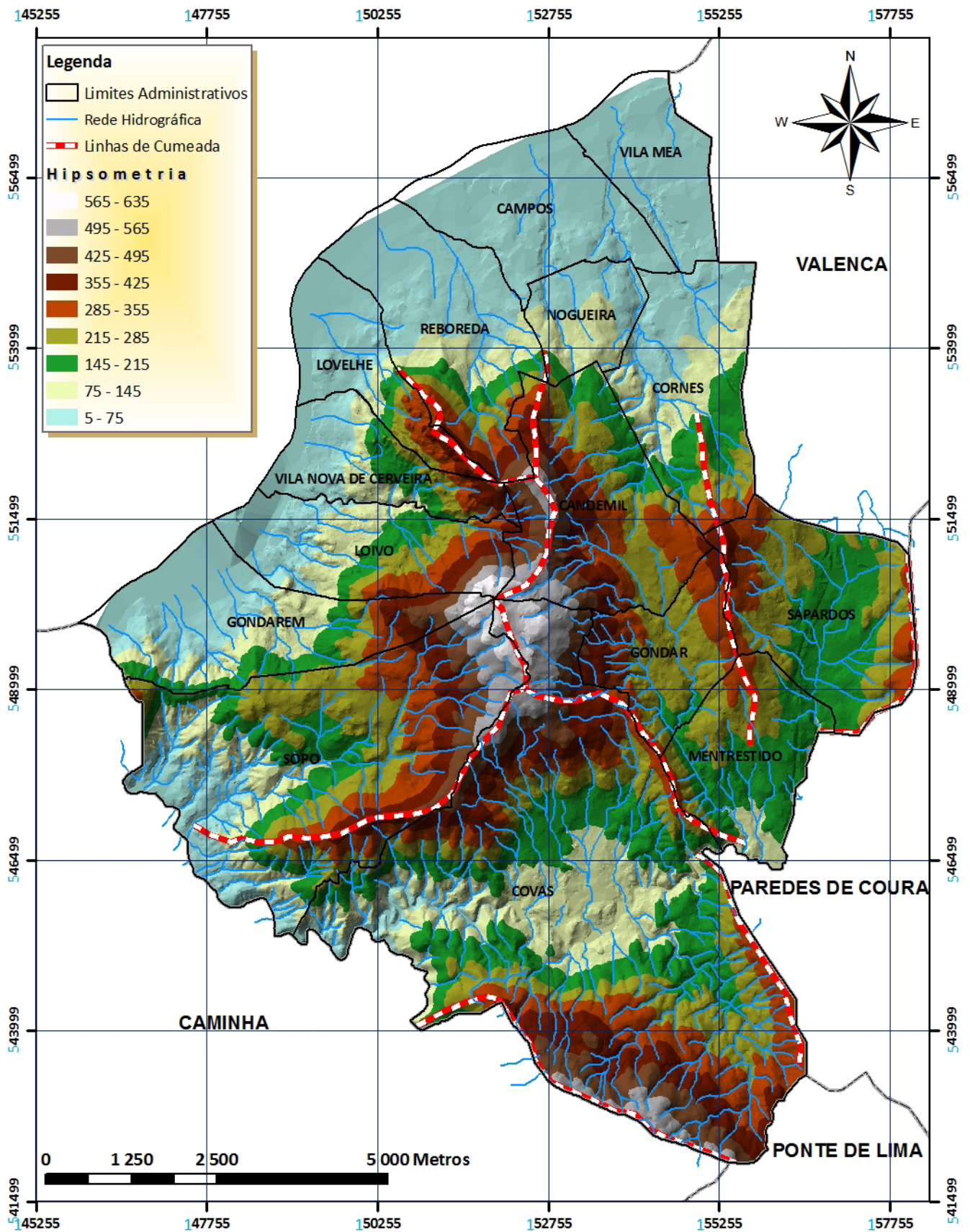


CARTA DE LOCALIZAÇÃO

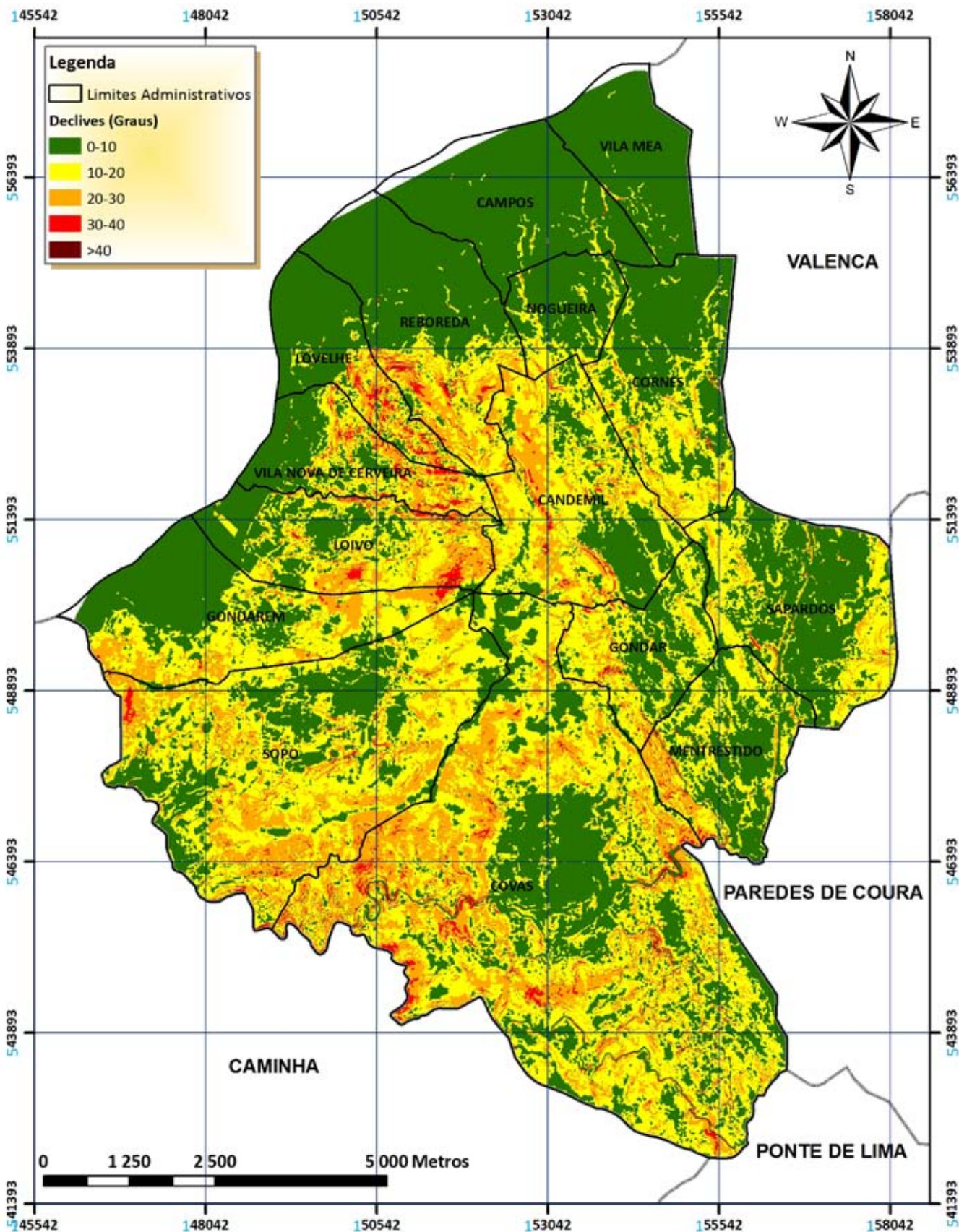
Projeção Rectangular de Gauss
 Elipsóide Hayford Datum Lisboa
 Coordenadas Hayford - Gauss

Elaboração:
 SMPC - GTF
 Município de Vila Nova de Cerveira
 Novembro 2012

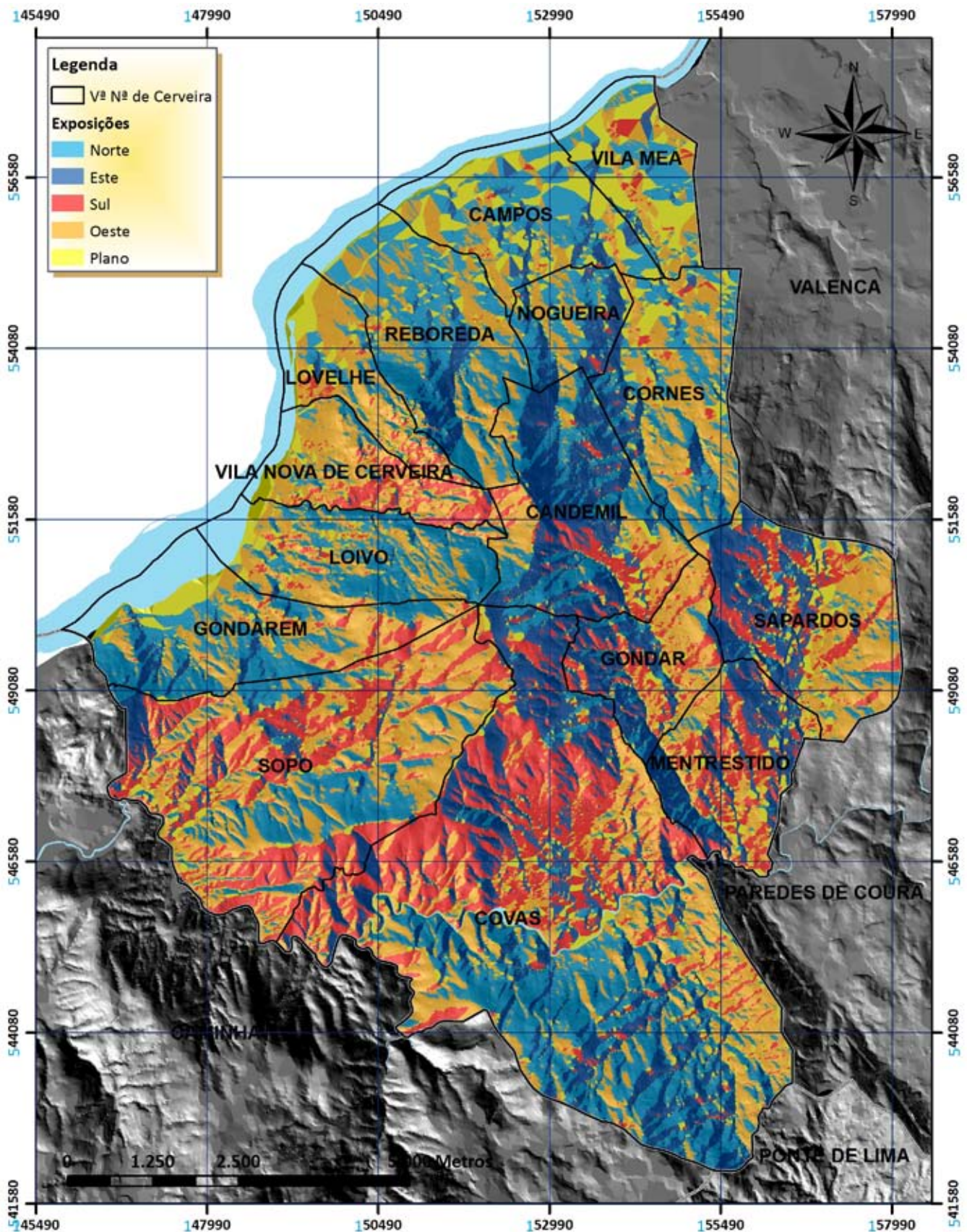
Fontes/Bases:
 IGP 2003; CAOP 2010;
 PDM 2012; GTF 2005-2012



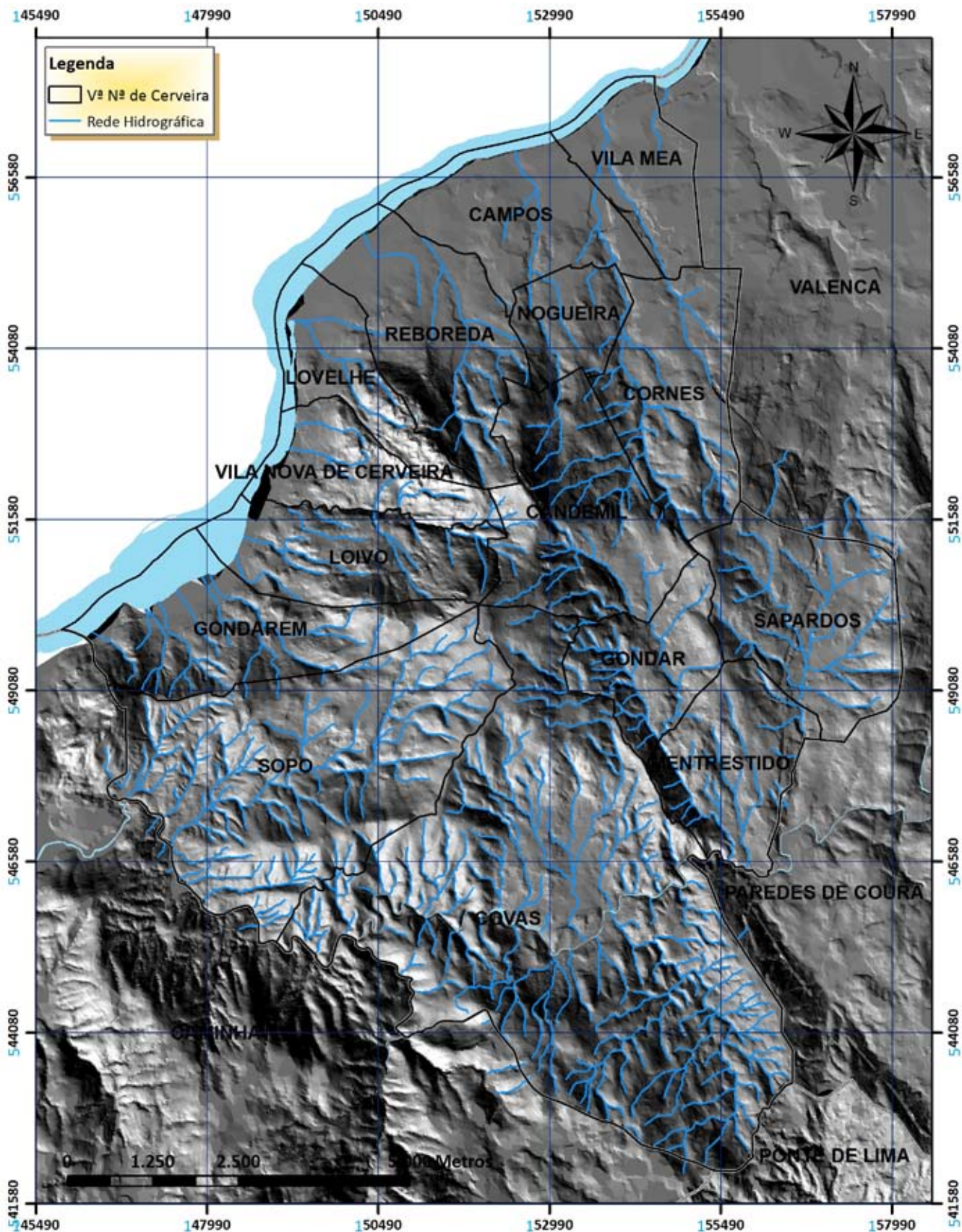
CARTA HIPSOMÉTRICA		
	Projeção Rectangular de Gauss Elipsóide Hayford Datum Lisboa Coordenadas Hayford - Gauss	
	Elaboração: SMPC - GTF Município de Vila Nova de Cerveira Novembro 2012	
		Fontes/Bases: IGP 2003; CAOP 2010; PDM 2012; GTF 2005-2012



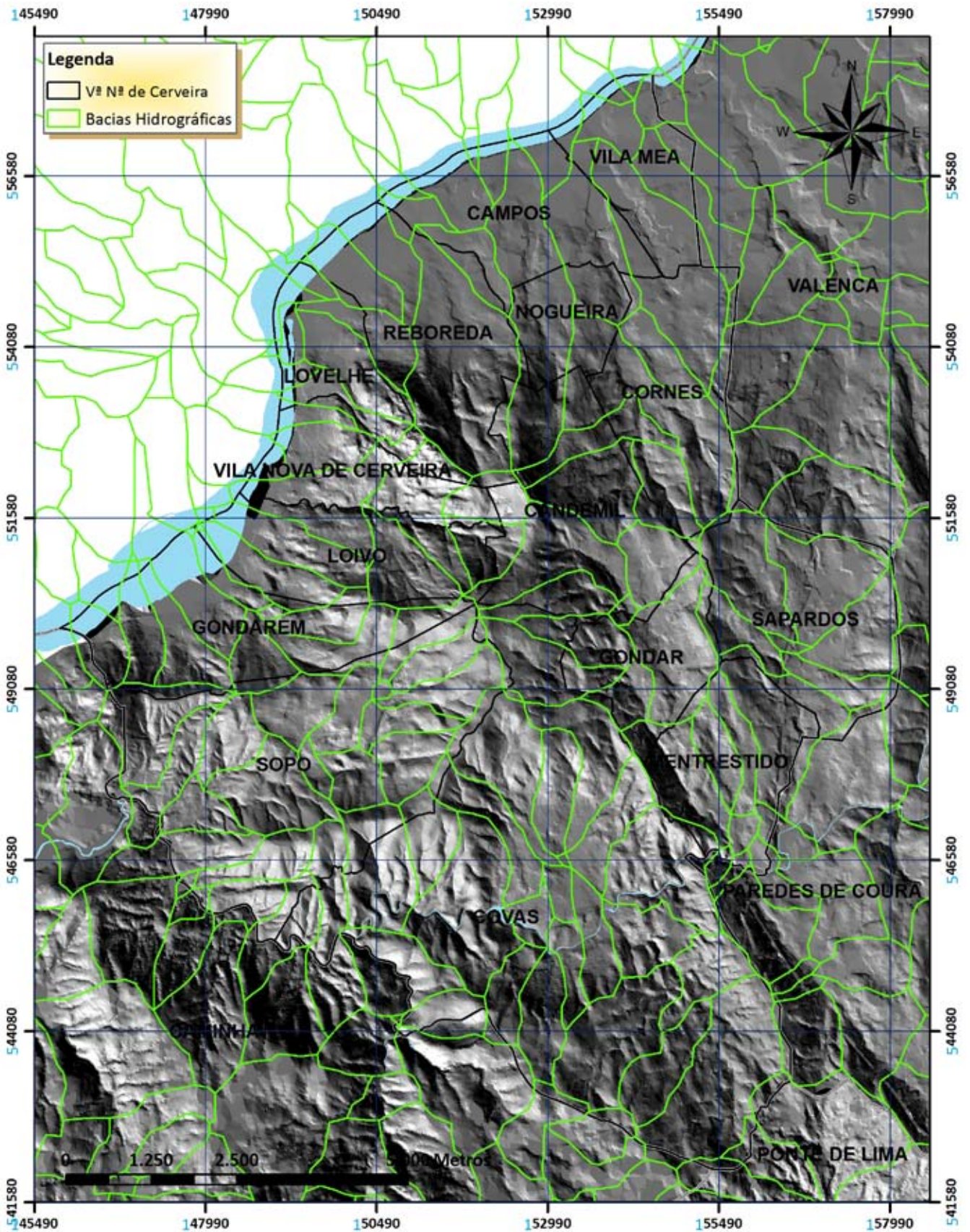
CARTA DE DECLIVES (GRAUS)		
	<p>Projeção Rectangular de Gauss Elipsóide Hayford Datum Lisboa Coordenadas Hayford - Gauss</p>	
	<p>Elaboração: SMPC - GTF Município de Vila Nova de Cerveira Novembro 2012</p>	<p>Fontes/Bases: IGP 2003; PDM 2012; GTF 2005-2012</p>




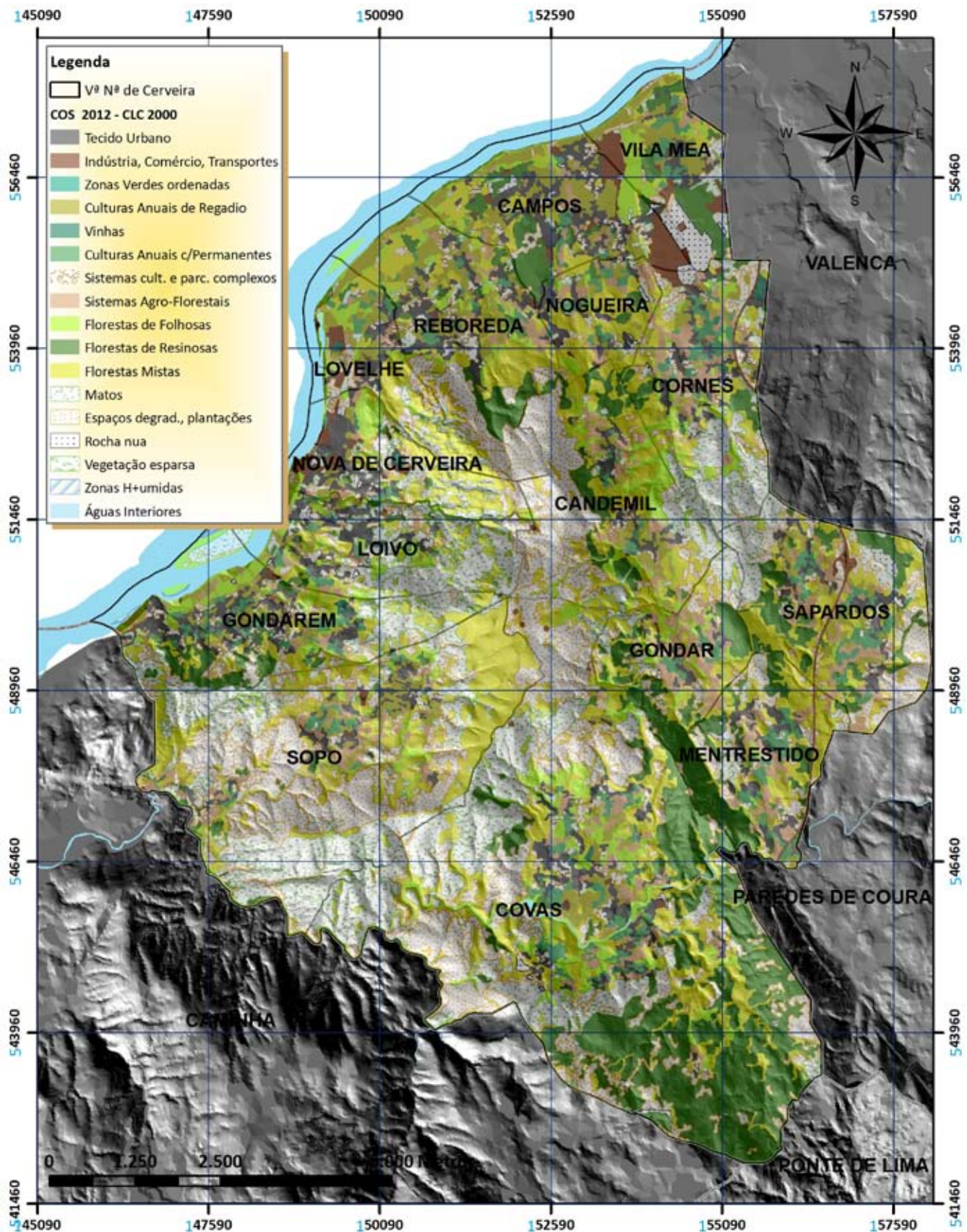
CARTA DE EXPOSIÇÕES		
	Projeção Rectangular de Gauss Elipsóide Hayford Datum Lisboa Coordenadas Hayford - Gauss	Elaboração: SMPC - GTF Município de Vila Nova de Cerveira Novembro 2012
		Fontes/Bases: IGP 2003; PDM 2012; GTF 2005-2012



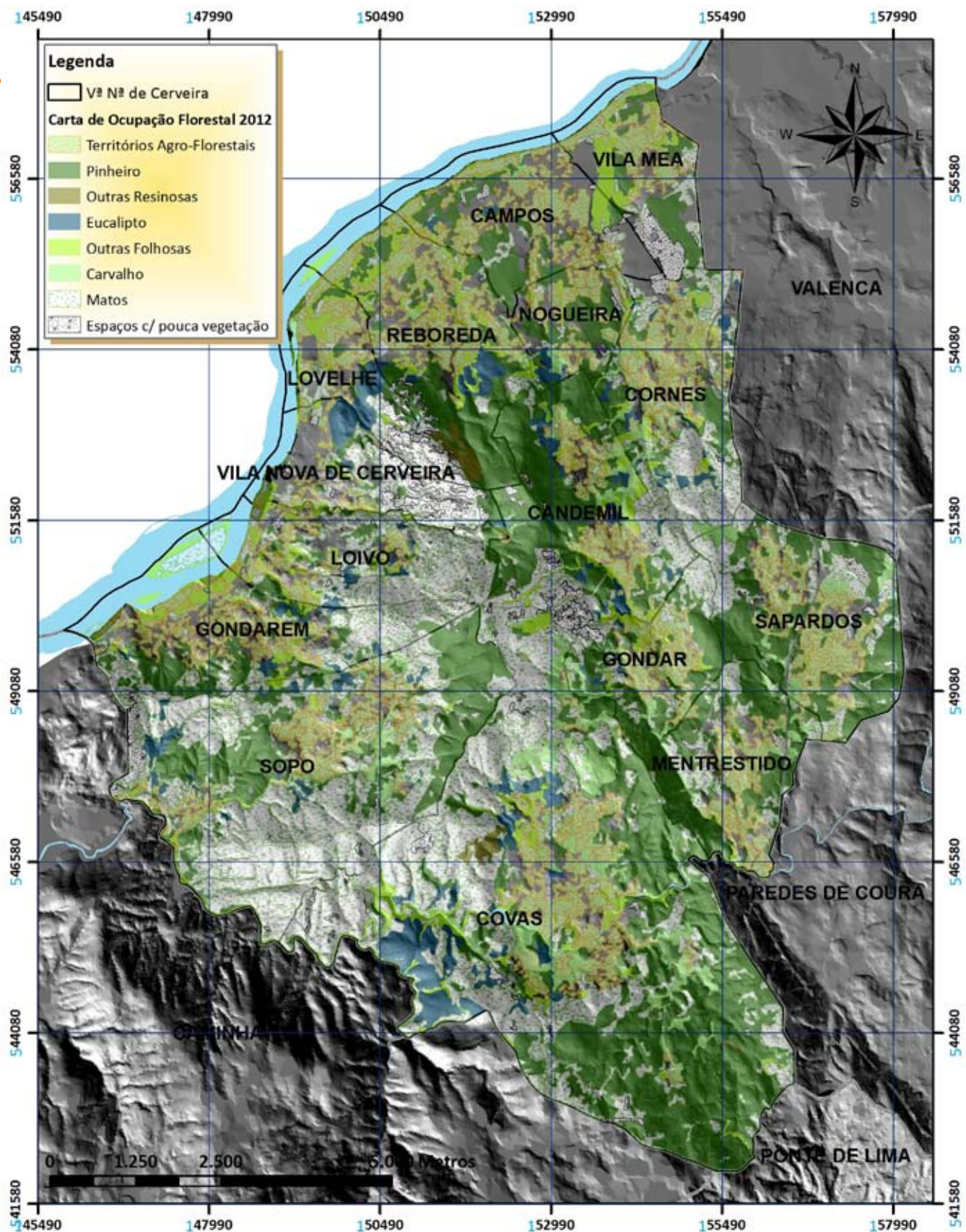
CARTA DA REDE HIDROGRÁFICA		
	Projeção Rectangular de Gauss Elipsóide Hayford Datum Lisboa Coordenadas Hayford - Gauss	Elaboração: SMPC - GTF Município de Vila Nova de Cerveira Novembro 2012
		Fontes/Bases: IGP 2003; DGRF 2007; PDM 2012; GTF 2005-2012



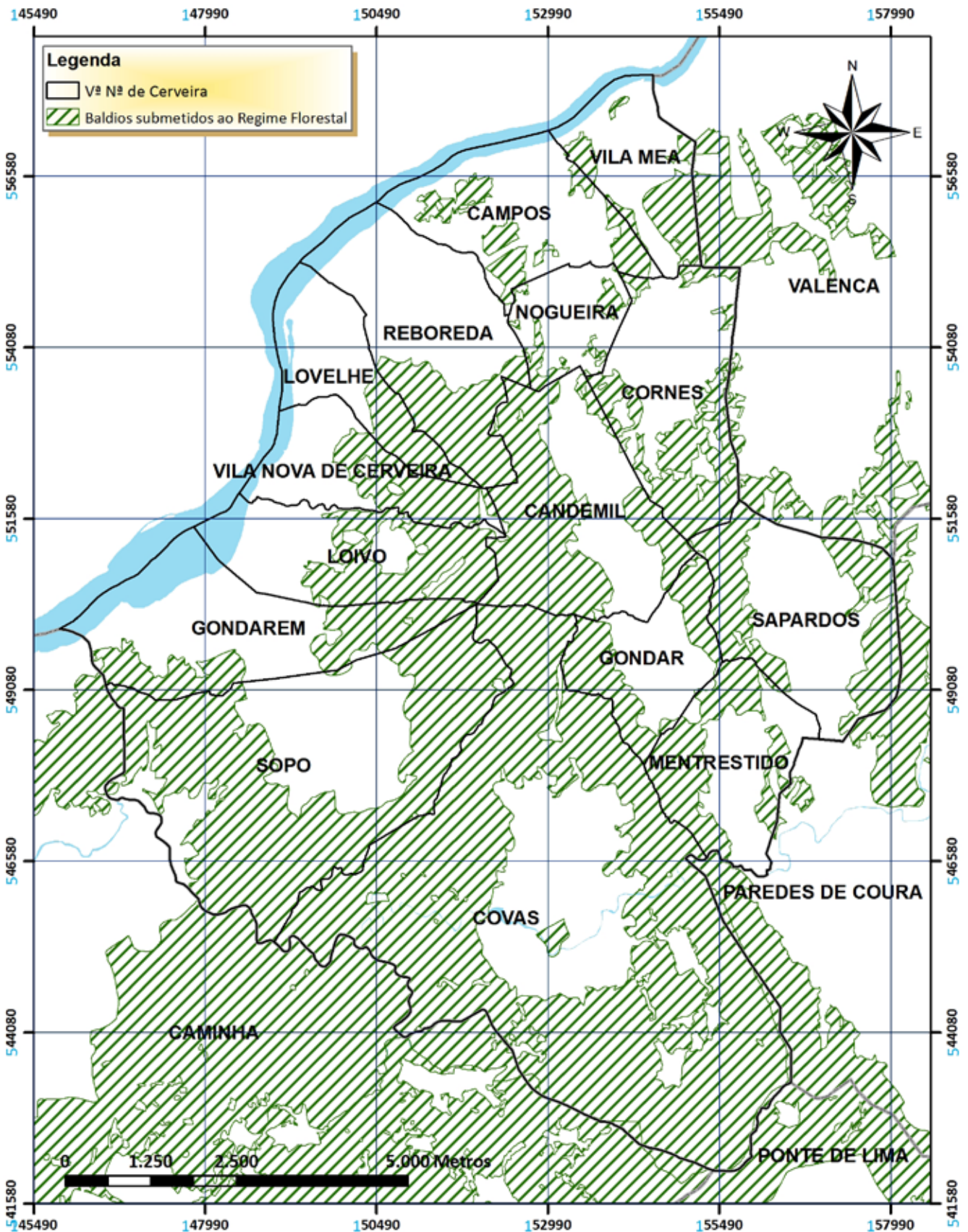
 CARTA DE BACIAS HIDROGRÁFICAS		
Projeção Rectangular de Gauss Elipsóide Hayford Datum Lisboa Coordenadas Hayford - Gauss	Elaboração: SMPC - GTF Município de Vila Nova de Cerveira Novembro 2012	Fontes/Bases: IGP 2003; PDM 2012; CIM ALTO MINHO (B.CALDAS) 2010; GTF 2005-2012



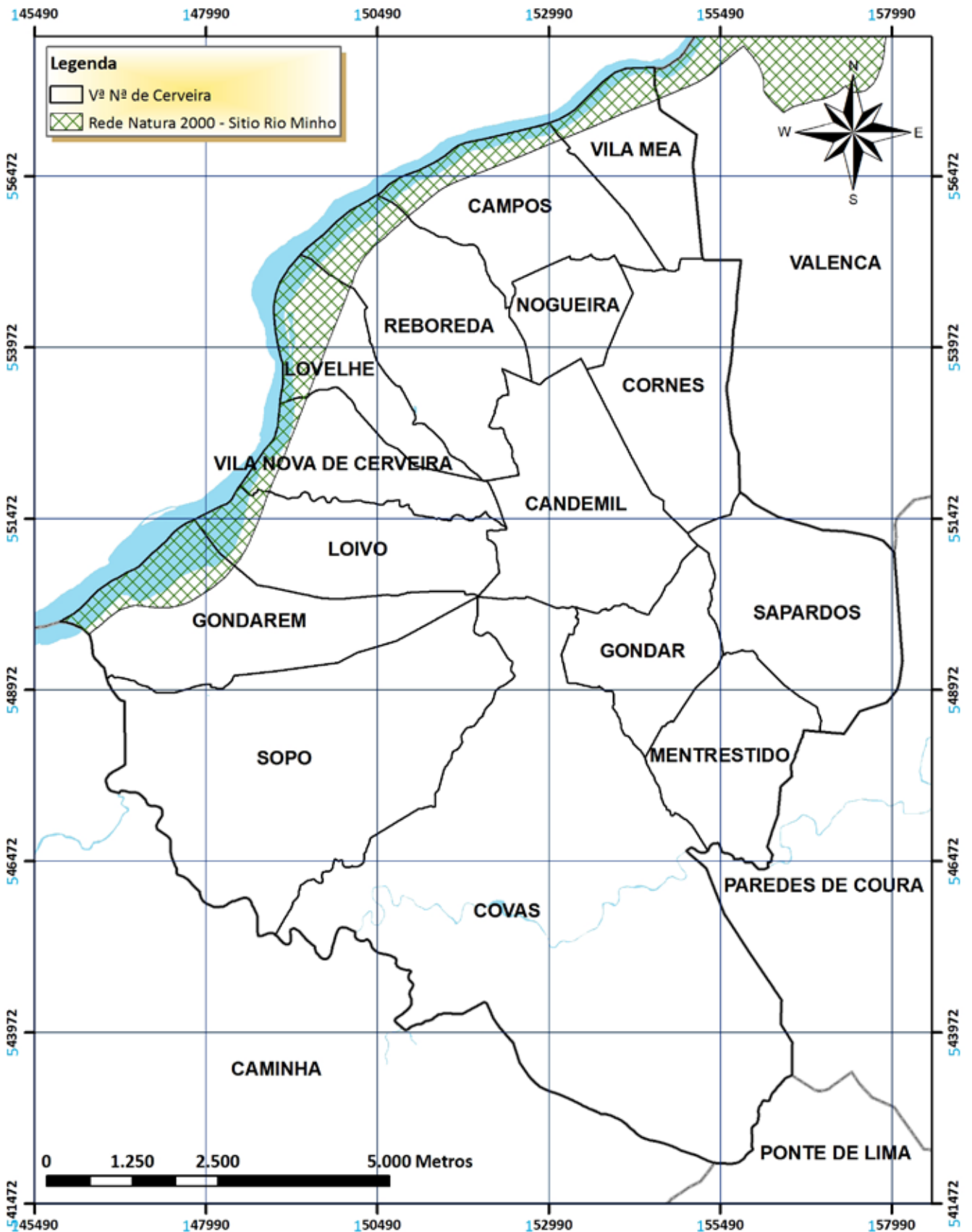
CARTA DE OCUPAÇÃO DO SOLO		
	Projectão Rectangular de Gauss Elipsóide Hayford Datum Lisboa Coordenadas Hayford - Gauss	Elaboração: SMPC - GTF Município de Vila Nova de Cerveira Novembro 2012
		Fontes/Bases: IGP 2003; DGRF 2007; PDM 2012; GTF 2005-2012 CIM ALTO MINHO



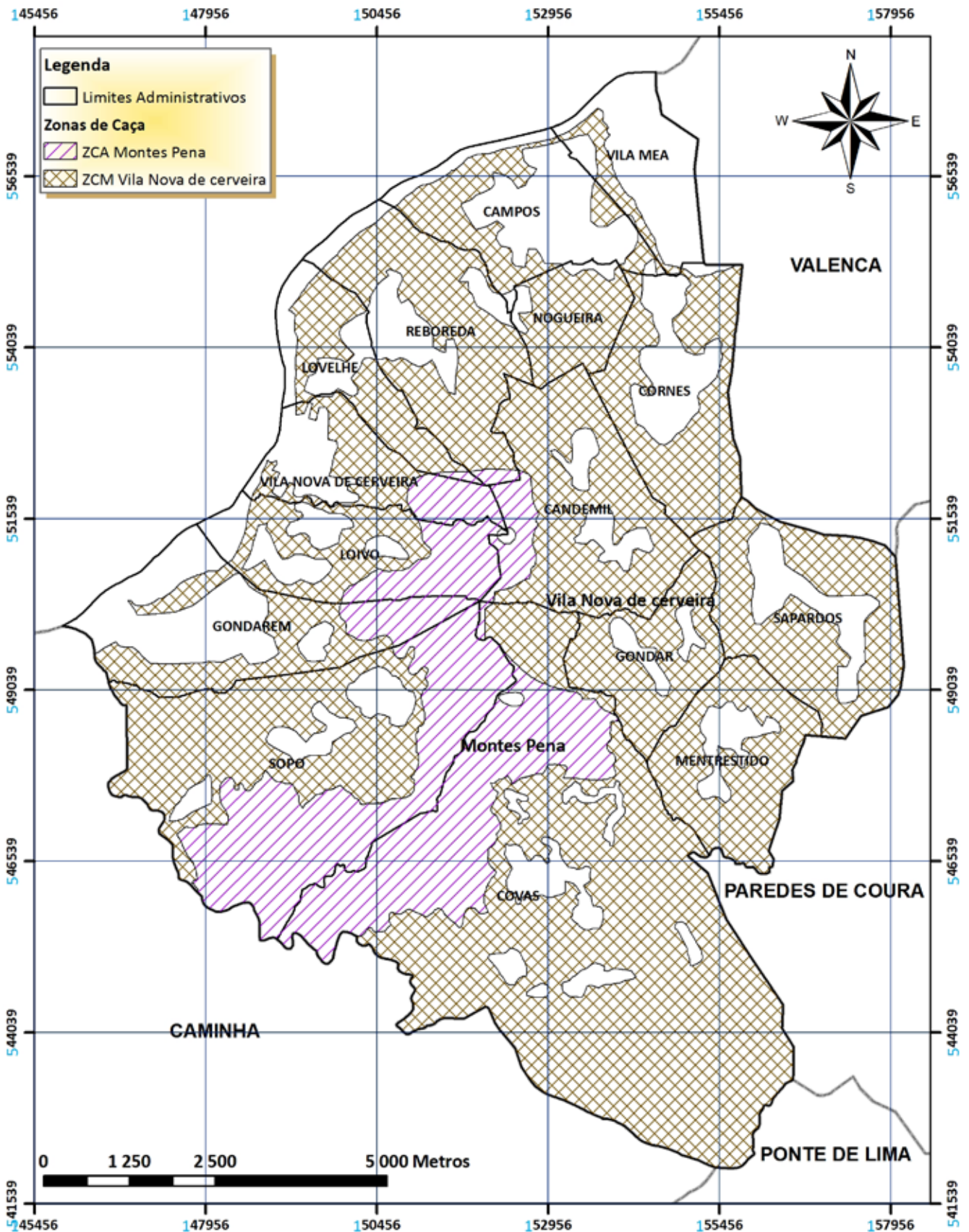
	CARTA DE OCUPAÇÃO FLORESTAL. ANO 2012	
	Projectão Rectangular de Gauss Elipsóide Hayford Datum Lisboa Coordenadas Hayford - Gauss	Elaboração: SMPC - GTF Município de Vila Nova de Cerveira Novembro 2012



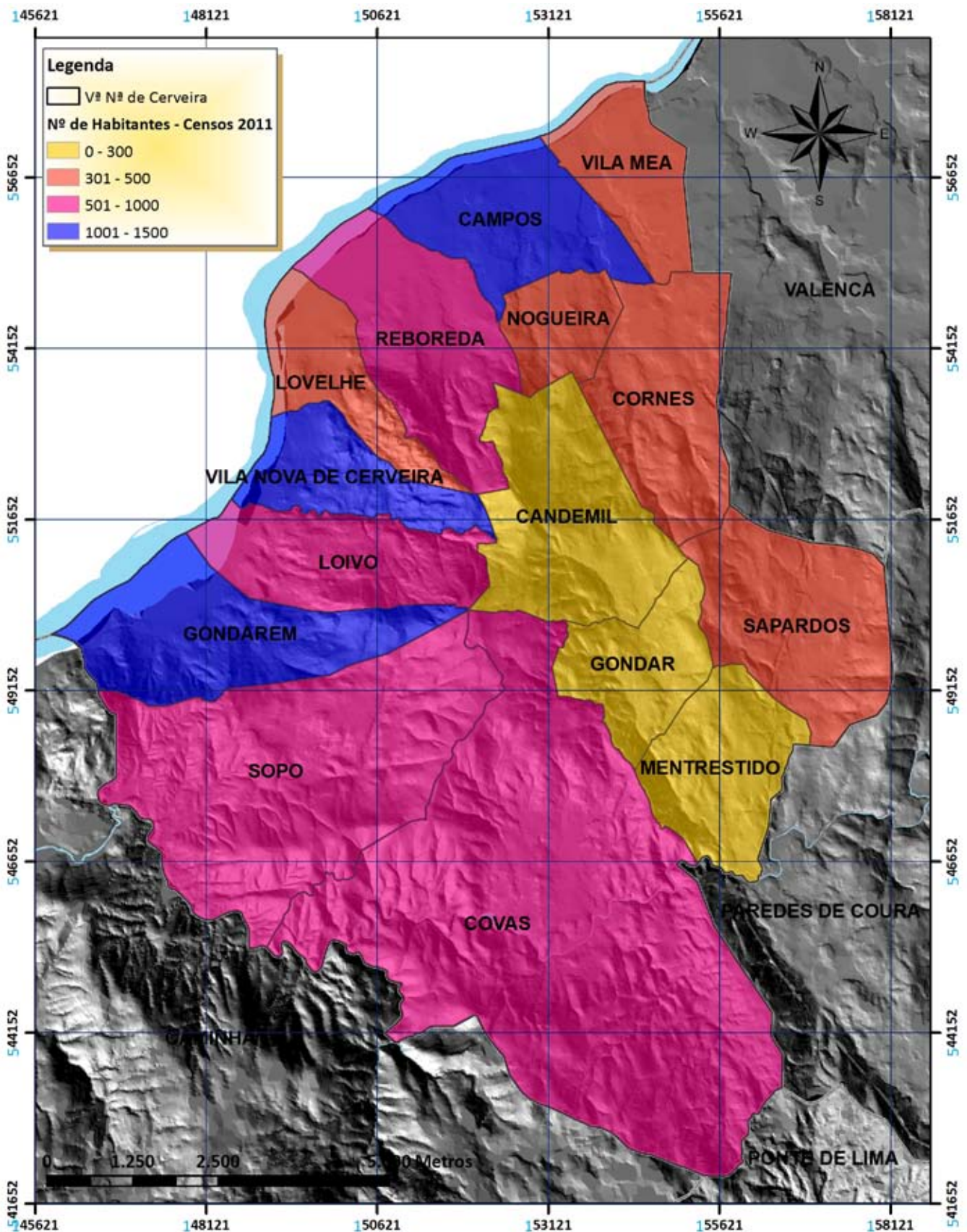
	CARTA DO BALDIO SUBMETIDO AO REGIME FLORESTAL	
	Projeção Rectangular de Gauss Elipsóide Hayford Datum Lisboa Coordenadas Hayford - Gauss	Elaboração: SMPC - GTF Município de Vila Nova de Cerveira Novembro 2012



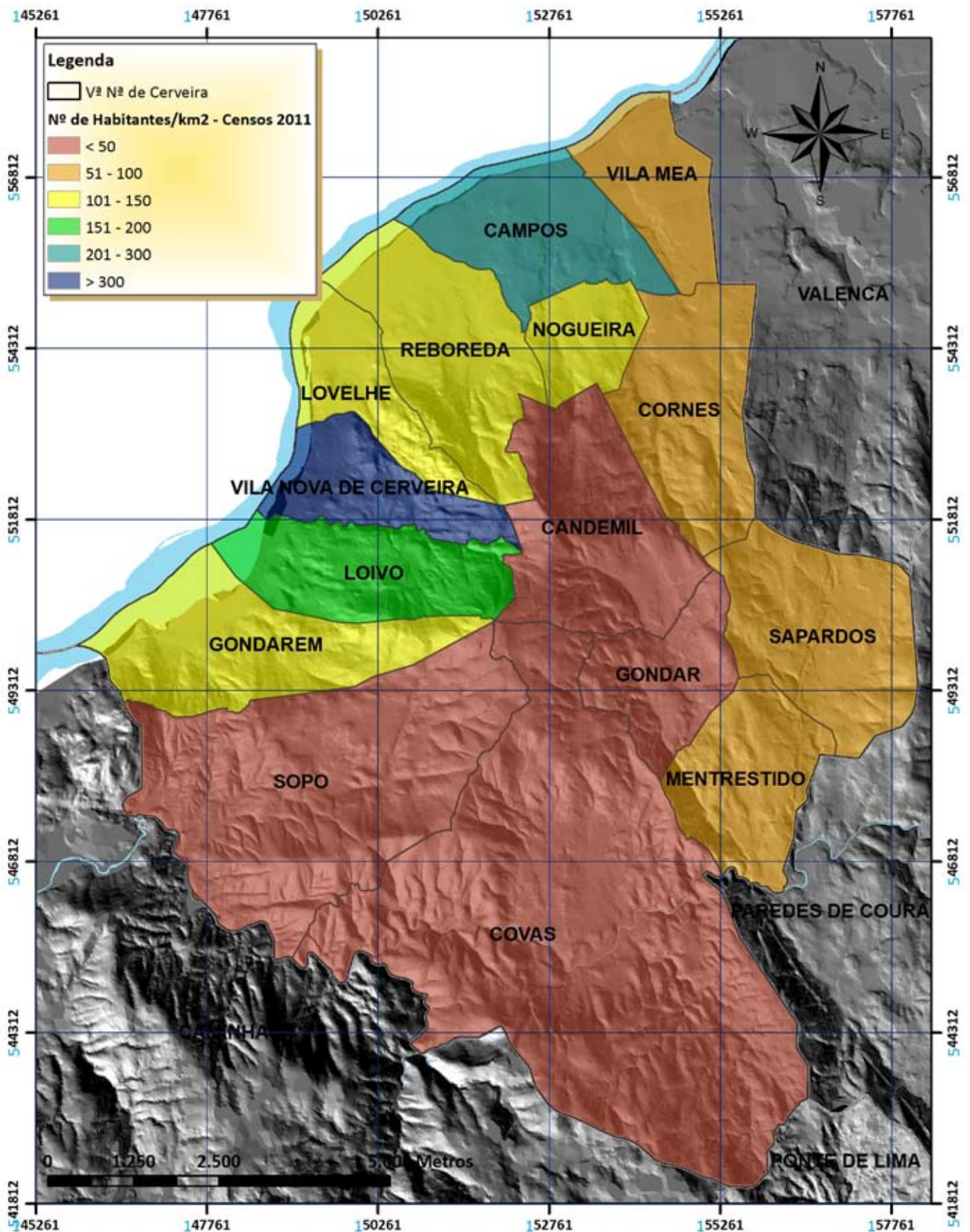
CARTA DA REDE NATURA 2000		
	Projecção Rectangular de Gauss Elipsóide Hayford Datum Lisboa Coordenadas Hayford - Gauss	Elaboração: SMPC - GTF Município de Vila Nova de Cerveira Novembro 2012
		Fontes/Bases: IGP 2003; ICNF PDM 2012; GTF 2005-2012




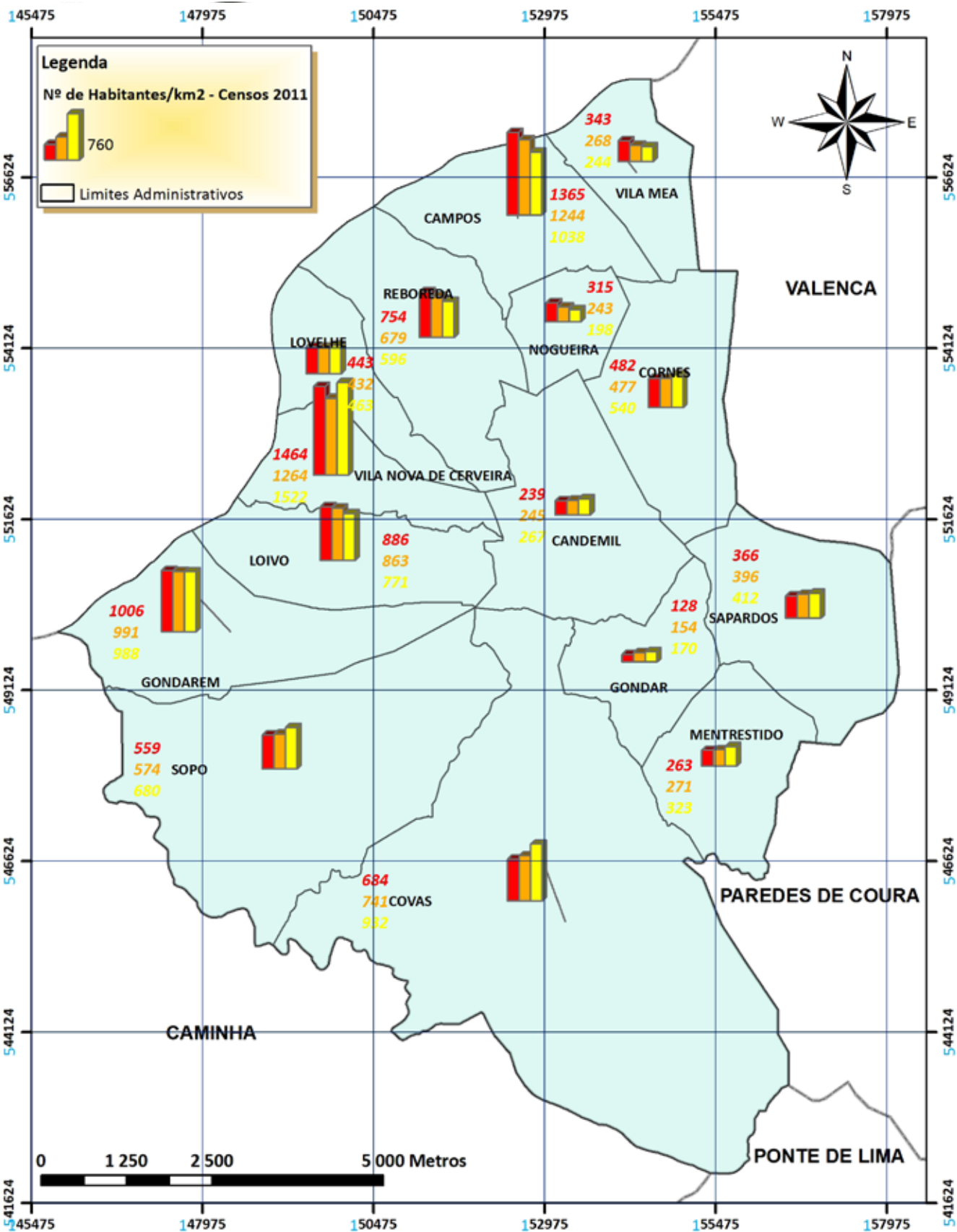
	CARTA DE ZONAS DE CAÇA	
	Projeção Rectangular de Gauss Elipsóide Hayford Datum Lisboa Coordenadas Hayford - Gauss	Elaboração: SMPC - GTF Município de Vila Nova de Cerveira Novembro 2012



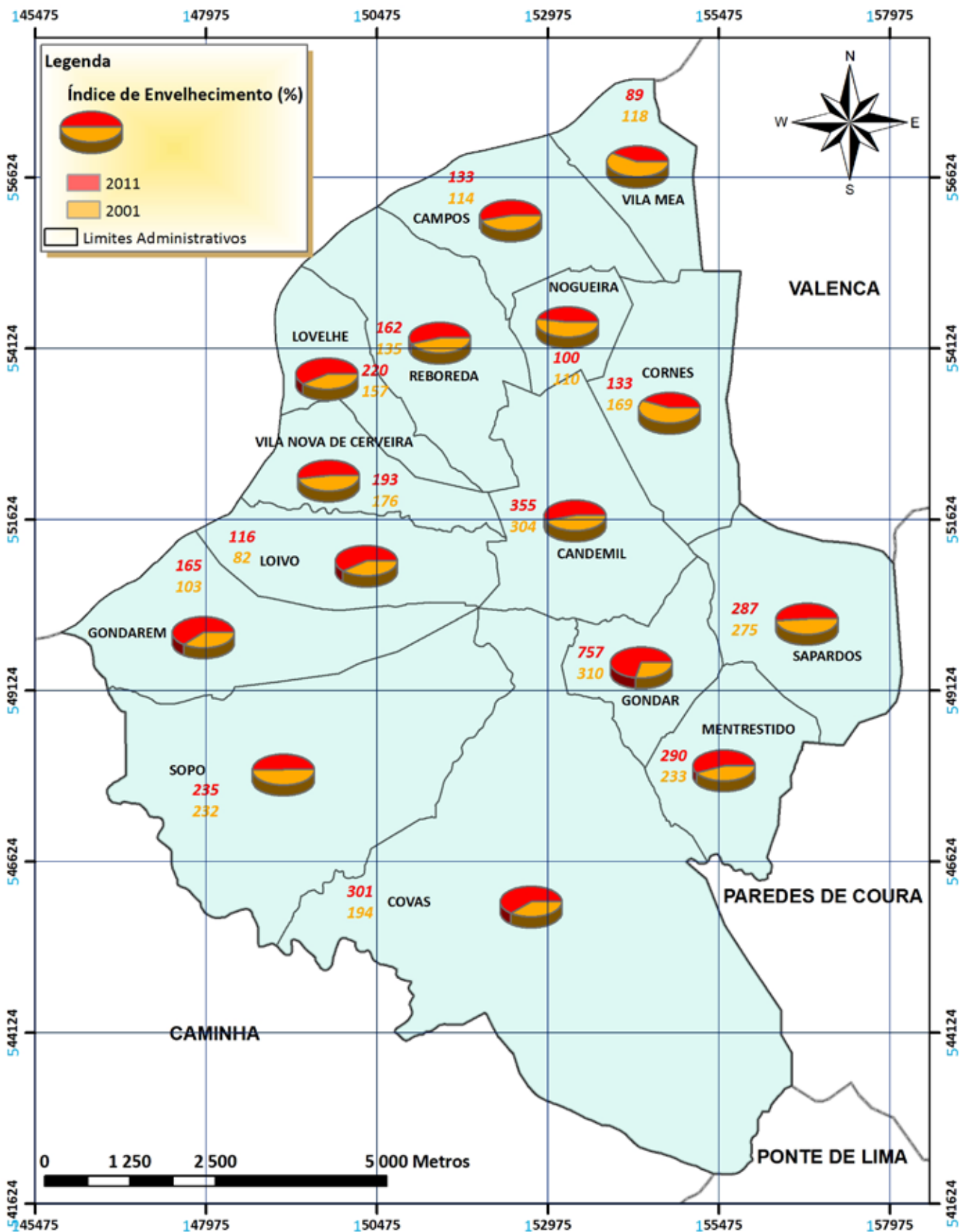
CARTA DEMOGRÁFICA. CENSOS 2011		
	Projeção Rectangular de Gauss Elipsóide Hayford Datum Lisboa Coordenadas Hayford - Gauss	Elaboração: SMPC - GTF Município de Vila Nova de Cerveira Novembro 2012
		Fontes/Bases: IGP 2003; ICNF 1999-2012; GTF 2005-2012 Censos 2011 - INE




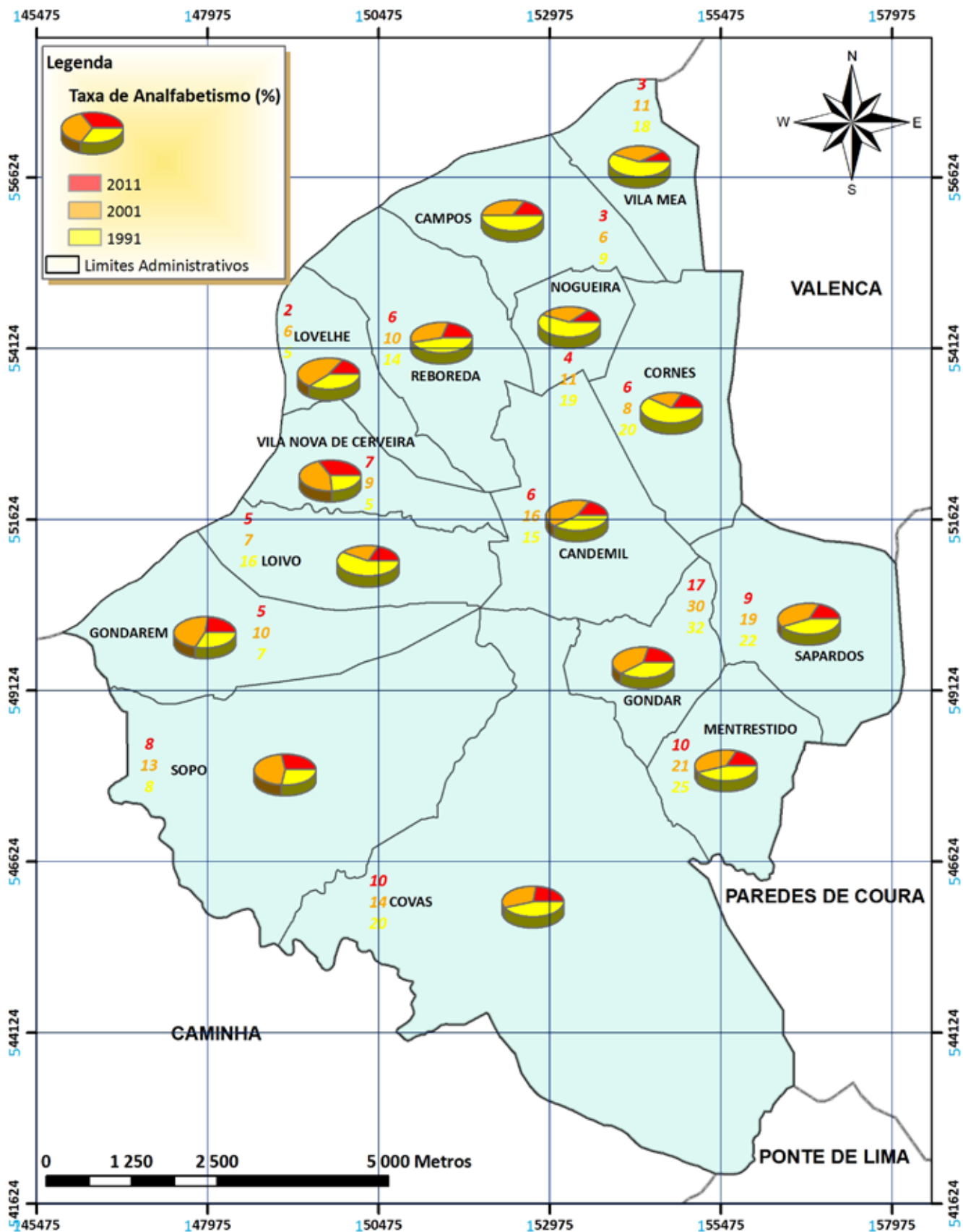
CARTA DA DENSIDADE POPULACIONAL. CENSOS 2011		
	Projeção Rectangular de Gauss Elipsóide Hayford Datum Lisboa Coordenadas Hayford - Gauss	Elaboração: SMPC - GTF Município de Vila Nova de Cerveira Novembro 2012
	Fontes/Bases: IGP 2003; GTF 2005-2012 Censos 2011 - INE	



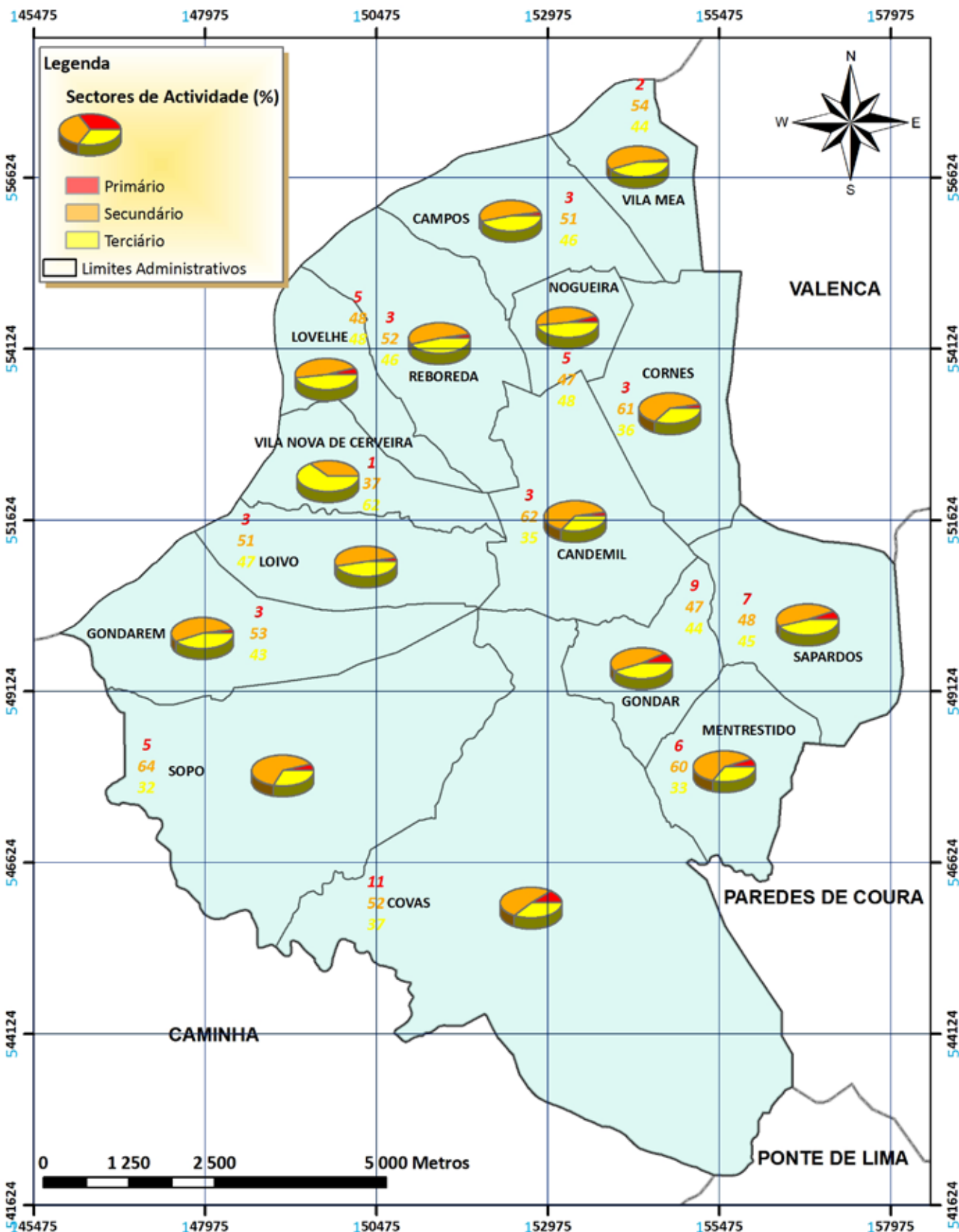
CARTA DA EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO RESIDENTE POR CENSO E FREGUESIA		
	Projeção Rectangular de Gauss Elipsóide Hayford Datum Lisboa Coordenadas Hayford - Gauss	Fontes/Bases: IGP 2003; ICNF 1999-2012; GTF 2005-2012 Censos 1991, 2001 e 2011 - INE
	Elaboração: SMPC - GTF Município de Vila Nova de Cerveira Novembro 2012	



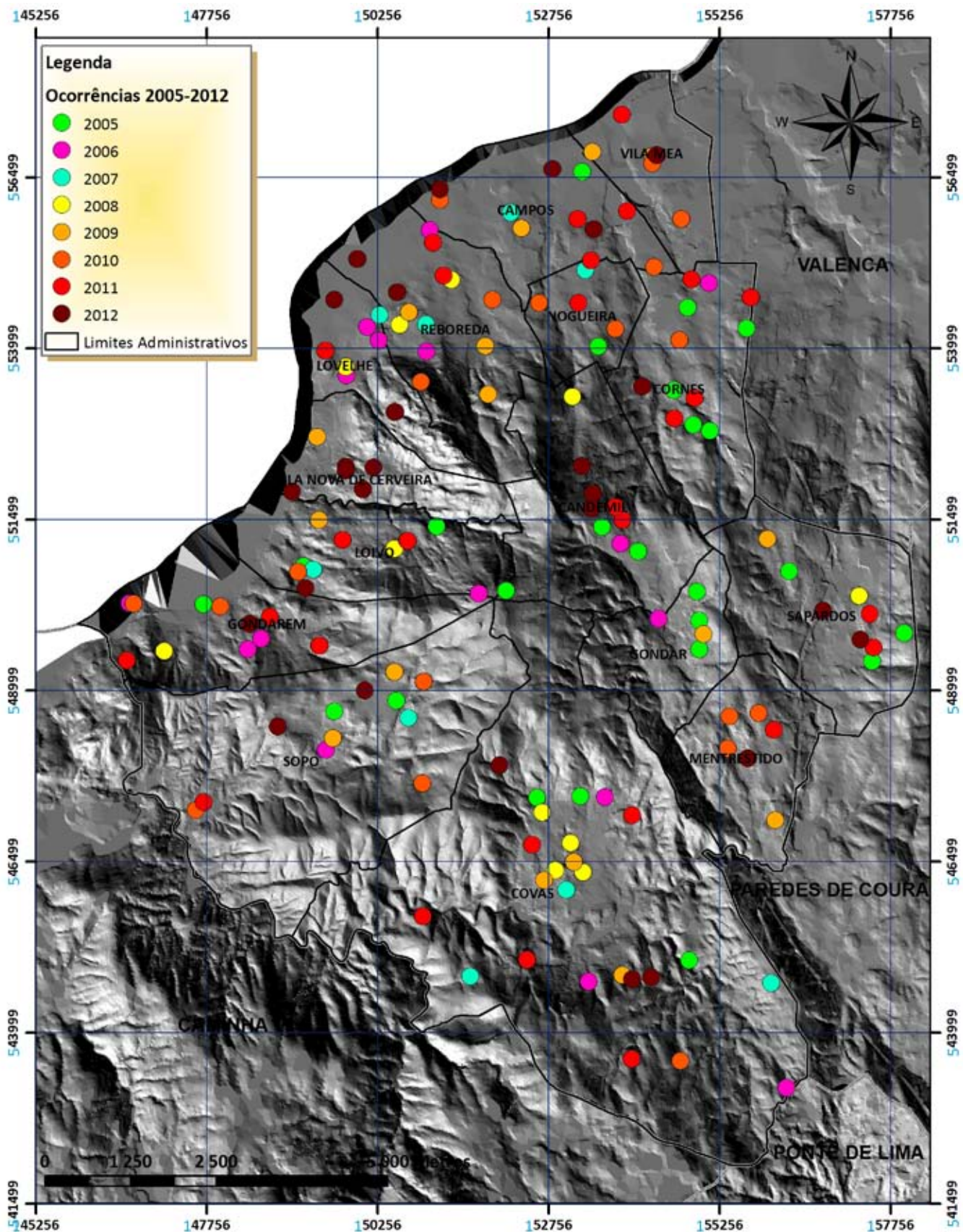
	CARTA DA EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO POR FREGUESIA. CENSOS 2001-2011	
	Projecção Rectangular de Gauss Elipsóide Hayford Datum Lisboa Coordenadas Hayford - Gauss	Elaboração: SMPC - GTF Município de Vila Nova de Cerveira Novembro 2012



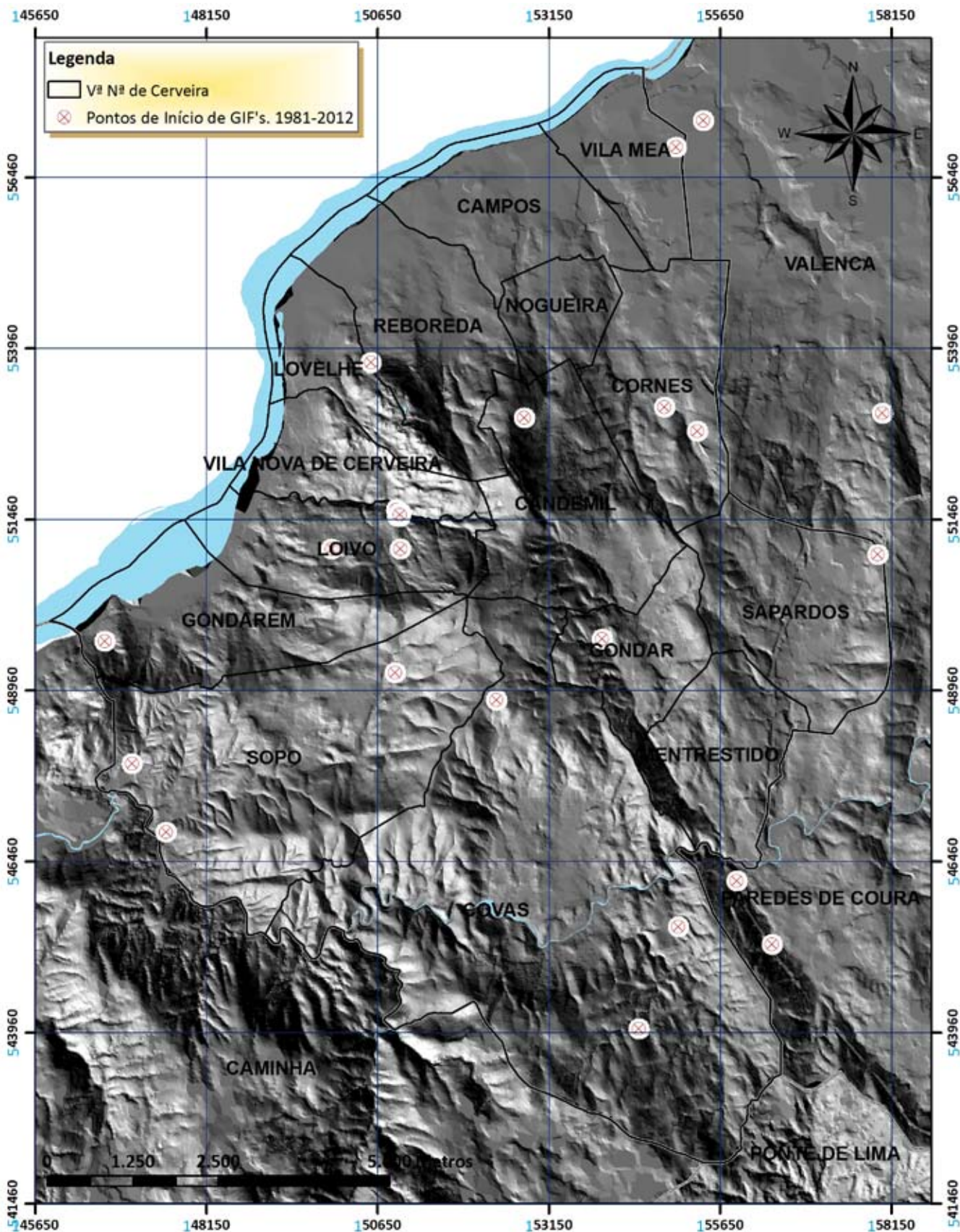
	CARTA DE EVOLUÇÃO DA TAXA DE ANALFABETISMO POR FREGUESIA. 1991, 2001 E 2011	
	Projectão Rectangular de Gauss Elipsóide Hayford Datum Lisboa Coordenadas Hayford - Gauss	Elaboração: SMPC - GTF Município de Vila Nova de Cerveira Novembro 2012



	CARTA DA DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR SECTOR DE ACTIVIDADE. CENSOS 2011	
	Projeção Rectangular de Gauss Elipsóide Hayford Datum Lisboa Coordenadas Hayford - Gauss	Elaboração: SMPC - GTF Município de Vila Nova de Cerveira Novembro 2012



	CARTA DE PONTOS DE INÍCIO DE OCORRÊNCIAS. 2005-2012		
	Projecção Rectangular de Gauss Elipsóide Hayford Datum Lisboa Coordenadas Hayford - Gauss	Elaboração: SMPC - GTF Município de Vila Nova de Cerveira Novembro 2012	Fontes/Bases: IGP 2003; ICNF 1999-2012; GTF 2005-2012



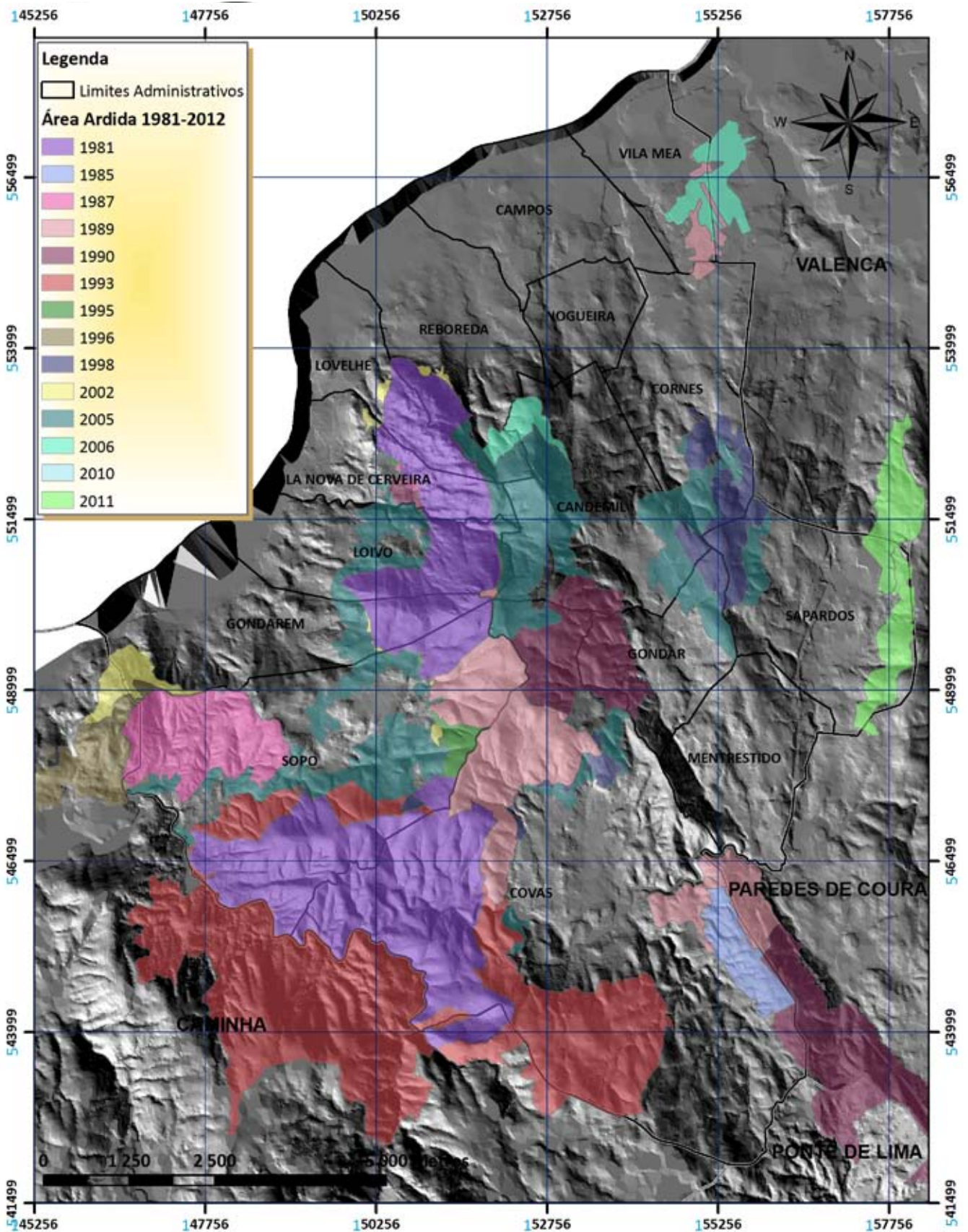
CARTA DE PONTOS DE INÍCIO DE GRANDES INCÊNDIOS FLORESTAIS. 1981-2012



Projeção Rectangular de Gauss
Elipsóide Hayford Datum Lisboa
Coordenadas Hayford - Gauss

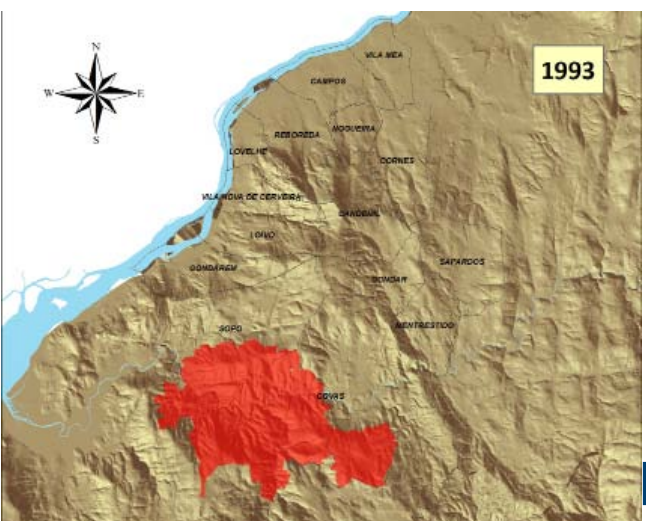
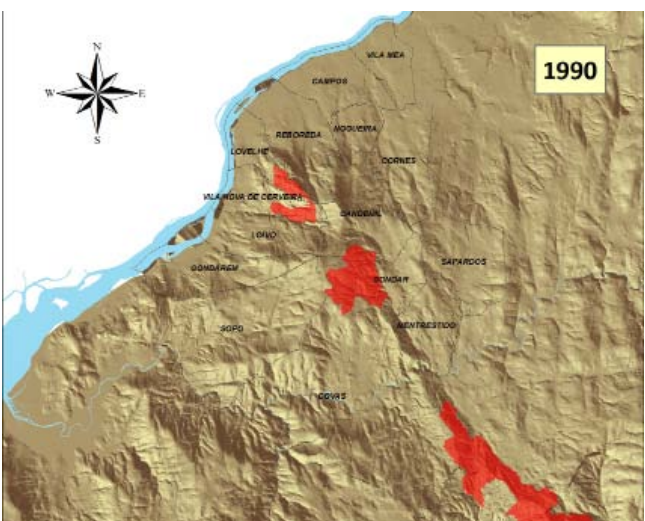
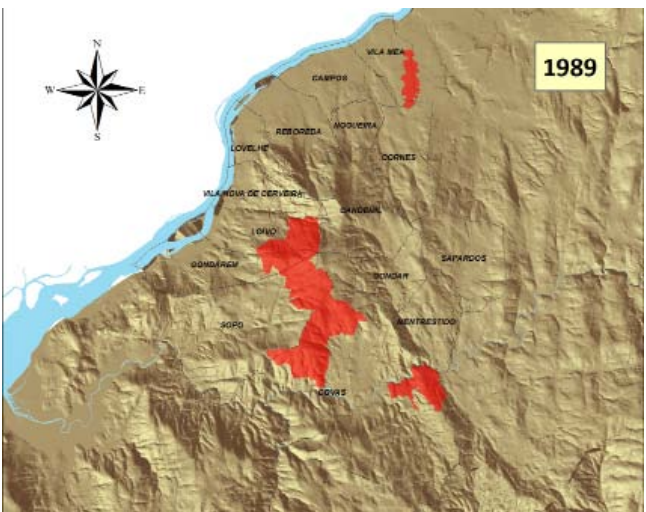
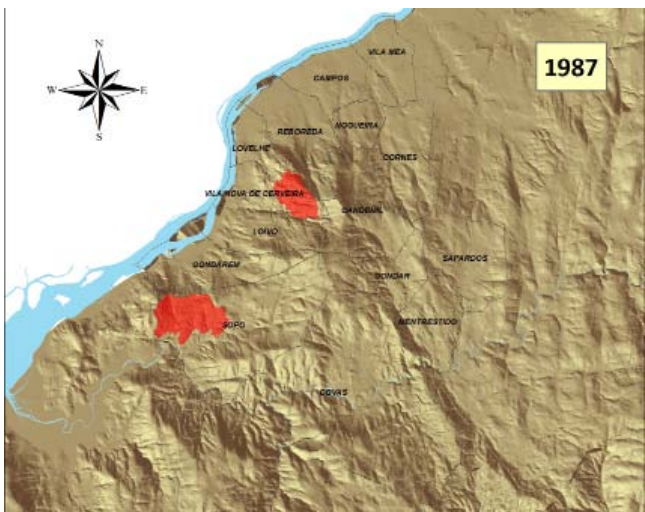
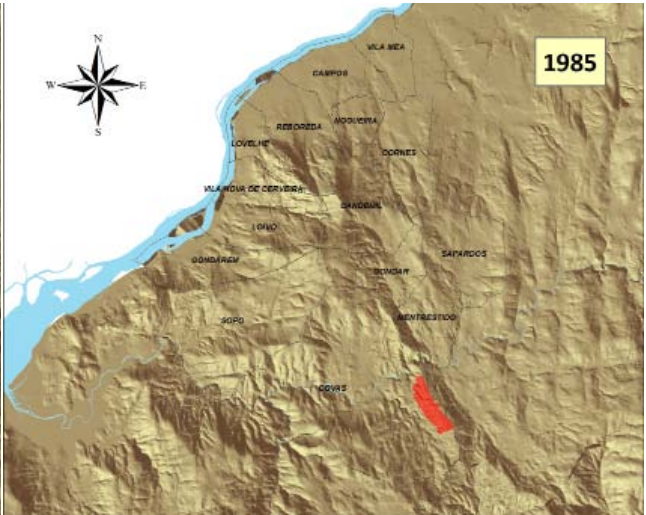
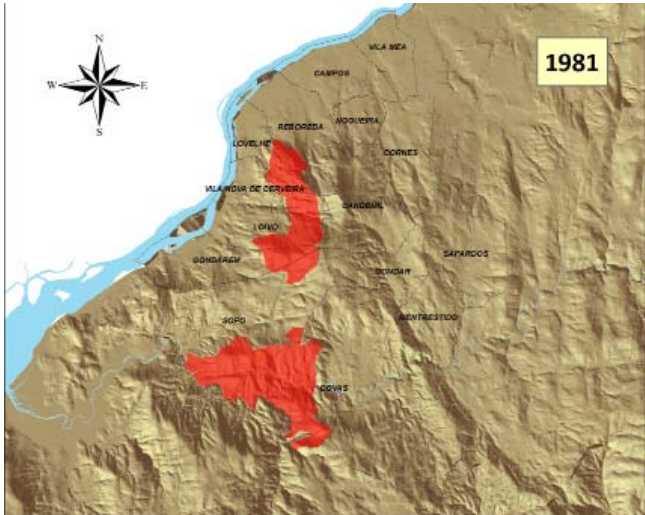
Elaboração:
SMPC - GTF
Município de Vila Nova de Cerveira
Novembro 2012

Fontes/Bases:
IGP 2003;
GTF 2005-2012



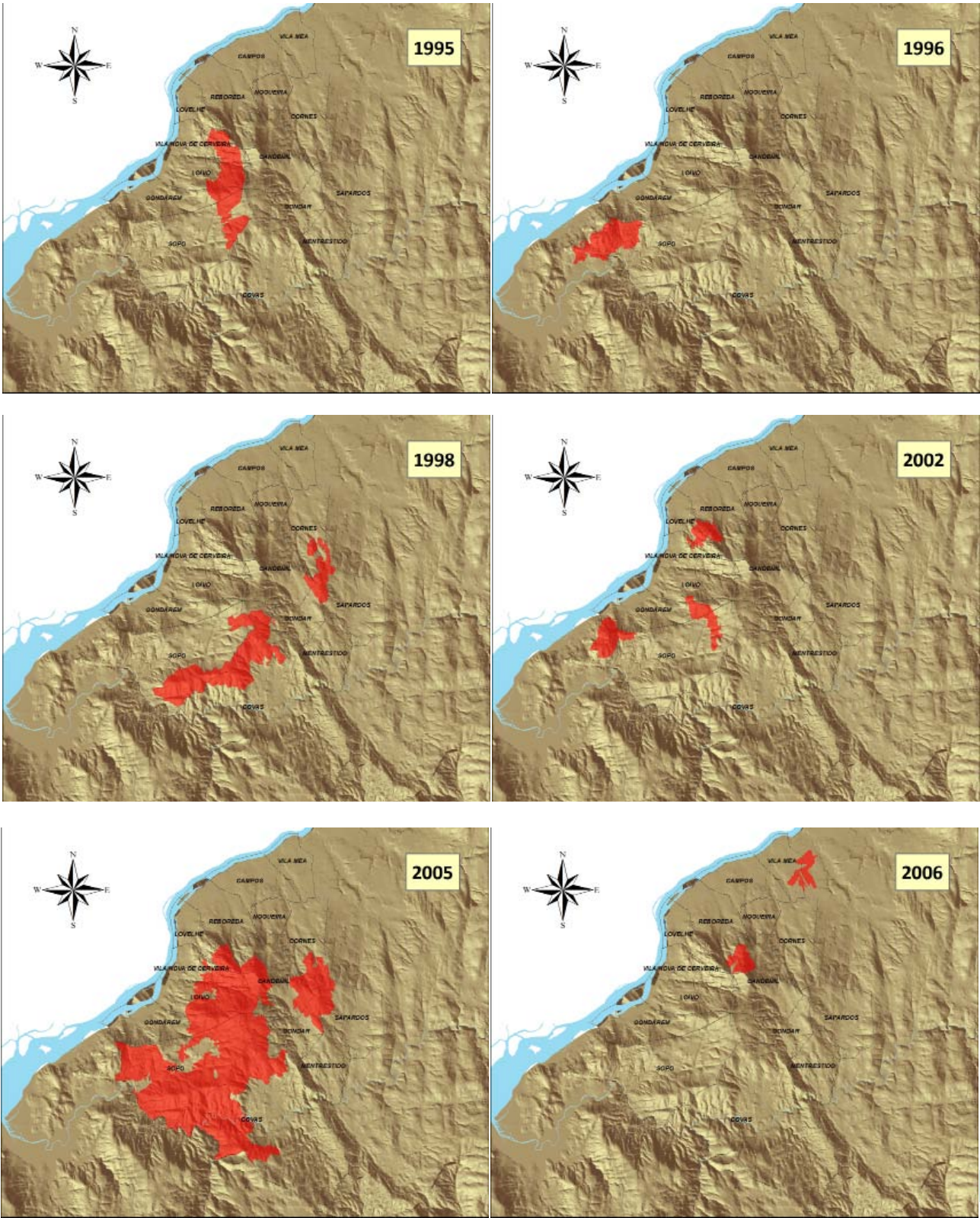
	CARTA DAS ÁREAS ARDIDAS 1981-2012		
	Projeção Rectangular de Gauss Elipsóide Hayford Datum Lisboa Coordenadas Hayford - Gauss	Elaboração: SMPC - GTF Município de Vila Nova de Cerveira Novembro 2012	Fontes/Bases: IGP 2003; GTF 2005-2012 ICNF

GIFS QUE AFECTARAM O CONCELHO DE V^a N^a DE CERQUEIRA. 1981 - 2011



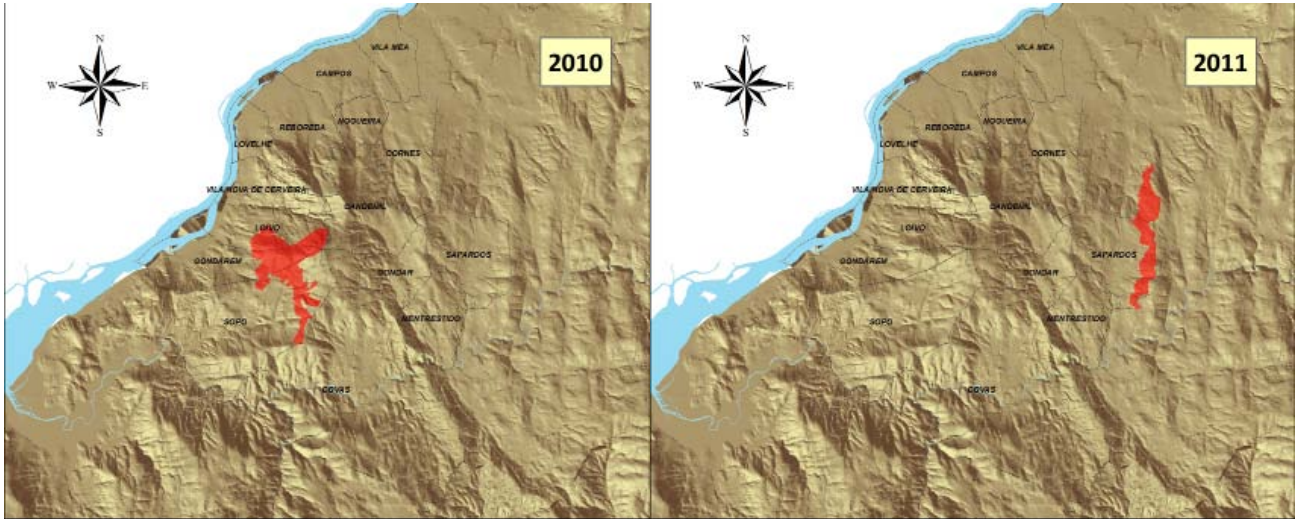


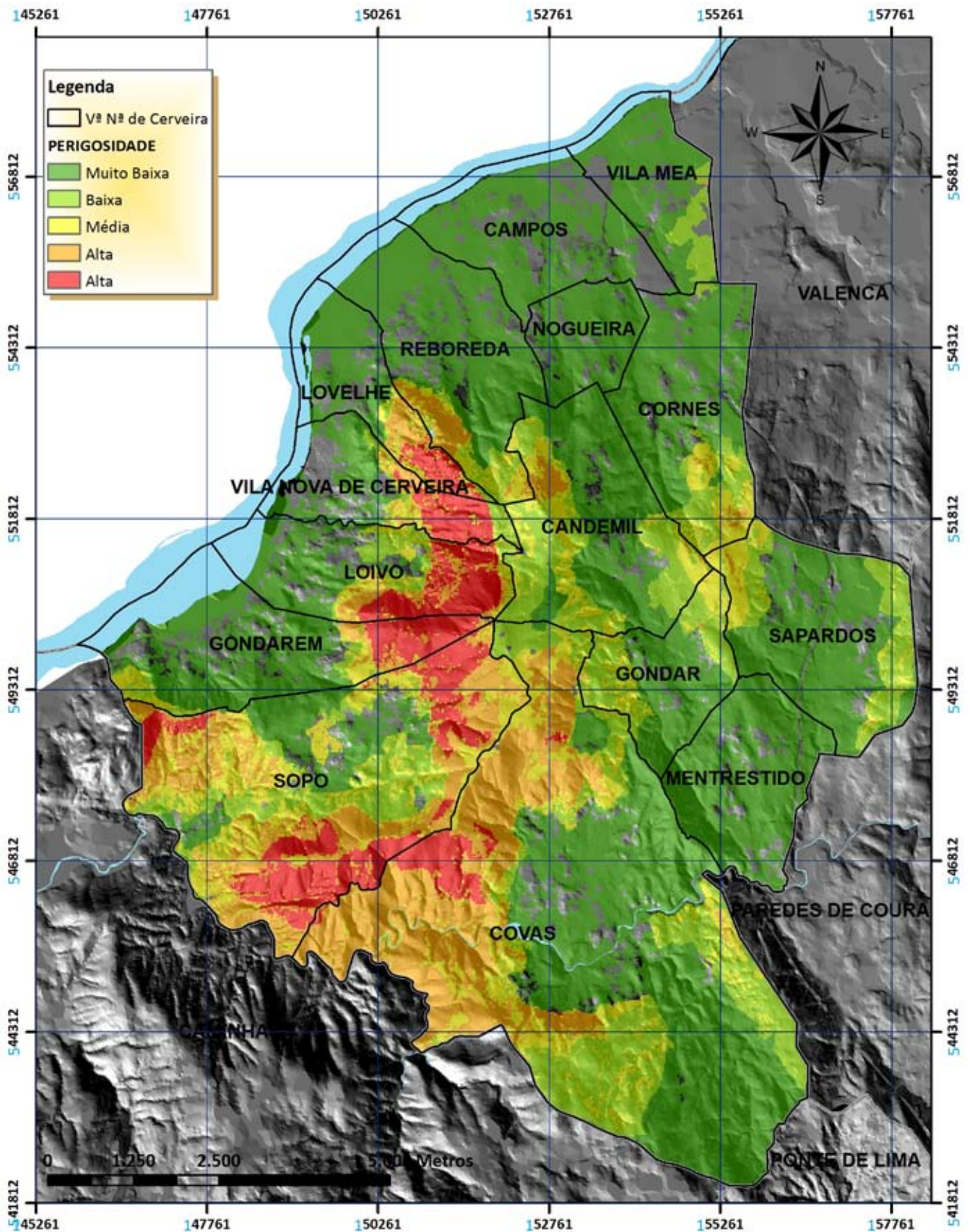
GIFS QUE AFECTARAM O CONCELHO DE Vª Nª DE CERVEIRA. 1981 - 2011





GIFS QUE AFECTARAM O CONCELHO DE Vª Nª DE CERVEIRA. 1981 - 2011





CARTA DE PERIGOSIDADE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS

Projeção Rectangular de Gauss
Elipsóide Hayford Datum Lisboa
Coordenadas Hayford - Gauss

Elaboração:
SMPC - GTF
Município de Vila Nova de Cerveira
Novembro 2012

Fontes/Bases:
IGP 2003; PDM 2012;
GTF 2005-2012
ELABORAÇÃO PRÓPRIA



Susceptibilidade à Ocorrência de Movimento de Massa em Vertentes

Legenda

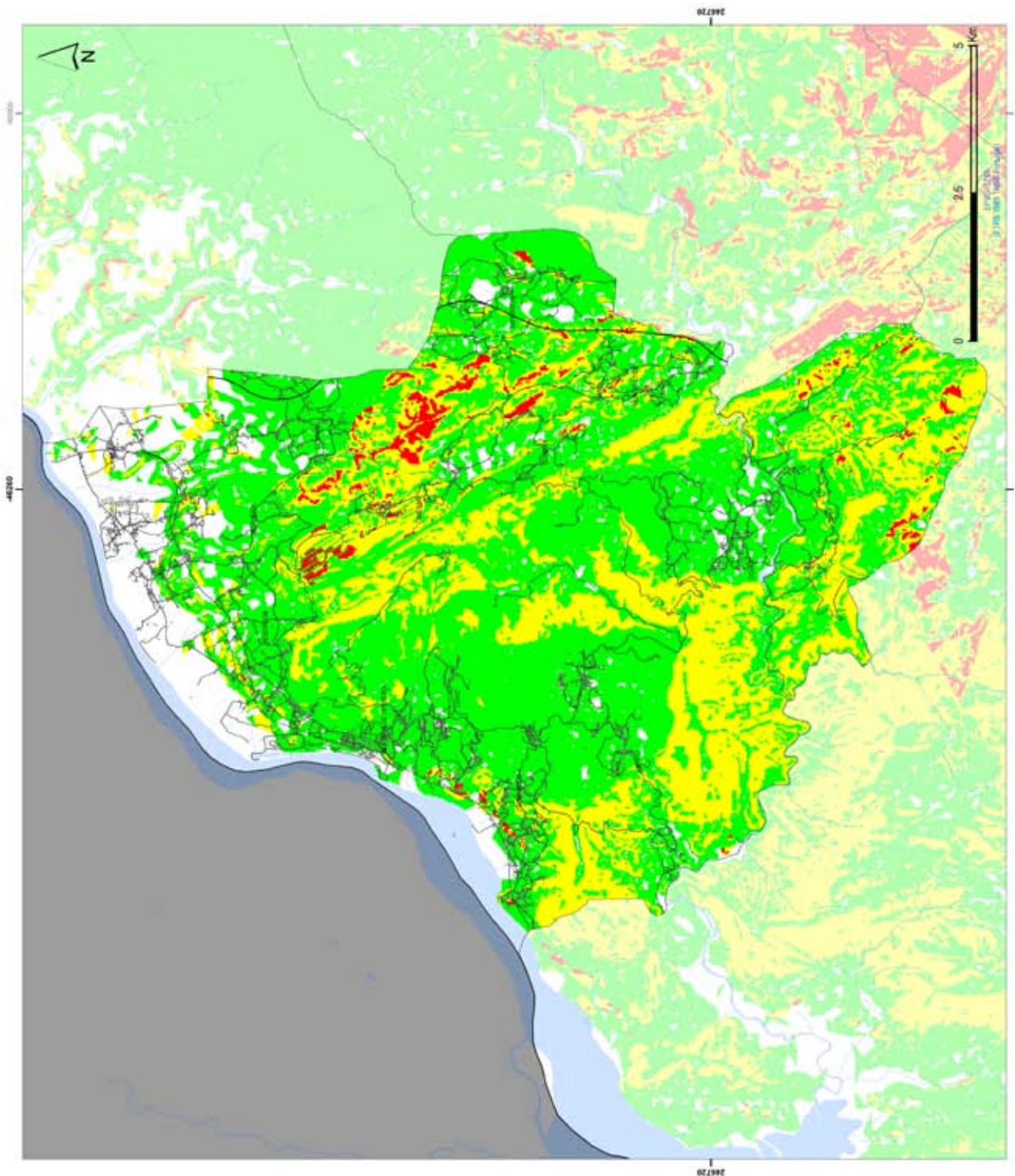
- Limite de Distrito
- Limite de Concelho de Vila Nova de Cerveira
- Edifício
- Rede Várzea Principal
- Rede Hidrográfica
- Fios
- Linhas de Água
- Susceptibilidade à Ocorrência de Movimento de Massa em Vertentes
- Susceptibilidade Nula ou Não Aplicável
- Susceptibilidade Baixa
- Susceptibilidade Moderada
- Susceptibilidade Elevada

Fontes de Informação:

CARTOGRAFIA DE BASE
 Carta Administrativa Oficial de Portugal, GP, versão 2012, Escala 1:25 000
 Cartografia Militar Edificada, Tabela Símbolos Hidrográficos, Class. Escala 1:25 000
 CARTOGRAFIA DE TEMÁTICA
 Susceptibilidade à Ocorrência de Movimento de Massa em Vertentes, PFC, 2012



Protec Georisk
 prevenção civil e gestão de riscos no alto minho



	CARTA DE SUSCEPTIBILIDADE À OCORRÊNCIA DE MOVIMENTOS DE VERTENTE	
	Projeção Rectangular de Gauss Elipsóide Hayford Datum Lisboa Coordenadas Hayford - Gauss	Elaboração: SMPC - GTF Município de Vila Nova de Cerveira Março 2014



Susceptibilidade Cumulativa à Invasão por *Acacia spp.*

Legenda

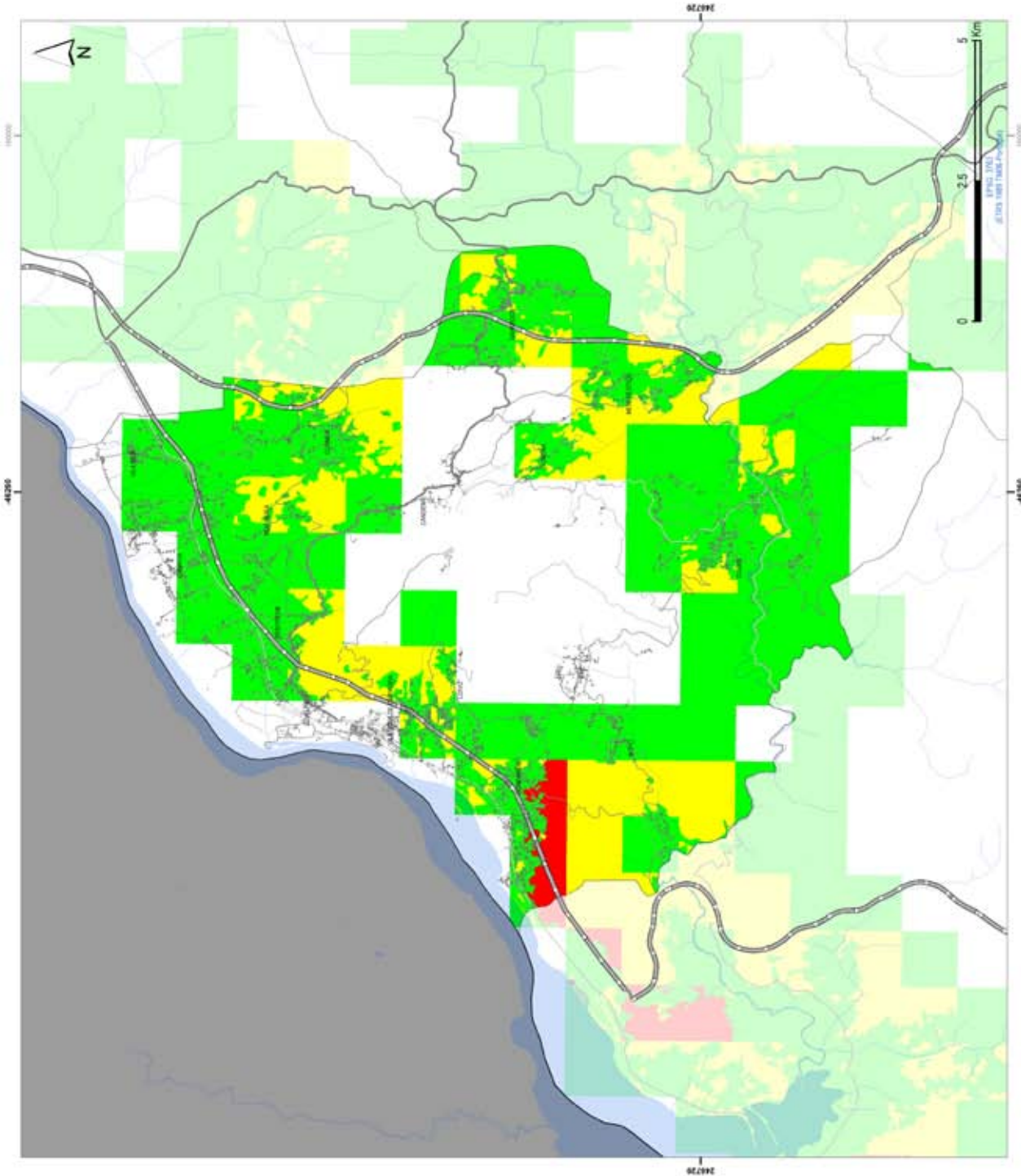
- Limite de Distrito
- Limite de Concelho de Vila Nova de Cerveira
- Edificado
- Rede Viária Principal
- Rede Hidrográfica
- Linhas de Água
- Rios
- Plano Rodoviário Nacional (2000)
- Tipo de estrada
- Auto-estrada (AE)
- Itinerário Complementar (IC)
- Estrada Nacional (EN)
- Estrada Municipal (EM)
- Susceptibilidade Nula ou Não Aplicável
- Susceptibilidade Baixa
- Susceptibilidade Moderada
- Susceptibilidade Elevada

Fontes de Informação

CARTOGRAFIA DE BASE
 Carta Administrativa Oficial de Portugal, GTF, versão 2011, Escala 1:25 000
 Cartografia Militar (Lisboa), Folha 1003 (Lisboa), Folha 1003 (Lisboa), Escala 1:25 000
 Plano Rodoviário Nacional (PRN) 2000, 1:50 000
 CARTOGRAFIA TEMÁTICA
 Susceptibilidade Cumulativa à Invasão por *Acacia spp.*, CSO, 2012



protecção civil e gestão de riscos no alto minho



CARTA DE SUSCEPTIBILIDADE À OCORRÊNCIA DE INVASÃO DE ESPÉCIES LENHOSAS

Projeção Rectangular de Gauss
 Elipsóide Hayford Datum Lisboa
 Coordenadas Hayford - Gauss

Elaboração:
 SMPC - GTF
 Município de Vila Nova de Cerveira
 Março 2014

Fontes/Bases:
 CIM ALTO MINHO
 PROTEC|GEORISK

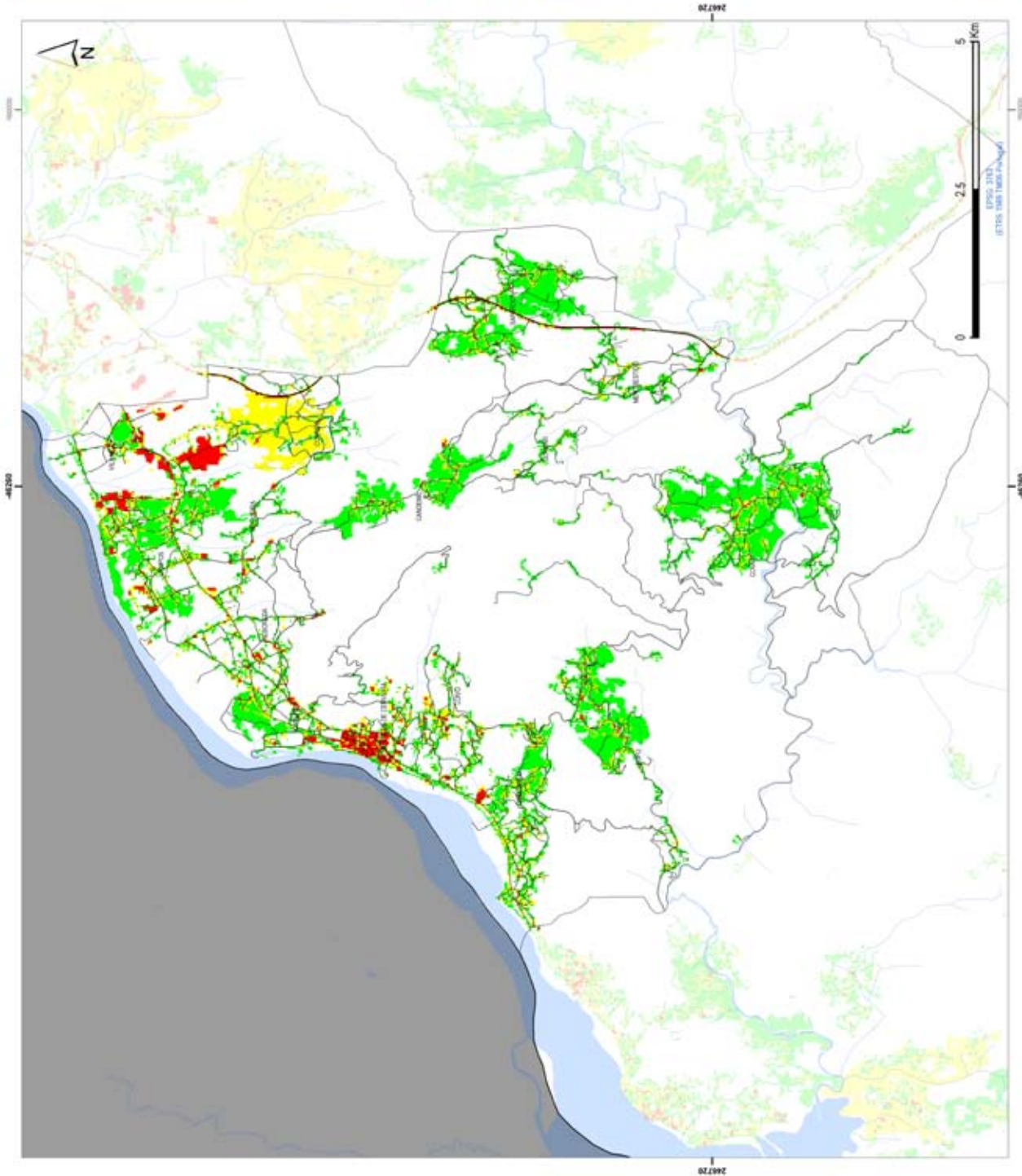


- Susceptibilidade à Ocorrência de Degradação do Solo**
- Legenda**
- Limite de Distrito
 - Limite de Concelho de Vila Nova de Cerveira
 - Edificado
 - Rede Viária Principal
 - Rede Hidrográfica
 - Rios
 - Linhas de Água
 - Susceptibilidade à Ocorrência de Degradação do Solo
 - Susceptibilidade Nula ou Não Aplicável
 - Susceptibilidade Baixa
 - Susceptibilidade Moderada
 - Susceptibilidade Elevada

Fontes de Informação:
 CARTOGRAFIA DE BASE
 Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) versão 2012, Escala 1:25 000
 Cartografia Militar (Edições: Rede Viária e Rede Hidrográfica), Georef. Escala 1:25 000
 CARTOGRAFIA TEMÁTICA
 Susceptibilidade à Ocorrência de Degradação do Solo, PIVC 2012



Protec Georisk
 prevenção e gestão de riscos e acidentes

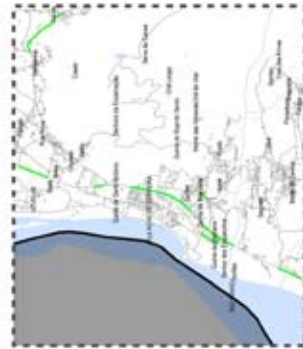


CARTA DE SUSCEPTIBILIDADE À OCORRÊNCIA DE DEGRADAÇÃO DO SOLO

Projeção Rectangular de Gauss
 Elipsóide Hayford Datum Lisboa
 Coordenadas Hayford - Gauss

Elaboração:
 SMPC - GTF
 Município de Vila Nova de Cerveira
 Março 2014

Fontes/Bases:
 CIM ALTO MINHO
 PROTEC|GEORISK



Susceptibilidade à Ocorrência de Acidentes Rodoviários

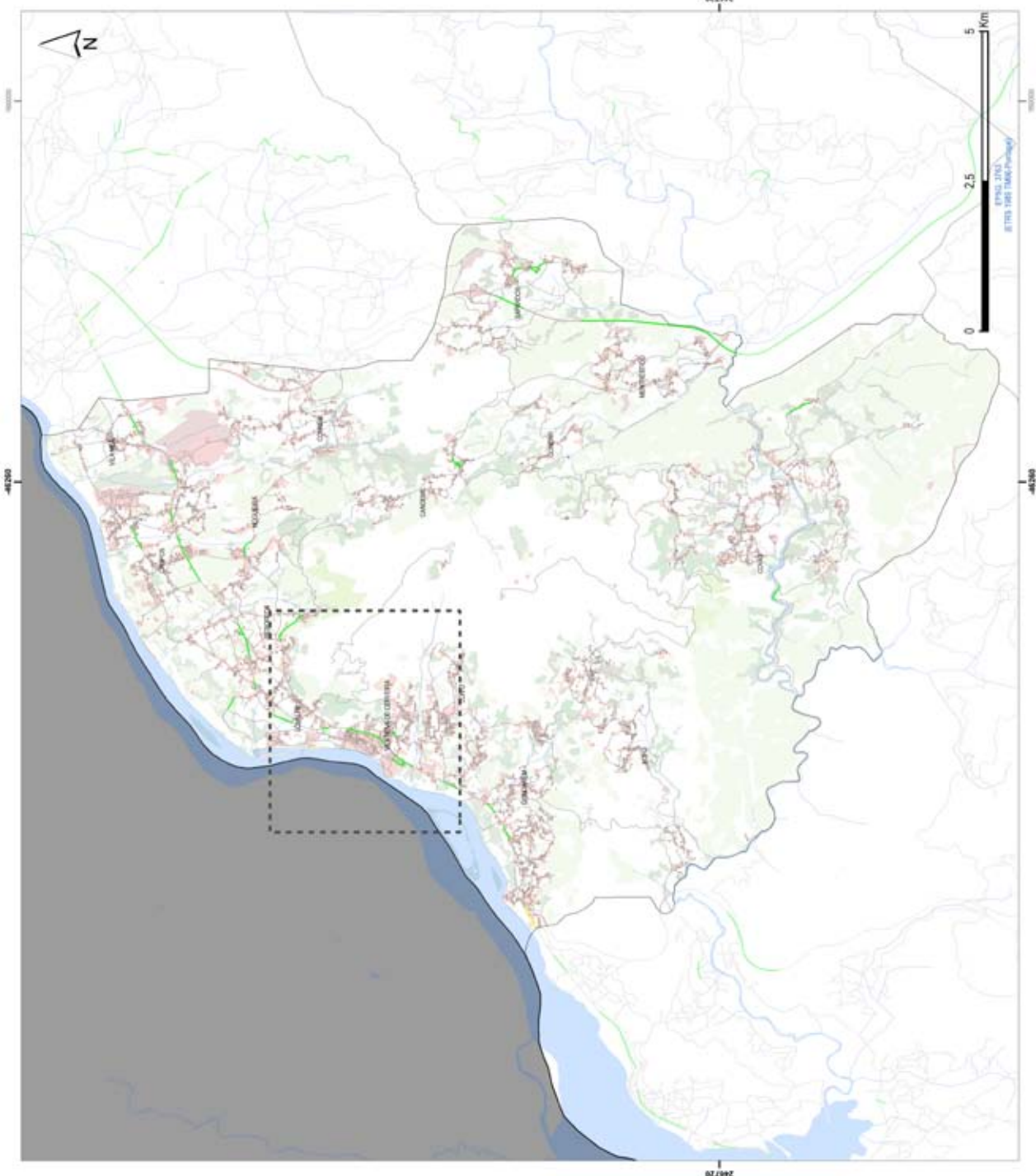
Legenda

- Limite de Distrito
- Limite de Concelho de Vila Nova de Cerveira
- Edificado
- Rede Hidrográfica
- Roça
- Linhas de Água
- Susceptibilidade à Ocorrência de Acidentes Rodoviários
- Susceptibilidade Nula ou Não Aplicável
- Susceptibilidade Baixa
- Susceptibilidade Moderada
- Susceptibilidade Elevada

Fonte de Informação:
 CARTOGRAFIA DE BASE
 Cartografia Militar (Escala 1:25 000)
 Carta de Ocorrência Local de Solo, IPVC, 2008, Escala 1:25 000
 Cartografia Militar (Escala 1:25 000)
 Carta de Ocorrência Local de Solo, IPVC, 2008, Escala 1:25 000
 Cartografia Militar (Escala 1:25 000)
 Carta de Ocorrência Local de Solo, IPVC, 2008, Escala 1:25 000
 Susceptibilidade à Ocorrência de Acidentes Rodoviários, IPVC, 2012.



Protec Georisk
 proteção civil e gestão de riscos no alto minho



	CARTA DE SUSCEPTIBILIDADE À OCORRÊNCIA DE ACIDENTES RODOVIÁRIOS	
	Projeção Rectangular de Gauss Elipsóide Hayford Datum Lisboa Coordenadas Hayford - Gauss	Elaboração: SMPC - GTF Município de Vila Nova de Cerveira Março 2014

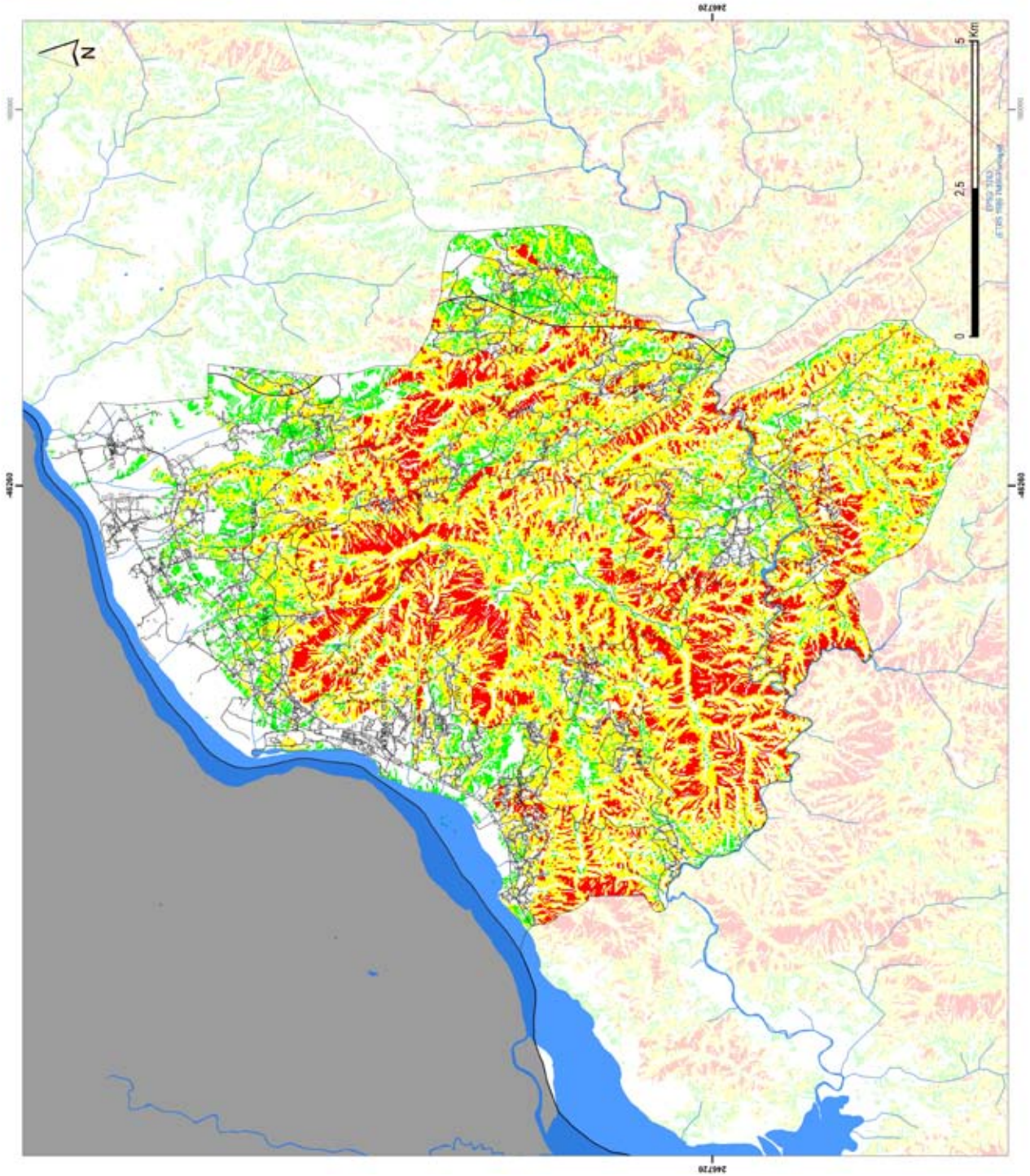


Suscetibilidade à Ocorrência de Erosão Hídrica

Legenda

- Limite de Distrito
- Limite de Concelho de Vila Nova de Cerveira
- Edificação
- Rede Viária Principal
- Rede Hidrográfica
- Rios
- Linhas de Água
- Suscetibilidade à Ocorrência de Erosão Hídrica**
- Suscetibilidade Nula ou Não Aplicável
- Suscetibilidade Baixa
- Suscetibilidade Moderada
- Suscetibilidade Elevada

Fontes de Informação:
 CANTOPORALDADE BASE
 Carta Administrativa Oficial de Portugal, GTF, escala 1:25 000
 Cartografia Militar (Edição Vila Nova de Cerveira Hidrográfica), DGM, Escala 1:25 000
 CANTOPORALDADE VECTORIZADA
 Suscetibilidade à Ocorrência de Erosão Hídrica, PFC, 2012



CARTA DE SUSCEPTIBILIDADE À OCORRÊNCIA DE EROSIÃO HÍDRICA

Projeção Rectangular de Gauss
 Elipsóide Hayford Datum Lisboa
 Coordenadas Hayford - Gauss

Elaboração:
 SMPC - GTF
 Município de Vila Nova de Cerveira
 Março 2014

Fontes/Bases:
 CIM ALTO MINHO
 PROTEC|GEORISK



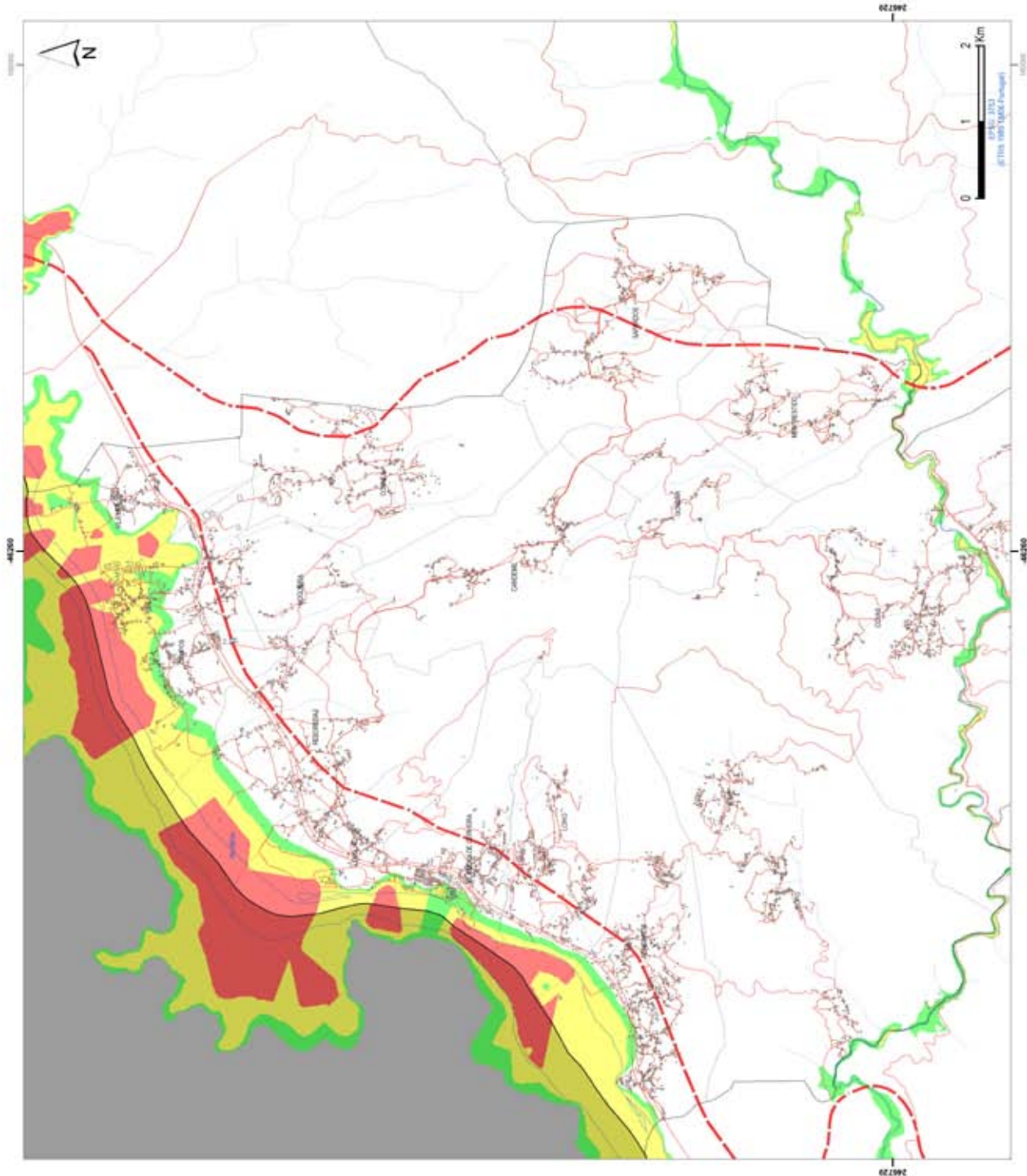
Susceptibilidade à Ocorrência de Cheias/Inundações para um Período de Retorno de 100 anos

- Legenda**
- Limite de Distrito
 - Limite de Concelho de Vila Nova de Cerveira
 - Limite de Freguesias de Vila Nova de Cerveira
 - Edificado
 - Rede Hidrográfica
 - Linhas de Água
 - Margens
 - Susceptibilidade à Ocorrência de Cheias/Inundações
 - Susceptibilidade Nula ou Não Aplicável
 - Susceptibilidade Baixa
 - Susceptibilidade Moderada
 - Susceptibilidade Elevada
 - Susceptibilidade Extremada
 - Plano Rodoviário Nacional (2000)
 - Tipo de estrada
 - Auto-estrada (AE)
 - Itinerário Complementar (IC)
 - Estrada Nacional (EN)
 - Estrada Municipal (EM)
 - Rede Viária
 - Tipo de estrada
 - Acesso Auto
 - Estrada com mais de 5,5 m
 - Estrada com menos de 5,5 m

Fontes de Informação:
 CARTOGRAFIA DE BASE
 Carta Administrativa Oficial de Portugal, CEP, versão 2012, Escala 1:25 000
 Cartografia Militar (Límite de Freguesias e Rede Hidrográfica) Escala 1:25 000
 Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000), 1:10 000
 CARTOGRAFIA TEMÁTICA
 Susceptibilidade à Ocorrência de Cheias/Inundações para um Período de Retorno de 100 anos, 2012, PFC, Holografia, 1:10 000



protecção civil e gestão de riscos no alto minho



CARTA DE SUSCEPTIBILIDADE À OCORRÊNCIA DE CHEIAS E INUNDAÇÕES

Projeção Rectangular de Gauss
 Elipsóide Hayford Datum Lisboa
 Coordenadas Hayford - Gauss

Elaboração:
 SMPC - GTF
 Município de Vila Nova de Cerveira
 Março 2014

Fontes/Bases:
 CIM ALTO MINHO
 PROTEC|GEORISK





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

PROTECÇÃO CIVIL